Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições Não Contábeis 9

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 12

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 13

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 16

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 17

3.7 - Nível de Endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras Informações Relevantes 20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 22

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 33

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 36

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 52

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 53

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 54

4.7 - Outras Contingências Relevantes 63

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 64

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 65

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 67

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 72

5.4 - Programa de Integridade 75

5.5 - Alterações significativas 78

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 79

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 81

6.3 - Breve Histórico 82

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 89

6.6 - Outras Informações Relevantes 90

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 91

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 93

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 94

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 96

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 106

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 107

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 132

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 133

7.8 - Políticas Socioambientais 134

7.9 - Outras Informações Relevantes 135

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 140

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 141

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 142

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 143

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 144

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 145

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 148

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 149

9.2 - Outras Informações Relevantes 154

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 163

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 203

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 209

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 213

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 215

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 217

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 218

10.8 - Plano de Negócios 219

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 221

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 224

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 226

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 228

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 235

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 239

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 240

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 241

12.7/8 - Composição Dos Comitês 254

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 258

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 259

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 273

12.12 - Outras informações relevantes 274

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 282

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 288

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 293

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 295

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 298

13.6 - Opções em Aberto 301

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 302

13.8 - Precificação Das Ações/opções 303

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 304

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 305

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 306

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 308

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 309

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 310

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 311

13.16 - Outras Informações Relevantes 312

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 314

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 316
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 317
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 318
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 319

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 320
15.3 - Distribuição de Capital 329
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 330
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 333
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 334
15.7 - Principais Operações Societárias 335
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 339

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 340
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 342
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 346
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 347

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 348
17.2 - Aumentos do Capital Social 349
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 350
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 351
17.5 - Outras Informações Relevantes 352

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 353

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 354

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 356

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 357

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 358

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 375

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 376

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 377

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 378

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 379

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 380

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 381

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 382

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 435

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 436

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 437

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 438

20.2 - Outras Informações Relevantes 439

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 441

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 442

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 445

21.4 - Outras Informações Relevantes 446

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Eduardo Antonio Gori Sattamini**
Cargo do responsável	Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

A declaração do Diretor Presidente foi contemplada no item 1.3.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

A declaração do Diretor Presidente foi contemplada no item 1.3.

1.3 Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Eu, **EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04748820-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.111.117-91, na condição de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Data Início	01/01/2017
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2017 e 2021; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de controladas elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2017 e 2021; c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos entre 31 de março de 2017 e 2021; d) Asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures dos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2017 e 2021; e) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2017 e 2021; f) Emissão de instrumentos de dívida em 2018, 2019 e 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2021 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia e suas controladas foram de R$ 1.485.362. Este montante é composto desta forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 – R$ 1.169.386, auditoria das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2021 – R$ 61.265 e revisão das informações trimestrais de 2021 – R$ 124.147 – somando um total de R$ 1.354.798; (b) asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais de 31 de dezembro de 2021 – R$ 58.969; e (c) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 – R$ 71.595. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.
Justificativa da substituição	A substituição dos auditores independentes foi realizada em atendimento ao artigo 31 da Resolução CVM 23/2021, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	O auditor não apresentou qualquer discordância quanto à substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando de Souza Leite	01/01/2017	004.400.929-14	Rua Dona Francisca, 260, Centro, Joinville, SC, Brasil, CEP 89201-250, Telefone (47) 30255155, Fax (47) 30255155, e-mail: feleite@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	01/01/2022
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de controladas elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres a findarem em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022, 2023 e 2024; d) Asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures dos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; e) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2022 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia e suas controladas foram de R$ 1.784.727. Este montante é composto desta forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 – R$ 1.381.127, auditoria das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2022 – R$ 68.528 e revisão das informações trimestrais de 2022 – R$ 134.963 – somando um total de R$ 1.584.618; (b) asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais de 31 de dezembro de 2022 – R$ 114.650; e (c) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 – R$ 85.459. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.
Justificativa da substituição	Não houve substituição deste auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição deste auditor.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Adilvo França	01/01/2022	740.975.555-53	Rua Itapeva, 782, Térreo / 1 Sobreloja, Bela Vista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01332-000, Telefone (47) 21110706, Fax (47) 21110706, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Conforme o disposto no artigo 2° da Instrução CVM n° 381 (ICVM 381), de 14 de janeiro de 2003, e suas alterações posteriores, a Companhia informa que, em 2019, contratou seus auditores independentes e de suas controladas, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para prestação de serviço não relacionado à auditoria independente.

Em 2021 e 2020, a Companhia não contratou serviços não relacionados à auditoria independente.

Em 24.05.2019 a Companhia contratou carta de conforto para emissão de instrumentos de dívida. O serviço foi realizado durante 2019. Os honorários referentes a este serviço foram de R$ 560.000,00 e representam 45,1% dos honorários relativos aos de serviços de auditoria externa contratados para 2019.

Em 07.06.2018, a Companhia contratou seus auditores independentes para a elaboração de carta conforto para emissão de instrumento de dívida. Os honorários referentes a este serviço foram de R$ 686.642,00, representando, portanto, 88,9% dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesse e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Os serviços adicionais contratados não representam nenhum tipo de consultoria ou conflito de interesse, tendo sido suas contratações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração (RCA) n° 187, realizada em 27.06.2019 e nº 174, realizada em 04.06.2018, respectivamente.

Substituição dos auditores independentes

Em atendimento ao artigo 31 da Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, no dia 14 de fevereiro de 2022, a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da ENGIE Brasil Energia e de suas controladas, a partir da revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2022, em substituição à Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	7.741.998.000,00	6.998.820.000,00	6.320.577.000,00
Ativo Total	35.186.248.000,00	30.135.578.000,00	23.735.545.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	12.259.159.000,00	9.804.478.000,00	8.794.792.000,00
Resultado Bruto	5.463.302.000,00	4.151.515.000,00	3.918.806.000,00
Resultado Líquido	2.797.268.000,00	2.311.099.000,00	2.315.407.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	815.927.740	815.927.740	815.927.740
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	9,485557	8,573251	7,741108
Resultado Básico por Ação	3,428111	2,831042	2,836477
Resultado Diluído por Ação	3,43	2,83	2,83

3.2 - Medições Não Contábeis

a) informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

As medidas não contábeis usualmente apresentadas pela Companhia em seus relatórios financeiros são EBITDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) e Margem EBITDA (índice obtido por meio da divisão do EBITDA e da Receita operacional líquida).

O EBITDA e a margem EBITDA apresentados pela Companhia seguem as orientações estabelecidas na Instrução CVM n° 527 (ICVM 527) e Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2021, de 04.10.2012 e 29.01.2021 respectivamente, que passaram a reger a divulgação desses indicadores não contábeis. O EBITDA não é medida de desempenho financeiro segundo as normas internacionais de contabilidade ou as práticas contáveis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA e a margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

	Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
EBITDA	6.485	5.158	4.327
Margem EBITDA (%)	52,9	52,6	49,2

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

O endividamento bruto da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos, debêntures e ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante), líquidos dos efeitos de *hedge*.

O endividamento líquido da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos, debêntures e ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante), líquidos dos efeitos de *hedge* ("endividamento bruto"), descontada de caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados ao serviço da dívida.

O grau de alavancagem, uma medida também não contábil, é apurado pela fórmula: endividamento líquido / (endividamento líquido + patrimônio líquido).

O endividamento bruto, o endividamento líquido e o grau de alavancagem não são medidas de desempenho financeiro segundo as normas internacionais de contabilidade ou as práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O endividamento bruto, líquido e o grau de alavancagem não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia apresenta as seguintes medidas não contábeis referentes ao endividamento bruto e líquido e grau de alavancagem.

	Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Endividamento bruto	16.672	14.437	9.498
Endividamento líquido	11.786	10.192	6.856
Grau de alavancagem (%)	60,4	59,3	52,0

3.2 - Medições Não Contábeis

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

- EBITDA e Margem EBITDA

Conciliação entre o lucro líquido e o EBITDA:

	Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Lucro líquido do exercício	2.797	2.311	2.315
(+) Imposto de renda e contribuição social	890	777	653
(+) Despesas financeiras, líquidas	1.882	1.206	699
(+) Depreciação e amortização	916	864	660
EBITDA	**6.485**	**5.158**	**4.327**
Receita operacional líquida	12.259	9.804	8.795
Margem EBITDA (%)	**52,9**	**52,6**	**49,2**

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

Conciliação dos endividamentos bruto e líquido e do grau de alavancagem:

	Exercício social encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Empréstimos e financiamentos, líquidos dos efeitos de *hedge*	**10.592**	**8.473**	**6.099**
Circulante	1.369	1.526	459
Não circulante	9.223	6.947	5.640
Debêntures, líquidas dos efeitos de *hedge*	**5.598**	**5.964**	**3.399**
Circulante	464	1210	207
Não circulante	5.134	4.754	3.192
Ações preferenciais resgatáveis	**482**	**-**	**-**
Circulante	-	-	-
Não circulante	482	-	-
Endividamento bruto	**16.672**	**14.437**	**9.498**
(-) Caixa e equivalente de caixa e depósitos vinculados ao serviço da dívida	4.886	4.245	2.642
Endividamento líquido	**11.786**	**10.192**	**6.856**
Patrimônio líquido	**7.741**	**6.999**	**6.320**
Grau de alavancagem (%)	**60,4**	**59,3**	**52,0**

3.2 - Medições Não Contábeis

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

- EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização, a Companhia entende que o EBITDA é o indicador mais apropriado para fins de análise, uma vez que funciona como uma medida geral de desempenho por se aproximar da geração de caixa de sua atividade econômica. Consequentemente, o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA e a Margem EBITDA, no entanto, apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar de maneira significativa os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

A Companhia entende que a Margem EBITDA é uma medição apropriada para a compreensão da sua condição financeira, pois mede a lucratividade operacional da Companhia.

- Endividamentos bruto e líquido e grau de alavancagem

A Companhia entende que o endividamento bruto, o endividamento líquido e o grau de alavancagem são medições apropriadas para a compreensão da sua condição financeira, uma vez que medem o nível de alavancagem financeira, elemento primordial para execução da estratégia de crescimento dos negócios da Companhia.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

As informações prestadas neste item abrangem os eventos ocorridos até a data de aprovação das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

a) Dividendos adicionais propostos

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 11.02.2021, encaminhou para aprovação em AGO, a proposta de distribuição de dividendos adicionais sobre o lucro ajustado do exercício findo em 31.12.2020, no montante de R$ 609.594 mil, ou R$ 0,7471177357 por ação. Tal proposta deverá ser ratificada pela AGO, a quem caberá definir as condições de pagamento dos dividendos.

b) Início da implantação do Conjunto Eólico Santo Agostinho e Conjunto Eólico Campo Largo II

Em 15.01.2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a assinatura do contrato para o fornecimento de aerogeradores do Conjunto Eólico Santo Agostinho ("CESA"), o que viabiliza o início da implantação da primeira fase do CESA, cuja capacidade instalada será de 434 MW. A entrada em operação comercial está prevista para ocorrer até março de 2023 e a energia produzida será totalmente direcionada para contratação no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Adicionalmente, as Usinas IX, X, XIV e XVII do Conjunto Eólico Campo Largo II entraram em operação em teste até a data destas demonstrações contábeis.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício Social encerrado em		
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
a. Regras sobre retenção de lucros	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.
a.i Valores das Retenções de Lucros	- Reserva legal, no valor de R$ 139.854.525,24. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 35.133.013,11. - Reserva de retenção de lucro, no valor de R$ 638.669.403,00.	- Reserva legal, no valor de R$ 115.496.280,00. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 28.430.980,00. - Reserva de retenção de lucro, no valor de R$ 949.743.683,28.	- Reserva legal, no valor de R$ 115.718.025,12. - Reserva de incentivos fiscais, no valor de R$ 23.465.647,08. - Reserva de retenção de lucro, no valor de R$ 177.673.021,18.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	- O valor destinado para reserva legal equivale a 5% do lucro líquido do exercício. - Reserva de incentivos fiscais – 1,3%. - Reserva de retenção de lucros – 22,8%	- O valor destinado para reserva legal equivale a 5% do lucro líquido do exercício. - Reserva de incentivos fiscais – 1,2%. - Reserva de retenção de lucros – 41,1%	- O valor destinado para reserva legal equivale a 5% do lucro líquido do exercício. - Reserva de incentivos fiscais – 1,0%. - Reserva de retenção de lucros – 7,7%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 30, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui por prática a distribuição de dividendos de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e que as

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.	distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.	distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerente a distribuição deste percentual.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.
d. Restrições à distribuição de dividendos	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª, 6ª e 7ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª, 6ª e 7ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª, 6ª e 7ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.
e. Política de destinação de resultados	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a	Conforme o disposto no art. 30, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, a

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).	Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).	Companhia possui uma prática de que a distribuição de dividendos seja de valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício e de que as distribuições sejam realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia, pois não há uma política formal implementada pela Companhia requerendo a distribuição desse percentual. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/).

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	2.016.754.364,44	2.197.143.592,44	2.272.481.965,99
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	100,000000	56,770000	100,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	26,057844	31,409513	35,978713
Dividendo distribuído total	2.016.754.364,44	1.247.399.909,16	2.272.481.965,99
Lucro líquido retido	638.669.403,00	949.743.683,28	177.673.021,18
Data da aprovação da retenção	28/04/2021	28/04/2020	26/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Outros						
Ordinária	1.232.160.278,87	29/01/2021	893.399.909,16	29/01/2020	1.146.036.920,27	29/01/2019
Ordinária	609.594.085,57					
Ordinária					76.702.853,72	27/09/2019
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	175.000.000,00	05/04/2021	354.000.000,00	01/07/2020	397.000.000,00	27/03/2019

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Em 2018, a Companhia destinou R$ 652.742.192,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) referentes a dividendos intermediários relativos à reserva de lucros, os quais foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.10.2018.

Nos exercícios sociais encerrados em 2020 e 2019 não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	27.444.250.000,00	Índice de Endividamento	3,54485392	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		221.679.000,00	461.521.000,00	514.619.000,00	838.915.000,00	2.036.734.000,00
Financiamento	Garantia Real		276.139.000,00	620.516.000,00	691.996.000,00	4.379.762.000,00	5.968.413.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		227.697.000,00	373.740.000,00	1.486.590.000,00	1.919.874.000,00	4.007.901.000,00
Empréstimo	Quirografárias		1.099.488.000,00	2.971.366.000,00	1.162.241.000,00	0,00	5.233.095.000,00
Total			1.825.003.000,00	4.427.143.000,00	3.855.446.000,00	7.138.551.000,00	17.246.143.000,00

Observação

As informações prestadas neste item referem-se às informações contábeis consolidadas da Companhia.
Para segregação das obrigações da Companhia, foram levados em consideração os seguintes critérios:
(i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais; e
(ii) foram consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Informações complementares ao item 3.2:

Captação de dívidas

2020

Abaixo seguem as contratações de dívidas efetuadas pela Companhia e suas controladas em 2020.

Empresa	Data da contratação	Dívida	Montante contratado
Controladora:			
ENGIE Brasil Energia	25.03.2020	moeda externa na modalidade da Lei n° 4.131/1962, e respectiva operação de *swap* para CDI	USD 125 milhões
ENGIE Brasil Energia	09.09.2020	moeda externa na modalidade da Lei n° 4.131/1962, e respectiva operação de *swap* para CDI	USD 94 milhões
Controladas:			
NEP[1]	02.03.2020	1ª emissão de debêntures simples - Instrução CVM n° 476/2009	R$ 500 milhões
Gralha Azul[2]	30.03.2020	BNDES[3]	R$ 1.481 milhões
Conjunto Eólico Campo Largo II	27.04.2020	BNDES	R$ 1.243 milhões
Novo Estado[4]	22.06.2020	BNDES	R$ 1.710 milhões
Novo Estado	19.08.2020	BASA[5]	R$ 800 milhões
NEP	01.09.2020	ações preferenciais resgatáveis	R$ 500 milhões
Pampa Sul[6]	23.09.2020	1ª emissão de debêntures simples - Instrução CVM n° 476/2009	R$ 340 milhões
Pampa Sul	16.11.2020	2ª emissão de debêntures simples - Instrução CVM n° 400/2003	R$ 582 milhões

(1) Novo Estado Participações S.A.
(2) Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.
(3) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
(4) Novo Estado Transmissora de Energia S.A.
(5) Banco da Amazônia S.A.
(6) Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.

A emissão das ações preferenciais resgatáveis pela NEP foi efetuada para liquidação, em 02.09.2020, das debêntures emitidas por ela.

Em 09.10.2020 ocorreu o pré-pagamento da dívida da controlada direta Companhia Energética Estreito (CEE) junto ao BNDES e aos bancos repassadores no montante total de R$ 847 milhões. Para o pré-pagamento, parte dos recursos foi proveniente de adiantamento para futuro aumento de capital da controladora ENGIE Brasil Energia, no valor de R$ 449 milhões, cuja origem foi a contratação de empréstimos em moeda externa na modalidade da Lei n° 4.131/1962, no montante de USD 94 milhões, e respectiva operação de *swap* para CDI, conforme citado no quadro acima. O restante dos recursos foi originário das disponibilidades da controlada direta CEE.

Adicionalmente, as debêntures relativas a 1ª emissão de Pampa Sul, no valor de R$ 340 milhões, foram adquiridas pela ENGIE Brasil Energia e estão apresentadas, na controladora, na rubrica "Títulos e valores mobiliários". Mais informações podem ser encontradas no item 10.1.

2019

A Companhia contratou em 17.05.2019 três empréstimos junto a instituições financeiras situadas no exterior, BNP Paribas, HSBC France e Scotiabank, no montante de US$ 50 milhões, US$ 135 milhões, US$ 100 milhões, equivalente a R$ 198 milhões, R$ 534 milhões e R$ 396 milhões, respectivamente, e, concomitantemente, firmou operações de proteção (*swap*) com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira na qual o empréstimo foi contratado, com o intuito de proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuro. Esses empréstimos foram tomados para formação de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Informações complementares ao item 3.3:

2020

- Início da operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo II

Até abril de 2021, as Usinas IX, X, XIV e XVII do Conjunto Eólico Campo Largo II entraram em operação comercial, agregando capacidade instalada e garantia física de 109,2 MW e 59,7 MW médios, respectivamente, à Companhia.

- Conclusão da aquisição de Novo Estado

No dia 03.03.2020, após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda, foi concluída a operação de aquisição de 100% das ações de Novo Estado. O preço de aquisição poderá chegar até R$ 410 milhões, sendo que R$ 360 milhões foram pagos no dia 03.03.2020 e R$ 50 milhões estão sujeitos ao cumprimento de determinadas condições estabelecidas contratualmente. O valor da contraprestação estimado pela Companhia na data de fechamento da operação foi de R$ 372 milhões.

2019

- Deliberação acerca da destinação do resultado de 2019 ocorrida na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 28.04.2020

Em decorrência do agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e seus possíveis impactos na economia brasileira, para o setor de energia e para a Companhia, a Administração julgou necessário reavaliar as bases e premissas utilizadas acerca da destinação do lucro líquido do exercício de 2019. Desta forma, em 16.04.2020, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, a aprovação pelo Conselho de Administração da atualização de sua proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2019, propondo a retenção do montante anteriormente encaminhado como dividendos complementares do ano de 2019, no valor de R$ 950 milhões, com base em orçamento de capital. Essa retenção tem por fim servir como parte das fontes de recursos destinados à aplicação direta na manutenção do parque produtivo e investimento em novos empreendimentos. Tal deliberação foi aprovada na AGO realizada em 28.04.2020.

Informações complementares ao quadro 3.5:

2020

O Lucro líquido ajustado corresponde ao lucro líquido do exercício, deduzido das Reservas Legal, de Incentivos Fiscais e de Lucros, ajustado pela realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído do ativo imobilizado, conforme orientação estabelecida no CPC 27 e ICPC 10), pelos dividendos e juros sobre capital próprio não reclamados, reconhecidos na conta "Lucros Acumulados" e efeitos líquidos da repactuação do risco hidrológico.

2018

Adicionalmente aos valores reportados no item 3.5, a Companhia distribuiu o montante de R$ 652.742.192,00 referentes a dividendos intermediários relativos à reserva de lucros, como informado no item 3.6.

Dessa forma, a Companhia distribuiu dividendo equivalente a 100% do lucro líquido ajustado no exercício de 2018, conforme abaixo demonstrado.

Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado - O montante global dos dividendos distribuídos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, de R$ 2.272.481.965,99, inclui (i) o montante de R$ 652.742.192,00 referentes a dividendos intermediários relativos a reserva de lucros; (ii) os montantes de R$ 1.146.036.920,27 e R$ 397.000.000,00 relativos a dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio, respectivamente; e (iii) o montante de R$ 76.702.853,72 referente a dividendos adicionais propostos. O montante global dos dividendos é equivalente, portanto, a 100% do lucro líquido ajustado.

Informações complementares ao quadro 3.7:

O índice de endividamento calculado apresentado no quadro 3.7 reflete a soma do passivo circulante e não circulante, dividido pelo patrimônio líquido.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser considerados, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de riscos adicionais, que podem acarretar efeitos similares aos dos riscos a seguir relacionados. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar tanto em decorrência da severidade, quando da eventual ocorrência de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção 4. Fatores de Risco e da seção 5. Riscos de Mercado, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens das seções 4 e 5.

Impactos da Covid-19 na Companhia

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a propagação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, como pandemia, fazendo com que os países adotassem abordagens que possibilitem a prevenção de infecções, a preservação da vida e a minimização dos impactos decorrentes da referida doença.

Grande parte dos governos mundiais passou a adotar medidas restritivas no sentido de determinar o distanciamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais, além da paralisação da indústria, com o objetivo de conter a disseminação do vírus. Estas medidas resultam em desaceleração da cadeia de suprimentos e significativo impacto na economia global. Concomitantemente, estão sendo estudados e implementados, quando possível, pacotes de estímulos econômicos com a finalidade de minimizar os efeitos acarretados pelas medidas preventivas à Covid-19. Muitos países já estão retornando aos poucos às atividades, com direito a reabertura de estabelecimentos e pessoas voltando a circular nas ruas.

No Brasil, o governo federal e os governos estaduais e municipais, bem como Órgãos de Saúde e Ministeriais, publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, bem como mitigar os respectivos impactos econômicos. Em 20.03.2020, por meio do Decreto Legislativo n° 6, foi declarado estado de calamidade pública, com efeitos até 31.12.2020. Adicionalmente, foram publicados pelos governos estaduais e municipais diversos atos normativos visando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais, industriais e de serviços, apesar de muitas cidades estarem, aos poucos, retomando suas atividades econômicas.

A energia é considerada como atividade essencial, uma vez que os demais setores da economia dependem deste insumo para produção de bens e/ou prestação de serviços. Na data desse Formulário de Referência, os negócios da Companhia estão autorizados pelos órgãos federativos a continuar operando.

A Companhia segue avaliando os possíveis impactos da pandemia e, na data deste Formulário de Referência, não identificou impactos significativos em seus saldos e suas operações, conforme apresentado no item 10.9 deste Formulário. No entanto, os possíveis impactos oriundos da Covid-19 poderão potencializar os riscos a seguir apresentados.

a. riscos relacionados à Companhia

A construção, expansão e operação das usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupção no trabalho, greve e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- interferências hidrológicas e meteorológicas;
- interferências políticas e judiciais;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- necessidade de altos investimentos de capital;
- indisponibilidade de financiamentos adequados; e
- alterações regulatórias.

Se a Companhia se deparar com qualquer desses ou de outros riscos, poderá não ser capaz de gerar e/ou transmitir energia elétrica em quantidades compatíveis com seus planos de negócios, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.

A capacidade da Companhia de cumprir a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de:

- expansão dos seus ativos de geração e transmissão de energia;
- crescimento com disciplina financeira;
- maximização da eficiência da carteira de clientes;
- eficiência operacional; e
- cumprimento de seus compromissos regulatórios.

Uma vez obtidas novas concessões, a Companhia tem ainda que buscar novos financiamentos para a construção dos empreendimentos ou para investimentos em obras de adição e substituição. A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos e outros objetivos essenciais ao plano de negócios serão integralmente realizados. Caso a Companhia não seja bem-sucedida em concretizar sua estratégia, sua condição financeira e seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de suas Usinas ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de suas usinas, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

Um aumento nas indenizações poderá acarretar um desembolso de caixa pela Companhia, na medida em que o consumidor tem direito a receber indenizações por prejuízos resultantes de falha na prestação de serviços e tal fato poderá acarretar efeito adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

A Companhia pode vir a arcar com custos adicionais associados ao plano de previdência que mantém para seus empregados.

A Companhia patrocina plano de benefícios definido de previdência complementar (“Plano BD”), por meio da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar e da ELOS – Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social, fechados para novas adesões, os quais tem como participantes, principalmente, os aposentados que já entraram em gozo de benefícios, bem como os participantes que optaram pelo benefício proporcional diferido até aquela data, que não migraram para a PREVIG.

Os planos de benefício definido patrocinados pela Companhia representam risco decorrente de não materialização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais, quais sejam, a expectativa de vida dos participantes e as variações nas taxas de juros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 31.12.2020, o montante do passivo reconhecido relativo aos benefícios pós-emprego de responsabilidade da Companhia era de R$ 451 milhões e correspondiam ao passivo líquido avaliado pelos atuários. Do montante total do passivo atuarial, R$ 189 milhões correspondem a dívidas contratadas.

Caso a Companhia tenha que vir a contabilizar perdas atuariais em decorrência de eventual mudança de premissas atuariais, taxas de desconto ou de prática contábil, sua posição patrimonial e financeira poderá ser adversamente afetada.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetá-la adversamente.

A Companhia é ré em diversas ações judiciais, na esfera cível, trabalhista, previdenciária, ambiental e tributária, entre outras questões.

Em 2020, a Companhia havia constituído provisão de perda em processos judiciais no valor total de R$ 121 milhões, referentes a processos judiciais, administrativos e arbitrais considerados com chance de perda provável, conforme estimados pela Companhia e consultores externos. Deste total, o valor de R$ 6 milhões se refere a questões fiscais, R$ 14 milhões a questões trabalhistas e R$ 101 milhões a questões cíveis. Além disso, a Companhia era parte em processos judiciais com chance de perda possível no valor R$ 733 milhões.

Decisões judiciais ou administrativas contrárias à Companhia poderão restringir suas operações e o uso de seus recursos, o que poderá impactar no cumprimento das obrigações da Companhia com terceiros. Decisões contrárias à Companhia também poderão envolver valores para os quais não foram estabelecidas provisões e requeiram recursos financeiros relevantes. A ocorrência de quaisquer desses riscos poderá afetar de forma material e adversa a Companhia, sua situação financeira e imagem. Por fim, além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira. Para uma discussão detalhada dos processos judiciais e administrativos relevantes, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens poderão regressar ao Poder Concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

As apólices de seguro da Companhia poderão não ser suficientes para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos negócios da Companhia e a cobertura de seguros necessária poderá não estar disponível no futuro.

A Companhia não pode assegurar que a cobertura das apólices que tem contratadas será suficiente para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos seus negócios, ou que a cobertura de seguros necessária estará disponível no futuro. Se qualquer dos eventos não segurados ocorrer, o investimento integralizado poderá ser perdido. Além disso, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos que os atuais. Os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados caso a Companhia incorra em responsabilidades que não estejam totalmente cobertas por suas apólices de seguro contratadas.

Remuneração de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) contratadas no Proinfa e não participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) dependem de condições hidrológicas da região em que a PCH está localizada

A remuneração da venda de energia elétrica por PCHs não participantes do MRE depende da geração verificada no ano anterior, que, por sua vez, depende da energia natural afluente no aproveitamento hidrelétrico no qual a PCH está localizada.

A não ocorrência das condições hidrológicas esperadas poderá resultar no comprometimento de sua geração, o que poderá afetar adversamente a futura receita da Companhia.

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

De acordo com os dados do MME, mais de 70% do efetivo suprimento de energia do SIN é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo as da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da garantia física, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no MRE, que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo e impactar os negócios da Companhia.

Em dezembro de 2015, a Companhia aderiu à repactuação do risco hidrológico de usinas cuja energia foi comercializada no ACR.

Já em 15.12.2020, o Conselho de Administração aprovou a adesão das usinas da Companhia detentoras de concessão de geração de energia elétrica à nova repactuação do risco hidrológico, de que trata a Lei n° 14.052/2020, referente à parcela de energia que não foi repactuada em 2015.

As condições para o acordo acerca da nova repactuação do risco hidrológico foram estabelecidas pela Lei n° 14.052, aprovada em 08.09.2020, e reguladas pela Resolução Normativa Aneel n° 895/2020, emitida em 01.12.2020. A legislação prevê a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) por efeitos causados por empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física e às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da energia e, de forma retroativa, por geração fora da ordem de mérito e importação. Como compensação, os geradores garantiram o direito à extensão do prazo de concessão das outorgas de geração por até sete anos.

Pelo calendário da Aneel, o Operador Nacional do Sistema (ONS) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) tiveram dez dias, a partir da publicação da resolução retromencionada, para enviar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) os dados de entrada necessários ao cálculo dos valores de compensação. A CCEE terá mais 90 dias para apresentar os resultados à agência, que deverá publicar os valores em até 30 dias após o recebimento. O prazo de adesão dos geradores é de 60 dias, a partir da publicação dos cálculos pela Aneel.

Risco de insuficiência de geração eólica.

A Companhia está exposta à possibilidade de insuficiência de vento ocasionada por fatores naturais. Um período prolongado de escassez de ventos poderá resultar em geração de energia em quantidade inferior à contratada, o que poderá implicar em impactos negativos no resultado operacional da Companhia.

A Companhia depende de sistemas digitais e qualquer falha ou ataque nesses sistemas pode afetar adversamente as atividades da Companhia.

A Companhia utiliza e depende de sistemas digitais de tecnologia da informação e de automação para fatores significativos de suas operações, incluindo a operação de unidades industriais, o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócio. Os sistemas digitais são vulneráveis a danos de várias fontes, tais como falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, erros de software, mau funcionamento e/ou intrusões físicas ou eletrônicas, códigos maliciosos (tais como vírus) e atos humanos maliciosos gerados por criminosos cibernéticos, que podem resultar em interrupção de atividades, danos aos ativos, acesso não autorizado, fraude, roubo, destruição e/ou divulgação indevida de informações dos sistemas digitais.

Falhas ou interrupções significativas nos sistemas digitais utilizados pela Companhia ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedir a Companhia de conduzir suas operações de geração e transmissão de energia, e comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas digitais dos quais dependem aspectos críticos das operações da Companhia podem ter um efeito adverso nas atividades, negócios, resultados de operações e condição financeira.

Além disso, a Companhia armazena informações sensíveis nos sistemas digitais, incluindo informações relacionadas a fornecedores, colaboradores e clientes. Desta forma, se os servidores ou servidores de terceiros nos quais os dados da Companhia estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou cibernética, código malicioso de computador ou qualquer outra ação humana maliciosa, as informações sensíveis da Companhia e de terceiros poderão ser roubadas, destruídas ou divulgadas indevidamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer violação de segurança envolvendo acesso não autorizado, apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações sensíveis dos fornecedores, clientes ou demais parceiros relacionados à Companhia, seja pela própria Companhia ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação a Companhia; ou (iii) fazer a Companhia responder perante seus fornecedores, clientes, outros parceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses eventos pode ter um impacto adverso nas atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018 – "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, direitos aos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação da exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa ou proibição do tratamento de dados pessoais. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. ("ANPD"), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados.

A LGPD entrou em vigor em 18.09.2020, sendo que a aplicabilidade das sanções administrativas estabelecidas foi adiada para 01.08.2021, nos termos da Lei n° 14.010/2020.

Contudo, independentemente da aplicabilidade das sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.

Com a entrada em vigor das sanções, se a Companhia não estiver em conformidade com a LGPD, esta estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação da infração, bloqueio temporário, eliminação de dados pessoais, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$ 50 milhões por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia ou outros controladores ou operadores com quem são compartilhados dados pessoais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, a ausência de medidas suficientes para proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a eventual inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar adversamente os resultados da Companhia.

b. riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, e inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Historicamente, a Aneel, o MME e outros órgãos fiscalizadores exercem um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia aos quais a Companhia está autorizada a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O MME já publicou diversas Portarias que alteraram a Garantia Física das usinas termelétricas e hidrelétricas, e o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) estabeleceu, por meio da Resolução n° 003, de 06.03.2013, a repartição entre os consumidores e geradores dos custos de despacho térmico fora da ordem de mérito. A mesma Resolução definiu também a incorporação dos mecanismos de aversão ao risco hidrológico no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

A Companhia não pode assegurar que novas medidas como estas não sejam tomadas no futuro, e, dessa forma, está sujeita a possíveis reduções em sua garantia física, o que pode afetar de forma negativa seus resultados operacionais.

As principais atividades comerciais, a execução da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais;
- imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras;
- alteração na legislação tributária no Brasil; e
- atraso na implementação de reajustes anuais de preços.

A Companhia não pode assegurar quais as ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Os contratos de concessões da Companhia, que a autorizam a gerar energia elétrica a partir dos aproveitamentos hidrelétricos de suas usinas hidrelétricas ou a transportar energia elétrica a partir das linhas de transmissão, e as autorizações estão sujeitas a extinção em alguns casos.

Nos termos dos Contratos de Concessão firmados entre a Companhia e o Poder Concedente, por meio da Aneel, foram outorgadas à Companhia diversas concessões referentes aos aproveitamentos hidrelétricos a partir dos quais a Companhia produz a maior parte da energia elétrica por ela comercializada. Tais concessões poderão ser prorrogadas por um período de até 20 anos caso a Companhia, tendo cumprido todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão, solicite tal prorrogação até 36 meses antes da data de seu vencimento. As concessões vigentes da Companhia têm prazo de expiração entre 2028 e 2047, conforme descrito no item 7.5. A prorrogação da concessão ocorrerá a critério do Poder Concedente, ainda que a Companhia tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitado a prorrogação tempestivamente. Adicionalmente, a Companhia aderiu à repactuação do risco hidrológico, com estimativa de extensão de determinadas concessões por até mais 2 anos, conforme descrito no item 7.5.

Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas à Companhia serão prorrogadas pelo Poder Concedente. Além disso, a prorrogação de uma concessão provavelmente terá como contrapartida o pagamento, pela Companhia, de valores a título de Bônus de Outorga (BO).

Os Contratos de Concessão dispõem que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos dos Contratos de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas nos Contratos de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção das concessões em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos Contratos de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

Assim, o término antecipado dos Contratos de Concessão, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Da mesma forma, de acordo com a legislação em vigor, no caso de descumprimento pela Companhia dos termos das autorizações que permitem o funcionamento de suas usinas termelétricas, a respectiva autorização pode ser cassada. Esse fato, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo teria efeito material adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais, e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A Aneel pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição dos Contratos de Concessão de Geração e Transmissão e autorizações da Companhia.

A Aneel pode impor à Companhia penalidades caso ela deixe de cumprir qualquer disposição dos seus contratos de concessão de geração e transmissão ou autorizações. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir:

- advertências;
- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões;
- revogação de autorização;
- intervenção da Aneel na administração da concessionária infratora; e
- caducidade da concessão.

A Aneel pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades retro mencionadas, intervir temporariamente nas concessões outorgadas à Companhia para assegurar a adequada exploração do parque gerador e dos ativos de transmissão e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas, bem como a intervenção da Aneel nas concessões de geração e transmissão ou autorizações outorgadas à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Novas regras para a venda de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia.

A energia descontratada poderá ser destinada ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

A legislação em vigor permite que as distribuidoras que venham a contratar com a Companhia nos leilões de energia existente do ACR reduzam suas quantidades contratadas até o limite de 4%, sem qualquer ônus, expondo a Companhia ao risco de não contratar o respectivo volume reduzido nas mesmas condições com outro cliente ou a preços adequados.

Ademais, é possível que haja redução da energia contratada com a Companhia devido à saída de potenciais consumidores livres das distribuidoras. Se a Companhia não puder contratar a capacidade excedente com preços adequados, poderá ter um efeito adverso na condução dos seus negócios, e sua receita e seus resultados operacionais poderão ser afetados negativamente no futuro, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

c. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia.

A ENGIE Brasil Participações, acionista controladora, tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas – que devem ser aprovadas pelo Comitê de Partes Relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia. O Acionista Controlador poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito material adverso para a Companhia.

d. riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

A Companhia e suas controladas podem figurar como responsáveis principais ou solidárias das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia e às suas controladas não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia e suas controladas podem ser consideradas solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas destas empresas, incluindo multas e outros encargos. Ainda, caso os prestadores de serviços por ela contratados sejam considerados seus empregados para fins da legislação trabalhista aplicável, a Companhia poderá vir a ser condenada judicialmente a arcar com as obrigações trabalhistas de forma direta. Caso isso ocorra, os resultados e/ou a condição financeira da Companhia poderão ser significativamente afetados de forma adversa.

Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios.

A Companhia terceiriza os serviços de construção de que necessita para desenvolver seus empreendimentos e adquire de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. Desse modo, o prazo e a qualidade dos empreendimentos dos quais a Companhia participa dependem de fatores que estão fora do seu controle. A terceirização da construção pode influenciar na identificação de atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia.

Eventual escassez de suprimento de carvão pode afetar adversamente as usinas termelétricas da Companhia.

A Companhia opera usinas termelétricas que necessitam de carvão. Algumas usinas termelétricas que usam carvão mineral produzido no Brasil, como o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, utilizavam a Conta de Desenvolvimento Energética (CDE) para subvencionar o custo com este combustível, independentemente dos contratos de fornecimento de energia dessas usinas. A UTE Pampa Sul, não possui direito sobre esse subsídio e toda a remuneração do carvão ocorre por meio dos contratos de energia.

Caso as minas que fornecem carvão às usinas termelétricas da Companhia não observem suas condicionantes de operação, poderão ser embargadas e impossibilitadas de fornecer carvão. Mudanças na legislação também poderão afetar o funcionamento das minas e inviabilizar os negócios.

Adicionalmente, também há o risco de greve dos funcionários, ou qualquer outro evento imprevisível que paralise a mineração e/ou beneficiamento. Em qualquer desses eventos e caso os estoques existentes na Usina e no fornecedor sejam esgotados e a Companhia não consiga obter um fornecedor substituto para o volume necessário, poderá haver eventual escassez de suprimento de carvão, o que poderá afetar adversamente a Usina e, portanto, os resultados e a situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Independentemente do tipo de contratação da usina térmica e/ou participação na CDE, eventual escassez de suprimento de carvão poderá afetar adversamente as usinas termelétricas da Companhia, provocando penalidades por energia não suprida e, portanto, prejudicando os resultados e situação financeira da Companhia.

e. riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica dos clientes livres da Companhia e reduzindo, por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

Crescimento da concorrência no segmento de consumidores livres.

Geradoras e comercializadoras concorrem diretamente entre si no segmento de fornecimento de energia elétrica a consumidores livres. Essa concorrência poderá dificultar o crescimento e/ou a renovação de contratos existentes da Companhia no mercado de venda de energia para consumidores livres e, consequentemente, prejudicar suas receitas, resultados operacionais e capacidade de pagamento, os quais poderão ser adversamente afetados.

Descumprimento, pela(s) contraparte(s), de disposições constantes dos contratos de venda e compra de energia firmados pela Companhia e operações na CCEE.

Esse risco pode se caracterizar por: (i) inadimplência dos clientes da Companhia; (ii) falta de registro dos contratos de compra de energia na CCEE devido à ausência de aporte de garantias financeiras na CCEE pelos fornecedores de energia; (iii) pressão de redução dos custos pelos clientes em relação às garantias dadas nos contratos de venda de energia; (iv) interpretação divergente dos contratos ou da regulação vinculada a eles; e (v) diferença entre os preços dos contratos bilaterais e o preço de curto prazo (*spot*) ou o preço da distribuidora local. Qualquer evento nesse sentido pode afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

f. riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e a restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional (SIN), devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional.

Diante dessa condição adversa, em 15.05.2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Caso o Brasil passe por mais um período de escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá ativar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Movimentos sociais contrários à expansão do parque gerador por meio da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos podem sujeitar empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia, a interrupções na implantação e / ou operação de suas usinas.

Movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro por meio de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais, poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

g. riscos relacionados a questões socioambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia e gás podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela, assim como para sua imagem.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças.

As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

h. riscos relacionados aos acionistas da Companhia

Não há riscos específicos decorrentes dos acionistas da Companhia, ou seja, cuja fonte de risco é o acionista, que devam ser referidos neste subitem.

i. riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Em 05.04.2019, a Companhia, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“Ofertantes”) tomaram conhecimento que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), a qual possui infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km e com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 14.05.2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a participação no processo para aquisição acionária de 10% do capital social da TAG, detidos pela Petrobras, em parceria com os Ofertantes. Em 20.07.2020, foi anunciada a aquisição de participação acionária adicional de 3,25% na TAG, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha.

Dessa forma, considerando as duas operações mencionadas, a Companhia adquiriu 32,50% da TAG. Mais informações sobre essa aquisição estão descritas no item 7.9 deste Formulário de Referência.

A TAG é uma controlada em conjunto da Companhia, não consolidada em suas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis vigentes.

A análise e a gestão de riscos e oportunidades da TAG constituem um exercício que envolve os empregados, gerentes e diretores, incluindo o Diretor-Presidente da Companhia. Considera diversas dimensões, tais como econômico-financeira, estratégica, reputacional, legal, ambiental e operacional. Aborda, entre outros, os riscos de Ética & Compliance, de TI & Plataformas Digitais, o regulatório, o socioambiental, aqueles relacionados a saúde e segurança no trabalho e à integridade das instalações e continuidade dos negócios.

Como resultado dessa análise conclui-se que. a construção, expansão, operação e manutenção de gasodutos, instalações e equipamentos para o transporte de gás natural envolvem vários riscos, incluindo:

- indisponibilidade dos sistemas de transporte de gás;
- interrupção do fornecimento;
- indisponibilidade de equipamentos;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza socioambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- alterações regulatórias;
- mudanças nos incentivos fiscais atualmente existentes;
- greve e outras disputas trabalhistas, principalmente relacionada a fornecedores chave;
- agitações sociais nas áreas de influência dos gasodutos.

j. riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

A Companhia atua predominantemente no mercado brasileiro, sendo pequena e indireta a sua atuação no mercado externo.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia possui o Fórum Financeiro que submete à Diretoria Executiva políticas de aplicação de recursos, de antecipação e postergação de recebimentos e de pagamentos. Quando conveniente, recomenda operações de reestruturação de passivo e de captação. Mais informações relativas ao Fórum Financeiro vide itens 5.2, 12.1 e 12.12 deste formulário.

Os riscos de mercado são monitorados pelo Fórum Financeiro, o qual, periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégias, controles e limites de posição e de crédito com os demais parceiros do mercado.

a) Risco relacionado à taxa de juros e índices flutuantes

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2020 ficou em 4,5%, ante 4,3% em 2019 e 3,7% registrado em 2018.

Medidas do Governo Federal para o combate da inflação, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios.

As dívidas da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxas de juros variáveis, tais como TJLP e taxa DI, a qual tende a ter sua flutuação acompanhando as flutuações das taxas de juros e efeitos inflacionários.

Em 31.12.2020, o valor total de empréstimos, financiamentos, ações preferenciais resgatáveis e debêntures da Companhia (circulante e não circulante), era de R$ 17,2 bilhões – incluindo a dívida em moeda estrangeira – dos quais 59,7% estava indexado à inflação. Além disso, a Companhia possui um montante de concessões a pagar de R$ 4,0 bilhões que estão atreladas aos índices de inflação IPCA e IGP-M, os mesmos indexadores utilizados nos contratos de venda de energia das respectivas usinas sob concessão.

Em decorrência do histórico de volatilidade dos índices de preço (inflação), a Companhia preparou uma análise de sensibilidade para 31.12.2020 sobre suas dívidas indexadas à inflação, com as seguintes premissas disponíveis no mercado (fonte: relatório Focus do Banco Central do Brasil):

			Sensibilidade		
Índices	**Variação 2020**	**Cenário provável 2021**	**Provável**	**Cenário Δ 25%**	**Administração**
Risco de variação das taxas de juros e índices					
IPCA	4,5%	3,3%	-1,2 p.p.	0,8 p.p.	-0,5 p.p.
IGP-M	23,1%	4,6%	-18,5 p.p.	1,2 p.p.	-0,6 p.p.

A sensibilidade provável foi calculada com base nas variações entre os índices do ano de 2020 e os previstos no cenário provável para 2021, e demonstram os eventuais impactos adicionais no resultado da Companhia. As demais sensibilidades apresentadas foram apuradas com base (i) na variação de 25%; e (ii) das estimativas da Administração sobre o cenário projetado, as quais correspondem a avaliação da Administração de alteração razoavelmente possível nas taxas de juros e índices flutuantes para 2021. As variações que poderão impactar o resultado, e, consequentemente, o patrimônio líquido consolidados de 2021, em comparação com o ano de 2020, caso tais cenários se materializem, são estas:

	Sensibilidade		
(Valores em R$ milhões)	**Provável**	**Δ 25%**	**Administração**
Risco de aumento (passivo)			
Empréstimos e financiamentos	59	(41)	25
Debêntures	74	(51)	45
Concessões a pagar	634	(34)	10

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Efeitos das flutuações das taxas de juros

Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Em 31.12.2020, Companhia possuía 13,9% de sua dívida consolidada (empréstimos, financiamentos, ações preferenciais resgatáveis e debêntures) indexada à TJLP. Já o montante indexado ao CDI, também no consolidado, representava 12,5% da dívida.

A Companhia preparou uma análise de sensibilidade para o exercício de 2020 sobre os empréstimos e financiamentos expostos a flutuações das taxas de juros, com base nas seguintes premissas disponíveis no mercado (Fonte: Focus do Banco Central do Brasil):

			Sensibilidade		
Variação dos índices	Variação 2020	Cenário provável 2021	Provável	Δ 25%	Administração
TJLP	4,6%	4,4%	-0,2 p.p.	1,1 p.p.	0,0 p.p.
CDI	1,9%	3,0%	1,1 p.p.	0,8 p.p.	-0,1 p.p.

O cálculo da sensibilidade foi preparado considerando a mesma metodologia retro mencionada. Os impactos adicionais que seriam causados no resultado financeiro consolidado da Companhia, caso os cenários se concretizem, são os seguintes:

	Sensibilidade		
(Valores em R$ milhões)	Provável	Δ 25%	Administração
Empréstimos e financiamentos	(10)	(34)	2
Ações preferenciais resgatáveis	(11)	(8)	1

A Companhia pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos.

Para obter recursos para suas atividades, incluindo os recentes projetos adquiridos e/ou desenvolvidos pela Companhia, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito às companhias brasileiras, são influenciados, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos nestes países poderão ter efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises no Brasil e/ou em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito para as companhias brasileiras. Adicionalmente, volatilidade significativa no mercado de crédito e de capitais global e/ou indisponibilidade de financiamento no mercado de crédito e de capitais global em taxas razoáveis podem causar impacto adverso relevante no mercado financeiro, bem como nas economias global e doméstica.

Caso a Companhia não seja capaz de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis, a Companhia poderá ter dificuldade de implementar e concluir os investimentos planejados em seus ativos fixos e a operação e desenvolvimento de seus negócios poderão ser impactados adversamente.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Os contratos financeiros da Companhia possuem obrigações específicas, dentre as quais restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a certas cláusulas e condições dos contratos de empréstimos e financiamentos existentes que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos respectivos contratos, tornar-se-ão exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ("*cross default*") de outras obrigações da Companhia, e suas controladas, conforme cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos e financiamento existentes. No caso de vencimento antecipado de algum contrato financeiro relevante, a Companhia, e suas controladas poderão não ser capazes de realizar o pagamento do saldo devedor da respectiva dívida, o que poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e na situação financeira da Companhia. Caso a Companhia e suas controladas não cumpram com os índices financeiros previstos nos contratos financeiros, poderá ser configurado o inadimplemento nos referidos contratos, o que poderá resultar no vencimento antecipado de tais dívidas, causando um impacto adverso relevante para a Companhia.

b) Risco relacionado aos passivos denominados em moeda estrangeira

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco cambial está associado à possibilidade de variação nas taxas de câmbio, o que afeta o resultado financeiro e os saldos indexados à moeda estrangeira. A política de proteção de risco cambial da Companhia busca atingir um baixo nível de exposição cambial em seus passivos e compromissos designados em moeda estrangeira, os quais são permanentemente monitorados por seu Fórum Financeiro. Em 31.12.2020, a Companhia não mantinha compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não estivesse integralmente protegida por *hedge*.

Os níveis de exposição cambial da Companhia têm se mantido bastante baixos em relação ao seu endividamento total.

Em 31.12.2020, a Companhia possuía 30,0% da dívida consolidada indexada em dólar norte-americano o que representa R$ 5,2 bilhões.

c) Risco relacionado ao preço de energia nas operações de *trading*

A partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, expondo a Companhia ao risco de preço desta *commodity*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações.

Em 31.12.2020, o valor total referente às transações de *trading* em aberto da Companhia (circulante e não circulante) era de R$ 374,6 milhões (ativo) e R$ 358,0 milhões (passivo), representando um valor líquido de R$ 16,6 milhões.

O principal fator de risco que impacta a precificação das operações de *trading* é a exposição aos preços de mercado da energia, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

No processo de tomada de decisão relacionada às atividades de *trading*, a Administração da Companhia utiliza análises de sensibilidade considerando percentis da volatilidade histórica do preço de energia para o produto.

Os percentis são medidas que dividem a amostra, por ordem crescente dos dados, em 100 partes, cada uma com uma percentagem de dados aproximadamente igual, considerando, neste caso, a volatilidade histórica do preço de cada produto de energia. Portanto, o 25° percentil (P25) e o 75° percentil (P75) determinam os 25% e 75% menores preços observados, respectivamente.

A seguir são apresentadas as análises de sensibilidade considerando essa metodologia:

		Sensibilidade	
(Valores em R$ milhões)	**31.12.2020**	**Cenário P25**	**Cenário P75**
Ganhos não realizados em operações de *trading*	17	(1)	1

A variação da taxa de desconto não impacta de forma importante o valor justo apurado, visto a curta *duration* da carteira de *trading* em aberto, a qual é inferior a cinco anos, motivo pelo qual não foi apresentada análise de sensibilidade.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis. A política para provisionamento adotada pela Administração da Companhia leva em conta a natureza do processo, a relevância dos pedidos e as decisões em processos semelhantes.

Para fins deste item 4.3, a Companhia considerou como processos judiciais e/ou administrativos individualmente relevantes: (i) processo com valor individual igual ou superior a R$ 50 milhões; e (ii) processos que individualmente possam vir a impactar negativamente na imagem da Companhia ("Processos Relevantes").

A Companhia e suas controladas são parte nos seguintes Processos Relevantes trabalhistas, tributários e cíveis considerados relevantes:

(I) trabalhistas

Processos n° 0320099-78.2015.8.24.0023	
Juízo	4ª Vara Cível da Comarca da Capital/SC
Instância	Primeira
Data de instauração	05.08.2015
Partes no processo	**Autor:** Federação Nacional Trabalhadores Indústrias Urbanas (FNU-CUT) **Réu:** PREVIG - Sociedade de Previdência Complementar e ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 61 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	Ação Declaratória em que a FNU pleiteia diferença de valor de contribuições em relação ao plano de benefícios da PREVIG. A ação foi contestada pelas partes e foi determinada a realização de perícia atuarial.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A ENGIE pode ser condenada a ressarcir os substituídos pela Federação diferenças de contribuições
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(II) tributários

Processo nº 10980-726947/2018-49	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Instância	Segunda
Data de instauração	13.12.2018
Partes no processo	**Autor**: Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC) **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 515 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	Em 14.12.2018 a Companhia, após um longo processo de fiscalização, tomou ciência de um Auto de Infração - AI, referente as contribuições do PIS e COFINS, no período de 01/2014 a 12/2016. O entendimento do fisco é que os valores repassados pela Eletrobrás referente a aquisição do carvão mineral e demais combustíveis são um subsídio do Governo Federal e, portanto, deveriam ser base de cálculo das referidas contribuições. A Companhia, em 15.01.2019, por meio dos seus assessores externos, apresentou impugnação ao AI, defendendo que: (i) a Companhia não possui a posse legal dos combustíveis, as quais pertencem à Eletrobrás (ii) o reembolso não pode ser tratado como subsídio, uma vez que é financiado pelos consumidores finais e não pelo Governo; e (iii) o valor reembolsado não aumenta a receita da Companhia, existindo jurisprudência nos tribunais superiores que afirmam somente estarem sujeitos ao recolhimento do PIS e COFINS os recebimentos que efetivamente representem um aumento de riqueza. Em 22.04.2019, a Delegacia de Julgamento da Receita Federal emitiu uma decisão desfavorável à Companhia. Em 24.05.2019, a ENGIE interpôs recurso voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Em 24.01.2020, a Companhia tomou ciência da decisão desfavorável ao Recurso Voluntário apresentado ao CARF. Porém, no entendimento da Companhia, os procedimentos adotados estão de acordo com a norma contábil e a legislação fiscal, sendo assim, opôs, em 10.02.2020, a medida de Embargos de Declaração contra o Acordão, no âmbito do CARF, que se encontra aguardando análise do colegiado. Após a apreciação do recurso, se necessário, a ENGIE seguirá as próximas etapas do litígio administrativo perante o CARF - por meio de um recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais - ou perseguirá seu direito perante o Poder Judiciário.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 515 milhões e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético. Desse montante, R$ 230 milhões se referem ao principal; R$ 172 milhões à multa e R$ 113 milhões aos juros.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(III) Cíveis

A Companhia possui diversas ações cíveis que versam sobre questões contratuais com fornecedores, benefícios de aposentadoria, tarifa de uso do sistema de transmissão, questões ambientais e outras ações de desapropriação e indenização impetradas por pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas áreas alagadas dos reservatórios das usinas.

Processo nº 7442-81.2007.401.3500	
Juízo	2ª Vara da Justiça Federal de Goiânia (GO) e redistribuída para Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO)
Instância	Primeira
Data de instauração	24.07.2007
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal, Goiás **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Agência Goiana do Meio Ambiente (AGMA).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Áreas protegidas atingidas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Cana Brava (UHE Cana Brava), especialmente no que se refere à área indígena. O valor provisionado é de R$ 7 milhões (valor atualizado em 31.12.2020).
Principais fatos	O MPF propôs Ação Civil Pública alegando a suposta ocorrência dos seguintes problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava (construída nos idos de 1998 em operação desde 2002): (i) elaboração de estudos detalhados para quantificar a vegetação submersa na área do reservatório da UHE Cana Brava; (ii) retirada de toda a biomassa que, a critério técnico, não for considerada necessária à proteção da ictiofauna, para melhorar a qualidade da água e os usos múltiplos do reservatório (inclusive navegação); (iii) elaboração de um relatório detalhado acerca do resgate da fauna, a ser submetido à análise do Ibama; (iv) implantação de medidas que visem assegurar o controle da expansão de doenças epidemiológicas em toda região direta ou indiretamente afetada pelo empreendimento; (v) implementação de programa de mitigação e compensação socioambiental aos impactos causados à terra e à comunidade indígena Ava-canoeiro; (vi) transferência do processo de licenciamento ambiental para o Ibama; (vii) indenização dos danos ambientais decorrentes da não supressão de vegetação; (viii) indenização dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena Avá-Canoeiro; e (ix) indenização à comunidade indígena por danos morais coletivos, em valor a ser arbitrado judicialmente.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 7442-81.2007.4.01.3500 – continuação	
Principais fatos – continuação	A Companhia contestou a ação civil pública tornando controversas todas as alegações, documentos e pedidos apresentados pelo MPF, com base , em síntese, nos seguintes argumentos: (i) existência de litispendência e conexão com as Ações Populares n.º 2004.35.00.004291-3 e n.º 2006.35.00.016335-1, na 2ª Vara Federal de Goiás - ressalte-se que tais ações já foram extintas; (ii) ausência de legitimidade passiva da ré ENGIE Brasil Energia S.A.; (iii) falta de interesse de agir relacionada ao pedido de elaboração de relatório do resgate da fauna, uma vez que este já foi elaborado; (iv) falta de interesse de agir com relação à implementação de medidas e programas de saúde pública, uma vez que estes foram implementados; (v) falta de interesse de agir com relação ao pedido de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias à comunidade indígena, uma vez que há proposta do empreendedor aguardando resposta da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); (vi) impossibilidade jurídica do pedido de indenização por danos morais coletivos; (vii) a Lei nº 3.824/60, que exige a supressão da vegetação existente nas áreas a serem inundadas pelos reservatórios deve ser interpretada considerando a evolução técnica, no sentido de que seja suprimido o que seja tecnicamente recomendado com a finalidade de garantir a manutenção da qualidade ambiental; (viii) a supressão da vegetação da área inundada pelo reservatório foi feita adequadamente, com base em autorização concedida pelo órgão ambiental, que conta com presunção de legalidade; (ix) a ausência de supressão de toda a vegetação não causou danos ambientais - não há navegação no rio, as hidrelétricas emitem poucos gases de efeito estufa e a qualidade da água no reservatório é boa; (x) foi realizado adequadamente o resgate da fauna; (xi) não houve expansão de doenças epidemiológicas na região - dados oficiais demonstram que as informações da petição inicial não estão corretas; (xii) acerca da área indígena Avá-Canoeiro, o empreendedor se propôs a tomar as providências necessárias para promover a justa mitigação e compensação da área afetada. Foi feita uma Reunião com o MPF e a FUNAI para discutir os encaminhamentos necessários. Foram acordadas e tomadas medidas emergenciais e foi acertada a elaboração de um estudo com base em Termo de Referência elaborado pela FUNAI. O Estudo foi realizado, mas após a sua realização, a FUNAI pediu um novo estudo diferente. Como o novo estudo visa não apenas compensar os impactos, mas estudar toda a reserva indígena, o que no entendimento da Companhia é obrigação da FUNAI e foge do escopo da ação, a Companhia não concordou com a sua elaboração. A Companhia aguarda uma resposta da FUNAI sobre isso, estando disposta a melhorar o estudo feito, mas não a realizar o novo estudo pedido pela FUNAI.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 7442-81.2007.4.01.3500 – continuação	
Principais fatos – continuação	Em 2008, reconhecida a conexão formulado na contestação da Companhia, o Juiz Federal da 3ª Vara determinou a redistribuição do processo para a 2ª Vara Federal. A Companhia, em 2009, requereu a juntada do documento "Levantamento Epidemiológico do Índice de Morbidade e Mortalidade na Região da UHCB", evidenciando que o reservatório não causou o aumento de qualquer forma de doença na região. Em sede de liminar, o Juiz Federal da 2ª Vara determinou: a transferência do processo de licenciamento para o Ibama; que a Companhia apresente estudos técnicos acerca da vegetação submersa; a implementação de um plano de ação para controlar a expansão de doenças na região; e que a Companhia apresente uma proposta de compensação para a comunidade indígena e relatório sobre a malha viária atingida. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão liminar e o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) revogou a determinação de supressão da biomassa alagada, e considerou desnecessária a adoção de medidas de controle da expansão de doenças epidemiológicas. Foram interpostos recursos contra essa decisão, no entanto, sem quaisquer efeitos imediatos contrários a decisão do TRF1 que se mantém. Em fevereiro de 2011 o processo foi suspenso por seis meses, a pedido do autor, o Ministério Público Federal. Em junho de 2014 o processo foi novamente suspenso por 60 (sessenta) dias, a pedido do Ministério Público Federal. Em outubro de 2016, o IBAMA protocolou manifestação favorável à Companhia. A Companhia tem buscado negociações com a FUNAI, com o objetivo de atingir uma composição e colocar fim ao processo. Em 2021, a FUNAI e a Companhia continuam em tratativas para aprovar o plano de trabalho em discussão.
Chance de perda	Provável em relação ao programa de mitigação e compensação dos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá-Canoeiro em virtude da instalação e operação da UHE Cana Brava, bem como à indenização e à reparação integral dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena referida.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia terá uma redução do disponível (ativo circulante) e do passivo de R$ 7 milhões (atualizado em 31.12.2019) para o pedido considerado provável e, por isso provisionado, não havendo impacto no resultado e patrimônio líquido. Nesse aspecto, a Companhia, antes mesmo do ajuizamento da ação, já estava buscando acordo com a FUNAI. No entanto, nunca obteve resposta daquele órgão. A transferência da Licença de Operação da AGMA para o Ibama não traz reflexos para a Companhia. Em relação aos demais pedidos, a possibilidade de perda, apesar de remota, traz impactos financeiros que não são passíveis de valoração neste momento.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 7 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 2006.34.00.017169-6	
Juízo	16ª Vara Federal do Distrito Federal
Instância	Primeira
Data de instauração	02.06.2006
Tipo de ação	Ordinária
Partes no processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Autor original era a Ponte de Pedra Energética S.A. (PPESA), incorporada pela Companhia em 30.12.2010) **Réus**: Aneel e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Contrato relativo à Tarifa do Uso do Sistema de Transmissão (TUST). O valor envolvido, em 31.12.2020, é de R$ 88 milhões, valor este garantido por seguro - garantia.
Principais fatos	Refere-se à ação ajuizada pela PPESA, incorporada pela Companhia em 30.12.2010, visando reduzir o valor a recolher da TUST ao montante equivalente ao cobrado da UHE Itiquira. A partir de junho de 2006, a Companhia passou a recolher a TUST de forma reduzida e a provisionar a diferença entre o valor cobrado e o pago, os quais estão garantidos por fiança bancária da Companhia. No terceiro trimestre de 2013, foi proferida sentença de mérito julgando a ação parcialmente procedente, o que motivou a alteração, no ano seguinte, do risco de perda de provável para remoto e a reversão da provisão até então constituída. A Aneel e alguns agentes envolvidos apelaram da decisão para o Tribunal de Justiça.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 88 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 9809-37.2014.811.0003	
Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, posteriormente deslocada para a 2 Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso.
Instância	Primeira
Data de instauração	16.10.2014
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor:** Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP-MT) **Réus:** ENGIE Brasil Energia S.A., Tupan Energia Elétrica Ltda. (Tupan) e Hidropower Energia S.A. (Hidropower) – controladas indiretas da Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Rondonópolis e José Gelázio da Rocha.
Principais fatos	O MP questiona a regularidade ambiental da instalação das PCHs Rondonópolis e José Gelázio da Rocha, almejando que seja reconhecido que as duas PCHs foram construídas em cascata e são, portanto, um único empreendimento gerador de potência instalada superior a 30 MWh, sendo necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a indenização do meio ambiente de forma integral. A Companhia apresentou defesa, argumentando que as PCHs estão regularmente autorizadas pela Aneel e as usinas obtiveram tempestivamente todas as autorizações e licenças, inclusive ambientais, necessárias à sua implantação. As PCHs constituem em dois empreendimentos distintos, conforme reconhecido pelas autoridades reguladoras e ambientais competentes. Além disso, a legislação prevê a inexigibilidade de EIA para PCHs, tendo sido realizados pelas empresas os devidos Diagnósticos Ambientais e compensados os impactos causados ao meio ambiente. Foi proferida decisão liminar pelo Juízo Estadual para paralisar a operação das PCHs até a realização de estudos para a identificação dos danos causados. Essa decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que acolheu em parte recurso interposto pelos Réus, para permitir a continuidade do funcionamento das PCHs, haja vista não haver qualquer perigo de dano a fundamentar a concessão da liminar, já que as PCHs estão regulares e em operação e sua paralisação causaria graves prejuízos para a coletividade. Posteriormente, foi acolhida preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual e a ação foi redistribuída para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (Cuiabá), tendo a decisão liminar perdido a validade. Sobre as provas a serem realizadas, o Juízo Federal (i) rejeitou as preliminares apresentadas pelos Réus e (ii) acolheu pedido de perícia técnica a ser custeadas pelos Réus para evidenciar se as PCHs constituem empreendimentos distintos ou um só empreendimento. Os Réus opuseram recurso contra essa decisão, porém eles não foram conhecidos. Deferida a realização de perícia, ainda não iniciada. A ação segue seu trâmite normal.
Chance de perda	Possível para Tupan e Hidropower. Remota para a Companhia.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual sucesso da ação importaria na elaboração de estudos ambientais, incluindo EIA, e pagamento de compensação ambiental para as PCHs. Não há como prever neste momento as consequências financeiras de uma eventual decisão desfavorável no processo. Ainda assim, em caso de decisão desfavorável, ambas as empresas controladas pela Companhia, Tupan e Hidropower, detém saúde financeira suficiente a não fundamentar a desconsideração de suas personalidades jurídicas para atingir a Companhia, razão pela qual a chance de perda para a Companhia é considerada com remota.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0316675-28.2015.8.24.0023	
Juízo	5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	02.07.2015
Tipo de ação	Ação Ordinária com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Réus:** Demais integrantes do Consórcio Machadinho – Companhia Brasileira de Alumínio S.A.; Alcoa Alumínio S.A.; Vale S.A.; Votorantim Cimentos S.A.; Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica; Intercement Brasil S.A.; DME Distribuição S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Entrega de energia pela Companhia às demais Consorciadas no âmbito do Consórcio Machadinho.
Principais fatos	Em julho de 2015 a Companhia propôs a ação em tela em face das demais Consorciadas do Consórcio Machadinho. No âmbito do Consórcio a Companhia, se obrigou a entregar às Rés uma determinada quantidade de energia, desde que a Usina se encontrasse em "regime normal de operação". Entretanto, em razão de fatos ocorridos após a celebração do Contrato de Consórcio, que vieram a surtir efeitos a partir de janeiro de 2014, a Usina deixou de operar em "regime normal de operação" e, não obstante, as Rés continuaram a exigir da Autora a entrega da totalidade da energia prevista no contato. A ação objetiva que a energia assegurada prevista no Contrato de Consórcio seja adequada e reduzida proporcionalmente sempre que a geração de energia do sistema não se encontrar em regime normal de operação (Custo Marginal de Operação menor do que o Custo Marginal de Expansão), de forma que o déficit de GSF a ser arcado pela Autora, com relação à energia assegurada objeto do Contrato de Consórcio, seja limitado a montante não superior a 5%, restabelecendo-se, assim, o equilíbrio contratual, condenando-se as Rés a ressarcir à Autora os valores decorrentes da energia assegurada entregue sem observância desta redução proporcional, desde janeiro de 2014. Em 06.07.2015 a tutela antecipada (pedido liminar) foi deferida para que, caso o GSF seja inferior a 95%, a energia entregue às requeridas seja reduzida proporcionalmente, limitando-se o nível de exposição da autora em 5% com relação à energia assegurada objeto do Consórcio. Tal medida, contudo, foi suspensa por ocasião do recebimento do agravo de instrumento formulado pelos réus da ação, agravo de instrumento este que permanece pendente de apreciação pelo tribunal de justiça. Em paralelo, a ação em primeira instância segue seu trâmite normal, aproximando-se da produção de provas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A eventual perda não implicará em despesa adicional para a Companhia, visto que o GSF da Usina tem sido cobrado integralmente da Companhia. A companhia entende não haver riscos de imagem ou riscos jurídicos adicionais na hipótese de perda, uma vez que já vem arcando com a integralidade do GSF da Usina em suas atividades ordinárias.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5001646-68.2016.4.04.7204	
Juízo	4ª Vara Federal da Comarca de Criciúma (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	07.03.2016
Tipo de ação	Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória
Partes no processo	**Autor:** Ministério Público Federal (MPF) **Réus:** (i) União, (ii) Estado de Santa Catarina, (iii) Município de Criciúma, (iv) Município de Forquilhinha, (v) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, (vi) Fundação do Meio Ambiente, (vii) Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), (vii) Carbonífera Criciúma S.A., (viii) Alfredo Flávio Gazzollla, (ix) José Luiz Freitas de Castro, (x) Wolfgang Friedrich, (xi) ENGIE Brasil Energia S.A. e (xii) Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Recuperação ambiental da Mina Verdinho e instalações associadas.
Principais fatos	Em síntese o MPF alega que a empresa Carbonífera Criciúma S.A. paralisou suas atividades, colocando em risco o meio ambiente, uma vez que deixou de fazer a manutenção adequada na Mina Rio Verdinho. De acordo com o MPF, essa situação estaria gerando risco de rompimento de barragem de efluentes, lançamento irregular de efluentes no ambiente e alagamento da mina com destruição de equipamentos e possível contaminação com produtos tóxicos (em especial, ascarel). Alega que a responsabilidade da Companhia seria solidária com a Carbonífera Criciúma, seus sócios e os entes públicos responsáveis pela proteção do meio ambiente, uma vez que adquiria toda a produção da Carbonífera e recebia subsídio do Governo Federal para essa finalidade. Segundo o autor, a Companhia seria um agente fomentador da atividade de extração de carvão, estimulando esta atividade. O MPF formulou pedido de liminar para que a União, o Estado de Santa Catarina, a FATMA, o IBAMA, os Municípios de Criciúma e Forquilhinha, o DNPM, e Carbonífera Criciúma, demais pessoas físicas sócias da Carbonífera, e a Companhia sejam obrigados a adotar medias para: a) reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, em Forquilhinha/Criciúma, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) fechamento ambientalmente adequado da mina, inclusive evitando seu alagamento enquanto houver equipamentos e materiais tóxicos no subsolo; c) tratamento dos efluentes da mina e reparação dos danos ambientais decorrentes da inundação da mina e do rompimento da barragem ou seu extravasamento por qualquer forma.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5001646-68.2016.4.04.7204 – continuação	
Principais fatos - continuação	O MM. Juiz Federal concedeu em parte o pedido formulado, para determinar que, no prazo de 15 dias e sob pena de multa diária: (I) a Carbonífera Criciúma, seus sócios pessoas físicas e Companhia, solidariamente, adotem as medidas necessárias para: a) a reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) evitar o alagamento da Mina Rio Verdinho, mantendo o sistema de bombeamento em pleno funcionamento (100% da capacidade); c) a retirada de todo o material tóxico do subsolo; d) tratar os efluentes da Mina Rio Verdinho; e) quitar os débitos com a COOPERA, relativo aos últimos 30 dias, e pagar em dia todo o consumo futuro. (II) a COOPERA, abstenha-se de interromper o serviço de fornecimento de energia elétrica para a Mina Rio Verdinho, e, caso já tenha sido interrompido, restabeleça-o imediatamente, independentemente de prévio pagamento. A Companhia agravou da decisão ao Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) e em outubro/2016, tendo o Tribunal proferido decisão favorável à Companhia com relação aos itens (b) e (e), revogando a decisão liminar. O item (a) da decisão liminar foi cumprido pela Companhia, conforme reconhecido pelo Juízo. Em relação aos itens (c) e (e) da decisão liminar, a Companhia entende que sua execução restaria prejudicada, por impossibilidade de execução de tais medidas, em decorrência da revogação do item (b) pelo TRF4. Por entender que os itens (c) e (e) da liminar teriam sido descumpridos, em maio de 2017, o MPF ajuizou Ações de Execução de Multa Cominatória. A Companhia apresentou seguro garantia e impugnação ao cumprimento dos itens remanescentes da decisão liminar. Em março de 2018, a Desembargadora Relatora para o caso do TRF-4 manifestou-se monocraticamente em favor da Companhia no sentido de que: (i) a liminar concedida em primeira instância não contemplava o tratamento de água da superfície; (ii) a Companhia vem monitorando o enchimento de água na mina, tendo apresentado medidas emergenciais para seu tratamento e que, para ser suscetível de penalidades, a Companhia deveria ter poderes para tomar tais medidas; (iii) os ativos da Carbonífera Criciúma e de seus acionistas deveriam ser empregados prioritariamente em acatar o seguro garantia apresentado pela Companhia em detrimento à penhora de seus recursos. Posteriormente, no âmbito da ação principal em trâmite na primeira instância, provas foram produzidas e a fase de instrução foi finalizada. Atualmente, o processo está em fase de alegações finais, para posterior conclusão para sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, inclusive de natureza técnica, para contribuir com os demais Réus para o fechamento da mina e tratamento de resíduos, nos termos solicitados pelo MPF. Não há como calcular neste momento as consequências de uma eventual decisão desfavorável à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505	
Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO)
Instância	Primeira
Data de instauração	15.05.2018 (citação recebida somente em dezembro/2018)
Tipo de ação	Civil Pública
Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal (MPF), Goiás **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., União Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), FUNAI e Estado de Goiás.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção Internacional a Direitos Humanos, Indenização por Dano Ambiental, Revogação/Concessão de Licença Ambiental. O MP requer a condenação da ENGIE e demais a indenização de 5% do faturamento bruto da Usina Hidrelétrica Cana Brava desde o início de sua operação.
Principais fatos	O MPF propôs Ação Civil Pública, sob alegação de suposta ocorrência de problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, requerendo, liminarmente: 1. suspensão da Licença de Funcionamento n° 212/2005, emitida pela SECIMA/GO (anteriormente AGMA), cuja validade expirou em 09.01.2008, com consequente suspensão das atividades da UHE Cana Brava (artigo 14, inciso IV, da Lei n° 6.938/81), até que estabelecidos procedimentos adequados e de boa-fé, com cronograma aprovado, no âmbito do processo de licenciamento ambiental em curso no IBAMA, para: (i) implementação de medidas mitigatórias urgentes em favor da comunidade indígena Avá Canoeiro, especialmente para a liberação de parcela da terra indígena ilegalmente alagada pelo reservatório do empreendimento; (ii) a identificação de todos os grupos sociais impactados pela UHE Cana Brava; e (iii) estabelecimento de critérios objetivos para a reparação e mitigação de danos sobre atividades econômicas e modos de vida ocasionados pelo empreendimento. 2. determinação para que a ENGIE Brasil Energia apresente à FUNAI todos os estudos necessários à avaliação da situação do componente indígena no licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Referidos estudos deverão ser conclusivamente apreciados pela FUNAI no prazo subsequente de 30 (trinta) dias. Em havendo necessidade de complementar e/ou corrigir o estudo, o empreendedor deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, concedendo-se à FUNAI 15 (quinze) dias para nova manifestação; 3. determinação ao Estado de Goiás para que encaminhe ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do procedimento de licenciamento da UHE Cana Brava. Em não sendo localizados os autos do procedimento, o Estado de Goiás deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia integral do procedimento administrativo regularmente instaurado para apurar as responsabilidades pelo sumiço dos documentos, com informações detalhadas acerca das providências adotadas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – continuação	
Principais fatos - continuação	Como pedidos finais pleiteou: 1. A confirmação da tutela antecipada, com o cancelamento da Licença de Funcionamento n° 212/2005, bem como a proibição da concessão de nova Licença de Operação, até que sejam integralmente solucionados os impactos socioambientais decorrentes da instalação e operação da UHE Cana Brava, com identificação de todos os grupos sociais impactados pelo empreendimento e a integral compensação/reparação dos danos sociais e ambientais causados; 2. A suspensão da participação da ENGIE Brasil Energia S.A. em linhas de financiamento oferecidas por estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a suspensão de incentivos e benefícios fiscais que porventura receba do Poder Público, até que seja juntado aos autos documento comprobatório do integral cumprimento das medidas determinadas por este juízo e pelo órgão ambiental para o regular funcionamento da UHE Cana Brava; 3. A liberação de parcela da Terra Indígena Avá Canoeiro alagada pela UHE Cana Brava, se necessário mediante o rebaixamento do nível do reservatório do empreendimento; 4. A condenação solidária dos réus por danos materiais e morais coletivos efetivamente causados ao meio ambiente e à coletividade, em valor não inferior a 5% (cinco por cento) do faturamento bruto gerado pelo empreendimento desde o início de sua operação, no ano de 2002; 5. Que os valores requeridos no item anterior sejam depositados em juízo e integralmente revertidos em favor da população impactada, mediante a aprovação de projetos apresentados pelo poder público municipal de Minaçu e/ou por entidades idôneas representativas dos grupos impactados, fundadas há pelos (sic) menos um ano a contar da data do protocolo desta ação civil pública; 6. Condenação da ENGIE Brasil Energia S.A. a promover uma auditoria (*due diligence*) em matéria de direitos humanos, a fim de pesquisar, registrar e publicar as violações ocorridas desde a construção da UHE Cana Brava, com adequação dos procedimentos internos da empresa para não repetição de casos semelhantes; 7. Condenação da ENGIE Brasil Energia S.A., IBAMA, FUNAI e Governo do Estado de Goiás a realizarem "Pedido Formal de Desculpas" às comunidades impactadas pelas obras da UHE Cana Brava, veiculando, por 15 dias consecutivos, nove inserções diárias (igualmente distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno), nas três estações de rádio de maior audiência no município de Minaçu e região, contendo o reconhecimento de que a instalação e o funcionamento do empreendimento lesou o meio ambiente e direitos do povo indígena Avá Canoeiro, de comunidades quilombolas, bem como de garimpeiros, dragueiros, posseiros e agricultores familiares, informando as providências tomadas para reparar os direitos lesados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1000157-19.2018.4.01.3505 – continuação	
Principais fatos - continuação	O Juiz de Primeira Instância proferiu liminar concedendo parcialmente os pedidos da Autora, determinando: (i) que a ENGIE apresente em até 120 dias relatório (i.1) indicando quais medidas mitigadoras podem ser adotadas em favor da comunidade indígena de Avá Canoeiro, (i.2) identificando todos os grupos sociais afetados pela UHE Cana Brava e (i.3) contendo as avaliações necessárias ao atendimento do componente indígena; (ii) que o estado de Goiás apresente a íntegra do processo de licenciamento ambiental da UHE Cana Brava; e (iii) que a ENGIE transfira para uma conta judicial o equivalente a 1% do faturamento da UHE Cana Brava desde 2002. A ENGIE interpôs recurso (Agravo de Instrumento) contra a decisão liminar ao Tribunal Federal de Apelações. Ao mesmo tempo, a ENGIE apresentou um pedido de reconsideração ao Juiz de Primeira Instância que proferiu a decisão liminar. A ENGIE também apresentou sua contestação à ação. O juiz federal que concedeu a liminar foi temporariamente movido ao Tribunal, e o juiz que o substituiu publicou decisão reconsiderando a liminar. Posteriormente, o primeiro juiz que havia concedido a liminar voltou ao juízo de primeira instância, e publicou nova decisão concedendo novamente parte da liminar (os itens i.1, i.2 e i3 acima). Tais itens são limitados a estudos e informações, e atualmente a Companhia trabalha para apresentá-las. Em paralelo, recorrerá da decisão.
Chance de perda	Possível em relação ao programa de mitigação e compensação dos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá-Canoeiro em virtude da instalação e operação da UHE Cana Brava, pela possibilidade de conexão com a ação civil pública preexistente, na qual já existe valor provisionado para tal demanda.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, nos termos solicitados pelo MPF. Não há como calcular neste momento as consequências de uma eventual decisão desfavorável à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos 5042816-11.2020.404.7000 e 5050258-28.2020.4.04.7000	
Juízo	11ª Vara Federal da Comarca de Curitiba/PR
Instância	Primeira
Data de instauração	02/09/2020 e 16/10/2020
Partes no processo	**Autores:** OJC (Observatório de Justiça e de Conservação); SPVS (Instituto de Pesquisa em vida selvagem e educação ambiental); RMA (Rede de Organizações não governamentais da Mata Atlântica); Ministério Público Estadual e Federal. **Réus:** IAT – Instituto de Água e Terra do Paraná; IBAMA; e Gralha Azul Transmissão de Energia S.A (controlada da ENGIE Brasil Energia S.A).
Valores, bens ou direitos envolvidos	A ser determinado
Principais fatos	Trata-se de duas Ações Civis Públicas ajuizadas pelos Autores informados acima, cujo objeto é a regularidade do licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Gralha Azul. O Sistema de Transmissão Gralha Azul percorrerá 27 municípios e é composto por aproximadamente 1.000 km de linhas e 10 subestações, subdivididos entre 10 linhas de transmissão (525/230 kV); 5 seccionamentos de linhas existentes em 230 kV; 5 subestações novas; e 5 subestações a serem ampliadas, agrupados em 7 grupos de licenciamentos distintos, de acordo com suas características técnicas, geográficas e ambientais conforme determinação do órgão ambiental competente. O processo de licenciamento ambiental teve início em 2018, e foi conduzido de forma transparente pelo órgão ambiental competente - Instituto de Água e Terra (IAT) do Paraná. Ao longo do licenciamento, foram realizadas diversas vistorias aéreas e terrestres, audiências públicas e reuniões técnicas, e foram emitidas anuência de diversos órgãos intervenientes, como Funai, Fundação Cultural Palmares, IPHAN, CINDACTA – COMAER e Prefeituras Municipais. As licenças ambientais foram devidamente emitidas pelo IAT, e as obras tiveram início. Todavia, em setembro e outubro de 2020, os Autores demonstraram sua insatisfação com determinados aspectos do licenciamento ambiental – em especial, o alegado fracionamento ilegal do licenciamento, a suposta ausência de anuência do IBAMA, a supressão de vegetação, o traçado do projeto e outros aspectos ambientais apresentados nas iniciais. Gralha Azul, IAT e IBAMA apresentaram manifestações favoráveis ao projeto e defendendo sua legalidade. Todavia, no âmbito da ACP 5042816-11.2020.404.7000, cujo objeto é limitado a 2 grupos de licenciamento (linhas de 525kv), foi deferido um pedido liminar dos autores para suspender parcialmente as obras do Sistema de Transmissão. Ocorreu o ingresso da União e do Estado do Paraná nos autos, em defesa do projeto e como assistentes simples de Gralha Azul. União, Estado do Paraná e Gralha Azul apresentaram pedido de suspensão de liminar ao STJ, que foi deferido pelo presidente da Corte. Os autores recorreram via agravo interno. Atualmente, este recurso está em andamento na Corte Especial do STJ. Na ACP 5050258-28.2020.4.04.7000, cujo objeto engloba a totalidade do Sistema de Transmissão Gralha Azul, não foi, até o momento, apreciado o pedido liminar. também foi deferida liminar, com determinação de suspensão das obras em um trecho específico denominado "Escarpa Devoniana". União, Estado do Paraná e Gralha Azul apresentaram ao STJ um pedido de extensão dos efeitos da primeira decisão do STJ, que havia suspendido a liminar anterior. Referido pedido foi deferido, suspendendo integralmente a segunda decisão liminar. Essa nova

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	decisão do STJ também pode ser objeto de recurso via Agravo Interno na Corte Especial do STJ.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda	A Gralha Azul Transmissão de Energia pode ser condenada a refazer os estudos ambientais, reconduzir o processo de licenciamento, suspender as obras ou a operação do projeto, remover as edificações ou alterar seu traçado, e recompor ou indenizar danos ambientais eventualmente apurados.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(IV) Outros

A Companhia possui diversas ações previdenciárias que versam sobre questões de revisão de benefícios, complementação de aposentadoria, diferença de planos de benefícios, entre outros.

Processo nº 0310416-80.2016.8.24.0023	
Juízo	6ª Vara Cível da Comarca da Capital/SC
Instância	Primeira
Data de instauração	19.09.2016
Partes no processo	**Autor:** Associação dos Aposentados e Pensionista da Eletrosul (AAPE) **Réu:** Fundação Eletrosul de Previdência Privada e Assistência Social - ELOS ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 71 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	Ação Declaratória em que a AAPE pleiteia diferença de valor em relação ao plano de benefícios da ELOS. Negada antecipação de tutela postulada pela Associação. Autos aguardando publicação de sentença.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A ENGIE pode ser condenada a ressarcir a Associação dos valores pleiteados. Aguardando sentença.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não há processos sigilosos relevantes e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Tributários	
Processos: 10983.911766/2009-03; 10983.911780/2009-07; 10983.912503/2009-11; 10983.911764/2009-14; 10983.911771/2009-16; 10983.911762/2009-17; 10983.911783/2009-32; 10983.911769/2009-39; 10983.911767/2009-40; 10983.911781/2009-43; 10983.911765/2009-51; 10983.911772/2009-52; 10983.911763/2009-61; 10983.911770/2009-63; 10983.912502/2009-69; 10983.911768/2009-94; 10983.911782/2009-98; 10983.908752/2012-08; 10983.907299/2012-12; 10983.907297/2012-15; 10983.908750/2012-19; 10983.908757/2012-22; 10983.907295/2012-26; 10983.908755/2012-33; 10983.907303/2012-34; 10983.908753/2012-44; 10983.907301/2012-45; 10983.908751/2012-55; 10983.908756/2012-88; 10983.907302/2012-90; e 10983.908754/2012-99	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instância	Segunda
Data de instauração	31.03.2009
Partes no processo	**Réu:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Autor:** União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 141 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Em 1998 foi publicada a Lei n° 9.718/98 ampliando a base de cálculo do PIS e da Cofins que, até então, incidiam apenas sobre o faturamento das empresas. A Companhia questionou judicialmente a constitucionalidade da referida Lei, logrando êxito na demanda, em 01.09.2006, o que lhe permitiu compensar as contribuições calculadas sobre as receitas diversas das decorrentes de faturamento, relativamente ao período de apuração de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, para o PIS, e de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, para a Cofins. O principal valor computado na base de cálculo do PIS e da Cofins, objeto de questionamento, referia-se à rubrica contábil denominada "Receita de Subvenção CCC", destinada ao registro do consumo de combustível fóssil adquirido com recursos da Conta de Consumo de Combustível (CCC). Os combustíveis fósseis para geração de energia termoelétrica são adquiridos com recursos da CCC, sob a administração da Eletrobras, não representando, portanto, ônus para as geradoras. A sistemática de contabilização prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) definia que o consumo de tais combustíveis fosse reconhecido como custo de operação em contrapartida de receita de Subvenção CCC. Ao constatar que a forma de contabilização não era adequada, porquanto, o combustível não constituía ônus das geradoras, não sendo apropriado seu reconhecimento como custo e, concomitantemente, receita, a Aneel procedeu à alteração do MCSE para, a partir do exercício social de 2006, refletir a contrapartida em conta retificadora dos custos de operação e não mais como receita. Essa alteração está fortemente fundamentada em Notas Técnicas emitidas por aquela Agência.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos: 10983.911766/2009-03; 10983.911780/2009-07; 10983.912503/2009-11; 10983.911764/2009-14; 10983.911771/2009-16; 10983.911762/2009-17; 10983.911783/2009-32; 10983.911769/2009-39; 10983.911767/2009-40; 10983.911781/2009-43; 10983.911765/2009-51; 10983.911772/2009-52; 10983.911763/2009-61; 10983.911770/2009-63; 10983.912502/2009-69; 10983.911768/2009-94; 10983.911782/2009-98; 10983.908752/2012-08; 10983.907299/2012-12; 10983.907297/2012-15; 10983.908750/2012-19; 10983.908757/2012-22; 10983.907295/2012-26; 10983.908755/2012-33; 10983.907303/2012-34; 10983.908753/2012-44; 10983.907301/2012-45; 10983.908751/2012-55; 10983.908756/2012-88; 10983.907302/2012-90; e 10983.908754/2012-99 - continuação	
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência - continuação	Em razão do reconhecimento, pela Aneel, de que o procedimento contábil até então adotado estava inadequado e, consequentemente, a base de cálculo do PIS e da Cofins continha valores que não possuíam natureza de receita, a Companhia compensou, também, os valores recolhidos a maior relativamente ao período de 2004 a 2005. Em 2009, a RFB intimou a Companhia a recolher o valor de R$ 136 milhões referente ao período de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, já incluídos os juros e as multas, alegando que a Subvenção CCC representa faturamento, sendo obrigatória a sua inclusão na base de cálculo do PIS e da Cofins no período mencionado e que, portanto, era indevida a compensação efetuada. A Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade em 31.03.2009. Em 23.06.2014, a RFB, deu ciência do Acórdão, de 30.04.2014, da Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Florianópolis (DRJ), cujo teor deu provimento à Manifestação de Inconformidade interposta pela Companhia, reconhecendo o direito creditório discutido nos autos, no qual as compensações foram homologadas em sua integralidade, resultando na total extinção dos débitos, com o arquivamento dos autos. Em virtude da decisão, os registros que vinham sendo apresentados como de risco remoto, cujo montante atualizado em 23.06.2014 é de R$ 160 milhões (R$ 158 milhões em 31.12.2013), na controladora e no consolidado, deixaram de ser mencionados nas notas explicativas. Em relação ao período compreendido entre fevereiro de 2004 e dezembro de 2005, a RFB expediu 44 autos de infração, que corresponde a uma parte do valor compensado, sob a alegação de que, não obstante a alteração introduzida no MCSE pela Aneel, o consumo de combustível fóssil de responsabilidade da CCC tem natureza de receita. A companhia apresentou manifestação de inconformidade em relação a todos os processos, as quais foram julgadas pelas respectivas delegacias de julgamento em desfavor da Companhia, que, por sua vez interpôs recurso voluntário contra estas decisões. Dos 44 processos que foram remetidos ao CARF, apenas um processo foi julgado favorável à Companhia, por unanimidade de votos, que anulou o Despacho Decisório, no valor de R$ 117 mil. Dos 43 processos restantes que se encontravam no CARF, bem como, na Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), 12 já foram julgados, com decisão desfavorável à Companhia. Após essa decisão, a Administração da Companhia ingressou com pedido de análise de Recurso Especial na CSRF, os quais também foram negados. Diante do exposto, a Administração da Companhia alterou a classificação de risco dos processos de remoto para possível e ingressou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária contra a Fazenda Nacional, processo **502.3830-64.2015.4.04.7200** e **502.423078.2015.4.04.7200** a seguir descritos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 141 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023830-64.2015.4.04.7200	
Juízo	4ª Vara Federal de Florianópolis (SC)
Instância	Primeira
Data de instauração	18.11.2015
Partes no processo	**Autor:** ENGIE Brasil Energia S.A. **Réu:** União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 9 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Em decorrência do não seguimento dos Recursos Especiais, em última e definitiva instância administrativa, a Administração da Companhia ingressou, em 18.11.2015, com ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária, processo 502.3830-64.2015.4.04.7200, contra a Fazenda Nacional com referência aos 11 créditos tributários constituídos pela RFB, e em 23.11.2015, com o processo 502.4230-78.2015.4.04.7200, em virtude da não homologação de compensação de valores pagos a maior a título de PIS e de Cofins. O processo segue seu curso normal, tendo sido apresentado seguro garantia como garantia do Juízo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 9 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos: 11516.002459/2006-58; 11516.002346/2006-52; 11516.002449/2006-12; 11516.002453/2006-81; 11516.002456/2006-14; 11516.002457/2006-69; 11516.002458/2006-11 e 11516.001224/2007-20	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instancia	Segunda
Data de Instauração	08.08.2006
Partes no Processo	**Autor**: Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC) **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 46 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Código Tributário Nacional (CTN) contém dispositivo que permite o recolhimento de tributos em atraso sem a aplicação de multa de mora, por meio do instituto de "denúncia espontânea", desde que efetuado antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização. Ocorre que a Receita Federal do Brasil (RFB) não vem aceitando recolhimentos fora do prazo sem a correspondente multa de mora. Para garantir seu direito legal, a Companhia apresenta impugnações administrativas e, quando necessário, medidas judiciais. Em 18.05.2012, na esfera administrativa, a RFB cientificou a Companhia de Acórdão proferido pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conferindo decisão favorável à Companhia por unanimidade de votos e, judicialmente, também obteve decisão favorável em um processo, cujo montante era de R$ 140 mil. No entanto, em 2015, três processos administrativos, no montante de R$ 13 milhões, tiveram decisões desfavoráveis à Companhia que, por estarem esgotados quaisquer recursos nessa esfera, ingressou, em dezembro de 2015, com ações judiciais, ainda pendentes de julgamento, conforme processos **5023930-19.2015.4.04.7200, 5023775.16.2015.4.04.7200** e **5024273-15.2015.4.04.7200**, a seguir descritos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 46 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023930-19.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto da 4ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	18.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1,4 milhão (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	Em 2004, a Companhia enviou 11 (onze) Declarações de Compensação para repetir valores relativos à Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins indevidamente incidentes sobre os valores recebidos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para repasse às carboníferas supridoras de seu parque termoelétrico. Como os recursos jamais integraram os seus ativos a qualquer título, pois são adquiridos com recursos da CCC/CDE e, portanto, de propriedade desta, sob o controle e gestão da Eletrobrás, para serem utilizados na produção de energia elétrica, é indevida a incidência das contribuições na hipótese o que motivou as Declarações de Compensação, que não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil. Cumpridas todas as etapas do processo administrativo tributário, o débito tornou-se novamente exigível, motivando a propositura da ação, em que foi concedida tutela antecipada liminarmente para retirada do nome da Companhia do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e para permitir a emissão de Certidão Positiva de Débitos, com efeitos de Negativa – CPD-EN.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 1,4 milhão e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5023775-16.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto 2ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	17.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: União Federal – Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	Em 28.02.2002, a Companhia efetuou um pagamento a maior montante de R$ 21 milhões. Para repetição do mesmo, enviou quatro Declarações de Compensação dentre as quais duas não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil, sob a motivação de que o débito não teria sofrido o acréscimo da multa de mora de 20%. A Companhia efetuou o procedimento em denúncia espontânea da infração, circunstância que motivou a oposição oportuna de manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação, tratada no processo administrativo fiscal n° 11516.002447/2006-23, a qual não obteve guarida em todas as instâncias administrativas, de modo que o crédito tributário passou a ser exigível. Por efeito disto, propôs a presente ação com o propósito de ter reconhecida judicialmente a denúncia espontânea. O processo teve liminar concedida em favor da Tractebel em 18.11.2015 e aguarda sentença de 1° grau.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 4 milhões e seu disponível (ativo circulante) será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo: 5024273-15.2015.4.04.7200	
Juízo	Substituto da 2ª Vara Federal de Florianópolis
Instancia	Primeira
Data de Instauração	24.11.2015
Partes no Processo	**Autor**: ENGIE Brasil Energia S.A. (Tractebel Energia S.A.) **Réu**: Delegado da Receita Federal de Florianópolis (SC)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2 milhões (valor atualizado em 31.12.2020)
Principais fatos	A míngua de qualquer resultado tributável no ano de 2001, em 01.01.2002 a Companhia acumulou saldo negativo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL no montante de R$ 3 milhões. Em vista disso, enviou à Receita Federal do Brasil quatro Declarações de Compensação para repetir o indébito, que incluíam também a repetição do pagamento indevido da estimativa da CSLL do mês de fevereiro de 2001. As Declarações de Compensação foram homologadas parcialmente pela Receita Federal do Brasil, de modo que a Companhia opôs manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação tratada nos autos do processo administrativo fiscal registrado sob o n° 11516.002454/2006-25, indeferida em todas as instâncias administrativas. Em razão disso, interpôs mandado de segurança para questionamento da fiscalização efetuada pela Receita Federal do Brasil a qual entende tenha sido efetuada após o prazo decadencial para lançamento tributário. O processo teve liminar deferida e tem depósito na íntegra do montante do crédito tributário supostamente devido.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia terá uma redução do disponível (ativo circulante) e do passivo de R$ 2 milhões, não havendo impacto no patrimônio líquido.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 2 milhões

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Cíveis

Processos nº's 0000727-50.2008.8.16.0068, 0002263-85.2008.8.16.0104, 0002503-74.2008.8.16.0104, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0001804-30.2014.8.16.0183, 0001569-60.2009.8.16.0079, 0000702-38.2007.8.16.0079, 0000003-26.2007.8.16.0183, 0000005-93.2007.8.16.0183, 0000002-41.2007.8.16.0183	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valores pleiteados em conjunto nas 11 (onze) ações, R$ 360 milhões.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Referem-se a 8 (oito) ações civis públicas ajuizadas por municípios localizados ao redor dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas (UHE) Salto Santiago e Salto Osório, requerendo da Companhia o repasse de recursos monetários para a realização pelos Municípios do reflorestamento da área de preservação permanente (APP) dos reservatórios na faixa de 100 metros. Os municípios requereram a (i) suspensão das licenças ambientais de funcionamento das usinas, (ii) multa de 30% do valor do custo projetado para a concretização da APP, de modo a viabilizar que o ente público promova as obras necessárias. As outras 3 (três) ACPs solicitam a construção de eclusas para restaurar o sistema viário dos Municípios requerentes, de escada de peixes em razão de alegada interrupção da piracema e a realização de destoca do reservatório da Usina Hidrelétrica de Salto Osório, além da condenação da Tractebel ao pagamento da indenização por danos morais e materiais causados pela implantação da usina. As usinas atingidas por essas ações são: UHE Salto Santiago e UHE Salto Osório. A concessão para a implantação e operação de tais usinas é anterior a 1980. Nessa época, a legislação ambiental não exigia, por parte do empreendedor, a indenização pela APP formada no entorno do reservatório artificial. E justamente por isso tal exigência não constou do contrato de concessão e a União Federal somente declarou de utilidade pública as áreas necessárias para o reservatório artificial. Além de inexistir a obrigação legal de indenizar a APP no entorno dos reservatórios, a propriedade das áreas no entorno dos reservatórios permaneceu sendo de terceiros, não podendo tais municípios exigir o depósito de valores em sua conta para a atividade de reflorestamento nessas áreas, que depende diretamente da autorização dos proprietários, os quais não figuram como parte nas ações. No entendimento da Companhia, a preservação e o reflorestamento da APP no entorno dos reservatórios devem ser feitos, porém não em faixa de 100 metros, mas sim na distância entre a cota máxima de operativo normal e a cota máxima *maximorum* (conforme previsto no art. 62 do Código Florestal – Lei Federal 12.651/2012). Além disso, eventual reflorestamento é uma obrigação da Companhia, já prevista no orçamento de operação dos empreendimentos, e não um direito ou obrigação dos Municípios. A Companhia, antes mesmo do ajuizamento das ações, já realizava o reflorestamento nas áreas de sua propriedade, de acordo com projeto aprovado pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), órgão ambiental licenciador. As ações, no entendimento da Companhia, não se sustentam no âmbito legal. A Companhia entende que tais ações devem ser entendidas como juridicamente semelhantes, pois envolvem contextos fáticos e pedidos similares. Além disso, todas as ações são patrocinadas pelo mesmo advogado. Em quatro das oito ações que versam sobre reflorestamento foram concedidas liminares obrigando a Companhia a elaborar e apresentar nos juízos de origem projetos de reflorestamento. Em duas delas já foram proferidas sentenças condenando a Companhia a elaborar os projetos e executar o reflorestamento na faixa de 100 metros no entorno dos reservatórios. Dessas duas decisões foram interpostos recursos de apelação para o Tribunal de Justiça do Paraná,

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos n°s 0000727-50.2008.8.16.0068, 0002263-85.2008.8.16.0104, 0002503-74.2008.8.16.0104, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0000815-15.2008.8.16.0060, 0001804-30.2014.8.16.0183, 0001569-60.2009.8.16.0079, 0000702-38.2007.8.16.0079, 0000003-26.2007.8.16.0183, 0000005-93.2007.8.16.0183, 0000002-41.2007.8.16.0183 - continuação	
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência - Continuação	onde a sentença foi mantida, porém, alterada para reflorestamento na área determinada pelo art. 62 do novo Código Florestal (distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*), de acordo com o entendimento já adotado pela Companhia). Em outras cinco das oito ações foram proferidas decisões condenando a Companhia a promover a recuperação da APP no entorno do reservatório, de acordo com o art. 62 do Código Florestal. O entendimento da Companhia converge com a determinação judicial, inclusive os trabalhos já estavam em andamento. O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade do art. 62 do Código Florestal no julgamento das Ações Diretas de Constitucionalidade n°s. 4901, 4902, 4903, 4937 e Ação Direta de Constitucionalidade n° 22, concedendo ainda mais segurança jurídica ao entendimento que a Companhia já vinha adotando. Ainda assim, a Companhia interpôs recurso e aguarda decisão. As demais ações estão tendo o seu curso normal. Atualmente, o órgão ambiental está no processo de ser chamado nos autos para vistoriar as margens dos reservatórios e confirmar se os reflorestamentos foram devidamente implantados pela Companhia.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Na avaliação da Administração da Companhia e de seus assessores jurídicos, em caso de perda incorrerá na obrigação de reflorestar as APP's que eventualmente sejam identificadas como não reflorestadas. Valor a ser determinado.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 4.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável à Companhia.

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável à Companhia.

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável à Companhia.

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável à Companhia.

e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) Política de Gerenciamento de Risco

A Política de Gerenciamento de Riscos define os conceitos gerais e a governança a ser aplicada em relação à tomada e gestão de risco de tal forma a se alcançar os objetivos de médio e longo prazos e estabelece as diretrizes das políticas específicas de gestão de riscos definindo os limites quantificáveis e os limiares do risco, os critérios para tomada de risco e as opções técnicas para o tratamento do risco. Em 2015, tal Política tornou-se mandatória à Companhia, sendo aprovada pela Diretoria em 29.09.2016 e pelo Conselho de Administração em 23.02.2017.

b) objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos é gerenciar os riscos para assegurar a performance da Companhia permitindo que os seguintes objetivos sejam atingidos:

- criação e manutenção de valor, da reputação e da motivação interna;
- assumir riscos que sejam razoáveis em termos legais, e que sejam considerados aceitáveis e economicamente viáveis; e
- estar em conformidade com as obrigações legais e regulatórias, bem como com os valores da Companhia.

i. riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteger dos riscos inerentes à sua atividade empresarial, que abrangem todos os riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii. instrumentos utilizados para proteção

Periodicamente, os planos de ação previstos na matriz de riscos empresariais são monitorados pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria. Entre os planos de ação em curso na Companhia há a contratação de seguro, de *hedge*, treinamento do corpo funcional, certificação ISO 9.000 e 14.001.

iii. estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de estrutura para governança de riscos corporativos na Companhia está baseado nas Três Linhas do *IIA – The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), que direciona as responsabilidades (i) das áreas de negócios; (ii) da área de gestão de riscos; (iii) da Auditoria Interna; e (iv) da alta administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração).

Além disso, para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos dos seus negócios, a Companhia possui o Fórum de Gerenciamento de Riscos, anteriormente denominado Comitê de Gerenciamento de Riscos, a quem cabe contribuir com a identificação e com a análise dos riscos e oportunidades empresariais da Companhia.

A atuação do Fórum é de abrangência empresarial e, deste modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

Participam do Fórum de Gerenciamento de Riscos, representantes das áreas responsáveis pela estratégia, novos negócios, planejamento financeiro, regulação e mercado, planejamento da oferta de energia, finanças, tributos, comercialização, recursos humanos, tecnologia da informação e digitalização, auditoria, jurídico, meio ambiente, implantação de projetos e produção de energia. A coordenação geral do Fórum de Gerenciamento de Riscos é do Diretor Financeiro.

No processo de análise de riscos empresariais, cada risco identificado é classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência, significância (ou severidade) e grau de controle. Da análise, desenvolve-se um plano de ação mitigatório para cada um dos riscos. O gerente do departamento em cuja área de abrangência o risco se origina é o "dono do risco" e será responsável pela implantação do plano de ação. Quando da análise dos riscos, é feita também uma avaliação das eventuais oportunidades que poderão ser implementadas pela Companhia.

Como resultado do processo de análise, obtém-se uma matriz de riscos e oportunidades empresariais, submetida à aprovação da Diretoria Executiva e apresentada ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração, e posteriormente ao Acionista Controlador.

c) adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adequada

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada.

Periodicamente, os planos de ação, previstos na matriz de riscos empresariais, são monitorados pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Além disso, a Companhia possui um Sistema de Controles Internos que foi inicialmente implantado para atender à lei norte-americana Sarbanes-Oxley, voltada às companhias de capital aberto, que orienta a criação de mecanismos confiáveis de auditoria e segurança das informações, a fim de assegurar a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros. Anualmente, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro certificam e asseguram o atendimento aos controles internos da Companhia.

A Companhia possui um programa que auxilia a Administração na verificação da efetividade dos controles internos (Programa de Controles Internos do Grupo Controlador, ENGIE, denominado "INCOME").

Dentro deste Programa, a cada ano os processos operacionais da Companhia são revisados, os riscos envolvidos analisados e as atividades de controles estabelecidos são testadas para certificar que as operações ocorreram corretamente, que os riscos identificados foram mitigados e que a legislação aplicável foi atendida. O processo operacional e sua revisão anual também é verificado pela área de Controles Internos e Compliance da Companhia, bem como são reportados os principais fatos para o Comitê de Auditoria Estatutário.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a) Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Política de Investimentos e Derivativos tem por finalidade definir critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis no mercado financeiro e limites para a utilização de derivativos. Tal Política foi aprovada em: (i) 24.10.2016, em Reunião de Diretoria Executiva (DD-635-0006); e (ii) 27.10.2016, em Reunião do Conselho de Administração (156ª RCA).

b) objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

i. riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os riscos de taxas de juros e índices flutuantes, exposição em moeda estrangeira, inflação e relacionados à obtenção de recursos e às obrigações específicas dos contratos de dívidas.

No que diz respeito ao risco de taxas de juros e índices flutuantes, uma importante parte da dívida contratada está vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A Companhia tem preferência por financiamentos atrelados à essas taxas pois apresentam relativa estabilidade e baixo patamar, estimulando novos investimentos e reduzindo o risco de impactos relevantes no resultado financeiro por conta de sua variação.

Uma vez que a TJLP é uma taxa utilizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiar os projetos de infraestrutura do país, suas oscilações tendem a ser controladas e inferiores às praticadas por outras fontes de financiamento no Brasil, motivo pelo qual normalmente não se pratica operações de proteção contra as oscilações destas taxas. A indexação dos contratos de venda de energia por índices de inflação tende a proteger a Companhia contra as oscilações dessa taxa flutuante. Ressalta-se que de acordo com os contratos de financiamento com BNDES o montante correspondente à aplicação da TJLP sobre a dívida que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal da dívida.

O risco cambial está associado à possibilidade de variação nas taxas de câmbio, que pode afetar o passivo e o resultado financeiro da Companhia. A política de proteção de risco cambial da Companhia busca atingir um baixo nível de exposição cambial em seus passivos e compromissos designados em moeda estrangeira, os quais são permanentemente monitorados pelo Fórum Financeiro da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não mantinha nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não estivesse integralmente protegida por operação de *hedge*.

Quanto ao risco de aceleração inflacionária, a totalidade dos contratos de venda de energia em vigor, possui cláusula de reajuste inflacionário, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que representa um *hedge* natural de longo prazo para as dívidas e obrigações indexadas a índices de inflação e/ou atreladas à variação inflacionária.

Como forma de mitigação do risco relacionado à dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos, a Companhia regularmente monitora o mercado financeiro e acompanha as suas projeções de caixa e de orçamento, definindo assim os momentos que entende como certos para acessar o mercado de capitais, de forma a estar alinhada com a sua operação. Ao captar os recursos, a Companhia toma conhecimento das cláusulas e disposições dos mesmos, tomando medidas para o efetivo cumprimento destas cláusulas, evitando a materialização do risco relacionado aos contratos financeiros que possuem obrigações específicas, dentre as quais restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia.

Em janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração, expondo a Companhia ao risco de preço desta *commodity*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações. A taxa de desconto para fins de cálculo de valor justo, em 31.12.2020, foi de 7,1%.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece o seguinte:

- a utilização de derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*), ficando vedadas operações de alavancagem e vendas a descoberto;
- o ativo objeto e seus derivativos devem ter o mesmo fator de risco;
- as operações de derivativos de juros e/ou moeda, quando utilizadas para a proteção de financiamentos corporativos, devem manter correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos;
- a contraparte em operações com derivativos deverá apresentar um dos seguintes *ratings* mínimos:

  - AA- (Standard & Poor's ou Fitch ratings) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional; ou

  - A+ (Standard & Poor's ou Fitch ratings) ou A1 (Moody's) em escala internacional.
- a Diretoria Executiva deverá aprovar toda e qualquer contratação de operações com uso de derivativos, ficando a cargo do Conselho de Administração aprovar a contratação daquelas em que o volume do contrato ou a posição líquida em risco for superior a R$ 20 milhões;
- o acompanhamento da evolução do risco das operações com derivativos será realizado pela Diretoria Financeira, com periodicidade mínima mensal e subsequente apresentação à Diretoria Executiva. Os casos em que a posição líquida em risco ultrapassar R$ 20 milhões deverão ser reportados ao Conselho de Administração.

iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

Operações de *hedge* de valor justo e fluxo de caixa

2020

A Companhia mantém contratos de operações de *swap* e/ou *Non-Deliverable Foward* (NDF) com subsidiárias brasileiras das instituições financeiras concedentes dos empréstimos em moeda estrangeira para a proteção dos fluxos de pagamentos futuros do principal e de juros, inclusive o imposto de renda incidente sobre eles, contra as oscilações cambiais.

A Companhia contratou em 25.03.2020 empréstimo junto a instituição financeira situada no exterior, BNP Paribas, no montante de US$ 125 milhões, equivalente a R$ 632.490, e, concomitantemente, firmou operação de proteção (*swap*) com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira na qual o empréstimo foi contratado, com o intuito de proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuros. Esse empréstimo foi tomado para preservação do caixa frente a pandemia decorrente da Covid-19, para formação de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

Em 14.04.2020, a Companhia efetuou a rolagem do empréstimo contratado em 05.04.2018 junto ao BNP Paribas, cujo vencimento era em abril de 2020. A operação era de US$ 100 milhões, equivalente a R$ 518.240 na data de 13.04.2020. Concomitantemente, a Companhia firmou operação de proteção (*swap*) com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira na qual o empréstimo foi contratado. A rolagem da dívida teve como objetivo a preservação do caixa frente a pandemia decorrente da Covid-19, formação de capital de giro e financiamento da implementação do plano de negócios da Companhia.

Em 09.09.2020, a Companhia contratou empréstimo junto a instituição financeira situada no exterior, MUFG Bank LTD. (nova denominação do Bank of Tokyo), no montante de US$ 94,5 milhões, equivalente a R$ 500.000 (R$ 499.986 líquidos dos custos de captação), e, concomitantemente, firmou operação de proteção (swap) com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira na qual o empréstimo foi contratado, com o intuito de proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuros. Esse empréstimo foi tomado para formação de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

Em 17.09.2020, foram contratados instrumentos derivativos junto a bancos de primeira linha, convertendo para taxas prefixadas o montante de R$ 1.839 milhões de dívidas indexadas ao CDI que vencem em 2021 e 2022. Esses instrumentos foram designados como *hedge* de fluxo de caixa, sendo o objeto de *hedge* a exposição agregada oriunda da combinação dos empréstimos em dólar e das operações de *swap* cambial e de taxas de juros.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Em 22.12.2020 e 28.12.2020, a Companhia efetuou a liquidação antecipada das operações de *swap* vinculadas aos empréstimos contratados junto aos bancos MUFG e Scotiabank, com vencimento em abril de 2021. Visando proteger a totalidade dos pagamentos futuros em moeda estrangeira decorrentes dos empréstimos internacionais cujos *swaps* vinculados foram liquidados, a Companhia contratou, junto ao MUFG e Scotiabank, operações de derivativos –NDF. Estes novos instrumentos de proteção foram designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Em 29.12.2020, a Companhia contratou operações de derivativos - NDF – visando proteger a totalidade dos pagamentos futuros em moeda estrangeira decorrentes dos compromissos estabelecidos nos contratos de aquisição de bens e serviços relacionados à construção do Conjunto Eólico Santo Agostinho.

2019

Em 2019, a Companhia contratou operações de *swap* para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de três empréstimos contratados em moeda estrangeira a taxas pré-fixadas contra as oscilações do dólar norte-americano. O montante contratado foi de US$ 285 milhões, equivalentes a R$ 1.128 milhões. Essas operações tinham como objetivo a gestão do fluxo de caixa da Companhia para a continuidade da implementação do seu plano de negócios.

2018

Em 2018, a Companhia contratou duas operações de *swap*, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de dois empréstimos contratados em moeda estrangeira contra as oscilações do dólar norte-americano. O montante contratado foi de US$ 200 milhões, equivalente a R$ 681 milhões, líquido dos custos de captação e ajuste referente ao reconhecimento inicial a valor justo. Também em 2018, a Companhia postergou o vencimento de um de seus empréstimos em moeda dólar norte-americano e dos respectivos instrumentos de proteção (*swap*), cujo valor era de US$ 200 milhões (R$ 656 milhões). As operações tinham como objetivo a gestão do fluxo de caixa da Companhia para a continuidade da implementação de seu plano de negócios. Adicionalmente, em dezembro de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda contrataram operações de *swap* para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures, contra a variação da taxa DI, no montante de R$ 782 milhões.

As principais condições dos empréstimos, das debêntures e das respectivas operações de *swap* em aberto em 31.12.2020 estão apresentadas no item 10.1 f deste Formulário de Referência.

Em função das características dos referidos instrumentos financeiros, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo e fluxo de caixa para o seu registro contábil. Desta forma, os empréstimos e as debêntures objeto de *hedge*, protegem integralmente a Companhia dos efeitos financeiros, bem como dos impactos da variação cambial em seus resultados.

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia monitora o comportamento da sua dívida e do seu resultado financeiro como forma de verificar sua exposição aos riscos de mercado, tais como flutuação de taxas de juros, variação cambial e inflação.

Em razão das características do setor e de seu modelo de negócio, a Companhia busca contratar dívidas de longo prazo. Para tanto, o parâmetro utilizado no gerenciamento de risco de taxa de juros é a contratação de dívidas com juros flutuantes indexados, pela TJLP, pela TLP, pela taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) visto que as oscilações dessas taxas tendem a ser protegidas pelos reajustes previstos nos contratos de venda de energia.

A Companhia gerencia o risco de aceleração inflacionária aplicando cláusula de reajuste, por meio dos índices IGP-M ou IPCA, nos contratos de venda de energia o que representa um *hedge* natural de longo prazo às obrigações indexadas aos índices de inflação e/ou atreladas à variação inflacionária.

Com a finalidade de gerenciar o risco de variação cambial, a Companhia utiliza como parâmetro a proteção total da exposição em moeda estrangeira no momento de sua contratação. O Fórum Financeiro da Companhia é responsável por monitorar o risco cambial e garantir um baixo nível de exposição. A política de investimentos e derivativos da Companhia restringe a utilização de instrumentos financeiros para fins de proteção de cada risco de mercado estritamente até o limite de sua exposição.

Adicionalmente, a Companhia monitora ativamente seus índices financeiros para que esteja sempre em cumprimento com suas obrigações contratuais.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

v. a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Política de Investimentos e Derivativos da Companhia não permite operações com instrumentos financeiros diversos de proteção patrimonial, portanto, a Companhia não possui este tipo de instrumento financeiro.

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos dos seus negócios, a Companhia possui o Fórum de Gerenciamento de Riscos, a quem cabe contribuir com a identificação e com a análise dos Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia.

A atuação do Fórum de Gerenciamento de Riscos é de abrangência corporativa e tem como foco os riscos empresariais.

No organograma geral da Companhia há doze fóruns, onze deles coordenados por Diretores e um coordenado por Gerente. Destes, o Fórum Financeiro contribui para a análise e gerenciamento do risco de mercado.

O Fórum Financeiro tem por atribuições:

- Discutir e propor a Política de Investimentos e Derivativos e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- Discutir e propor a Política de Crédito e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- Analisar o fluxo de caixa e os covenants da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e *timing* de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento para capital de giro, aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos, etc.;
- Identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de *hedge*;
- Discutir e propor operações de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia etc.) e submetê-las à aprovação da Diretoria Executiva; e
- Orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o ranking de bancos com os quais a Companhia trabalhará.

O Fórum Financeiro é composto pelo Diretor Financeiro (DF), Gerente da Unidade Organizacional de Gestão Financeira, Coordenador de Processos Financeiros, Coordenador de Finanças Corporativas e três Analistas Financeiros Internos, sendo coordenado pelo DF e secretariado pela Unidade Organizacional Finanças.

No que diz respeito aos riscos relacionados à utilização de instrumentos financeiros, os mesmos são monitorados pelo Fórum Financeiro, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõem estratégias operacionais, sistema de controle, limites de posição e limites de crédito com os demais parceiros do mercado, os quais são considerados na gestão dos riscos pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos.

c) adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adequada

O Fórum de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem as seguintes atribuições:

- Analisar e propor contribuições à minuta da Matriz de Riscos e Oportunidades preparada pela Unidade Organizacional de Planejamento Financeiro e Controle (U.O. PFC) com base nas propostas encaminhadas pelas Unidades Organizacionais responsáveis pelo gerenciamento dos riscos;
- Contribuir com a identificação de outros Riscos e Oportunidades Empresariais; e
- Aprovar proposta de Matriz de Riscos e Oportunidades (*draft*) a ser encaminhada para aprovação da Diretoria Executiva.

A atuação do Fórum de Gerenciamento de Riscos é de abrangência empresarial e, desse modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

Participam do Fórum, representantes das seguintes Unidades Organizacionais: Estratégia e Regulação, Planejamento e Controle Financeiro, Assuntos Regulatórios e de Mercado, Planejamento e Gestão de Portfólio, Finanças, Comercialização de Energia, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Digitalização, Auditoria Interna, Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação e Diretoria de Geração. A coordenação geral do Fórum é do Diretor Financeiro, secretariado pela Unidade Organizacional Assessoria de Riscos e Seguros.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

No processo de análise de riscos empresariais, cada risco identificado é classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência, significância (ou severidade) e grau de controle. Da análise, desenvolve-se um plano de ação mitigatório para cada um dos riscos. O gerente do departamento em cuja área de abrangência o risco se origina é o "dono do risco" e será responsável pela implantação do plano de ação. Importante notar que, quando da análise dos riscos, é feita também uma avaliação das eventuais oportunidades associadas.

Como resultado do processo de análise, se obtém uma matriz de riscos e oportunidades empresariais, submetida à aprovação da Diretoria Executiva e apresentada ao Conselho de Administração, e posteriormente ao Acionista Controlador.

Periodicamente, os planos de ação previstos na matriz de riscos empresariais, são monitorados pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva.

A Companhia possui um Sistema de Controles Internos que foi inicialmente implantado para atender à lei norte-americana Sarbanes-Oxley, voltada às companhias de capital aberto que orienta a criação de mecanismos confiáveis de auditoria e segurança das informações, a fim de assegurar a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros.

Atualmente a verificação da efetividade do Sistema de Controles Internos na Companhia é realizada por meio do Programa de Controles Internos do Grupo Controlador, ENGIE, denominado "INCOME", o qual é certificado anualmente pela Administração.

Dentro deste Programa, a cada ano os processos operacionais da Companhia são revisados, os riscos envolvidos analisados e as atividades de controles estabelecidos são testadas para certificar que as operações ocorreram corretamente, que os riscos identificados foram mitigados e que a legislação aplicável foi atendida.

O Fórum de Gerenciamento de Riscos, Fórum Financeiro e o Sistema de Controles Internos apresentam uma estrutura operacional e ambiente de controles internos adequados para a verificação da efetividade da Política de Investimentos e Derivativos adotada.

Para uma descrição mais detalhada da Política de Investimentos e Derivativos, vide item 5.6 deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O Sistema de Controles Internos em operação na Companhia é baseado nas melhores práticas de mercado, que define um padrão mundial de mecanismos de auditoria e segurança para garantir a veracidade do conteúdo dos relatórios financeiros das companhias de capital aberto.

Esse sistema, denominado na Companhia como Programa INCOME, é constantemente atualizado e aprimorado e passa anualmente por testes e certificação pela Administração, tendo seus resultados e conformidade verificados por auditores independentes distintos dos responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Deficiências de controles, quando identificadas, são tratadas prontamente em planos de ação estabelecidos pelas estruturas organizacionais envolvidas e monitoradas periodicamente.

O Programa INCOME, em vigor na Companhia desde 2006, foi certificado em 2020 pela 15ª vez consecutiva, sem registro de controles com falhas relevantes e que pudessem gerar perdas significativas à Companhia.

O Sistema de Controles Internos da Companhia fornece conforto razoável em relação à confiabilidade das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, elaboradas e apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionadas às demonstrações financeiras podem não evitar ou detectar erros. Além disso, as projeções sobre qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas e procedimentos.

b) estruturas organizacionais envolvidas

O Programa INCOME é baseado na técnica de auto avaliação (*self-assessment*), onde todas as áreas da Companhia possuem profissionais capacitados para avaliar, regularmente, os processos e controles relevantes. A execução dos controles internos e *self-assessment* é de responsabilidade das áreas de negócios (1ª linha de defesa), observando as diretrizes da Companhia e o *framework* dos controles compulsórios definidos pelo Grupo ENGIE. A Assessoria de Controles Internos e *Compliance* coordena o Programa INCOME, reportando os principais fatos aos diretores executivos, Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores e o Diretor Financeiro analisam e aprovam os resultados do Programa, assinando uma carta de certificação anual nos moldes da lei norte-americana Sarbanes-Oxley.

A tabela a seguir demonstra as estruturas organizacionais envolvidas na elaboração, reporte e supervisão dos controles internos da Companhia:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Estrutura organizacional	Atividade envolvida na manutenção do ambiente de controles internos
Control Owner	Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.
Business Process Owner **(BPO)**	Garantir que os principais riscos dos processos sejam identificados e controles internos sejam implementados para mitigação dos riscos. Realizar uma avaliação anual (*self-assessment*) dos controles internos do processo de sua responsabilidade e adaptar o sistema de controle às mudanças na organização.
Internal Control Coordinator (ICC)	Responsável por gerenciar o sistema de controle interno da Companhia. Supervisionar as ações dos BPOs e elaborar uma carta de certificação anual relatando a eficiência do programa INCOME e as falhas de controle verificadas pela auditoria externa, a qual é destinada aos diretores executivos da Companhia. Apresentar um resumo dos resultados do Programa à diretoria de Controles Internos da ENGIE S.A., na França.
Assessoria de Controles Internos e *Compliance*	Garantir um eficaz ambiente de controles internos na Companhia e assessorar as unidades organizacionais na implantação, alteração e autoavaliação (*self-assessment*) dos controles internos em conformidade com o Programa INCOME e diretrizes do Grupo ENGIE.
Auditoria Interna	Responsável por fornecer avaliação, aconselhamento, e percepções objetivas, independentes e baseadas em análise de riscos, aumentando e protegendo o valor organizacional e de atestar a efetividade de seus processos (financeiros e não financeiros), normas e práticas de governança.
Auditoria Externa do Programa INCOME	Auditores externos distintos dos responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia Responsáveis por testar os controles internos selecionados para corroborar a eficiência da avaliação destes controles e apontar eventuais falhas de controle.
Diretoria Executiva	Acompanhar e definir diretrizes para a manutenção do ambiente de controles internos
Conselho de Administração	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.
Comitê de Auditoria Estatutário	Assessorar o Conselho de Administração em relação à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controles internos da Companhia.

c) como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Companhia possui uma área de Controles Internos e *Compliance*, responsável por selecionar os processos de controle interno a serem testados por auditores externos contratados especificamente para testar o Programa INCOME. O ciclo de testes de controle interno está desenhado para que a totalidade dos controles da Companhia sejam testados em até 6 anos.

A supervisão e avaliação do desenho e a eficácia dos mecanismos de controles internos também é exercido pelo Comitê de Auditoria, com reporte direto ao Conselho de Administração.

Os resultados anuais do Programa INCOME são apresentados aos Diretores Executivos, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, que analisam e aprovam as atividades executadas.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, realizaram entendimento dos controles internos considerados relevantes para o processo de auditoria externa, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da companhia e, nos termos da regulamentação do inciso II do artigo 25 da Instrução CVM n. 308/99 emitiram relatório circunstanciado apontando sua opinião para o que configura deficiências significativas de controles, apresentadas, resumidamente, a seguir:

I. Evidência de revisão do faturamento registrado na CCEE

Os auditores externos não identificaram registros formais da revisão dos relatórios de faturamento de vendas na CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), bem como controle de conciliação destas vendas com os relatórios internos de faturamento.

Em resposta à deficiência significativa apontada acima, criou-se um plano de remediação com as seguintes, porém não limitadas, ações:

- Revisão do processo interno de faturamento de energia;
- Implementação de controle interno para garantir que a base de faturamento esteja completa e adequada;
- Melhorar o processo de evidenciação formal das revisões do processo de faturamento e conciliação de vendas de energia registradas na CCEE.

II. Avaliação dos prognósticos e estimativas de perdas dos assessores externos

Os auditores identificaram divergência nos prognósticos e estimativas de perdas dos consultores jurídicos e dos registros da base interna da companhia para provisões e passivos contingentes de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais. Os auditores independentes recomendam que a companhia assuma as avaliações de prognósticos e estimativas de perdas dos consultores jurídicos e/ou que eventuais divergências na avaliação possuam explicações razoáveis, formais, revisadas e aprovadas pelo gerente jurídico.

Em resposta à deficiência significativa apontada acima, criou-se um plano de remediação com as seguintes, porém não limitadas, ações:

- Contratação de um novo sistema de controle de processos judiciais e administrativos da companhia que possibilite o registro e evidenciação do fluxo de revisão e aprovação.

- Elaboração de um procedimento interno com critérios formais para a gestão do contencioso, inclusive com critérios definidos para evidenciação das divergências das avaliações dos prognósticos de perdas, riscos e valores das provisões de natureza cível, fiscais e administrativas entre os consultores jurídicos externos e a área jurídica interna da companhia.

As recomendações de deficiência significativa de controles apresentadas acima, bem como outras recomendações de menor impacto ou de melhoria apontadas no relatório circunstanciado do auditor independente foram devidamente encaminhadas para avaliação e tratamento pelas áreas responsáveis e são objeto de monitoramento da Administração, Comitê de Auditoria e pela Assessoria de Controles Internos e Compliance.

No exercício social de 2019, o auditor independente apontou uma deficiência significativa relacionada à elaboração e aprovação de lançamentos manuais por um mesmo usuário. Essa deficiência ocorreu no período de mudança de função do profissional e o risco de recorrência foi mitigado por meio da revisão de permissão de acesso de usuários.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e as medidas corretivas adotadas ou a implantar estão registradas ao longo do próprio item 5.3 (d) deste Formulário.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui um Programa de Ética e Conformidade estruturado em 4 referenciais:

- Integridade;
- Gestão de Conformidade;
- Direitos Humanos; e
- Código de Ética.

Todos os referenciais mencionados acima possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da Companhia, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Regras de Brindes e Hospitalidades, Procedimento de Análise do Risco Ético em Desenvolvimento de Projetos, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Política de Direitos Humanos, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, que é o Código de Ética, no qual está inserido o Guia de Práticas Éticas.

A análise de riscos é realizada anualmente e consiste em um processo sistemático na Companhia e suas controladas, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais e a alta Administração, sendo coordenada pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia, documento interno que baliza a condução dos seus negócios e de suas controladas. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e de imagem e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude e corrupção e valorização das melhores práticas éticas, é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que a exposição da Companhia e das suas controladas é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade e conformidade ética e o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas importantes mitigadores dos riscos dessa natureza enfrentados pela Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, a Companhia possui um Código de Ética, cuja última versão foi aprovada em 23.02.2017 pelo Conselho de Administração da Companhia, e um Guia de Práticas Éticas, cuja nova versão foi aprovada em 23.10.2020 pelo Conselho de Administração da Companhia. Cada empregado, diretor ou conselheiro de administração, fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, recebeu um exemplar deste documento.

ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Visando garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade no âmbito da Companhia e suas controladas, foi constituído o Fórum de Ética, anteriormente denominado Comitê de Ética, vinculado ao Diretor Presidente da Companhia, para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos, atribuindo-se a esse Fórum a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Fórum de Ética da Companhia, criado em 02.07.2002, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pela Diretora Administrativo, pelos Gerentes das áreas de Gestão de Pessoas e Cultura, Jurídico e Auditoria Interna e pelo Coordenador da Assessoria de Controles Internos e *Compliance*, cabendo à Gerente Jurídica sua coordenação. As responsabilidades atribuídas ao Fórum de Ética, inseridas no Manual de Organização da Companhia, são a divulgação, aplicação e monitoramento dos referenciais de ética, visando a prevenção do risco ético e a promoção de práticas profissionais, em conformidade com os compromissos da ENGIE Brasil Energia.

5.4 - Programa de Integridade

iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

  O Código de Ética da Companhia é aplicável a todos os conselheiros de administração e fiscais, membros do comitê de auditoria estatutário, diretores e empregados da Companhia e suas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, ou seja, todos que atuam em nome da Companhia.

- ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

  O Fórum de Ética da Companhia executa regularmente um amplo programa de divulgação interna para a conscientização das práticas éticas, envolvendo conselheiros, diretores e empregados. Em complemento, são disponibilizadas políticas, cartilhas e guias com abordagens específicas, como o Procedimento de Gestão de Brindes e Hospitalidades, a Política de Consultores de Negócios, a Política de Prevenção de Conflito de Interesses e o Guia de Ética nas Relações Código de Conduta de Relacionamento com Fornecedores, todos alinhados às políticas do Grupo ENGIE.

  A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores, material que elucida os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética, apresentando, ainda, exemplos concretos, contando ainda com um treinamento específico durante a integração de todo novo empregado.

  Adicionalmente, numa base semestral, são oferecidos módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Esses treinamentos visam sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas da Companhia, ajudá-los a integrar esses princípios nas suas práticas profissionais no dia a dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns desses treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos. Em 2020, a periodicidade de treinamento dos empregados e gestores sobre temas ligados à conduta e integridade foi semestral, com a participação de quase a totalidade dos empregados.

  Cada unidade operacional da Companhia pode propor treinamentos de ética adaptados às próprias necessidades, com o apoio do Fórum de Ética da Companhia.

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

  No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registrado nas ferramentas corporativas da Companhia.

  Conforme exposto no Código de Ética / Guia de Práticas Éticas da Companhia e no Manual de Gestão de Pessoal, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos colaboradores pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento do funcionário ou colaborador. Em relação às empresas contratadas pela Companhia e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais, ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

  O Código de Ética da Companhia é o principal documento de referência do Programa de Ética e Conformidade. O Código de Ética pode ser acessado no seu *site*, no endereço: https://www.engie.com.br/institucional/codigos-e-politicas/.

  A atual versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23.02.2017 e nova versão do Guia de Práticas Éticas foi aprovada em 23.10.2020 pelo Conselho de Administração da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

  A Companhia, possui um endereço de e-mail interno, restrito ao Fórum de Ética, disponibilizado em seu *website*, que possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente, com garantia de sigilo, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na Companhia e suas controladas.

  A Companhia também possui canal externo de reporte ou denúncias relacionadas a questões éticas, complementando os internos já existentes. O acesso ao canal se dá por meio do site https://www.canalintegro.com.br/engiebrasil ou pelo telefone 0800 580 2586 (a ligação é gratuita).

  O canal externo possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente para os denunciantes que assim desejarem, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na Companhia e suas controladas.

  Todas as situações relatadas são mantidas em absoluto sigilo, com garantia de não retaliação. A averiguação é realizada de forma confidencial, sendo o Fórum de Ética da ENGIE Brasil Energia o órgão responsável pela apuração das denúncias.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

  O canal de comunicação interno e externo para o relato de denúncias está disponível tanto para os empregados da Companhia e de suas controladas, como também para terceiros.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

  Conforme destacado anteriormente, o Fórum de Ética da Companhia assegura o anonimato aos denunciantes que assim desejarem.

  Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma represália ou penalidade por ter declarado tais situações.

  Ressaltamos, ainda, que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela Companhia e a averiguação é realizada de forma confidencial.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias***

  O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Fórum de Ética da Companhia.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia aplica a política corporativa do Grupo ENGIE que define os procedimentos para a execução de *due diligence* éticas, bem como estabelece a documentação necessária às transações relativas aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alteração significativa nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou em sua Política de Gerenciamento de Riscos no último exercício social.

Em 2020, alguns dos riscos que vem sendo monitorados pela Companhia foram impactados em função da pandemia da COVID-19, principalmente o risco de mercado, em função da redução temporária da demanda de energia elétrica e os projetos em implantação, via impactos na cadeia de suprimentos. Para os demais riscos não existe um impacto maior, em virtude das medidas mitigadoras já implantadas. A rápida atuação da Companhia em colocar as atividades administrativas em *home-office* e segregar equipes de operação e manutenção, garantiu a continuidade das operações.

Adicionalmente, no Ciclo 2018 do Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia, passou-se a analisar e monitorar o risco de exposição pública de dados pessoais. No Brasil, em 10.07.2018, foi aprovada a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em vigor a partir de maio de 2021. Entretanto a Companhia já é sujeita ao que determina as leis europeias (*General Data Protection Regulation*) e norte-americanas (*California Consumer Privacy Act of 2018*), em relação à exposição de dados pessoais de cidadãos daquelas nacionalidades.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Política de Investimentos e Derivativos

a) finalidade

Definir critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis no mercado financeiro e limites para a utilização de derivativos.

b) contexto

A garantia de liquidez para o funcionamento da Companhia e das suas subsidiárias e a segurança das operações são os norteadores básicos da Política de Investimentos e Derivativos.

c) alocação de recursos

As aplicações financeiras disponíveis da Companhia e das suas subsidiárias devem obedecer à seguinte alocação, considerando o consolidado dos valores aplicados por cada empresa:

- no mínimo 90% dos recursos em Títulos Públicos Federais;
- no máximo 10% dos recursos em Títulos Privados.

d) risco bancário

Visando respaldar e complementar a análise e julgamento de Risco Bancário, a Companhia utiliza as classificações de risco divulgadas pelas agências Standard & Poor's (S&P), Moody's ou Fitch, empresas de consultoria especializadas nessa área.

e) seleção dos bancos

Com base na classificação das agências S&P, Moody's ou Fitch os Bancos deverão ser selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- bancos com Patrimônio Líquido mínimo de R$ 1 bilhão; e
- *rating* mínimo AA- (S&P e Fitch) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional.

f) limite operacional para cada banco

O limite máximo para operar com um determinado Banco (considerando o respectivo grupo financeiro, quando for o caso) é de 5% da disponibilidade de caixa consolidada da Companhia e das suas subsidiárias, excluindo-se desse limite às aplicações financeiras restritas como, por exemplo, CDB vinculados a Contas-Reserva.

Observações:

- operações compromissadas com lastro em debêntures de Companhia de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) do mesmo conglomerado financeiro do Banco devem ser consideradas como CDB do próprio Banco, para fins de limite de crédito.
- os limites determinados no item "e" não se aplicam quando se tratar de aplicações em Títulos do Tesouro Nacional, cujo risco é o Governo Federal e não o Banco.

g) prazo da operação

Operações com risco de crédito privado, independentes de seu prazo, visarão majoritariamente liquidez diária.

h) registro no CETIP/SELIC

Sempre que couber, as operações financeiras deverão ser confirmadas por meio do seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) ou no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o correspondente depósito dos títulos que servirem de lastro para a operação.

i) limites para utilização de derivativos financeiros

- a utilização de derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*), ficando vedadas operações de alavancagem e vendas a descoberto;
- os ativos objeto e seus derivativos devem ter o mesmo fator de risco;
- as operações de derivativos de juros e/ou moeda, quando utilizadas para a proteção de financiamentos corporativos, devem manter correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos;

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

- a contraparte em operação com derivativos deverá apresentar um dos seguintes ratings mínimos:

  - AA- (S&P ou Fitch) ou Aa3 (Moody's) em escala nacional; ou

  - A+ (S&P ou Fitch ratings) ou A1 (Moody's) em escala internacional.

- a Diretoria Executiva deverá aprovar toda e qualquer contratação de operações com uso de derivativos, ficando a cargo do Conselho de Administração aprovar a contratação daquelas em que o volume do contrato ou a posição líquida em risco for superior a R$ 20 milhões;

- o acompanhamento da evolução do risco das operações com derivativos será realizado pela Diretoria Financeira, com periodicidade mínima mensal e subsequente apresentação à Diretoria Executiva. Os casos em que as posições líquidas em risco ultrapassarem R$ 20 milhões deverão ser reportados ao Conselho de Administração.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	29/01/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	28/05/1998

6.3 - Breve Histórico

Histórico

A Eletrosul foi criada em 1968 como terceira subsidiária regional da Eletrobras destinada ao abastecimento energético dos estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul (tendo sua área de atuação ampliada, em 1980, com a inclusão do estado do Mato Grosso do Sul). A Eletrosul e as demais empresas da Eletrobras foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto nº 1.481, de 03.05.1995. Em 23.12.1997, a Eletrosul foi parcialmente cindida, sendo que o patrimônio relativo à atividade de geração de energia elétrica foi vertido para a constituição de uma nova sociedade, denominada Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. (Gerasul). O patrimônio vertido à Gerasul, à época da cisão, representava cerca de 70% do patrimônio líquido cindido.

Após a cisão de 1997, a Eletrosul continuou responsável exclusivamente pelas atividades relacionadas à transmissão de energia elétrica e a Gerasul passou a atuar exclusivamente na geração e comercialização de energia elétrica, ficando as duas companhias sob o controle da Eletrobras.

Em janeiro de 1998, o controle acionário da Gerasul passou a ser da Eletrobras Geração S.A. (Eletroger), companhia que teve origem na cisão parcial do patrimônio da Eletrobras. Em abril do mesmo ano, a Eletroger incorporou sua controlada Gerasul, passando a utilizar a denominação social até então utilizada pela incorporada.

Em 28.05.1998, a Companhia foi registrada como companhia aberta na CVM sob n° 1732-9.

Em leilão realizado em 15.09.1998, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a ENGIE Brasil Participações Ltda. (atual denominação da GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda.), que atualmente pertence ao Grupo Econômico ENGIE (nova denominação da GDF SUEZ), adquiriu o controle acionário da Gerasul, representado, na época, por 227.095.639.468 ações ordinárias, correspondentes a 50,01% do capital social votante da Gerasul, pelo preço de R$ 946 milhões (valor histórico).

Em fevereiro de 2002, a Gerasul alterou sua razão social, passando a ser denominada Tractebel Energia S.A.

Em julho de 2016, a denominação social foi alterada para ENGIE Brasil Energia S.A. (“ENGIE” ou “Companhia”), com o objetivo de adotar o mesmo nome do Grupo Econômico Controlador da Companhia na Europa, o qual foi alterado de GDF SUEZ para ENGIE S.A. Em virtude de tal alteração, as ações da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob o novo nome de pregão ENGIE BRASIL e o código “EGIE3”, em substituição ao antigo código “TBLE3”. No balcão norte-americano o código passou a ser “EGIEY”.

A Companhia participa da carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 desde o seu 1° ano de listagem no Novo Mercado, em 2005.

A ENGIE vem se transformando nos últimos anos, com foco na transição energética, com a diversificação de seus negócios e com a a priorização de crescimento por meio de fontes renováveis de geração de energia.

Um passo estratégico à inserção da Companhia no contexto da transição energética foi dado em 2016, com a aquisição de 50% do capital social da GD Brasil Energia Solar S.A., denominação anterior da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (“EGSD”). Em 2018, a Companhia, buscando sua reafirmação no segmento, adquiriu os 50% remanescentes do capital social da EGSD.

Contudo, a diversificação da Companhia começou a se materializar mais significativamente quando a arrematou o Lote 1 do Leilão de Transmissão n° 02 de 15.12.2017, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que inclui a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão com cerca de 1.000 quilômetros de extensão e cinco subestações, no Estado do Paraná (PR), com prazo de concessão de 30 anos.

Outro passo importante foi dado a partir de janeiro de 2018, quando a Companhia, visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, passou a realizar operações de *trading* de energia.

A confirmação que a ENGIE, em conjunto com uma outra subsidiária da ENGIE S.A. e o fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ), sagrou-se vencedora do processo competitivo, ocorrido no início de abril de 2019, para a venda da maior transportadora de gás natural do país, constituiu-se no verdadeiro marco na diversificação de seus negócios. A Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“TAG”) possui aproximadamente 4,5 mil km de gasodutos de alta pressão, que atravessam 10 estados do Norte, Nordeste e Sudeste do país, com capacidade firme contratada de movimentação de mais de 70 milhões de m^3 de gás por dia.

6.3 - Breve Histórico

Além de se tratar de uma operação que agregou valor imediato à ENGIE Brasil Energia, a aquisição está profundamente alinhada aos preceitos estratégicos da ENGIE S.A., por nossa crença quanto ao papel relevante que o gás desempenhará na transição energética brasileira, primeiramente como recurso que amplia a flexibilidade de um sistema com maior peso de fontes renováveis intermitentes, como a solar e a eólica, e mais amplamente, por seus múltiplos usos na cadeia produtiva.

Com a TAG iniciou-se um novo ciclo, ancorado na credibilidade conquistada pela Companhia em duas décadas de atuação no setor elétrico. Consolidamos, assim, nossa posição como uma plataforma de investimentos em infraestrutura de energia, alinhados à proposta de diversificar nossa atuação.

Agregou-se a esse movimento, em 3 de março de 2020, outra aquisição importante: a Novo Estado Energia, detentora de concessão para construção, operação e manutenção de 1.800 quilômetros de linhas de transmissão de energia nos estados do Pará e Tocantins, por até R$ 410,0 milhões.

Novo Mercado

Em 16.11.2005, a Companhia aderiu ao Novo Mercado, segmento de listagem da B3 (atual denominação da BM&FBOVESPA), destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa além das exigidas pela legislação aplicável. Em dezembro do mesmo ano, realizou uma oferta secundária de 71 milhões de ações para promover maior valorização e liquidez de suas ações em atendimento aos requisitos do Novo Mercado.

Em outubro de 2017, houve uma revisão do regulamento do Novo Mercado, aumentando algumas exigências para as Companhias nesse segmento. A Companhia está *compliant* com o novo regulamento, com exceção à Política de Transações com Partes Relacionadas, que será encaminhada à aprovação no primeiro trimestre de 2021.

Na 202ª RCA ocorrida em 14.05.2020 foi instalado o Comitê de Auditoria Estatutária, estrutura de assessoramento ao Conselho de Administração em gestão de riscos, temas éticos, controles internos, *compliance* e auditorias interna e externa, composto por três membros independentes. Também relacionado ao Novo Mercado, foram implementadas as Políticas de Indicação, de Remuneração e de Avaliação de Conselheiros, Diretores e Membros dos Comitês, bem como a Assessoria de *Compliance* e Controles Internos, dando maior autonomia e robustez às estruturas de defesa da Companhia.

Linha do tempo – 1998 a 2020

Ano	Acontecimentos
1998 – 15/09	• Aquisição da Gerasul através de leilão (3.719 MW de capacidade instalada).
1999	• Início da operação da UTE William Arjona (80 MW) - óleo diesel.
2000	• Início da operação da UHE Itá (1.450 MW). • Assinatura do 1º contrato de venda de energia a consumidor livre.
2001	• Operação da UTE William Arjona com gás natural (120 MW).
2002	• Início da operação da UHE Machadinho (1.140 MW). • Início da operação da UHE Cana Brava (450 MW). • Expansão da UTE William Arjona em 70 MW, totalizando 190 MW. • A Companhia passa a se chamar Tractebel Energia S.A.
2003	• Início da operação da UCO Lages com biomassa de madeira (28 MW e 25 t/h de vapor).
2004	• Certificação de sete usinas nas normas NBR ISO 9001 e ISO 14001. • Consolidação da participação no mercado livre com venda superior a 700 MWmédios.
2005	• Novo Mercado da Bovespa. • ISE – Índice de Sustentabilidade da BM&FBovespa. • Venda de 200MWmédios no 1º leilão de energia nova (UHEs Itá e Machadinho). • Venda de 150MWmédios no 2º leilão de energia existente.
2006	• Certificação de mais seis usinas nas normas NBR ISO 9001 e ISO 14001, contemplando todas as 13 usinas da Companhia.
2007	• Aquisição da Cia. Energética São Salvador. • Aquisição da participação da Celesc na UHE Machadinho. • Certificação CODIS.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2008	• 10 anos da ENGIE EBE. • Incorporação da Companhia Energética Meridional. • Aquisição da UHE Ponte de Pedra (176 MW). • Aquisição das PCHs Rondonópolis (26,6 MW) e Eng° José Gelazio da Rocha (23,7 MW). • Aquisição das UEEs Beberibe (25,6 MW) e Pedra do Sal (18 MW) e da PCH Areia Branca (19,8 MW). Fusão GDF SUEZ.
2009	• Início da operação da UHE São Salvador (243,2 MW). • Aquisição da UHE Estreito (40,07% de 1.087 MW).
2010	• Início da operação da PCH Areia Branca (19,8 MW) e da UTE Destilaria Andrade (18,28 MW) – biomassa bagaço de cana. • Obtenção de rating AA+ (bra) pela Fitch Ratings. • Certificação de 15 usinas nas normas NBR ISO 9001, ISO 14001 e BS OHSAS 18001. • Fusão parcial da GDF SUEZ e International Power. • Incorporação da Ponte de Pedra Energética S/A – PPESA.
2011	• Início da operação da UHE Estreito. • Aprovação da implantação dos projetos eólicos do Complexo Trairí e Porto do Delta (145,4 MW). • Obtenção do 1° *investment grade* internacional (BBB- pela Fitch Ratings).
2012	• Elevação do rating da EBE i) internacional, de BBB- para BBB, e ii) em moeda nacional de longo prazo da 2ª emissão de debêntures, de 'AA+(bra)' para 'AAA(bra)' (Fitch Ratings); e iii) em moeda local, de 'brAA+' para 'brAAA'(Standard & Poors).
2013	• Início da operação da UEE Trairí (25,4 MW) e UEE Guajiru (30 MW). • Aquisição da UTE Ferrari (65,5 MW + 15 MW ampliação) – biomassa. • Aprovada a implantação do Complexo Eólico Santa Mônica (97,2 MW). • Início das obras de modernização das UHEs Passo Fundo e Salto Santiago. • Incorporação da CESS. • Reestruturação dos Consórcios Estreito e Itasa.
2014	• Início da operação da UEE Fleixeiras I (30 MW) e UEE Mundaú (30 MW). Início da operação da Usina Fotovoltaica Cidade Azul (3MWp) P&D Solar. • Aquisição do Complexo Eólico Campo Largo (620 MW). • Aquisição do Complexo Eólico Santo Agostinho (600 MW). • Conquista da Certificação ISO 50001 pelo CTJL. • Aprovação da implantação da UTE Miroel Wolowski (340 MW) e do Complexo Eólico Campo Largo – fase 1 (326,7 MW), com venda no leilão A-5.
2015	• O Grupo GDF SUEZ passa a se chamar ENGIE e a Companhia, ENGIE Tractebel Energia. • Início da operação comercial do 5° turbo gerador da UTE Ferrari (15 MW). • Conclusão das obras de modernização da UHPF. • Venda de 46 MWmédios no leilão A-3 (Complexo Eólico Santa Mônica). • Rebaixamento do R*ating* Internacional em moeda estrangeira da EBE, de BBB para BBB-, com perspectiva negativa (Fitch Ratings). • Venda de 9,2 MWmédios no 2° leilão de energia de reserva (Complexo Fotovoltaico Assú).

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2016	• A Companhia passa a se chamar ENGIE Brasil Energia S.A. • CEO: Eduardo Antônio Gori Sattamini. • Aumento do Capital Social, sem emissão de novas ações. • Rebaixamento dos *ratings* de crédito corporativo de longo prazo em escala nacional de 'brAAA' para 'brAA' (Standard & Poor's). • Rebaixamento do *Rating* Internacional em moeda estrangeira de BBB- para BB+ (Fitch Ratings). • Garantia Física da UTE Ferrari (35,6 MWmédios) • Implantação do COG – Centro de Operação da Geração, em Florianópolis. • Fechamento da UTE Charqueadas (36 MW). • Aquisição de 50% da ENGIE Geração Solar Distribuída. • Firmado contrato com a Celesc para instalação de sistemas fotovoltaicos em 1.000 residências (2.600 kWp). • Início da operação da CE Santa Mônica (18,9 MW). Autorizada a venda das UEEs Beberibe e Pedra do Sal e da PCH Areia Branca.
2017	• Conclusão das obras de modernização da UHE Salto Santiago (24,2 MWmédios adicionais). • Aprovação, pela ANEEL, do projeto de P&D para testar sistema de armazenamento de energia com baterias eletroquímicas. • Reafirmado *Rating* Nacional de Longo Prazo em AAA(bra), com perspectiva estável e em escala global BB+, com perspectiva negativa pela Fitch Ratings. • Garantia física da UHE Salto Santiago (7,9 MWmédios adicionais) • Inauguração do Link Lab, com patrocínio da EBE e outras sete empresas. • Aquisição das UHEs Jaguara (424 MW) e Miranda (408 MW). • Aquisição do projeto do Complexo Eólico Umburanas (605 MW). • Operação remota das UHEs Cana Brava e São Salvador assumida pelo COG. • Arrematado lote de cerca de 1.050 km de extensão de linha de transmissão e cinco subestações, pelo prazo de 30 anos. • Início da operação do Complexo Eólico Santa Mônica (97,2 MW). • Início da operação da Usina Solar Assú V (30 MW). • Concluída a alienação das Usinas Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e da PCH Areia Branca (total de 63,4 MW).

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2018	• Rebaixamento, em fevereiro, do Rating Internacional de Longo Prazo em moeda estrangeira para 'BB', com perspectiva estável. Em março, foi reafirmado Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)', com perspectiva estável. • Assinado contrato de concessão referente ao Leilão de Transmissão 02/2017, no qual a EBE arrematou o Lote 1, localizado no Estado do Paraná (PR). • A Companhia emitiu, por meio de suas controladas Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda, o valor total de R$ 1,8 bilhão em debêntures, que respondem ao objetivo de alongar o perfil de seu endividamento. • Aprovada a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas para analisar e acompanhar eventuais acordos entre as partes que formam o grupo investidor interessado na aquisição da Transportadora Associada de Gás (TAG). • Iniciada a operação remota integral do Complexo Eólico Trairi, a partir do Centro de Operação de Geração (COG), localizado na Sede da Companhia, em Florianópolis. • Emitida a Licença de Operação (LO) e iniciada a operação em teste da Central Eólica Campo Largo VII. Em 4 de julho de 2018, iniciou-se a operação comercial com a inclusão de 29,7 MW de energia renovável não convencional ao parque gerador da Companhia. • Encerrada a emissão de R$ 746,6 milhões em debêntures da Companhia, em duas séries, com vencimentos em sete e dez anos, respectivamente, obtendo demanda 1,7 vez superior à oferta, com custo competitivo. • Concluída a operação de aquisição das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., pelo preço ajustado de R$ 35,1 milhões. • Realizado desembolso parcial dos financiamentos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o Complexo Eólico Campo Largo e para a UTE Pampa Sul. • Finalizada a modernização do sistema de controle digital da Unidade Geradora 2 da UHE Machadinho. A substituição foi feita, de maneira preventiva, antes do fim da vida útil dos equipamentos e por tecnologias mais atuais. • Aprovada a distribuição de dividendos intermediários, com base nas Reservas de Lucros, no valor de R$ 652,7 milhões, correspondentes a R$ 1,0 por ação. As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 13 de novembro de 2018. • A última central eólica da Fase I do Conjunto Eólico Campo Largo entrou em operação comercial em dezembro de 2018. • Contratos assinados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) viabilizam a Fase II do Conjunto Eólico Campo Largo. • Aprovado o aumento de capital social com emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, distribuídas aos acionistas da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 ação para cada 4 de sua titularidade. • Entraram em operação comercial as quatro primeiras centrais eólicas, de um total de 18, que formam a Fase I do Conjunto Eólico Umburanas, com 360 MW de capacidade instalada. Outras quatro estão operando em teste.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2019	• Início da construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, viabilizado por contratos assinados no Ambiente de Contratação Livre (ACL). • A Fitch Ratings reafirmou o Rating Nacional de Longo Prazo em 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB' com perspectiva estável, um nível acima do rating soberano. Além desses, reafirmou também o rating 'AAA(bra)' com perspectiva estável, às sexta e sétima emissões de debêntures quirografárias da Companhia. • A Companhia, em conjunto com subsidiária da ENGIE S.A. e o fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ), sagrou-se vencedora do processo para aquisição de participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), maior transportadora de gás do Brasil. • Em 13 de junho, ocorreu o fechamento financeiro da operação de aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (Aliança), de participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), após o cumprimento de todas as condições precedentes. • A ENGIE, ao final do exercício de 2019, recebeu R$ 351,0 milhões em dividendos, advindos, substancialmente, das reservas de lucros da controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. • Após a aquisição de participação na TAG, a Fitch Ratings reafirmou os *ratings* da Companhia. • Aprovada, em Reunião do Conselho de Administração, a 8ª emissão de debêntures simples, no valor de R$ 2,5 bilhões, destinados à formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia. • Entraram em operação comercial os demais parques eólicos que integram o Conjunto Eólico Umburanas – Fase I. O Conjunto agrega 360 MW de capacidade instalada ao parque gerador da Companhia. • A Usina Termelétrica Pampa Sul iniciou a operação comercial de energia no dia 28 de junho. O empreendimento conta com 345 MW de capacidade instalada. • Foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples de infraestrutura, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries, no montante total de R$ 1,6 bilhão. Os recursos foram lastreados pelos investimentos nos projetos Assú V, Umburanas, Jaguara e Miranda. • Foram obtidas as licenças de instalação da subestação Ponta Grossa, e em outubro foram emitidas licenças de instalação das primeiras linhas de transmissão, que viabilizam o início da construção do Sistema de Transmissão Gralha Azul. • Foi assinado contrato de financiamento pelo BNDES, no valor de R$ 1,26 bilhão, destinado à implantação do Conjunto Eólico Umburanas (BA), com capacidade instalada de 360 MW, em operação comercial desde o primeiro quadrimestre de 2019. • Em 23 de dezembro, foi anunciada a aquisição de concessão para construção, operação e manutenção de aproximadamente 1.800 quilômetros de linhas de transmissão nos estados do Pará e Tocantins, por até R$ 410,0 milhões. • Pelo 15° ano consecutivo, a ENGIE Brasil Energia foi incluída no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). A Companhia é uma das sete empresas integrantes do ISE desde sua criação, em 2005.

6.3 - Breve Histórico

Ano	Acontecimentos
2020	• Em 3 de março, foi concluída a operação de aquisição da totalidade das ações da Sterlite Novo Estado Energia S.A. O valor total da aquisição é de até R$ 372,0 milhões, sujeito ao cumprimento de determinadas condições previstas em contrato. • A Fitch Ratings reafirmou a nota de crédito (*ratings*) Nacional de Longo Prazo, em escala local, em 'AAA(bra)', com perspectiva estável. Os *ratings* internacionais de longo prazo em moeda estrangeira e local da Companhia também foram reafirmados, respectivamente, em BB' e 'BBB-', contudo, com a revisão do *rating* soberano em abril, passaram de perspectiva estável para negativa. • Com a evolução da Covid-19, a Administração da Companhia reavaliou a proposta de dividendos complementares ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e propôs a retenção do valor de R$ 949,7 milhões (R$ 1,1640/ação), no intuito de preservar o caixa da Companhia para fazer frente à pandemia, o que foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária (AGO). • Foi instalado o Comitê de Auditoria na RCA de 14 de maio, composto por três membros independentes, para assessorar o Conselho de Administração. • Foram assinados, com o BNDES, contratos de financiamento destinados à implantação do Conjunto Eólico Campo Largo - Fase II e do Sistema de Transmissão Gralha Azul, no valor total de R$ 2.724,0 milhões. • O Projeto de Créditos de Carbono do Conjunto Eólico Campo Largo - Fase II foi registrado no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e contribuirá com a redução anual de aproximadamente 790 mil toneladas de CO2. • Em julho ocorreu o lançamento do E-conomiza, um novo produto que visa ajudar empresas a migrarem para o Mercado Livre de energia. • Em 20 de julho, foi anunciada a aquisição de participação acionária adicional de 3,25% na Transportadora Associada de Gás (TAG), do total de 10% que a Petrobras ainda detinha, pelo valor de R$ 327,2 milhões. • As controladas indiretas, Novo Estado Participações S.A. (NEP) e Novo Estado Transmissora de Energia S.A., celebraram um Acordo de Investimento com o Itaú Unibanco S.A., via subscrição de ações preferenciais da NEP, no valor de R$ 500,0 milhões, para a implantação das linhas de transmissão nos estados do Pará e Tocantins. • Em 8 de setembro, foi aprovada a Lei que reconheceu o direito de compensação aos geradores hidrelétricos dos efeitos financeiros decorrentes de externalidades que agravaram o GSF ao longo dos últimos anos. • Em setembro, foi liquidada a oferta pública com esforços restritos de debêntures simples da 1ª emissão da subsidiária Usina Termelétrica Pampa Sul, em duas séries, no valor total de R$ 340,0 milhões. Posteriormente foi submetido o pedido de registro da 2ª emissão, em duas séries, totalizando R$ 582,0 milhões. Adicionalmente, em 16.11.2020, ocorreu a liquidação financeira da 2ª emissão de debêntures. Os recursos serão destinados ao reembolso dos custos de implantação da UTE Pampa Sul. A totalidade da 1ª emissão de debêntures foi adquirida pela ENGIE Brasil Energia S.A. • Em outubro a ENGIE lançou o Energy Place, sua plataforma digital de relacionamento e vendas para clientes e gestoras no Mercado Livre de Energia. Este ambiente simplificará o gerenciamento de contratos e o atendimento aos clientes e parceiros ENGIE, além de ser um *e-commerce* de energia. • Pelo 16° ano consecutivo, a ENGIE Brasil Energia foi incluída no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). A Companhia é uma das empresas integrantes do ISE desde sua criação, em 2005. • Em meio à pandemia, a ENGIE realizou em conjunto com seu controlador e colaboradores ações para proteger a saúde destes e apoiar as comunidades nas quais está inserida, como auxílio emergencial à asilos, doações à Fiocruz e UFRGS para produção de testes para a Covid-19, doações de equipamentos de UTI a Hospitais Públicos da Rede Albert Einstein, entre outras. • Em novembro, deu-se o início gradual da operação em teste das unidades geradoras pertencentes ao Conjunto Eólico Campo Largo II. • A ENGIE e a Natura acertaram parceria para aquisição de créditos de carbono da Unidade de Cogeração Lages, para compensar a emissão de 100 mil toneladas de CO2 da empresa, relativas ao seu inventário de 2019. • O Centro de Operações da Geração (COG), iniciou a operação remota assistida da Usina Hidrelétrica Machadinho, totalizando 48 usinas (5.468 MW) operadas a partir do COG.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não há protocolado nenhum pedido requerendo a falência e/ou a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e de suas controladas.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia é concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, e sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina (SC), e tem como principais atividades a geração e a comercialização de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

No segmento de geração, a Companhia e suas controladas implantam e operam empreendimentos de fontes convencionais, como hidrelétricas, termelétricas e usinas complementares — pequenas centrais hidrelétricas e usinas eólicas, a biomassa e fotovoltaicas. Na área de comercialização, compra e vende energia convencional e incentivada, mantendo clientes em todo o território nacional.

Em 2018, a Companhia ingressou por meio de suas controladas nos seguintes segmentos: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração solar distribuída através da venda e instalação de painéis fotovoltaicos, por meio da aquisição do controle da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.; e (iii) transmissão de energia elétrica.

Em 2019, a Companhia ingressou por meio de sua controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG") no segmento de transporte de gás. Maiores informações sobre essa transação estão apresentadas no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Objeto Social

A Companhia tem por objeto social: (i) realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatório para fins múltiplos; (iii) contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; (iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados; (v) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (vi) colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades; (vii) colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade; e (viii) participar, como sócia, quotista ou acionista, de outras sociedades no setor de energia.

Estrutura Societária

A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% de grande parte dos seus investimentos, exceções feitas à participação de 48,75% na operação em conjunto Itá Energética S.A. (Itasa), de 95% na controlada indireta Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) e de 32,5% na TAG. O organograma societário da Companhia está apresentado no item 15.4 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia detém direta ou indiretamente – por meio de suas controladas – participações nos seguintes consórcios constituídos para a construção e/ou operação das usinas e dos conjuntos eólicos, quando aplicável: (i) 19,28% no Consórcio Machadinho (UHE Machadinho); (ii) 39,50% no Consórcio Itá (UHE Itá); (iii) 40,07% no Consórcio Estreito Energia (UHE Estreito); (iv) 72,90% no Consórcio Andrade (UTE Ibitiúva Bioenergética); (v) 83,00% no Consórcio Ferrari (UTE Ferrari); (vi) 100% no Consórcio Trairi (Conjunto Eólico Trairí); (vii) 50% no Consórcio Faísa Trairí (Conjuntos Eólicos Trairí e Santa Mônica); (viii) 100% no Consórcio Campo Largo I (Conjunto Eólico Campo Largo); (ix) 100% Consórcio Campo Largo II (Conjunto Eólico Campo Largo II); e (x) 100% do Consórcio Umburanas (Conjunto Eólico Umburanas).

Segmentos de atuação e portfólio de ativos

A seguir apresenta-se a abrangência dos principais segmentos de atuação da Companhia no território brasileiro.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Segmentos de atuação ENGIE Brasil Energia

TRANSMISSÃO (em construção)
~ 2.800 km de linhas de transmissão
6 novas subestações

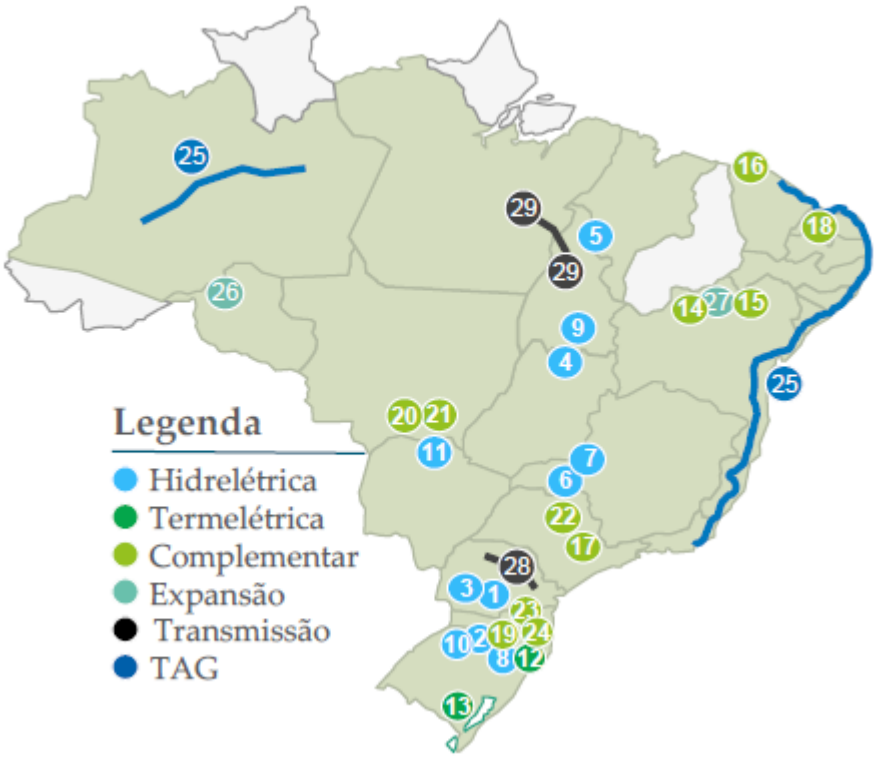
GERAÇÃO CENTRALIZADA
60 usinas operadas
8.710,5 MW capacidade instalada própria
6,2% da capacidade instalada de geração no país

TRADING
Início das operações em 2018
5.893 GWh de energia vendida, o que corresponde a 13,5% do total comercializado

GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA
2.598 sistemas fotovoltaicos instalados desde 2016, o que corresponde a 53,8 MWp de capacidade instalada

TRANSPORTE DE GÁS
32,5% de participação da ENGIE Brasil Energia no empreendimento
4.500 km de gasodutos em operação nas Regiões Sudeste, Nordeste e Norte
47% da capacidade de transmissão de gás do país

Portfólio de ativos (em 31.12.2020)



7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

Os segmentos operacionais da Companhia refletem sua gestão e a sua estrutura organizacional e de acompanhamento de resultados, e estão abaixo sumarizados:

- Geração: é o principal negócio da Companhia e compreende as atividades de geração e venda de energia elétrica do portfólio. Na Controladora, há apenas atividades deste segmento operacional.
- Transmissão: a Companhia é a responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão de transmissão dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado, cujas implantações iniciaram no segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019, respectivamente, e está exposta aos riscos e benefícios dessa construção. A atividade operacional deste segmento ainda não foi iniciada, tendo em vista o andamento das obras e serão realizadas pelas controladas Gralha Azul e Novo Estado.
- *Trading*: este segmento visa auferir resultados por meio da variação de preços de energia, dentro dos limites de risco pré-estabelecidos. As atividades deste segmento são realizadas pelas controladas ENGIE Trading Comercializadora de Energia S.A. (ENGIE Trading) e ENGIE Brasil Comercializadora de Energia Ltda. (EBC).
- Painéis Solares: atividade de desenvolvimento, venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares realizada pela controlada ENGIE Geração Solar Distribuída (EGSD), cujo controle foi adquirido em agosto de 2018, data na qual passou a ser consolidada pela Companhia.
- Transporte de Gás: a Companhia também atua nos mercados de gás através de sua controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), desde junho de 2019.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das controladas e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações entre os segmentos.

O resultado financeiro da Companhia não é alocado por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa. A Diretoria Executiva é o principal gestor das operações e não utiliza o balanço patrimonial por segmentos para tomada de decisão e análise dos resultados de cada segmento. Por este motivo, não é apresentado o balanço patrimonial por segmento.

A Companhia revisa regularmente as informações do segmento relacionadas à *joint venture* TAG, com base em sua parcela proporcional de receita, lucros, ativos e passivos para tomar decisões sobre os recursos a ser alocados ao segmento e avaliar seu desempenho. Contudo, conforme requerido pelo CPC 19 (R2), a participação da Companhia na *joint venture* é contabilizada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

a. produtos e serviços comercializados

Os produtos e serviços comercializados pela Companhia nos anos de 2020, 2019 e 2018 estão diretamente relacionados com a geração e comercialização de energia elétrica e painéis solares. Adicionalmente, a partir de junho de 2019, por meio da controlada em conjunto TAG, a Companhia passou a atuar no segmento de transporte de gás.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Em R$ milhões	**2020**		**2019**		**2018**	
Segmento	**Receita líquida**	**% do total**	**Receita líquida**	**% do total**	**Receita líquida**	**% do total**
Geração e venda de energia elétrica de portfólio	8.539	69,7	8.428	86,0	8.095	92,1
Transmissão	2.555	20,8	169	1,7	48	0,5
Trading de energia	1.084	8,8	1.109	11,3	615	7,0
Painéis solares	81	0,7	98	1,0	37	0,4
Total	**12.259**	**100**	**9.804**	**100**	**8.795**	**100**

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

O resultado financeiro da Companhia não é alocado por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa. Dessa forma, a Companhia apresenta o resultado antes do resultado financeiro e dos tributos por segmentos (resultado operacional), na tabela a seguir:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Em R$ milhões	**2020**		**2019**		**2018**	
Segmento	**Resultado operacional**	**% do total**	**Resultado operacional**	**% do total**	**Resultado operacional**	**% do total**
Geração e venda de energia elétrica de portfólio	4.839	87,0	4.205	97,9	3.631	99,0
Transporte de gás	487	8,7	81	1,9	-	-
Transmissão	280	5,0	18	0,4	2	0,1
Painéis solares	(6)	(0,1)	(5)	(0,1)	1	-
Trading de energia	(31)	(0,6)	(5)	(0,1)	33	0,9
Total	**5.569**	**100**	**4.294**	**100**	**3.667**	**100**

O resultado do segmento de transporte de gás é oriundo da controlada em conjunto TAG e é reconhecido nas demonstrações contábeis da Companhia com base no método de equivalência patrimonial.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a. características do processo de produção

Produção de energia elétrica

O Parque Gerador da Companhia é composto por usinas hidrelétricas, termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, eólicas, solar fotovoltaica e movidas a biomassa. Estas usinas estão localizadas nos estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia.

Em 31.12.2020 o parque gerador em operação da Companhia era composto por 60 usinas, sendo que a totalidade da capacidade instalada de 56 pertenciam integralmente à Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de suas controladas, enquanto em 4 a Companhia participava por meio de consórcios, não detendo a totalidade de suas capacidades instaladas.

Em relação ao parque gerador, não houve alteração entre os anos de 2019 e 2020. As principais alterações ocorridas no ano de 2019, comparado a 2018, foram a finalização das obras de dois novos empreendimentos: a Usina Termelétrica Pampa Sul, em Candiota (RS) – que adicionou 345 MW à capacidade instalada da Companhia – e o Conjunto Eólico Umburanas – Fase I, localizado em Umburanas (BA), contribuindo com 360 MW em energia renovável.

Parque Gerador									
Usina	Tipo	Localização	Capacidade Instalada (MW)		Garantia Física (MW médios)		Unidade(s) geradora(s)	Início da operação (ano)	Vencimento da concessão/ autorização
			Total	Parte da Cia	Total	Parte da Cia			
Itá (1)	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.450,0	1.126,9	740,5	564,7	5	2000	2030
Salto Santiago	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.420,0	1.420,0	733,3	733,3	4	1980	2028
Machadinho (1)	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.140,0	403,9	547,1	165,3	3	2002	2032
Estreito (1)	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO e MA)	1.087,0	435,6	641,1	256,9	8	2011	2037
Salto Osório	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.078,0	1.078,0	502,6	502,6	6	1975	2028
Cana Brava	Hidrelétrica	Rio Tocantins (GO)	450,0	450,0	260,8	260,8	3	2002	2033
Passo Fundo	Hidrelétrica	Rio Passo Fundo (RS)	226,0	226,0	113,1	113,1	2	1973	2028
São Salvador	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO)	243,2	243,2	148,2	148,2	2	2009	2037
Ponte de Pedra	Hidrelétrica	Rio Correntes (MT)	176,1	176,1	133,6	133,6	3	2005	2034
Jaguara	Hidrelétrica	Rio Grande (SP e MG)	424,0	424,0	341,0	341,0	4	1971	2047
Miranda	Hidrelétrica	Rio Araguari (MG)	408,0	408,0	198,2	198,2	3	1998	2047
Total - Hidrelétricas			**8.102,3**	**6.391,7**	**4.359,5**	**3.417,7**			
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (2)	Termelétrica	Capivari de Baixo (SC)	857,0	857,0	649,9	649,9	7	1965, 1979 e 1997	2028
Pampa Sul	Termelétrica	Candiota (RS)	345,0	345,0	323,5	323,5	1	2019	2050
Total - Termelétricas			**1.202,0**	**1.202,0**	**973,4**	**973,4**			
Ferrari Termoelétrica	Biomassa	Pirassununga (SP)	80,5	80,5	35,6	35,6	5	2009	2042
Ibitiúva Bioenergética (1)	Biomassa	Pitangueiras (SP)	33,0	22,9	17,3	12,0	1	2010	2030
Lages Bioenergética	Biomassa	Lages (SC)	28,0	28,0	16,5	16,5	1	2003	2032
Rondonópolis	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	26,6	26,6	14,0	14,0	3	2007	2032
José Gelázio da Rocha	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	24,4	24,4	11,9	11,9	3	2007	2032
Assu V	Solar	Assú (RN)	30,0	30,0	9,2	9,2	3	2017	2051
Complexo Eólico Trairí (3)	Eólica	Trairi (CE)	212,6	212,6	100,8	100,8	86	2013 a 2017	2041 e 2045
Complexo Eólico Campo Largo (4)	Eólica	Sento Sé (BA)	326,7	326,7	166,5	166,5	121	2018	2050 e 2052
Complexo Eólico Umburanas (5)	Eólica	Sento Sé (BA)	360,0	360,0	213,3	213,3	144	2019	2049 e 2050
Cidade Azul (Nova Aurora)	Solar	Tubarão (SC)	3,0	3,0	N/A	N/A	3	2014	N/A (6)
Tubarão P&D	Eólica	Tubarão (SC)	2,1	2,1	N/A	N/A	1	2015	N/A (6)
Total - Complementares			**1.126,9**	**1.116,8**	**585,1**	**579,8**			
Total			**10.431,2**	**8.710,5**	**5.918,0**	**4.970,9**			

(1) Participação em consórcio.
(2) Complexo composto por três usinas termelétricas.
(3) Conjunto composto por oito centrais eólicas: Trairí, Mundaú, Guajiru, Fleixeiras I, Santa Mônica, Estrela, Ouro Verde e Cacimbas.
(4) Conjunto composto por onze centrais eólicas.
(5) Conjunto composto por dezoito centrais eólicas.
(6) Para centrais geradoras com potência igual ou inferior a 5 MW o instrumento legal aplicável é o registro.

Todas as Usinas da Companhia contam com as autorizações e outorgas de concessão para funcionamento em vigência.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A capacidade instalada total operada em 31.12.2020 – considerando as usinas sob controle direto e indireto da Companhia e a totalidade da energia das usinas em consórcio (UHE Itá, Machadinho e Estreito e da biomassa Ibitiúva Bioenergética) - totaliza 10.431,2 MW, dos quais 77,7% são oriundos de hidrelétricas, 11,5% de termelétricas e 10,8% de usinas cuja energia é proveniente de fontes complementares.

Índices de Geração

A produção total de energia da Companhia, no ano de 31.12.2020, foi de 35.163 GWh (4.003 MW médios). Este valor foi 20,2 % inferior ao verificado em 2019 (44.058 GWh – 5.030 MW médios).

Deste total, as usinas hidrelétricas foram responsáveis por 25.018 GWh (2.856 MW médios), 27,2 % inferior à produção de 2019. Essa redução na geração das usinas hidrelétricas deve-se, principalmente, às condições hidrológicas menos favoráveis ao longo de 2020, no que se refere às bacias hidrográficas onde localizam-se as usinas da Companhia. Além deste fato, destaca-se o efeito da elevação da carga global do Sistema Interligado Nacional (SIN) quando comparado a 2019.

Nas usinas termelétricas, a produção foi de 5.734 GWh (653 MW médios), 13,2 % superior à produção no mesmo período de 2019. Esse aumento na geração das termelétricas deve-se principalmente à entrada em operação comercial da Usina Termelétrica Pampa Sul, parcialmente atenuado pela menor geração no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda em regime de despacho por mérito de custo de suas unidades geradoras.

Já as usinas classificadas como complementares produziram em 2020 um total de 4.411 GWh (504 MW médios), 4,8 % inferior ao total produzido no mesmo período em 2019. A redução no volume produzido é consequência, principalmente, das condições climáticas observadas no período em análise, principalmente no Conjunto Eólico Campo Largo.

Geração bruta medida (GWh)

Usinas	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
UHE Estreito (UHET) (em consórcio)	4.225	3.740	3.649
UHE Itá (UHIT) (em consórcio)	4.068	6.716	6.233
UHE Salto Santiago (UHSS)	3.269	6.432	6.750
UHE Machadinho (UHMA) (em consórcio)	2.646	4.627	4.420
UHE Salto Osório (UHSO)	2.367	4.514	4.655
UHE Jaguara (UHJA)	1.911	2.031	1599
UHE Miranda (UHMI)	1.804	1.542	1033
UHE Cana Brava (UHCB)	1.789	1.461	1.452
UHE Ponte de Pedra (UHPP)	1.098	1.261	1.340
UHE São Salvador (UHSA)	1.089	875	903
UHE Passo Fundo (UHPF)	752	1.174	1.111
Usinas Hidrelétricas – Subtotal	**25.018**	**34.373**	**33.145**
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL)	4.196	4.095	4.134
UTE Pampa Sul (UTPS)	1.538	957	-
Usinas Termelétricas - Subtotal	**5.734**	**5.052**	**4.134**
Conjunto Eólico Umburanas	1.628	1.537	5
Conjunto Eólico Campo Largo	1.238	1.390	350
Conjunto Eólico Trairí	692	731	717
UTE Ferrari Termelétrica (UTFE)	401	398	397
UTE Ibitiúva Bioenergética (UTIB) (em consórcio)	179	172	176
Usina de Cogeração Lages (UCLA)	77	141	151
UFV Assú (FVAE)	72	73	71
PCH Rondonópolis (PHRO)	62	98	101
PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha (PHJG)	59	89	88
UFV Cidade Azul (UFCA)	-	2,00	3
EOL Tubarão P&D (UETB)	3	2	2
Usinas de Fontes Complementares - Subtotal	**4.411**	**4.633**	**2.061**
Total	**35.163**	**44.058**	**39.340**

As disponibilidades internas e totais das Usinas estão apresentadas abaixo:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Ano	Disponibilidade Interna	Disponibilidade Total (Interna + Externa)
Exercício 2020	90,9%	88,1%
Exercício 2019	89,7%	88,2%
Exercício 2018	91,6%	88,5%

Em 2020, a Disponibilidade Interna, que considera apenas as ocorrências internas das usinas, foi de 90,9% para todo o conjunto de usinas da Companhia, sendo 94,6% nas usinas hidrelétricas, 66,0% nas termelétricas e 90,2% nas usinas de fontes complementares.

Já a Disponibilidade Total, que considera também as ocorrências externas às usinas, foi de 88,1%, sendo 90,5% nas usinas hidrelétricas, 69,1% nas termelétricas e 89,1% nas usinas de fontes complementares.

Comparando 2020 ao ano anterior, houve elevação de 1,2 p.p. na disponibilidade interna global, com aumento de 2,2 p.p. e 1,1 p.p. nas hidrelétricas e complementares, respectivamente, e redução nas termelétricas, em 3,1 p.p. A redução da disponibilidade desses empreendimentos, em comparação a 2019, deve-se principalmente aos desligamentos intempestivos ocorridos devido à maior exposição às falhas em operação contínua. Já o aumento da disponibilidade das usinas hidrelétricas e complementares foi decorrente do menor tempo da execução das paradas de curto prazo.

Informações sobre os processos de geração da Companhia

Geração Hidrelétrica

A geração de energia elétrica por meio das usinas hidrelétricas é a forma de geração mais utilizada no Brasil e está associada à vazão do rio, a quantidade de água disponível em um determinado período e à altura de sua queda. Quanto maiores são o volume, a velocidade da água e a altura de sua queda, maior é seu potencial de aproveitamento na geração de eletricidade.

A energia hidrelétrica é considerada uma fonte limpa e renovável, visto que a água, depois de movimentar as turbinas, voltam para o leito do rio sem sofrer nenhum tipo de degeneração.

Geração Termelétrica

As usinas termelétricas caracterizam-se por produzir energia elétrica a partir da energia térmica liberada por reações químicas ou nucleares. A termeletricidade é produzida por um gerador que é impulsionado por uma turbina. Esta, por sua vez, dependendo da configuração, pode ser movida diretamente pelos gases oriundos da queima de um combustível, ou ainda, pelo vapor produzido em uma caldeira com água, a qual é aquecida por reações químicas ou nucleares.

Os combustíveis mais utilizados para movimentar, direta ou indiretamente, os geradores das usinas termelétricas são os derivados de petróleo (óleo diesel e óleo combustível e resíduos asfálticos), de carvão mineral, de gás natural e de combustíveis nucleares.

Unidades de Cogeração

A cogeração corresponde a uma tecnologia desenvolvida com a finalidade de se obter maior eficiência energética na produção das usinas termelétricas. Essa eficiência é buscada em virtude do fato de que a maior parte da energia contida no combustível usado nos geradores é transformada em calor e perdida para o meio ambiente, sendo que parte da energia do combustível é transformada em energia elétrica.

Na cogeração, o calor produzido na geração de energia elétrica é ainda parcialmente utilizado em indústrias ou prédios (comerciais, residenciais etc.) que necessitam de calor (vapor ou água quente) em seu processo produtivo. Dessa forma, o consumidor economiza o combustível que necessitaria para produzir o calor do processo. A eficiência energética na cogeração é bem mais elevada do que em outras fontes de geração.

Além disso, em processos de cogeração é comum a utilização de combustíveis ecologicamente corretos, denominados biomassa, como bagaço de cana-de-açúcar, casca de arroz, resíduos de madeira e outros.

Geração de energia a biomassa de cana-de-açúcar

A unidade de geração de energia a biomassa é semelhante a uma unidade de cogeração, tendo como única diferença a geração única e exclusiva de energia para entrega ao SIN. Devido ao combustível utilizado, essa unidade de geração deve ser localizada próxima a uma usina de açúcar e álcool para utilizar o resíduo da sua produção.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Geração Eólica

A geração de energia eólica é considerada uma fonte de energia renovável e limpa. A energia é gerada por meio de aerogeradores que utilizam a força do vento para a geração de energia.

Geração Solar Fotovoltaica

Esta energia ocorre por meio de um sistema de células fotovoltaicas, construídas de material que transformam a energia radiante do sol diretamente em energia elétrica.

Riscos de interrupção da produção

A produção de energia está relacionada diretamente com o desempenho dos equipamentos das usinas, com o seu despacho na ordem de mérito econômico ou quando a usina é despachada para atendimento por restrições elétricas locais ou sistêmicas. A interrupção da produção pode ocorrer devido à falha ou indisponibilidade para manutenção.

Os riscos inerentes ao processo de produção da Companhia podem ser expressos pelos seguintes indicadores de desempenho: taxa de falha e indisponibilidade das unidades geradoras. As indisponibilidades podem ser classificadas em dois grupos principais: programadas e forçadas.

As indisponibilidades programadas são decorrentes de paralisações para manutenções de unidades geradoras, seguindo rigorosos cronogramas que são antecipadamente negociados com o ONS, com o objetivo de minimizar ou evitar os impactos no sistema elétrico. Portanto, o seu impacto nos negócios da Companhia pode ser considerado de baixíssimo risco ou até mesmo sem risco.

As indisponibilidades forçadas são aquelas oriundas de ocorrências de interrupção intempestivas que provocam ou requerem parada da unidade geradora ou a limitação parcial da capacidade de produção de energia.

A taxa de falha expressa a incidência de desligamentos forçados. A análise desse índice leva em consideração a origem da falha e seu impacto no sistema elétrico, que pode ser externo ou interno à instalação.

De acordo com a estratégia de contratação de seguro, a Companhia possui cobertura contra perdas por lucro cessante, causadas por sinistros que originem interrupção de produção de energia.

Riscos de interrupção da produção – Ressarcimentos CCEAR – UTE Pampa Sul

Os contratos de energia elétrica firmados no ACR da UTE Pampa Sul relativos possuem mecanismo de ressarcimento previsto, calculado com base na diferença entre a indisponibilidade programada verificada e a indisponibilidade declarada para o cálculo da garantia física. Este ressarcimento é precificado considerando o valor do Índice de Custo Benefício (ICB) do contrato, atualizado pelo IPCA. A apuração para fins de ressarcimento será calculada até 2021 e a liquidação ocorrerá em 2022. A partir de 2022, quaisquer diferenças entre geração e disponibilidade máxima contratual serão liquidadas mensalmente na CCEE.

Riscos de interrupção da produção – Ressarcimentos CCEAR – Conjuntos Eólicos Trairi, Campo Largo e Umburanas

Essas usinas firmaram contratos por disponibilidade, os quais preveem o pagamento por parte das distribuidoras de uma receita fixa, independente da geração verificada mês a mês. O cálculo do ressarcimento considera a diferença entre a geração (energia entregue), a qual é impactada pelo regime de ventos, e o montante contratual vendido.

Informações sobre a atividade de transporte de gás realizada pela controlada em conjunto TAG

Adicionalmente, a Companhia atua no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio da controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Mais informações estão divulgadas a seguir no item 7.9 deste Formulário de Referência.

b. características do processo de distribuição

A Companhia não é responsável pela distribuição da energia que gera e fornece a seus clientes. A distribuição da energia elétrica produzida pelas usinas da Companhia para atendimento de seus clientes é de responsabilidade das empresas de transmissão e distribuição do SIN, dentro das normas de funcionamento do setor, conforme mencionado a seguir no item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 15.12.2017, a Companhia ingressou no segmento de transmissão, ao arrematar um lote de linhas com aproximadamente 1.000 quilômetros de extensão, conectadas a cinco subestações, localizadas no Paraná, por meio do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, promovido pela Aneel. O prazo de concessão do serviço, incluindo a construção, a montagem e a manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo limite para o início das operações é 09.03.2023.

Em 03.03.2020, após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda, foi concluída a operação de aquisição de 100% das ações de Novo Estado, detentora da concessão do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O objeto da referida concessão é a construção, operação e manutenção de aproximadamente 1.800 quilômetros de linhas de transmissão, uma nova subestação e a expansão de outras três subestações existentes nos estados do Pará e Tocantins pelo prazo de 30 anos. O prazo limite para início da operação da linha de transmissão é 09.03.2023.

c. características dos mercados de atuação

Mercado de Atuação

A Companhia desenvolve seus negócios em torno de um modelo baseado no crescimento responsável para enfrentar os principais desafios da transição energética para uma economia de baixo carbono: acesso à energia sustentável, mitigação e adaptação quanto às mudanças climáticas, segurança de suprimento e o uso racional de recursos.

A Companhia atua predominantemente no mercado brasileiro, sendo pequena e indireta a sua atuação no mercado externo. A Companhia é uma das principais comercializadoras de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), detendo cerca de 12,7% de *market share* na comercialização de energia para consumidores finais.

Em 31.12.2020, no Brasil, a Companhia atendia consumidores livres localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal, além de distribuidoras em todas as regiões do país, bem como comercializadoras de energia.

As regras e legislação aplicáveis ao mercado de energia elétrica no Brasil estão mencionadas no item 7.5 deste Formulário de Referência.

Benefícios fiscais

A Companhia possui incentivos fiscais na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) – UHE Ponte de Pedra (até 2026) e UHE São Salvador (até 2024), os quais reduzem o IRPJ em 75%.

Por meio do Programa de Alimentação do Trabalho (PAT), a Companhia, na apuração do lucro real, reduz do imposto de renda devido 15% dos dispêndios com alimentação/refeição de seus colaboradores.

Adicionalmente, a controlada em conjunto TAG possui incentivo fiscal de redução do IRPJ e adicionais não restituíveis em 75%, cujo montante é calculado com base no lucro da exploração para os empreendimentos incentivados situados na área de atuação da SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Relacionamento com Fornecedores

Os principais fornecedores da Companhia estão relacionados ao fornecimento de combustível para geração de energia elétrica, ou seja, fornecedores de carvão, óleo diesel e biomassa e estão apresentados no item 7.3.e.i deste Formulário de Referência.

A Companhia também possui diversos fornecedores de ativos imobilizados decorrentes da construção das suas usinas, sendo que não há parcerias de longo prazo com tais fornecedores.

Os critérios de seleção de fornecedores refletem os compromissos da Companhia em matéria de luta contra a corrupção, respeito pelos direitos humanos e a preservação do meio ambiente. A Companhia não admite a exploração do trabalho infantil, forçado ou compulsório e reserva-se ao direito de não ter relação comercial com entidades que adotem quaisquer dessas práticas, assumindo, ainda, o compromisso de denunciar aos órgãos competentes os casos em que porventura vier a ter conhecimento no desenvolvimento de suas atividades.

Relacionamento com Clientes

A Companhia estabeleceu a diversificação de sua base de clientes como parte de sua estratégia de negócios, com enfoque nos consumidores livres. A participação desse segmento no portfólio da Companhia foi de 47%, 48% e 47% do total das vendas físicas nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

É estratégia da Companhia sustentar a participação do segmento de consumidores livres em sua carteira de contratos. Para tanto, busca atender as necessidades de energia do processo produtivo de cada cliente, por meio de contratos de venda customizados, com diferentes alternativas em termos de flexibilidade de consumo, prazo de fornecimento e demais condições comerciais.

Um dos principais instrumentos de fidelização de clientes utilizado nos últimos anos foi a continuidade do "Programa de Relacionamento com o Cliente", que consiste em ampla gama de iniciativas, tais como visitas às usinas da Companhia, patrocínios em eventos do setor elétrico e os "Encontros ENGIE", que são eventos com apresentações sobre temas de interesse para os clientes, com ênfase em economia, política e mercado de energia. Em razão da pandemia, em 2020, as ações presenciais de relacionamento com clientes foram substituídas principalmente por interações digitais, destacando-se a série de *webinars* e a criação do *Energy Place*, lançado em novembro de 2020. O *Energy Place* é uma plataforma digital para gestão do contrato de clientes e compra de energia de forma 100% digital.

A busca pela ampliação da experiência digital do cliente com a ENGIE data de 2017, quando a Companhia iniciou o desenvolvimento de ações de marketing digital para promover a aproximação com os clientes. À época, foi criado o *blog* e desenvolvido o novo site da ENGIE, com notícias relevantes sobre o mercado livre de energia e produtos oferecidos pela Companhia. Também, conteúdos informativos são disponibilizados no canal no LinkedIn e enviados via e-mails marketing para toda a base de clientes, incluindo informações da Companhia, tais como o "InfoEnergia" e o "Relatório de Sustentabilidade".

O resultado de referidas ações comerciais da Companhia e de fidelização junto aos clientes, dentre outras, é aferido bianualmente mediante realização de "Pesquisa de Satisfação do Cliente", aplicada através de plataforma digital. A última pesquisa, realizada em dezembro de 2020, apontou um índice de clientes satisfeitos e muito satisfeitos de 91,3%, enquanto em dezembro de 2019, o índice foi de 92,0%.

Os objetivos buscados pela Companhia na área comercial são: (i) promover a maximização e eficiência da carteira de clientes por meio da flexibilização de preços, prazos e condições; (ii) manter sólido relacionamento com os clientes e cultivar maior aproximação com eles; (iii) possuir maior previsibilidade do fluxo de caixa de longo prazo, objetivando obter maior porcentagem do mercado consumidor, celebrando contratos tanto no ambiente regulado como no ambiente livre; e (iv) aproveitar-se de eventuais oportunidades de negócios no curto prazo, como forma de maximizar os resultados da Companhia.

i. participação em cada um dos mercados

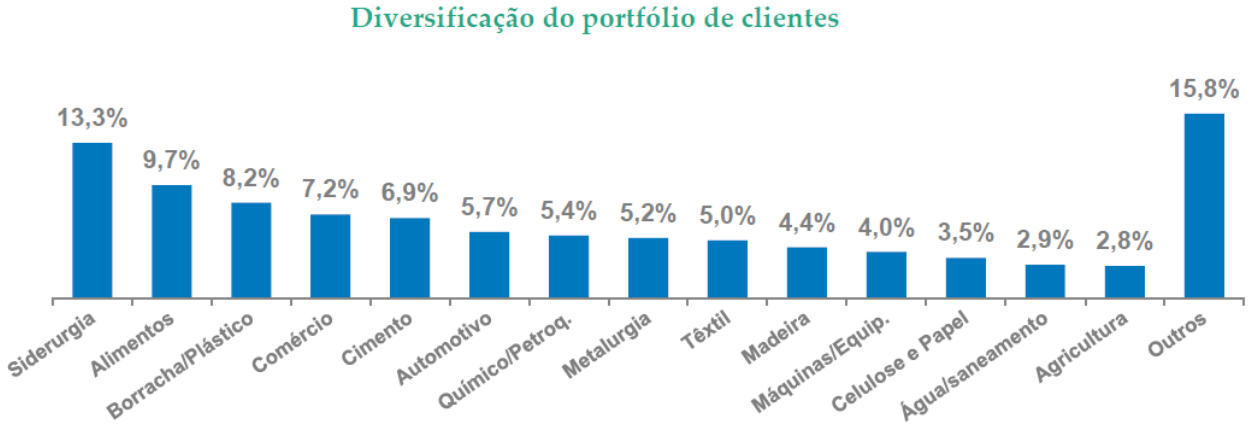
A Companhia possui uma carteira de clientes diversificada, formada por empresas distribuidoras de energia elétrica, consumidores livres e empresas comercializadoras de energia elétrica, em todos os Submercados de Energia do Brasil.

A receita líquida de vendas da Companhia composta por natureza de clientes é a seguinte:

	31.12.2020		31.12.2019		31.12.2018	
Em R$ milhões	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Distribuidoras de energia elétrica	3.541	28,9	3.293	33,6	2.722	30,9
Consumidores livres	3.161	25,8	3.164	32,3	3.020	34,3
Receita de construção	2.366	19,3	155	1,6	47	0,5
Operações de *trading* de energia	1.067	8,7	1.102	11,2	609	6,9
Comercializadoras de energia elétrica	609	5,00	728	7,4	857	9,7
Remuneração dos ativos de concessão	571	4,7	397	4,0	340	3,9
Transações no mercado de curto prazo	552	4,5	706	7,2	929	10,6
Receita de serviços prestados	122	1,0	116	1,2	112	1,3
Ganho em ação judicial	84	0,7	-	-	-	-
Exportação	31	0,3	-	-	-	-
Outras receitas	155	1,1	143	1,5	159	1,9
	12.259	**100**	**9.804**	**100**	**8.795**	**100**

Dentre os consumidores livres atendidos pela Companhia, em 31.12.2020, destacam-se empresas que atuam nos seguintes setores:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Em 31.12.2020, a Companhia forneceu energia para mais de 1.600 unidades consumidoras no segmento de Consumidores Livres, localizadas em diversos estados do Brasil, conforme já mencionado anteriormente.

O preço de venda da energia elétrica nos contratos bilaterais firmados entre a Companhia e consumidores livres são livremente negociados. Por força da Lei n° 10.848, de 15.03.2004, todas as novas vendas para distribuidoras são feitas por leilões regulados pelo Governo Federal, buscando-se o menor preço de compra.

Os contratos bilaterais dispõem de mecanismo que visa proteger a Companhia de *defaults* de pagamento de fornecimento, como Carta de Fiança Bancária e Seguro Garantia, levando a uma inadimplência quase nula na carteira de clientes. Além disso, como mecanismo inibidor da rescisão pelos respectivos compradores, os contratos bilaterais estabelecem multa rescisória que leva em consideração o valor remanescente do contrato.

A totalidade dos contratos de venda de energia de longo prazo têm preços reajustados anualmente pelos índices de inflação IGP-M, IPCA ou uma composição de ambos.

ii. condições de competição nos mercados

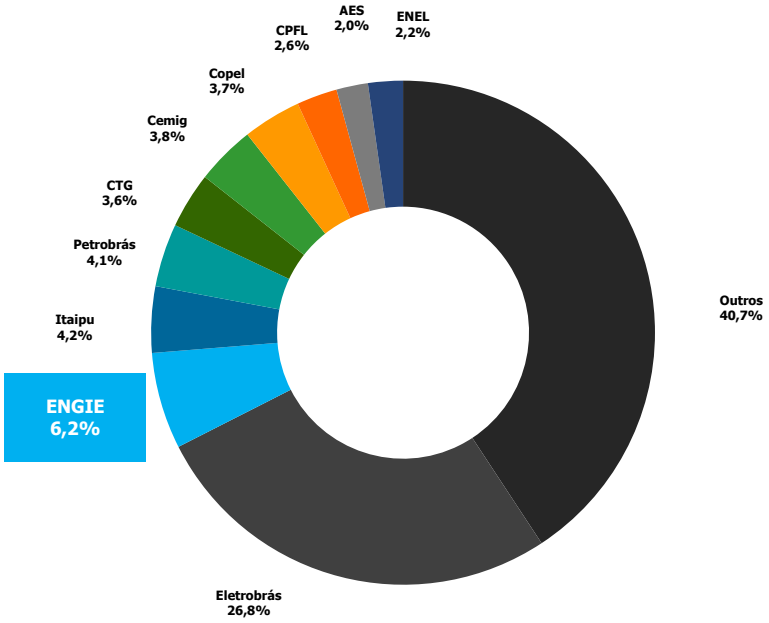
Em 31.12.2020, a capacidade instalada total operada pela Companhia era de 8.710,5 MW, operando um parque gerador de 10.431,2 MW. Os principais concorrentes da Companhia, com controle estatal, eram: Eletrobras, Itaipu, Cemig, Petrobras e Copel, além das seguintes empresas que possuem controle privado: AES, CPFL, CTG, ENEL, dentre outros.

Os principais clientes da Companhia são distribuidoras, consumidores livres e comercializadoras de energia elétrica, situados nas regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

Posicionamento no mercado competitivo

O controle acionário da Companhia é detido pela ENGIE Brasil Participações Ltda., empresa constituída no Brasil, controlada pelo Grupo Econômico ENGIE, sediado na França. O Grupo ENGIE no Brasil é o maior gerador privado do setor elétrico brasileiro, responsável por aproximadamente 6,2% (informações com base em dados apurados em 31.12.2019) da capacidade instalada do país.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



O portfólio de geração da Companhia é compatível com o nível de risco desejado e permite a formação de preços competitivos. A localização das usinas (Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste) atua no sentido de reduzir os riscos de submercado.

A diversificada carteira de clientes da Companhia abrange distribuidoras de energia, comercializadoras e consumidores livres (majoritariamente grandes consumidores industriais e comerciais), atendidos por meio de contratos customizados, flexíveis no tocante ao volume, prazo e condições de fornecimento. Adicionalmente, no segmento de consumidores livres, a Companhia adota a estratégia de diversificação de vendas em diferentes setores industriais e comerciais.

A Companhia mantém um relacionamento estreito com seus clientes, o que possibilita detectar suas necessidades e desenvolver produtos e serviços individualizados que contribuem para a sua fidelização.

O posicionamento competitivo da Companhia se expressa, também, pela presença em novas áreas de negócio, como a cogeração e a geração por meio de fontes alternativas (energias complementares como eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia solar), aproveitando as vantagens que desfruta por operar plantas com diferentes portes, características e fontes de energia.

A filosofia comercial da Companhia consolida-se em torno do atendimento das necessidades dos clientes, buscando sempre a formação de relacionamentos comerciais duradouros e construtivos.

A Companhia beneficia-se igualmente das sinergias geradas entre as demais empresas do Grupo ENGIE. Tanto o processo de expansão quanto a inserção em novos mercados estratégicos estão amparados na sólida estrutura organizacional e financeira do Grupo e na larga experiência internacional de seus administradores.

d. eventual sazonalidade

Não há impacto relevante nas vendas consolidadas de energia elétrica em razão de sazonalidade. A garantia física da Companhia está em grande parte contratada para os próximos anos. A energia descontratada deverá ser gradativamente negociada nos anos subsequentes e, no caso de não contratação, poderá ser negociada por meio de transações bilaterais de curto prazo ou liquidada no Mercado de Curto Prazo (CCEE).

Adicionalmente, a Companhia dispõe de outras ferramentas de gestão de risco como a sazonalização da garantia física de seu parque gerador hidrelétrico, além da própria complementaridade de geração de suas diversas usinas.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

e. principais insumos e matérias primas:

A Companhia possui como principal matéria prima de sua matriz energética os recursos hídricos utilizados nos aproveitamentos hidrelétricos no qual possui concessão dos órgãos reguladores. Dentro de sua matriz energética há outras fontes de energia que, dentre as quais, destacamos a utilização dos seguintes insumos e matérias-primas: o carvão mineral, o óleo combustível e o óleo diesel e a biomassa.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Carvão mineral

O parque gerador a carvão mineral da Companhia tem capacidade instalada de 1.202 MW, sendo constituído pelas Usinas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL) e pela Usina Termelétrica Pampa Sul (Pampa Sul).

Carvão mineral - CTJL

O carvão mineral utilizado no CTJL é majoritariamente oriundo de lavra subterrânea. O fornecimento é realizado por seis empresas mineradoras da região de Criciúma, no estado de Santa Catarina (SC), os quais são repactuados anualmente.

Estes fornecedores tradicionais vêm, há décadas, suprindo as necessidades de consumo da Companhia, decorrentes do atendimento dos requisitos eletroenergéticos do SIN e determinados pelo ONS.

Destaca-se que cabe à Companhia a definição das quantidades fornecidas por cada mineradora ao CTJL. Registra-se que a Companhia mantém e faz uso de estoques reguladores capazes de absorver súbitas demandas de consumo, o que permite conciliar suas necessidades de curto e médio prazo com a capacidade de expansão da oferta por parte dos produtores.

Os preços de contrato são reajustados anualmente (vigência coincidente com cada ano civil) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De forma extraordinária, pode existir reajuste do valor de contrato caso determinado pela ANEEL.

Os contratos preconizam compras mínimas mensais de 200.000 toneladas (t) para o CTJL, sendo que os recursos financeiros destinados a estas aquisições são originários da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), criada pela Lei n° 10.438, de 26.04.2002 - modificada pela Lei n° 10.762, de 11.11.2003 - nos termos do Decreto n° 4.541, de 23.12.2002, modificado pelo Decreto n° 5.029 de 31.03.2004, Decreto 9.022 de 31.03.2017 e, mais recentemente, pela Resolução Normativa Aneel n° 801 de 19.12.2017, competindo à CCEE o gerenciamento da sua utilização para fins de reembolso.

A CDE é privativa dos empreendimentos termelétricos que utilizam apenas carvão mineral nacional, cabendo à Aneel determinar o percentual de reembolso a que cada agente de geração faz jus em razão de seu desempenho no cumprimento da "geração de referência" estabelecida pelo ONS para cada exercício econômico-financeiro da CDE.

A Resolução Normativa Aneel n° 801 estabeleceu procedimentos para o reembolso do custo de combustíveis do empreendimento que utilizem carvão mineral nacional, por intermédio da CDE. A norma apresenta os critérios de reembolso que consideram a eficiência energética das usinas. Estes novos procedimentos para o reembolso passaram a ser aplicados a partir de 01.01.2018.

O percentual de eficiência energética referente ao ano de 2019, que é utilizado como parâmetro para cálculo da quantidade de carvão reembolsado do ano seguinte, foi apurado e definido em 91,29%, conforme relatório disponível no site da CCEE.

Carvão mineral – Pampa Sul

A Usina utiliza o carvão mineral de jazida como combustível para geração de energia elétrica e a Companhia possui contrato de fornecimento de carvão, com vigência até 2029 e previsão de renovação por mais 15 anos, até 2044. A mina de carvão contratada tem capacidade de 2.800.000 toneladas por ano e fornece carvão unicamente para a Pampa Sul. Caso a mina não observe suas condicionantes de operação, poderá ser embargada, e impossibilitada de fornecer carvão. Mudanças na legislação também poderão afetar o funcionamento da mina, e inviabilizar o negócio.

Adicionalmente ao carvão, são adicionados os calcários calcítico e dolomítico, utilizados com as finalidades de reduzir a emissão de substâncias poluentes – óxido de nitrogênio (NOx) e óxido de enxofre (SOx) e de aumentar a eficiência da combustão. O diesel é utilizado como combustível secundário no processo de geração. A partir da queima de carvão e calcário na caldeira, a água é aquecida para produção de vapor e, então, assim que as condições de temperatura e pressão são atingidas, ocorre a geração de energia.

A Usina está conectada à subestação Candiota através de uma linha de transmissão, com conexão ao Sistema Integrado Nacional (SIN). Por fim, como resíduo do processo de geração termelétrica, estima-se uma produção de 564 mil t/ano de cinza leve.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Óleo combustível e Óleo diesel – CTJL

No que diz respeito ao combustível secundário – derivados de petróleo: óleo combustível e óleo diesel, consumido no CTJL, essas aquisições são realizadas mensalmente, com pedidos de compra no mercado *spot*. Cabe ressaltar que em função da atual política de vendas da Petrobras, não tem sido praticado pelo mercado a celebração de contratos de médio e longo prazos dessa natureza.

A exemplo do carvão mineral, também neste caso, são mantidos estoques reguladores e a totalidade do combustível secundário que se faz necessário à operação tem sido objeto de reembolso conforme consumo medido pelas usinas e não mais pelas notas fiscais. Este procedimento está definido na Resolução Normativa n° 801, de 19.12.2017, da Aneel.

Biomassa

A Unidade de Cogeração Lages (UCLA) consome biomassa originada pela indústria madeireira da região serrana catarinense, tendo sido concebida como alternativa sustentável e ecologicamente correta para a destinação dos resíduos desse processo, possibilitando a comercialização de créditos de carbono. O suprimento básico da planta é assegurado por cerca de 20 (vinte) contratos de médio prazo, com duração de 5 (cinco) anos, nos quais os preços dos insumos adquiridos (serragem, cavacos, refilos, cascas etc.) são valorados de acordo com seu conteúdo energético e passíveis de reajustamentos anuais, negociados à luz da realidade do mercado.

Paralelamente a essas aquisições regulares de biomassa, a UCLA também realiza compras complementares no mercado *spot* da região, contribuindo, a par da gestão dos estoques reguladores que são ali mantidos. As aquisições complementares minimizam os impactos da sazonalidade de oferta que caracteriza a atividade de extração, beneficiamento e industrialização de insumos florestais.

Nas demais unidades que utilizam este combustível, Usina Termelétrica Ibitiúva (UTE Ibitiúva) e Usina Termelétrica Ferrari (UTE Ferrari), o suprimento de biomassa é responsabilidade das empresas consorciadas, Consórcio Andrade e Ferrari Agro, respectivamente, estando a quantidade fornecida associada à geração das Usinas.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Conforme mencionado no item 7.3. e) i. anteriormente citado, eventuais dependências de alguns fornecedores de insumos e matérias primas podem ocorrer devido às limitações de fornecimentos em decorrência, principalmente, das características de funcionamento do setor elétrico brasileiro.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços dos insumos e das matérias primas está relacionada com as variações de índices de inflação, câmbio e preços que reajustam os contratos, conforme mencionado no item 7.3. e) i. anteriormente apresentado.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui receitas provenientes de cliente responsável por mais de 10% de sua receita líquida de vendas, referentes às demonstrações contábeis dos últimos três exercícios sociais.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Concessões, permissões e autorizações governamentais

As empresas ou consórcios que desejem construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 50 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 5 MW e igual ou inferior a 50 MW ou geração térmica com potência superior a 5 MW devem solicitar autorização ou permissão ao Ministério de Minas e Energia (MME) ou à Aneel, conforme o caso.

Concessões, autorizações e permissões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Sob esta regra, as concessões de geração anteriores a 11.12.2003 poderiam ser prorrogadas por mais 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, de acordo com a legislação. Os contratos de concessão mais recentes não preveem a possibilidade de prorrogação.

A publicação da Medida Provisória n° 579, em 11.09.2012, convertida na Lei n° 12.783, de 11.01.2013, inaugurou um novo marco quanto à prorrogação de concessões. Sob esta regra, as concessões de geração outorgadas antes da publicação da Lei n° 8.987/1995, e que não tenham sido objeto de licitação, podem ser prorrogadas, a critério do Poder Concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 anos. A prorrogação dependerá da aceitação expressa por parte do concessionário de: (i) tarifa calculada pela Aneel; (ii) alocação de cotas de garantia física de energia e de potência às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional (SIN); e (iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Aneel.

Em função da incerteza quanto à renovação das concessões detidas pela Companhia e quanto às condições de renovação, o exercício da prudência deve ser observado na definição dos procedimentos contábeis, é considerado, para estes fins, a limitação ao prazo de depreciação dos bens que integram o projeto original ao primeiro período de concessão dos ativos, pois, segundo interpretação da legislação específica, não há certeza quanto à indenização pelo poder concedente ao final do prazo da concessão dos investimentos ainda não amortizados.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- **serviço adequado:** a concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade nas tarifas e acesso ao serviço.
- **responsabilidade objetiva:** a concessionária é responsável por todos os danos diretos ou indiretos resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- **alterações na participação controladora:** o Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação da controladora na concessionária.
- **intervenção pelo Poder Concedente:** o Poder Concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais pertinentes, caso a concessionária deixe de cumprir com suas obrigações.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- **término antecipado da concessão:** o término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação e/ou falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. A encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público, mediante indenização; a caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo com todos os direitos e garantias atinentes ao "devido processo legal", no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (i) deixou de prestar serviço de forma adequada ou completa, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; (ii) deixou de cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; (iii) paralisou o serviço ou concorreu para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior; (iv) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; (v) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente; (vi) não atendeu intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e (vii) foi condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições. A concessionária tem direito à indenização, a *posteriori*, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária.

  Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irrecorrível, proferida em processo interposto pelo concessionário.

- **reversão no advento do termo contratual:** a reversão no advento do termo contratual será efetuada com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

- **produção de energia elétrica por Produtor Independente e por Autoprodutor:** no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. No caso de UTE, não será devida indenização dos investimentos realizados, assegurando-se, porém, ao Produtor Independente ou ao Autoprodutor remover as instalações.

Considerando exclusivamente a interpretação da legislação anteriormente mencionada de que não há a garantia de indenização pelo Poder Concedente do valor residual dos bens que integram o projeto original ao final do prazo da concessão e autorização dos empreendimentos hidrelétricos e, em linha com o exercício a prudência anteriormente mencionada, a Companhia, a partir de 01.01.2007, passou a depreciar esses ativos de acordo com as taxas determinadas pela Aneel, limitando-as ao prazo de concessão, embora a legislação e os contratos prevejam a possibilidade da renovação da concessão. Cabe mencionar que os bens do ativo imobilizado adquiridos até 01.01.2007 foram sujeitos à adoção do custo atribuído com base na avaliação dos seus valores justos em 01.01.2009, data de transição para as normas internacionais de contabilidade (IFRS) e os novos pronunciamentos contábeis estabelecidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Penalidades Aplicáveis às Concessionárias

A regulamentação da Aneel prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, embargos de obras, interdição de instalações, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações, impedimento de contratar com a Aneel e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, revogação ou suspensão de autorização para operação comercial, intervenção administrativa e caducidade).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Para cada violação, as multas podem atingir até 2% da receita oriunda de venda de energia elétrica e da prestação de serviços - deduzidos o ICMS e o ISSQN - das concessionárias referentes ao período de 12 meses imediatamente anterior à lavratura do auto de infração. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da Aneel, relativos à (às):

- assinatura de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; e
- alterações no estatuto social, transferência de ações que implique a mudança de seu controle acionário, assim como efetuar reestruturação societária da concessionária.

No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a Aneel pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

Concessões e Autorizações

A Companhia e suas controladas possuem as seguintes concessões e autorizações para exploração de energia elétrica:

- Concessões para a transmissão de energia elétrica

Concessões	Detentor (a) da concessão	Data do ato	Vencimento
Lote 01 Leilão n° 2/2017 (Paraná) (*)	Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.	08.03.2018	08.03.2048
Lote 03 Leilão n° 2/2017 (Paraná) (**)	Novo Estado Transmissora de Energia S.A.	08.03.2018	08.03.2048

(*) A ENGIE arrematou o Lote 01 no Leilão de Transmissão n° 2/2017, realizado em 15.12.2017, cujo contrato de concessão foi assinado somente em 08.03.2018.

(**) A ENGIE adquiriu a Novo Estado em 03.03.2020, detentora do Lote 03 no Leilão de Transmissão n° 2/2017, realizado em 15.12.2017, cujo contrato de concessão foi assinado em 08.03.2018.

- Concessões para a geração de energia hidrelétrica

Concessões	Detentor (a) da concessão	Capacidade instalada (MW)	Data do ato	Vencimento
UHE Salto Santiago	ENGIE Brasil Energia	1.420,0	09.1998	09.2028
UHE Salto Osório	ENGIE Brasil Energia	1.078,0	09.1998	09.2028
UHE Passo Fundo	ENGIE Brasil Energia	226,0	09.1998	09.2028
UHE Itá	ENGIE Brasil Energia / Itasa	1.450,0	12.1995	10.2030
UHE Machadinho	ENGIE Brasil Energia	1.140,0	07.1997	07.2032
UHE Cana Brava	ENGIE Brasil Energia	450,0	08.1998	08.2033
UHE Ponte de Pedra	ENGIE Brasil Energia	176,1	10.1999	09.2034
UHE São Salvador	ENGIE Brasil Energia	243,2	04.2002	04.2037
UHE Estreito	Consórcio Estreito Energia (Ceste)	1.087,0	11.2002	11.2037
UHE Jaguara	Companhia Energética Jaguara	424,0	11.2017	12.2047
UHE Miranda	Companhia Energética Miranda	408,0	11.2017	12.2047

A Companhia possui, direta e indiretamente, nas usinas Itá, Machadinho e Estreito, o equivalente a 1.126,9 MW, 403,9 MW e 435,6 MW, respectivamente, das capacidades instaladas das usinas, que correspondem às suas participações acionárias e/ou em consórcio.

- Direito de extensão de concessão – repactuação do risco hidrológico

Em 08.09.2020 entrou em vigor a Lei n° 14.052, que alterou em partes a Lei n° 13.023 de 2015, e estabeleceu novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. A Lei n° 14.052, determinou que os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE, poderão ser compensados pelos efeitos decorrentes (i) de restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas ao escoamento; e (ii) da diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), e que referida compensação dar-se-á mediante a extensão do prazo de outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 01.12.2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel n° 895 que estabelece a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico.

Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei n° 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir da ação judicial cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE; (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao MRE; e (iii) não ter repactuado o risco hidrológico.

A Companhia não possui ações de compensação abrangidas no item (i) acima e nem teve o risco hidrológico da parcela de energia abrangida pela Lei repactuado, assim é elegível à compensação prevista.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15.12.2020, foi aprovada a adesão da Companhia à referida repactuação do risco hidrológico. Em decorrência desta aprovação, a Companhia reconheceu, em 2020, o ativo intangível relativo ao direito de extensão do prazo de concessão das outorgas de geração. As estimativas de extensão de concessões são de 2,3 anos para as UHE Salto Osório e Passo Fundo e de 1,7 ano para a UHE Salto Santiago.

- Autorizações para geração termelétrica, pequenas centrais hidrelétricas, eólica e solar fotovoltaica.

Autorizações	Detentor (a) da autorização	Capacidade instalada (MW)	Data do ato	Vencimento
Usinas termelétricas (UTE)				
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda	Diamante	857,0	09.1998	09.2028
UTE Pampa Sul	Pampa Sul	345,0	03.2015	03.2050
UTE Ibitiúva Bioenergética	Consórcio Andrade	33,0	04.2000	04.2030
Unidade de Cogeração Lages	Lages	28,0	10.2002	10.2032
UTE Ferrari	Ferrari Termoelétrica	80,5	07.2007	07.2042
Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH)				
PCH Rondonópolis	Tupan	26,6	12.2002	12.2032
PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha	Hidropower	24,4	12.2002	12.2032
Usinas eólicas (EOL)				
Conjunto Eólico Trairí	SPEs do Conjunto	212,6	09.2011 e 01.2015	09.2041 e 01 e 02.2045
EOL Campo Largo III, IV, VI e VII	CLWP Eólicas	118,8	01.2015	07.2050
EOL Campo Largo V e XXI	CLWP Eólicas	59,4	01.2015	08.2050
EOL Campo Largo I, II, XV, XVI e XVIII	CLWP Eólicas	148,5	01.2015	05.2052
EOL Tubarão P&D	ENGIE Brasil Energia	2,1	05.2015	N.A. (1)
EOL Umburanas 1-3,5-6,9-11,13,15-16,18	Umburanas Eólicas	233,0	08.2014	08.2049
EOL Umburanas 8	Umburanas Eólicas	25,0	10.2014	10.2049
EOL Umburanas 17	Umburanas Eólicas	22,0	07.2015	07.2050
EOL Umburanas 19, 21, 23 e 25	Umburanas Eólicas	80,0	08.2015	08.2050
Usinas eólicas – Em construção				
EOL Campo Largo VIII a XIV, XVII, XIX, XX, XXII	CLWP Eólicas	361,0	12.2019	12.2054
Usina solar fotovoltaica				
Nova Aurora	ENGIE Brasil Energia	3,0	04.2014	N/A (1)
Central Fotovoltaica Assú V	Assú V	30,0	06.2016	06.2051

(1) Para centrais geradoras com potência igual ou inferior a 5 MW o instrumento legal aplicável é o registro.

A Companhia possui 22,9 MW da capacidade instalada da Usina Ibitiúva Bioenergética, que corresponde à sua participação acionária e no consórcio.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Estrutura do Setor Elétrico Brasileiro

Ministério de Minas e Energia (MME)

O MME é o principal órgão do setor energético do Governo Federal, o qual atua como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tem como principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Subsequentemente à aprovação da Lei n° 10.848, de 15.03.2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"[1]), o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da Aneel. Entre as atribuições assumidas estão a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)

O setor elétrico brasileiro é regulado pela Aneel, autarquia federal autônoma. Depois da promulgação da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", as principais responsabilidades da Aneel passaram a ser: (i) regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME; e (ii) responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras, a: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, mediante delegação do MME; (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor elétrico; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política de Energia (CNPE)

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para o desenvolvimento e criação da Política Nacional de Energia. O CNPE é presidido pelo MME, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. Sua finalidade consiste em otimizar a utilização de recursos energéticos do Brasil, de maneira a assegurar o atendimento da demanda do País.

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

O ONS foi criado em 1998 e se caracteriza como uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por geradores, transmissores, distribuidores e consumidores livres, além de outros agentes, tais como importadores e exportadores de energia elétrica.

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" conferiu ao Governo Federal poderes para indicar três membros da Diretoria Executiva do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica - propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão; (vi) a proposição de normas relativas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela Aneel; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

A CCEE sucedeu, a partir de 2004, o Mercado Atacadista de Energia (MAE), absorvendo todas as suas atividades e ativos.

O principal papel da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Integrado Nacional (SIN), sendo responsável por: (i) registrar todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), os contratos resultantes de contratações de ajustes e os contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre (ACL); e (ii) contabilizar e liquidar as transações de curto prazo.

A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por Consumidores Livres e Consumidores Especiais, e o seu Conselho de Administração é formado por quatro membros, nomeados pelos agentes, e por um membro nomeado pelo MME, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

---

[1] A Lei nº 10.848/2004, quando da sua discussão e publicação, ficou conhecida como "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico". Atualmente, tramita no Poder Legislativo o Projeto de Lei 1917/2015, que propõe uma nova reforma do Setor Elétrico, conhecida como "Lei de Modernização e Abertura do Mercado Livre de Energia".

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com o Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, o cálculo do preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado de curto prazo – ou Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) – é de responsabilidade da CCEE e leva em conta, dentre outros fatores: (i) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para atendimento das cargas do sistema; (ii) as necessidades de energia elétrica dos agentes; e (iii) o custo do déficit de energia elétrica.

Em 26.10.2004, por meio da Resolução Normativa n° 109, a Aneel instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispondo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

A partir 01.01.2017, a CCEE tornou-se responsável pela gestão e operação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Reserva Global de Reversão (RGR), anteriormente de responsabilidade da Eletrobras, em atendimento à Lei n° 13.360, de 17.11.2016, que determinou a CCEE como gestora das referidas contas setoriais.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

A EPE, cuja criação foi autorizada pela Lei n° 10.847, de 15.03.2004, é uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e destinada a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a execução de ações do MME no âmbito da Política Energética Nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)

Em 09.08.2004, o Governo Federal promulgou o decreto que criou o CMSE, entidade presidida e coordenada pelo MME e composta por representantes da Aneel, Agência Nacional de Petróleo (ANP), da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar as propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou a restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

"Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" (Lei n° 10.848, de 15.03.2004)

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a: (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" incluem:

- a criação de dois ambientes para a comercialização de energia, sendo: (i) um mercado de venda de energia elétrica para concessionárias e permissionárias de distribuição de energia, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, que se dá por meio de leilões e com regras rígidas e públicas, denominado Ambiente de Contratação Regulada (ACR); e (ii) um Ambiente de Contratação Livre (ACL), onde as negociações entre geradores, comercializadores e consumidores finais de energia são realizadas bilateralmente, tendo por característica maior dinamicidade e maior grau de competição entre os agentes;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, de modo a assegurar que tais empresas se concentrem exclusivamente na prestação de serviços públicos de distribuição, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos consumidores cativos, evitando-se eventuais impactos nas tarifas dos custos decorrentes de atividades estranhas ao objeto da concessão;
- existência de lastro (garantia física própria ou contratos de compra de terceiros) para toda energia comercializada em contratos;
- obrigatoriedade de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras exclusivamente por meio de leilões promovidos pela Aneel, eliminando a possibilidade de autocontratação (*self-dealing*), de forma a garantir a compra de energia elétrica pelos menores preços disponíveis no mercado; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", de forma a garantir segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" também excluiu a Eletrobras e suas controladas Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) do Programa Nacional de Desestatização, criado pelo Governo Federal em 1990 para promover a transferência à iniciativa privada do direito à exploração de atividades desenvolvidas diretamente pela União ou por empresas estatais.

Comercialização de Energia

A comercialização de energia como atividade autônoma está prevista na Lei do Setor Elétrico e no Decreto n° 2.655, de 02.07.1998, estando sujeita a um regime competitivo, do qual diversos agentes podem participar, dentre os quais as geradoras, atuando no regime de serviço público ou no de produção independente, as comercializadoras e os importadores de energia.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas em dois diferentes segmentos de mercado, que funcionam no âmbito da CCEE: (i) o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos; e (ii) o Ambiente de Contratação Livre (ACL), que compreende a comercialização direta de energia elétrica entre agentes de geração, comercializadores e consumidores livres.

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de pequena capacidade de geração e conectados diretamente nos sistemas de baixa e média tensão – geração distribuída; (ii) de usinas qualificadas nos termos do Proinfa, conforme definido abaixo; e (iii) da UHE Itaipu, não estará sujeita a processos de leilão centralizado para o fornecimento de energia no ACR.

A energia elétrica gerada pela UHE Itaipu é comercializada pela Eletrobras e os volumes que devem ser comprados por cada distribuidora são determinados compulsoriamente pela Aneel. Os preços pelos quais a energia gerada pela UHE Itaipu é comercializada, com a Eletrobras, são indexados ao dólar norte-americano e estabelecidos em conformidade com um tratado firmado entre o Brasil e o Paraguai. A Medida Provisória n° 579, de 11.09.2012, convertida na Lei n° 12.783, em 11.01.2013, estabeleceu que a União Federal pode assumir os efeitos da variação cambial da tarifa de repasse de potência de Itaipu Binacional. Consequentemente, os preços para UHE Itaipu aos consumidores finais não estão mais sujeitos à variação da taxa de câmbio.

As aquisições pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCH devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

O Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

De acordo com a "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", no âmbito do ACR, os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) deverão ser celebrados entre cada geradora e as distribuidoras do SIN, que são obrigadas a oferecer garantias às geradoras. Conforme alterações implementadas pela Lei n° 13.360, de 17.11.2016, as contratações entre as distribuidoras e geradoras preveem a entrega da energia a partir do ano da respectiva licitação até o ano subsequente e terão prazos de duração de, no mínimo 1 ano e no máximo 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos das geradoras preveem a entrega da energia a partir do 3° até o 7° ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo 15 anos, e no máximo 35 anos.

No ACR, as empresas de distribuição compram a energia que esperam comercializar com seus consumidores cativos por meio de leilões regulados pela Aneel e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas de geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica e podem ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os agentes vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia elétrica e assumem o risco de que o fornecimento poderá ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, entre outros fatores que poderão afetar a energia alocada.

De outra forma, nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a manter seu empreendimento disponível para gerar a qualquer momento por solicitação do ONS, auferindo uma receita fixa independentemente de sua geração efetiva. O custo do combustível do empreendimento decorrente da ordem de despacho do ONS é suportado pelos contratantes.

As distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia elétrica. A insuficiência de energia elétrica para suprir todo o seu mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia elétrica adquirida por meio de leilões, bem como quaisquer tributos e encargos setoriais relativos aos leilões. Os desvios entre a arrecadação estimada e a efetivamente requerida para honrar seus contratos de compra de energia são ajustados no ciclo seguinte.

Redução da Energia Contratada

As distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratada por meio dos CCEAR nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente livres do ambiente de contratação regulado para o ambiente de contratação livre; (ii) desvios das estimativas de demanda elaboradas pelas distribuidoras, após dois anos da declaração de demanda inicial, sendo que neste caso a redução poderá atingir até 4% por ano do montante inicialmente contratado; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17.03.2004.

Redução Compulsória no Consumo

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

O Ambiente de Contratação Livre (ACL)

No ACL é realizada a venda de energia entre geradoras, produtores independentes, autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e consumidores livres.

Consumidores Livres - são aqueles consumidores finais que podem adquirir energia elétrica diretamente de agentes de geração ou de comercializadores. O critério de elegibilidade para se tornar consumidor livre é que a demanda contratada da unidade consumidora supere 3 MW e, adicionalmente, para aqueles cujo início do fornecimento é anterior a 07.07.1995, sejam atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV. A Lei n° 13.360, de 17.11.2016, alterou o critério de elegibilidade, sendo que, a partir de 2019, para se tornar consumidor livre, basta ter uma demanda contratada de 3 MW, em qualquer nível de tensão. A Portaria n° 514, de 27.12.2018, regulamentou que, a partir de 01.07.2019, os consumidores com carga igual ou superior a 2,5 MW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica de qualquer fornecedor conectado no SIN. Em 01.01.2020, a medida passou a valer também para consumidores que apresentaram carga igual ou maior que 2 MW.

Consumidores Especiais - são aqueles que, embora não atendam os critérios de elegibilidade para se tornarem consumidores livres, possuem demanda contratada igual ou maior que 500 kW, podendo optar pela contratação de energia elétrica advinda de empreendimentos de geração a partir de fontes alternativas, tais como usinas de biomassa, energia eólica, solar, PCH ou sistemas de cogeração qualificada.

As geradoras estatais, tais como as geradoras privadas, poderão vender energia elétrica aos consumidores livres, contudo as estatais deverão fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Compras de Energia Elétrica conforme a Lei 10.848/2004 - "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"

Em 30.07.2004, o Governo Federal instituiu a regulamentação que rege a compra e a venda de energia no ACR e no ACL, e disciplina as autorizações e concessões para projetos de geração de energia, incluindo regras relacionadas aos procedimentos de leilões e ofertas, a forma dos contratos de compra de energia e o método de repasse aos consumidores finais, entre outros.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade da sua demanda conforme as diretrizes do novo modelo. Por outro lado, os agentes vendedores devem demonstrar que a energia elétrica disponibilizada para venda tem como respaldo (lastro) suas próprias instalações de geração existentes ou contratos de compra de energia. Os agentes vendedores que não cumprirem estas exigências estarão sujeitos às penalidades por insuficiência de lastro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os Leilões de Energia

As distribuidoras devem contratar 100% da sua demanda esperada de energia elétrica para suas respectivas áreas de concessão. Para cumprir essa finalidade, as distribuidoras devem realizar aquisições de energia nos leilões regulados pela Aneel (conforme mencionado anteriormente existem algumas situações excepcionais onde o suprimento de energia elétrica à distribuidora não requer a realização dos leilões regulados, quer por ser a compra da energia compulsória – caso de Itaipu – quer por ser autorizada a contratação por meio de chamada pública – Geração Distribuída, fontes eólicas, PCH, biomassa), seja para a aquisição junto a projetos de geração já existentes ou novos.

Os leilões de energia para os novos projetos de geração serão realizados de 3 a 7 anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"), conforme mudanças no mecanismo de contratação do mercado regulado quando foi sancionado a Lei n° 13.360, de 17.11.2016, resultante da Medida Provisória n° 735, de 2016.

Haverá também leilões de energia das instalações de geração existentes realizados cinco anos antes da data da entrega inicial até meses antes da data de entrega (ano "A" e "A-1").

Cada agente vendedor que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um CCEAR com cada distribuidora, proporcionalmente à demanda declarada na intenção de compra da distribuidora. Os CCEAR dos leilões de energia nova têm prazos que variam de 15 a 30 anos e os CCEAR dos leilões de energia existente têm prazo variado entre poucos meses até 15 anos. Contratos decorrentes dos leilões de ajuste estarão limitados ao prazo de dois anos.

Após a conclusão de cada leilão, as geradoras e as distribuidoras celebram CCEAR estabelecendo os termos, condições, preços e montantes de energia contratada. As distribuidoras apresentam garantias em benefício das geradoras, podendo optar entre fiança bancária, dação de recebíveis em um montante equivalente a 100% da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR e cessão de Certificados de Depósito Bancários (CDB).

Leilões de Ajuste

Os leilões de ajuste estão previstos no artigo 26 do Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, e na Resolução Normativa Aneel n° 411, de 28.09.2010, tendo por objetivo complementar a carga de energia necessária ao atendimento do mercado consumidor das distribuidoras, até o limite de 5% dessa carga.

Leilão de Energia de Reserva

Os leilões de energia de reserva têm por objetivo a venda de energia de reserva destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica no SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas para este fim, seja de novos empreendimentos de geração ou de empreendimentos existentes.

Leilões de Fontes Alternativas

Os leilões de fontes alternativas, regulamentados por meio do Decreto n° 6.048, de 27.02.2007, que altera, parcialmente, a redação do Decreto n° 5.163, de 30.07.2004, foram criados com o objetivo de ser um dos mecanismos para atender o mercado consumidor das distribuidoras.

Os Leilões de Transmissão

A Constituição brasileira estabelece que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia elétrica podem ser realizados diretamente, pelo Governo Federal, ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões e autorizações a outros agentes públicos, bem como para empresas privadas. Por meio de delegação do MME, o processo de licitação, a fim de outorgar concessões para linhas de transmissão e subestações no Brasil, está sob responsabilidade da Aneel.

Os estudos de planejamento da expansão do sistema de transmissão são realizados pela EPE e pelo ONS, em sintonia com o MME, com objetivo de dotar o SIN de capacidade e flexibilidade adequadas para atender o crescimento da demanda, o escoamento de energia das novas fontes de geração, a conexão de novos consumidores e a expansão das interligações regionais, que permitem aproveitar a diversidade de clima e mercado existente num país de dimensões continentais como o Brasil, possibilitando o uso mais eficiente dos recursos energéticos.

Diferentemente da geração, o planejamento da transmissão tem caráter determinativo. Como referência, é considerado o dimensionamento da rede com critério de confiabilidade N-1 (saída de um elemento de transmissão), sendo também testadas situações mais severas (contingências duplas, N-2), que devem ser suportadas sem provocar o colapso do sistema. Nesse sentido, os estudos desenvolvidos, que contemplam as análises técnico-econômica e socioambiental de alternativas de expansão, indicarão as instalações da rede básica (linhas e subestações com tensão igual ou superior a 230 kV) que serão proximamente licitadas ou autorizadas pela agência reguladora, Aneel, após aprovação do MME.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Limitação de Repasse de Custos de Aquisição

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, o Governo estabeleceu um mecanismo denominado Valor Anual de Referência (VR), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica para um ano "A", por todas as distribuidoras, decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3" e dos Projetos Estruturantes.

O VR é um incentivo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões, com maior prazo de antecedência possível e é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores, conforme critérios estabelecidos em Decreto.

Contratos Firmados anteriormente à Lei 10.848/2004 - "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" determina que os contratos de aquisição de energia celebrados pelas distribuidoras, firmados e aprovados pela Aneel anteriormente à promulgação da referida Lei, não poderão ser alterados para a prorrogação dos prazos ou aumento nos preços ou volumes de energia já contratados.

A Desverticalização no âmbito do Novo Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica foi um processo aplicável às empresas que atuavam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e foi implementada no Brasil a partir de 1995.

O processo de desverticalização teve como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei 10.848 de 2004 determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto geração distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a consumidores livres situados fora de sua área de concessão; e (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários a prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão, ou atividades estranhas ao objeto social, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão.

Tais restrições não se aplicam:

- ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados;
- ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e
- na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou a sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da Aneel.

Da mesma forma, as geradoras ou as transmissoras que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela Aneel, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Dação como Garantia Financeira de Financiamento

A Lei n° 10.604, de 17.12.2002, estabeleceu que as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes da concessão, permissão ou autorização e qualquer outro ativo vinculado à prestação de serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão e, excepcionalmente, poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência da lei em questão.

A Resolução Aneel n° 521, de 17.12.2002, determinou que as concessionárias de serviço público de energia elétrica, interessadas em constituir garantias em favor de empreendimentos de geração de energia elétrica, com outorga já concedida, encaminhem solicitação de autorização à Aneel, indicando o valor, o prazo e as demais condições da operação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Referidas garantias somente poderão ser constituídas para lastrear financiamento dos bens e serviços destinados à implantação dos empreendimentos de geração de que se trata e desde que esses pertençam ao mesmo grupo controlador da concessionária de serviço público de energia elétrica garantidora.

Essa modalidade de garantia será autorizada para o período correspondente à construção da obra, extinguindo-se 180 dias após sua entrada em operação comercial, caracterizada pela operação da última Unidade Geradora, respeitada a data prevista no cronograma de implantação da usina aprovado pela Aneel. Referida Resolução também estabelece a metodologia para cálculo dos limites a serem respeitados pelas concessionárias: (i) em função do endividamento em relação ao passivo total; ou (ii) em função da geração interna de recursos apurados anualmente, no período abrangido pela garantia pretendida.

Deverá constar da contratação pleiteada a expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra a Aneel e o Poder Concedente, em decorrência de desatendimento pelas concessionárias dos compromissos assumidos, ressalvando-se ainda, no instrumento de contratação que, o uso do produto da eventual indenização dos bens reversíveis para pagamento aos financiadores estará limitado ao valor dos débitos não liquidados.

Garantias Financeiras para comercialização da energia

Mensalmente, a CCEE calcula e exige que todos os agentes aportem garantias financeiras com base na análise de sua exposição no Mercado de Curto Prazo (MCP) em um horizonte de seis meses. No cálculo é considerado o resultado do agente no MCP referente ao último mês contabilizado e as exposições nos cinco meses subsequentes, em função de dados preliminares e dados de geração e consumo declarados pelo agente para esses meses.

Caso um agente vendedor não aporte integralmente a garantia exigida, seus contratos de venda não serão integralmente contabilizados no mês, o que pode expor seus compradores ao PLD.

Qualquer agente que não aporte integralmente a garantia exigida terá iniciado seu processo de desligamento da CCEE.

Remuneração das Geradoras

Ao contrário das distribuidoras, as geradoras não têm fixação de tarifas para prestação de seus serviços nem a garantia de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido em suas outorgas e contratos de concessão.

As geradoras podem vender sua energia: (i) para as distribuidoras, por meio de leilões públicos regulados pela Aneel, os chamados "leilões regulados"; (ii) para distribuidoras, por meio de leilões próprios da distribuidora, quando se trata de geração distribuída; ou (iii) com seus consumidores finais no ACL, por meio de agentes comercializadores, com preços e condições de fornecimento livremente negociados.

A capacidade de comercialização de energia de um agente de geração, em geral, não está associada à sua geração efetiva, mas sim à sua garantia física, definida pelo MME. Para cada tipo de empreendimento (hidrelétrico, termelétrico, eólico, etc.) estão definidos critérios específicos para cálculo e revisão de sua garantia física.

Como exemplo, a garantia física de empreendimentos de geração hidrelétrica é estabelecida pelo MME com base em modelos computacionais que fazem uso do tratamento estatístico do histórico de afluências na região em questão, fluxos de água dos rios e níveis de água no reservatório de cada usina em um período plurianual.

O valor da garantia física dos empreendimentos hidrelétricos poderá ser revisto a cada cinco anos pela Aneel ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas a 10% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD)

Mecanismo que permite a realocação entre Agentes de Distribuição e Geradores de sobras e déficits de montantes de energia contratados no ACR. Este mecanismo conta com diversas modalidades, algumas abertas à participação somente de geradores, outras somente de distribuidoras e outras ainda, em que a participação de ambos é permitida.

Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)

Mecanismo que propicia que as distribuidoras comercializem excedentes de energia e, em caso de vendas relacionadas a montantes do limite regulatório ou da sobrecontratação involuntária, que parte do benefício auferido seja revertido em favor do consumidor no processo de reajuste tarifário. Os agentes de distribuição com sobras contratuais de energia elétrica podem atuar como vendedores no MVE, e como compradores podem atuar os consumidores livres, consumidores especiais, agentes concessionários, permissionários e autorizados de geração, os comercializadores e os agentes de autoprodução que estejam adimplentes na CCEE no momento da declaração de intenção de compra.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Mecanismo de Realocação de Energia (MRE)

O MRE é um mecanismo criado para distribuir o risco hidrológico entre os empreendimentos de geração hidrelétrica. Todas as geradoras hidrelétricas com despacho centralizado são membros compulsórios do MRE, sendo que, adicionalmente, as PCHs podem aderir ao Mecanismo mediante determinadas condições. O MRE transfere o excedente de produção daquelas plantas que produziram acima de sua garantia física para outros membros que registraram geração abaixo de suas respectivas garantias físicas. As transferências de energia no âmbito do MRE são remuneradas por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização (TEO), que cobre os custos médios de operação e manutenção das usinas hidrelétricas. A usina de Itaipu tem uma TEO própria.

Alocação do MRE

O MRE é alocado por meio de um processo de quatro etapas, detalhadas abaixo:

1. aferição se a produção total líquida dentro do MRE alcança os níveis totais de garantia física dos membros do MRE como um todo;
2. aferição se alguma geradora gerou volumes acima ou abaixo de seus volumes de garantia física;
3. as geradoras que tenham produzido acima de seus respectivos níveis de garantia física transferem compulsoriamente o adicional da energia às geradoras que tenham gerado abaixo da garantia física. Esta alocação do adicional da energia gerada, designada de energia otimizada, é feita, primeiramente, entre as geradoras dentro de um mesmo submercado e, depois, entre os diferentes submercados, de forma a assegurar que todos os membros do MRE atinjam seus respectivos níveis de garantia física; e
4. (i) se, após a etapa (3) acima, todos os membros do MRE atingirem seus níveis de garantia física e houver saldo de energia produzida, o adicional da geração líquida, designada de "Energia Secundária", deve ser alocado entre os geradores dos diferentes submercados.

   (ii) se, após a etapa (2) ou (3) acima, todos os membros do MRE não tiverem atingido seus níveis de garantia física, a energia faltante será comprada pelos membros do MRE ao PLD.

As geradoras participantes do MRE que produziram energia excedente além de seus níveis de garantia física são compensadas por custos variáveis de operação e manutenção (O&M) e custos com o pagamento de *royalties* pelo uso da água. Na impossibilidade de gerar os níveis de garantia física estabelecidos, as geradoras devem pagar custos de O&M e custos com os "*royalties*" pelo uso da água às geradoras que produziram acima de seus respectivos níveis de garantia física durante o mesmo período.

Em situações nas quais as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física do MRE, a garantia física alocada é diminuída de forma a refletir os números efetivos de geração do MRE. Isto é, as geradoras recebem um nível de energia alocada que é baseado na porcentagem do seu nível de garantia física em relação ao nível de garantia física do MRE como um todo, multiplicado pela geração efetiva. Ainda que algumas geradoras do MRE gerem acima de seus níveis de garantia física, se o MRE como um todo não for capaz de atingir os níveis totais de garantia física, aquelas geradoras receberão, ainda assim, níveis de garantia física alocada que estarão abaixo de seus níveis de garantia física.

Caso as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física, as geradoras do MRE deverão comprar energia ao PLD na quantidade suficiente para atingir seus respectivos níveis de garantia física no mercado local. O mecanismo do MRE tenta assegurar que todos os membros atinjam seus respectivos níveis de garantia física, independentemente do montante contratado.

Repactuação do Risco Hidrológico

A Lei n° 13.203, de 08.12.2015, dispôs sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica relativo à energia contratada nos âmbitos do ACR e ACL, mediante pagamento de prêmio de risco pelos geradores em favor dos consumidores. As regras da repactuação estabelecem opções de escolha do nível de risco hidrológico a ser assumido pelos geradores que, em contrapartida, assumem o compromisso de pagar um prêmio de risco definido pela Aneel ao longo do prazo do contrato de venda de energia. Tal mecanismo de contratação possibilita a limitação da exposição financeira dos geradores hidrelétricos na CCEE.

Energia Secundária

A energia total excedente, após a aplicação das etapas anteriores do MRE, é distribuída proporcionalmente às garantias físicas de seus participantes, sendo denominada Energia Secundária. Essa energia não pode ser utilizada como lastro de venda em contratos bilaterais ou regulados, sendo necessariamente liquidada ao PLD no âmbito da CCEE.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Generation Scaling Factor (GSF)

O GSF deriva de um índice entre o montante total de energia hidrelétrica produzida por todos os participantes do MRE e as respectivas energias asseguradas. Um GSF inferior a 1 significa que a produção da geração hidrelétrica será menor do que a garantia física alocada e, como tal, as empresas de energia hidrelétrica estariam expostas ao MCP. A repactuação do risco hidrológico possibilitou mitigar o efeito do GSF para diferentes níveis de risco.

Incentivos às Fontes Alternativas de Energia

Desde a promulgação da Lei n° 10.438, de 26.04.2002, vêm sendo criados alguns incentivos às fontes alternativas de geração de energia elétrica, tais como: (i) o Proinfa, administrado pelo MME, que garante aos empreendimentos habilitados a compra, pela Eletrobras, da energia elétrica gerada pelo prazo de 20 anos e apoio financeiro do BNDES; (ii) redução nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e/ou transmissão de energia elétrica (na produção e no consumo), com desconto não inferior a 50%; (iii) condição especial para migração para o ambiente de contratação livre de consumidores com carga entre 500 kW e 3 MW (denominados consumidores especiais, cujo limite superior atualmente reside em 2MW conforme Portaria n° 514 de 2018), desde que tais consumidores adquiram energia elétrica de geradores a partir de fontes alternativas de energia elétrica, aumentando assim o mercado consumidor desses produtores; e (iv) Sistema de Compensação de Energia Elétrica (*net meetering*) para micro e minigeradores conectados aos sistemas de distribuição.

A Lei n° 14.120 de 2021, oriunda da conversão da Medida Provisória n° 998 de 2020, prevê, para novas usinas e para prorrogações de outorgas, o fim dos descontos nas tarifas de uso do sistema de distribuição e/ou transmissão citados no item (ii) acima. Não obstante, está prevista na referida Lei norma de transição, tal que os empreendimentos que solicitem outorga até fevereiro de 2022 e que até fevereiro de 2025 tenham todas as unidades geradoras em operação, receberão o direito aos descontos tarifários. A Lei também prevê que o Poder Concedente, até fevereiro de 2022, determine diretrizes para valoração dos atributos ambientais destas fontes.

Encargos Setoriais

Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD)

A TUSD é paga pelas geradoras e pelos consumidores livres pelo uso do sistema da distribuidora à qual a geradora ou o consumidor livre estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação e manutenção da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. Atualmente, a TUSD é composta de duas partes, uma denominada TUSD Encargos, calculada de acordo com o uso de energia elétrica, e a outra, denominada TUSD Fio, cobrada pela demanda contratada. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela Aneel, em R$/kW.

Os empreendimentos de geração a partir de fontes alternativas, respeitadas as condições legais, podem receber descontos na TUSD, variando entre 50% e 100%. Tais descontos são aplicáveis tanto à TUSD paga pelo empreendimento quanto à paga pelos consumidores que adquirem energia desses empreendimentos.

Os descontos oferecidos aos geradores de energia alternativa e seus respectivos consumidores são contabilizados em separado pelas distribuidoras e considerados na revisão ou reajuste tarifário subsequente à concessão do desconto, de forma a não impactar o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST)

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres pela utilização da rede básica e é reajustada anualmente pela Aneel de acordo com: (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as transmissoras, incluindo o custo de expansão, determinadas pela Aneel.

Em conformidade com critérios estabelecidos pela Aneel, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação da operação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as geradoras, assinam contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão em troca do pagamento das tarifas divulgadas.

Tarifa de Transporte de Itaipu

A UHE Itaipu possui uma grade de transmissão operada em corrente alternada e contínua, que não é considerada parte da rede básica ou do sistema de transmissão intermediário. O uso deste sistema é remunerado por uma tarifa específica denominada Transporte de Itaipu, pago pelas empresas detentoras de quotas da energia produzida pela UHE Itaipu, na proporção de suas quotas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos "Royalties"

Os titulares de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico devem pagar, a título de compensação pela utilização de recursos hídricos, 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida. O pagamento é devido aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em cujos territórios se localizem o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório e a órgãos da Administração Direta da União.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia (TFSEE)

A TFSEE foi instituída pela Lei n° 9.427, de 26.12.1996, e regulamentada pelo Decreto n° 2.410, de 28.11.1997. Em 2013, foi modificada pela Lei n° 12.783/2013. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, permissão ou autorização (aqui incluídas a produção independente e a autoprodução de energia).

A TFSEE alcança 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado e deve ser recolhida diretamente à Aneel, em doze quotas mensais.

Reserva Global de Reversão (RGR)

A RGR criada em 1957, a partir do Decreto n° 41.019, para prover os recursos necessários para ressarcir agentes quando do encerramento ou encampação de sua concessão. A partir de fevereiro de 1999, a Aneel instituiu a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operassem sob o regime de serviços públicos fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em operação, porém não podendo exceder 3% do total de sua receita operacional em qualquer exercício.

A Lei n° 12.783, de 11.01.2013, desobrigou, a partir de 01.01.2013, o recolhimento da quota anual da RGR: (i) as concessionárias e permissionárias de distribuição; (ii) as concessionárias de transmissão licitadas a partir de 12.09.2012; e (iii) as concessionárias de transmissão e geração prorrogadas ou licitadas nos termos dessa lei.

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

A CDE foi criada para apoiar: (i) o desenvolvimento da produção de energia em todo o País; (ii) a produção de energia por meio de fontes alternativas de energia (eólica, carvão mineral, gás e biomassa); e (iii) objetivos sociais tais como a universalização dos serviços de energia em todo o País, a redução do custo da eletricidade para cidadãos de baixa renda e a preservação da indústria de carvão mineral na Região Sul do Brasil. É paga por todos os consumidores finais de energia por meio dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Para as usinas termelétricas que utilizam carvão mineral produzido no Brasil, a referida Lei requer que a CDE seja utilizada para subvencionar até 100% do custo do combustível. De acordo com a legislação aplicável, uma quantidade mínima de compra de carvão deve ser observada pelas usinas a fim de garantir determinados níveis de produção de carvão mineral nacional. É importante notar que a legislação da CDE determina que novas usinas somente podem ser acrescidas à CDE se disporem de suficiente capacidade financeira para cobrir as respectivas despesas adicionais.

Adicionalmente, as usinas movidas a carvão mineral nacional contribuem para a diversificação das fontes de energia no Brasil e impedem a necessidade de se importar carvão, contribuindo, assim, para a balança de pagamentos. É importante ressaltar que a CDE não é uma subvenção mantida pelo erário público, mas sim é um encargo pago por todos os consumidores finais de energia elétrica.

Em 17.07.2012, a Aneel publicou a Resolução n° 500, que estabelece os procedimentos para reembolso do custo de combustíveis de empreendimento que utilize carvão mineral nacional, por intermédio da CDE. Nesta resolução, o critério do custo do combustível dependerá do nível de eficiência da central geradora.

A Resolução Normativa n° 801, de 19.02.2017, estabeleceu os procedimentos para planejamento, formação, processamento e gerenciamento das parcelas Carvão Mineral e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, associadas à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. A Resolução n° 801 revogou a Resolução n° 500, mas manteve os critérios do custo do combustível com base no nível de eficiência da central geradora.

Contribuição para P&D

As distribuidoras, geradoras e transmissoras devem investir a cada ano um mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em P&D. PCH, projetos de energia solar, eólica e biomassa estão isentos de tal exigência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Conta Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)

A CCC é uma subvenção econômica paga por todos os consumidores de energia para cobertura do custo do combustível utilizado para produção de energia elétrica nos sistemas isolados. Por meio da Lei n° 12.783, de 11.01.2013, os recursos para a cobertura desses subsídios passaram a ocorrer por meio do fundo setorial da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e não mais por arrecadação direta de quotas.

Encargos por Segurança Energética (ESS-SE)

O ESS-SE destina-se a custear as usinas termelétricas despachadas por segurança energética em função de decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).

Até março de 2013, as usinas que eram despachadas fora da ordem de mérito econômico não eram consideradas na formação do PLD, e os custos correspondentes eram pagos exclusivamente pela carga, ou seja, distribuidores (com repasse aos consumidores cativos) e consumidores livres.

A Resolução CNPE 03/2013, de 06.03.2013, modificou a forma de rateio desses custos, incluindo os demais agentes, geradores e comercializadores, no pagamento dos mesmos.

Desde 01.08.2013, foram incorporados mecanismos de aversão ao risco hidrológico aos modelos utilizados no processo de formação do PLD. Assim, os modelos de despacho e formação de preço tendem a antecipar o despacho termelétrico, incorporando o custo dessas usinas ao PLD. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) continua com a prerrogativa de despachar termelétricas fora da ordem de mérito para garantir a segurança energética, sendo esse custo adicional rateado entre todos os agentes de mercado na proporção de sua energia comercializada.

Esta alteração de regra impôs custos adicionais aos geradores e comercializadores, que no entendimento destes é indevido, o que motivou questionamento jurídico das novas regras de parte de associações representativas de geradores e comercializadores. Atualmente, geradores e comercializadores estão isentos da cobrança deste encargo, por força de liminar judicial que aguarda seu trânsito em julgado.

Inadimplemento de Encargos Setoriais

A "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" estabelece que a falta de pagamento da contribuição à RGR, ao Proinfa, à CDE, à CCC, de outros pagamentos devidos em virtude de compra de energia elétrica no ACR ou da UHE Itaipu, impedirá a parte inadimplente de receber reajustes de tarifas (exceto a revisão extraordinária) ou de receber recursos advindos da RGR, da CDE ou da CCC.

Informações sobre a atividade de transporte de gás realizada pela controlada em conjunto TAG

Adicionalmente, a Companhia atua no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio da controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Mais informações estão divulgadas a seguir no item 7.9 deste Formulário de Referência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Princípios e Gestão Ambiental

A gestão ambiental desenvolvida na Companhia considera o equilíbrio entre a atuação da Companhia e a conservação ambiental, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente e promover o uso sustentável dos recursos naturais, pautada pelos princípios e diretrizes estabelecidos em suas Políticas de Gestão Sustentável.

Para assegurar o cumprimento dessas diretrizes e promover a adequada gestão ambiental, a Companhia conta com um sistema integrado de gestão que contempla a qualidade, o meio ambiente, a responsabilidade social, a saúde e segurança do trabalho. Nesse sistema, procedimentos, ferramentas e programas ambientais dão a base para o controle de riscos e identificação de oportunidades de melhorias operacionais de processos e serviços.

Com o objetivo de sistematizar a gestão da energia e, consequentemente, melhorar seu desempenho energético, no final de 2014 a Companhia conquistou a certificação NBR ISO 50001 (Sistemas de Gestão da Energia) para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda.

Assim, a Política de Gestão Sustentável garante a condução da produção de energia elétrica em conformidade com os requisitos legais, tanto aqueles comuns a todas as usinas quanto aos específicos de cada empreendimento. Além disso, todas as comunicações das partes interessadas referentes à qualidade, ao meio ambiente, à responsabilidade social, à saúde e segurança do trabalho e à gestão da energia são inseridas e gerenciadas pelo sistema para que sejam devidamente acompanhadas e respondidas.

A Companhia é signatária e participou da elaboração do Código de Ética Socioambiental do Instituto Acende Brasil, que apresenta princípios para construção e operação de usinas, respeitando as dimensões social, ambiental e econômica, com o objetivo de promover a transparência e sustentabilidade do setor elétrico:
I – Redução e **controle dos impactos** sobre o meio ambiente.
II – **Conservação** da biodiversidade e dos recursos naturais.
III – **Respeito** às comunidades.
IV - Educação e saúde como elementos de transformação social
V – **Transparência e diálogo**.

Diretrizes do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão da Energia (SIG).

Operacional	Maximizar a geração de energia, observando o planejamento do ONS, preservando as condições ambientais e garantindo a segurança dos empreendimentos.
Ambiental	Gerar energia, em observância às normas de segurança, ao uso racional e preservação dos recursos naturais, prevenir a poluição e controlar os riscos ambientais, atuando, primordialmente, de forma preventiva.
Patrimonial	Utilizar estritamente as áreas necessárias aos empreendimentos, realocar áreas remanescentes para uso social e ambiental, detectando e impedindo seu uso irregular.
Relacionamento com a sociedade	Participar da vida das comunidades localizadas nas áreas de influência dos empreendimentos, procurando identificar e contribuir para a satisfação de suas necessidades e expectativas, disponibilizando mecanismos de comunicação abertos e permanentes.
Saúde e segurança no trabalho	Preservar a integridade física e psíquica de todos os empregados, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e visitantes, por meio do reconhecimento, avaliação e controle dos perigos e riscos existentes, melhorando continuamente os processos, equipamentos e ambiente de trabalho.
Mudanças climáticas	Priorizar as fontes renováveis de energia em sua matriz energética e em seus processos, investir em Pesquisa & Desenvolvimento, desenvolver projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e outras soluções sustentáveis, de forma a atuar como promotora do desenvolvimento sustentável.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Responsabilidade Social	Promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, priorizando a infância e adolescência, a educação e a valorização sociocultural nas regiões onde atua, com ética e integridade, transparência e diálogo com as partes interessadas.
Gestão da Energia	Melhorar continuamente o desempenho energético do seu processo de geração, garantindo a disponibilidade e a viabilidade de recursos e apoiando a aquisição de produtos, serviços e projetos para atingir metas energéticas mais eficientes.

Aspectos e impactos ambientais

Os aspectos e impactos ambientais decorrentes das atividades, produtos e serviços da Companhia são identificados de acordo com procedimentos definidos pelo SIG, e geridos com foco na prevenção ou mitigação baseada em processos e critérios de três esferas de gestão, em alinhamento com a Política de Gestão Sustentável:

Gestão dos aspectos e impactos ambientais

Controle operacional	- Definição de critérios e procedimentos. - Implantação de estruturas físicas e de controle, como kits de emergência ambiental, instruções de trabalho, barreiras de contenção para conter vazamentos, sistemas separadores água-óleo, entre outros.
Atendimento a emergências	- Identificação de possíveis situações de emergência e desenvolvimento de Planos de Atendimento a Emergências Ambientais, que permitem a intervenção necessária, no momento mais oportuno, para impedir ou minimizar os impactos ao meio ambiente.
Medição e monitoramento	- Definição de Planos de Monitoramento Ambiental para acompanhamento daquelas atividades com potencial de gerar aspectos e impactos significativos.

Certificações e conformidade legal

O Sistema Integrado de Gestão abrange 12 Usinas operadas pela Companhia, equivalentes a 72,5% da energia gerada pelo parque gerador em 2020, é certificado conforme as Normas NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental, NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão de Qualidade e BS OHSAS 18001:2007 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho. Além das Usinas, a Sede da Companhia também é certificada conforme essas Normas.

Para o ano de 2021 está prevista a Certificação de mais duas Usinas Hidrelétricas a UHE Jaguara e a UHE Miranda. Com a inclusão dessas duas Usinas no escopo de Certificação, o percentual certificado deve ser elevado para aproximadamente 83%.

Além disto, está sendo iniciado o processo de implantação do Sistema Integrado de Gestão nas Usinas Eólicas da Companhia, visando uma futura Certificação.

A ISO 14001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos necessários para a gestão ambiental de um empreendimento, com ênfase na avaliação dos aspectos ambientais e respectivos impactos associados, melhoria contínua do desempenho da organização na prevenção e controle da poluição, atendimento à legislação ambiental e no gerenciamento das situações de emergência.

A Companhia possui também uma política ambiental formalizada: a Política de Gestão Sustentável – a qual expressa as diretrizes da Companhia em relação a qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, responsabilidade social, gestão da energia e mudanças do clima e engajamento de partes interessadas.

Todas as usinas do parque gerador operado pela Companhia contam com as autorizações e licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes, cumprindo as condicionantes aplicáveis nas três fases do projeto: Licença Ambiental Prévia (LP) (avaliação de viabilidade do projeto), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO).

Constantemente, a Companhia avalia e ajusta suas operações e procedimentos, a fim de atender aos padrões legais e alcançar os compromissos voluntários que assume.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Objetivos, Metas e Programas de Gestão Ambiental

Observando os princípios de sua Política de Gestão Sustentável, a Companhia define periodicamente seus objetivos e metas ambientais, que originam Programas de Gestão Ambiental. Os programas determinam as ações a desenvolver, bem como os responsáveis pela implementação das ações e os prazos para sua execução, com o intuito de melhorar o desempenho ambiental dos empreendimentos no desenvolvimento de suas atividades.

Programas e projetos ambientais desenvolvidos nas usinas

- **Estudos socioambientais para implantação de novos empreendimentos:** desenvolvidos para avaliar diferentes aspectos e possíveis impactos socioambientais previamente à implantação de novas usinas, são focados na flora e na fauna terrestre e aquática, na qualidade das águas superficiais e subterrâneas e no efeito erosivo, entre outros temas. Esses estudos são submetidos a consultas públicas e à análise dos órgãos competentes, a fim de garantir a observância de todos os aspectos relevantes para as partes interessadas.
- **Semanas do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS**: realizadas nas Regionais do Rio Iguaçu, Rio Uruguai, Rio Tocantins, de Minas Gerais e de Jorge Lacerda, os eventos são abertos aos empregados e à comunidade, com o objetivo de promover conscientização ambiental e, de modo mais abrangente, os princípios da sustentabilidade. Em 2020, excepcionalmente, esses eventos foram prejudicados por conta da pandemia de Covid-19. Ainda assim, a Companhia realizou eventos virtuais que permitiram o compartilhamento de informações relevantes para ampliar o conhecimento dos colaboradores nessa área.
- **Programa de plantio e doação de mudas:** desenvolvido nas áreas do entorno das usinas, tem como objetivo recuperar a vegetação das Áreas de Preservação Permanente (APP), por meio do plantio de mudas.
- **Programa de conservação de nascentes:** a Companhia também desenvolve projetos de nascentes, em parceria com organizações governamentais e do terceiro setor.
- **Promoção da biodiversidade e parques ambientais:** como parte da compensação ambiental pela implantação dos empreendimentos, a Companhia financia e apoia, por meio de programas e parcerias, a criação e manutenção de unidades de conservação ambiental com o objetivo de conservar a biodiversidade em áreas do entorno de seus reservatórios, dentre os quais se destacam:

  - **Parque Ambiental Encantos do Sul:** inaugurado em outubro de 2013, na cidade de Capivari de Baixo, no estado de Santa Catarina (SC), o parque tem por objetivo transformar em modelo de conservação uma área antes degradada.

  - **Parque Estadual Fritz Plaumann:** localizado em Concórdia, no estado de Santa Catarina (SC), o parque foi implantado em parceria com empresas privadas, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA, atualmente IMA) e a Sociedade Civil, viabiliza a proteção e o uso público da mais importante área da remanescente Floresta Estacional Decidual (Floresta do Rio Uruguai).

  - **Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares**: o Parque, parte da compensação ambiental da implantação da UHE Itá, é localizado no município de Marcelino Ramos (RS) e visa aumentar as áreas protegidas por meio da educação ambiental e da adequação de atividades de turismo ecológico e rural, entre outros projetos de desenvolvimento integrado aos objetivos da conservação ambiental.
- **Centro de Divulgação Ambiental (CDA) da UHE Itá:** localizado em Itá, no estado de Santa Catarina (SC), são desenvolvidos projetos educativos voltados à comunidade, que incluem exposições temáticas, biblioteca, videoteca e arquivos fotográficos que apresentam informações socioambientais sobre a região e os programas desenvolvidos pela usina.
- **Programa de relacionamento com a comunidade:** a Companhia desenvolve uma série de iniciativas de relacionamento com as comunidades do entorno das suas usinas, com o objetivo de apresentar suas atividades e informar a população sobre conservação ambiental e desenvolvimento social.
- **Projeto Matriz Biodiversidade:** A ENGIE mapeou o status da biodiversidade em toda a área de influência de seu parque de geração de energia no Brasil. Iniciativa inédita no setor, o projeto Matriz da Biodiversidade apresenta uma "radiografia" da fauna e da flora próximas aos empreendimentos em cinco dos seis biomas brasileiros: Mata Atlântica, Pampa, Caatinga, Pantanal e Cerrado. O objetivo é ajudar a definir as diretrizes para gestão e manejo ambiental, de maneira a reforçar a proteção a espécies e ecossistemas ameaçados. Em 2020, o projeto concretizou mais uma etapa importante: a Usina Hidrelétrica Salto Osório e o Conjunto Eólico Campo Largo foram escolhidos como pilotos para a segunda fase do Projeto, para os quais foram aprofundados os parâmetros diagnosticados na fase anterior e, além disto, definidos planos de ação estratégicos que consideram espécies e ambientes prioritários, além de indicar potenciais parceiros para ampliar o engajamento da sociedade na conservação ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- **Reservatórios:**

  A área dos reservatórios das usinas hidrelétricas que a Companhia opera e seus entornos são de responsabilidade jurídica da Companhia e de suas controladas, que contam com equipes de vigilância ambiental e sócio patrimonial e mantém acordos de cooperação com a Polícia Ambiental local para os trabalhos de fiscalização.

  Além disso, a Companhia incentiva o uso múltiplo dessas áreas pelas comunidades, estabelecendo parcerias com municípios para criação de praias artificiais, áreas reservadas à pesca, motonáutica e outras formas de lazer, bem como o recurso de irrigação para agropecuária.

Indicadores Ambientais Consolidados

Emissões

Gestão

A Companhia monitora constantemente suas emissões e, assim, desenvolve e aplica diversas técnicas, práticas e processos que as minimizem, tais como:

- uso de precipitadores eletrostáticos nas unidades do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e Pampa Sul, que retêm mais de 99,8% das emissões do material particulado.
- redução da formação e emissão de dióxido de enxofre por meio do controle do teor de enxofre no carvão e óleos combustíveis e levadores de gases.
- destinação das cinzas resultantes da combustão de carvão mineral retidas nos equipamentos para a produção de cimento.
- destinação das cinzas resultantes da combustão de biomassa (resíduas de madeira e bagaço de cana) retidas nos equipamentos para a agricultura e silvicultura.

Contexto

As principais emissões atmosféricas originadas pelas usinas da Companhia, resultantes do processo de geração de energia nas termelétricas, são:

- Dióxido de Carbono (CO_2)
- Dióxido de Enxofre (SO_2)
- Óxido de Nitrogênio (NOx)
- Material Particulado (MP)

- implantação de sistema de videoconferência em todas as usinas ou unidades regionais com o objetivo de reduzir o número de deslocamentos e, consequentemente, as emissões de Gases de Efeito Estufa.
- elaboração, desde 2010, do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de toda a Companhia conforme as diretrizes do GHG Protocol Brasileiro e asseguração das informações contidas no documento por terceira parte. O inventário de 2020 será publicado, na íntegra, no site da Companhia como um anexo do Relatório de Sustentabilidade 2020.

Indicadores

Em 2020, as emissões atmosféricas de dióxido de carbono (CO_2) referente ao uso de combustíveis fósseis nas Usinas Termelétricas da Companhia totalizaram 5.884.816,67 toneladas – valor que corresponde a um aumento de 10,0% em relação a 2019, em especial, pela entrada em operação comercial da Usina Termelétrica Pampa Sul, em 28.06.2019.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

A Unidade de Cogeração Lages (UCLA) gera energia a partir de resíduos de madeira oriundos de diversas indústrias madeireiras, evitando seu descarte na natureza e, assim, contribuindo para evitar as emissões de metano – um gás com Potencial de Aquecimento Global (PAG) 25 vezes maior que o do dióxido de carbono – provenientes da sua decomposição.

Registrada junto ao Comitê Executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, como atividade que atende aos requisitos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a Usina está habilitada a gerar créditos de carbono, conforme estabelecido pelo Protocolo de Kyoto, para comercialização pela Lages Bioenergética.

Uma missão do Banco Mundial realizou uma visita às instalações da UCLA, em maio de 2012, com o objetivo de verificar se o projeto vem atendendo às normas do MDL e às políticas de salva-guardas do próprio Banco, uma que são clientes dos créditos do Projeto Lages.

Em 2013, foi realizada a 6ª verificação das Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo da UCLA. Assim, em novembro daquele ano, foram emitidas 392.174 RCEs, referente ao período de 01.06.2011 a 31.12.2012, geradas por esse projeto. Ainda no ano, a Companhia elaborou o 3° Relatório de Execução do projeto, entregue ao Banco Mundial, comprovando o atendimento aos compromissos de sustentabilidade e à política de salvaguarda estabelecida pelo Banco para aquisição das RCEs geradas.

MDL da Unidade de Cogeração Lages

- 6 certificações até 2013, com a emissão de 1.794.133 RCE, sendo: 277.768 RCE geradas entre novembro de 2004 e maio de 2006, 274.958 RCE entre junho de 2006 e maio de 2007, 247.668 RCE entre junho de 2007 e maio de 2008, 157.914 RCE entre junho de 2008 e maio de 2009, 443.651 RCE entre junho de 2009 e maio de 2011 e 392.174 RCE entre junho de 2011 e dezembro de 2012.

- Estimativa de emissão de 745.357 RCE em 2016, as quais estão em processo de verificação (7ª certificação) e foram geradas entre janeiro de 2013 e outubro de 2014.

- Do total de RCE emitidas até o momento (1.794.133 RCE), 1.358.387 RCE foram comercializadas com diferentes organizações, 105.000 RCE foram doadas para compensação das emissões da Copa do Mundo de 2014, 5.000 RCE foram doadas para compensação das emissões da Conferência Rio+20, 35.881 RCE (equivalente a 2% do total de RCE emitidas) foram entregues compulsoriamente no momento das emissões a um fundo para atenuação dos efeitos climáticos, gerido pela ONU, e 289.865 RCE continuam em estoque disponíveis para comercialização ou compensação de emissões.

No ano de 2011, 2012 e 2013 foram aprovados, nesta ordem, os processos da 4ª, 5ª e 6ª verificação (auditoria) do projeto Lages Methane Avoidance Project, referentes, respectivamente, aos períodos de junho de 2008 a maio de 2009, de junho de 2009 a maio de 2011 e de junho de 2011 a dezembro de 2012.

A Companhia também obteve, em 2012, registro junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - UNFCCC dos quatro projetos de MDL que compõem o Complexo Eólico Trairi, no estado do Ceará (CE). Assim, esses projetos estão aptos a gerar créditos de carbono respectivamente da ordem de:

- Trairi: 38.310 RCEs por ano;
- Guajiru: 50.695 RCEs por ano;
- Mundaú: 41.086 RCEs por ano; e
- Fleixeiras I: 45.876 RCEs por ano.

Consumo de Energia Direta

Gestão

O processo produtivo da Companhia consome energia elétrica gerada em parte pelo próprio empreendimento e em parte proveniente do SIN, especialmente nos períodos em que as usinas prestam suporte ao SIN. O suporte de reativo é um dos serviços suplementares prestados por alguns agentes ao SIN, denominados "Serviços Ancilares", que visa promover a qualidade e estabilidade do sistema. Para promover esse suporte, as unidades geradoras de algumas hidrelétricas operam como compensadores síncronos em determinadas ocasiões, consumindo energia ativa e gerando simultaneamente o suporte de energia reativa requerido pelo sistema. O consumo de energia direta proveniente de combustíveis fósseis, por sua vez, se dá principalmente em suas termelétricas, conforme apresentado no item "combustíveis".

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O consumo de combustíveis fósseis relacionado ao consumo de energia elétrica indireta decorre, principalmente, do transporte de empregados. Por isso, as iniciativas da gestão do consumo de energia desenvolvidas pela Companhia são focadas em medidas como a maior utilização de carros bicombustíveis, priorizando o álcool em sua frota de veículos, e a realização de teleconferências, a fim de minimizar o deslocamento de seus empregados, reduzindo a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Além disto, conforme mencionado anteriormente, a Companhia obteve a certificação NBR ISO 50001 (Sistemas de Gestão da Energia) para o CTJL no final de 2014.

Indicadores

Em 2020, a Companhia consumiu 75,2 GWh de energia da rede, que correspondem a 270,8 mil GJ na operação das usinas de seu parque gerador, para produzir 35.163 GWh de energia elétrica.

Água

Gestão

A maioria das unidades termelétricas da Companhia conta com sistemas de efluentes líquidos que operam em regime fechado, evitando o lançamento de poluentes nos rios e possibilitando a reutilização da água. Assim, há uma redução média estimada de 50% do consumo. As unidades que ainda não contam com sistema fechado tratam os efluentes (tratamento físico-químico de sedimentação e neutralização) antes de lançá-los ao corpo receptor e dispõem de bacias de contenção nos reservatórios de combustíveis para evitar a poluição das águas decorrente de possíveis vazamentos.

Em 2010, foi concluída a implementação do fechamento do Sistema de Arraste de Cinzas Pesadas no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, o que vem proporcionando uma redução média no consumo de água industrial da usina em aproximadamente 95%.

Foi concluída, na UHE Machadinho, a substituição do sistema de lubrificação a óleo mineral das bombas e tanques de drenagem por lubrificação a água, evitando os riscos de derramamentos ou vazamentos de óleo. As UHE Passo Fundo, Machadinho, Cana Brava e Itá contam, ainda, com um controle dos efluentes dos poços de drenagem, por meio de um sistema que separa a água do óleo dos efluentes gerados na casa de máquinas.

Contexto

Mais de 99% do consumo de água e dos efluentes líquidos gerados pela Companhia é procedente das usinas termelétricas. Nas hidrelétricas, a Companhia monitora constantemente a qualidade da água dos reservatórios e dos rios do entorno.

A Companhia possui um sistema implantado para utilização da água de drenagem das galerias de inspeção da barragem, nas UHE Salto Osório, Itá e Machadinho, diminuindo o uso de produtos químicos no tratamento da água nestas Usinas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Resíduos Perigosos

Gestão

A gestão de resíduos perigosos contempla o acondicionamento, o armazenamento interno temporário, o transporte e a destinação final obedecendo às regulamentações do licenciamento ambiental, às normas da ONU e os demais requisitos legais aplicáveis.

A Companhia adota medidas preventivas contra vazamentos - como a utilização de fichas de segurança de produtos químicos, a implantação de barreiras de contenção e a sinalização adequada dos veículos – e contrata apenas empresas devidamente habilitadas e licenciadas dentro do território nacional para esse tipo de transporte.

Contexto

Os resíduos perigosos oriundos da atividade da Companhia são os resíduos combustíveis (borras de tanque e tintas, entre outros) e, na maior parte, são destinados ao coprocessamento pela indústria de cimento. O óleo lubrificante usado vai para o rerrefino e é transformado em óleo básico, principal matéria-prima da fabricação do lubrificante acabado.

Resíduos Não Perigosos

Gestão

A Companhia se empenha para reaproveitar, reutilizar ou reciclar seus resíduos não perigosos, a fim de evitar o impacto ambiental de seu descarte e da extração de novos materiais da natureza.

As cinzas leves e pesadas resultantes da queima do carvão mineral para geração de energia elétrica correspondem a aproximadamente 92,6% do volume total de resíduos destinados em 2020.

As cinzas leves são vendidas à indústria cimenteira como insumo do cimento pozolânico, substituindo o calcário em sua composição.

As cinzas pesadas são aproveitadas como base para a pavimentação asfáltica de rodovias e como neutralizadoras da acidez do solo na recuperação de depósitos de rejeitos de carvão, devido ao seu pH elevado.

Indicadores

Em 2020, a Companhia recuperou 82,9% do total de resíduos encaminhados para destinação final.

Contexto

Os principais resíduos não perigosos gerados pela Companhia são as cinzas, originadas no processo de combustão das usinas termelétricas a carvão e biomassa, além de papéis, plásticos, vidro e sucata metálica ferrosa e não ferrosa.
As cinzas são divididas em leves, que são arrastadas com os gases de combustão e retidas nos precipitadores eletrostáticos ou filtros de manga, pesadas, que permanecem no fundo da caldeira, sendo extraídas por sistema de arraste hidráulico.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Destinação dos Resíduos em 2020 (em toneladas)

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS POR TIPO			UTEs	UHEs	Complementares	Sede	2020
Classe	**Situação**	**Destinação Final**					
PERIGOSOS	**Armazenados (Aguardando volume viável para Destinação Final)**		9,41	18,39	27,68	-	**55,48**
	Destinação Final em fase de Análise (A Definir)		-	-	0,55	-	**0,55**
	Subtotal (Disposição Final)	Aterro Industrial Classe I	83,45	35,02	30,65	-	**149,11**
		Incineração	0,16	0,18	-	0,00	**0,34**
	Subtotal (Destinação Final considerada Recuperação)	Co-Processamento	75,60	45,52	6,56	-	**127,68**
		Reciclagem	169,46	8,81	0,76	1,71	**180,74**
		Reutilização	24,37	0,70	34,86	-	**59,93**
		Utilização como Combustível	-	-	-	-	**-**
NÃO-PERIGOSOS	**Armazenados (Aguardando volume viável para Destinação Final)**		1,02	6,14	0,89	-	**8,06**
	Destinação Final em fase de Análise (A Definir)		-	-	-	-	**-**
	Subtotal (Disposição Final)	Aterro Controlado	431.283,31	2,19	1,70	-	**431.287,20**
		Aterro Industrial Classe I	-	-	-	-	**-**
		Aterro Industrial Classe II	10,10	45,44	10,46	-	**66,00**
		Aterro Sanitário	114,39	14,58	0,05	0,92	**129,94**
		Cava da Mina de Carvão	-	-	-	-	**-**
	Subtotal (Destinação Final considerada Recuperação)	Compostagem	150,33	13,38	131.617,38	2,71	**131.783,80**
		Co-Processamento	29,66	8,64	3,86	-	**42,16**
		Pavimentação de Estradas	-	-	-	-	**-**
		Reciclagem	1.139.434,03	83,96	102,72	2,45	**1.139.623,17**
		Recuperação de Áreas Degradadas	817.564,32	28,68	-	-	**817.593,00**
		Reutilização	-	30,63	5.819,84	-	**5.850,47**
		Utilização como Combustível	53,10	-	-	-	**53,10**

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Combustíveis

Gestão

A Companhia desenvolve continuamente pesquisas e estudos para a geração de energia por meio de fontes renováveis, a fim de minimizar o consumo de combustíveis fósseis, fonte esgotável e de maior impacto ambiental.

Contexto

A Companhia consome combustíveis derivados do petróleo (óleo diesel e combustível), carvão mineral e gás natural, para geração de energia nas usinas termelétricas, e resíduos de madeira e bagaço de cana-de-açúcar para a produção de energia das usinas de biomassa.

Além das fontes hídricas, que correspondem à maior parte do portfolio, a Companhia conta com 38 parques eólicos e três usinas termelétricas de biomassa que dispensam o uso de combustíveis fósseis e são abastecidas por resíduos de madeira (Unidade de Cogeração Lages) e por bagaço de cana-de-açúcar (UTE Ibitiúva Bioenergética e UTE Ferrari). Assim, o impacto ambiental é reduzido ao evitar a extração de recursos naturais não-renováveis e o descarte de resíduos, além da redução das emissões de gases de efeito estufa.

Indicadores

Em 2020, o consumo em combustíveis fósseis nas usinas termelétricas operadas pela Companhia foi de 16,4 mil GWh (58,9 milhões de GJ).

Biodiversidade

A Companhia monitora continuamente as áreas do entorno de seus reservatórios, desenvolvendo programas voltados à conservação da flora e da fauna. Aliados a iniciativas de manejo, esses programas garantem a biodiversidade e as condições ambientais necessárias à conservação e ao desenvolvimento das espécies antes, durante e após a construção dos reservatórios.

Além disso, a Companhia investe em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento focados na conservação de espécies ameaçadas e em iniciativas de educação ambiental, para conscientizar as comunidades e a sociedade de maneira geral sobre a importância da conservação do meio ambiente.

Fauna

Durante a construção de uma usina hidrelétrica, a Companhia realiza o estudo e o salvamento dos animais da região no período de desmatamento e formação do reservatório e mantém faixas de preservação em suas bordas para o desenvolvimento da flora e fauna local.

As espécies que possam ser foco de problemas de saúde da população local também são monitoradas e controladas por meio de estudos e levantamentos periódicos – sobre insetos e caramujos transmissores de doenças e animais peçonhentos – e do desenvolvimento de programas de prevenção de acidentes.

Flora

A Companhia monitora a flora das regiões em que atua, coletando sementes e flores para estudo, catalogação e posterior produção de mudas. Assim, busca garantir a continuidade das espécies nativas por meio do reflorestamento e a recuperação da vegetação e da faixa ciliar das áreas do entorno das usinas e comunidades locais.

Ictiofauna

Por meio de projetos de pesquisa da ictiofauna, a Companhia busca compreender o equilíbrio dinâmico estabelecido ao longo da formação e maturidade dos lagos e, assim, adotar em cada usina o manejo específico que minimize os impactos desse processo sobre as espécies. Entre as principais iniciativas desenvolvidas, destaca-se o repovoamento dos rios por meio da reprodução em laboratório de alevinos de espécies nativas.

A Companhia, por meio do Consórcio Itá, mantém um convênio com o Ibama para repovoamento de peixes na bacia do Rio Uruguai e, em pesquisa conjunta com o Laboratório de Peixes de Água Doce (Lapad) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), reproduz alevinos de espécies ameaçadas de extinção na região, como piracanjuba, dourado, curimbatá e piava, entre outros.

Em 2017, foi concluído junto à Aneel o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento denominado "Tecnologia para formação de bancos de germoplasma e produção de peixes nativos para estocagem (repovoamento) no Rio Iguaçu". O Projeto foi avaliado como excelente pela Aneel, pelos resultados alcançados e, consequentemente, pelas perspectivas que apresenta.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Já, em 2019, foi iniciado um novo projeto para proteção à ictiofauna: "Desenvolvimento de Técnicas de Controle e Estudos da Espécie *Pimelodus maculatus* no Tubo de Sucção e Jusante da UHE Machadinho". O projeto tem o objetivo de estudar mecanismos que ampliem as possibilidades de conservação dessa espécie, considerando os impactos decorrentes da operação da Usina.

Custos e investimentos em gestão ambiental

Em 2020, a Companhia investiu R$ 31 milhões em melhorias para proteção ambiental, instalação de tecnologias mais limpas, pessoal, controle das emissões atmosféricas, educação e treinamento ambiental, certificação externa, serviços externos de gestão ambiental, e pessoal alocado em atividades gerais de gestão ambiental.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A Companhia possui dependência somente das concessões e autorizações do Poder Concedente para desenvolvimento das suas atividades profissionais. Vide informações mais detalhadas sobre o funcionamento das autorizações e concessões no item "7.5.a", anteriormente mencionado.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício findo em	31.12.2020		31.12.2019		31.12.2018	
Em R$ milhões	**Receita líquida**	**%**	**Receita líquida**	**%**	**Receita líquida**	**%**
País						
Brasil	**12.228**	**99,7**	**9.804**	**100**	**8.795**	**100**

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

No período entre julho e agosto de 2020 a Companhia exportou energia para a Argentina. A receita auferida foi de R$ 31 milhões, representando 0,3% da receita líquida da Companhia, com volume de energia transacionado de 75 GWh (9 MW médios).

Não houve receita proveniente de clientes de países estrangeiros nos anos de 2019 e 2018.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

No período entre julho e agosto de 2020 a Companhia exportou energia para a Argentina. A receita auferida foi de R$ 31 milhões, representando 0,3% da receita líquida da Companhia, com volume de energia transacionado de 75 GWh (9 MW médios).

Não houve receita proveniente de clientes de países estrangeiros nos anos de 2019 e 2018.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não houve efeitos de regulação estrangeira nas atividades da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

7.8 - Políticas Socioambientais

As políticas socioambientais da Companhia são um reflexo de sua missão, visão, valores e cultura organizacional, balizando a condução dos negócios e a relação com os diferentes públicos com os quais a Companhia interage. São elas:

- Política ENGIE de Gestão Sustentável;

- Política ENGIE Sobre Mudanças Climáticas;

- Política de Engajamento com *Stakeholders*;

- Código de Meio-Ambiente.

Transversalmente, as demais políticas da Companhia também se relacionam direta ou indiretamente com questões socioambientais, a citar:

- Código de Ética; e

- Política de Direitos Humanos.

Todas as políticas acima citadas são públicas e podem ser encontradas no *website* da Companhia em https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/.

a) divulgação de informações sociais e ambientais

O principal meio de divulgação de informações sociais e ambientais da Companhia é o Relatório de Sustentabilidade, elaborado anualmente com base nas diretrizes e padrão da *Global Reporting Initiative* (GRI), metodologia internacionalmente reconhecida desde a versão de 2007. O Relatório de Sustentabilidade leva em consideração também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), como forma de integrar as ações socioambientais da Companhia com uma agenda de desenvolvimento global. O documento está disponível no *website* da Companhia e consolida as informações de sustentabilidade da Companhia e de suas controladas no período. Outros instrumentos são também utilizados, focados em públicos ou eventos específicos, com conteúdo mais sintetizados, a citar: Apresentações de Resultados Trimestrais, Relatórios da Administração, Programa de Visitas, revista digital da "Boas Novas", *website*, entre outros.

b) metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Companhia adota as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), padrão *Standards*, e tem aderido gradualmente à estrutura do Relato Integrado proposto pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU também são levados em conta na metodologia.

c) auditoria e revisão realizada por entidade independente

O Relatório de Sustentabilidade é verificado e assegurado por entidade independente. No Relatório referente ao ano de 2019, a empresa responsável pela verificação e asseguração foi a Bureau Veritas.

d) página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

O Relatório de Sustentabilidade está disponível no *website* da Companhia: https://www.engie.com.br/investidores/informacoes-financeiras/.

7.9 - Outras Informações Relevantes

a) Potencial alienação de ativos

a.1) Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL)

Em decorrência da estratégia de descarbonização da Companhia, foi formado um grupo de trabalho especial, dedicado ao estudo de alternativas para o CTJL. O estudo inclui a avaliação aprofundada de implicações socioeconômicas, a partir do diálogo com todas as partes interessadas. Diante dos cenários que estão sendo estudados, a Companhia reconheceu em 2020 *impairment* no montante de R$ 58 milhões relativos às unidades 1 e 2 da UTLA, devido a possibilidade de desligamento dessas unidades.

Em 25.02.2021, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando a seus investidores e ao mercado em geral que, como resultado dos estudos e discussões levantados pelo Grupo de Trabalho formado para avaliar soluções para o CTJL com relação à estratégia global de descarbonização da ENGIE, são atualmente cogitadas as alternativas de venda do ativo ou seu descomissionamento de forma faseada. O Grupo de trabalho está detalhando simultaneamente as duas alternativas e mobilizando diversos *stakeholders* com o objetivo de viabilizar a melhor solução para todos os envolvidos. Tais esforços possibilitaram à ENGIE avançar em negociações com a FRAM Capital (https://www.framcapital.com/), para quem a Companhia concedeu, com base em proposta apresentada por ela, o direito de exclusividade por 120 dias para realização de *due diligence* acerca da alienação do CTJL.

a.2) Usina Termelétrica Pampa Sul (Pampa Sul)

Em 17.03.2021, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando a seus investidores e ao mercado em geral que está retomando o processo de venda da totalidade de suas ações detidas na Pampa Sul, em decorrência da estratégia de descarbonização da Companhia.

b) Revogação da autorização da Usina Termelétrica William Arjona

Em 20.02.2018, a pedido da Companhia, a Aneel revogou a autorização de exploração da Usina Termelétrica William Arjona, de 190,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Mato Grosso do Sul (MS), em virtude da inviabilidade econômica da Usina.

c) Aprovação de emissão de debêntures

Em 11.05.2018, a Companhia Energética Jaguara comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11.05.2018, aprovou a realização da oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Companhia, no valor de R$ 1,1 bilhão.

Nesta mesma data, a Companhia Energética Miranda comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11.05.2018, aprovou a realização da oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Companhia, no valor de R$ 0,7 bilhão.

Em 04.06.2018, na 174ª Reunião do Conselho da Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM 400. A Companhia concluiu a distribuição em 30.07.2018, no montante total de R$ 0,7 bilhão.

Em 17.04.2019, na 184ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de até R$ 2,5 bilhões, da Companhia, a ser distribuída publicamente com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação.

Em 28.05.2019, na 186ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie quirografária, no valor total de até R$ 1,6 bilhão, da Companhia, a ser distribuída publicamente, nos termos da Instrução CVM 400.

Em 31.01.2020, o Conselho de Administração aprovou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Novo Estado Participações S.A. (“NEP”), controlada indireta da Companhia, no valor total de R$ 500 milhões.

Em 22.07.2020, o Conselho de Administração aprovou a 1ª emissão de debêntures simples, pela controlada direta Pampa Sul, nos termos da Instrução CVM n° 476/2009, não conversíveis em ações, no valor de R$ 340 milhões. As debêntures foram emitidas com o objetivo de otimizar a estrutura de capital de Pampa Sul. A totalidade das debêntures foram adquiridas pela ENGIE Brasil Energia S.A.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Em 17.09.2020, o Conselho de Administração aprovou a 2ª emissão de debêntures simples, pela controlada direta Pampa Sul, nos termos da Instrução CVM n° 400/2003, não conversíveis em ações, no valor de R$ 582 milhões. As debêntures foram emitidas com o objetivo de otimizar a estrutura de capital de Pampa Sul.

d) Emissão de ações preferenciais resgatáveis - controlada indireta Novo Estado Participações S.A. ("NEP")

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21.08.2020, aprovou a emissão de ações preferenciais resgatáveis da controlada indireta NEP, todas escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no recebimento de dividendos fixos, no montante total de R$ 500 milhões. A emissão ocorreu em 01.09.2020. As ações dão direito de participar dos dividendos declarados e distribuídos pela NEP de forma prioritária e cumulativa. A partir do semestre imediatamente posterior à entrada em operação do Sistema de Transmissão, os dividendos serão destinados semestralmente, não estando a NEP obrigada a distribuir dividendos antes deste evento.

A emissão das ações preferenciais resgatáveis pela NEP foi efetuada para liquidação, em 02.09.2020, das debêntures emitidas pela NEP.

e) Bonificação de ações

Em 07.12.2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária aumento do capital social da Companhia, de R$2.073.592.450,71, por meio da capitalização de lucros e reservas conforme segue: (i) saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 1.594.357.546,69; (ii) Reserva de Incentivos Fiscais a Capitalizar, relativos ao incentivo da SUDAM da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, no valor de R$4.165.733,17; e (iii) Lucro Líquido do 3º trimestre de 2018, no valor de R$475.069.170,85. Em razão do aumento de capital foram emitidas 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, distribuídas aos acionistas da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 4 (quatro) ações ordinárias de sua titularidade.

f) Políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural

A Política de Gestão Sustentável é o documento que expressa as diretrizes da Companhia relativas à responsabilidade social, e complementarmente, engajamento de partes interessadas. No item "7.5" deste Formulário de Referência são fornecidos mais detalhes sobre esta Política, bem como os programas desenvolvidos pela Companhia.

g) Aquisição de participação em transportadora de gás

g.1) Aquisição

Em 05.04.2019, a Companhia, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDQP) (em conjunto, Ofertantes) tomaram conhecimento que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).

A oferta final e vinculante apresentada pelos Ofertantes representa um valor da empresa de R$ 35,1 bilhões para 100% da TAG, na data base de dezembro de 2017. A realização da oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, que também levou em consideração a manifestação favorável do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, conforme instalado na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018.

Em 25.04.2019 foi assinado o contrato de compra e venda e outras avenças entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (Aliança), na qualidade de compradora, a Companhia, GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final) e CDPQ, na qualidade de membros do grupo adquirente, a Petrobras, na qualidade de vendedora, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Participações, na qualidade de interveniente-garantidora, o qual regula a aquisição pelos membros do grupo adquirente, por meio da Aliança, de participação acionária na TAG equivalente a 90% do seu capital social de titularidade da Petrobras.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Em 13.06.2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, a Aliança, os membros do grupo adquirente, a TAG e a Petrobras realizaram os atos do fechamento, conforme disposto no contrato, incluindo a transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Petrobras, representativas de 90% de capital social total da TAG, para Aliança e o pagamento, pela Aliança e membros do grupo adquirente, do valor de aproximadamente R$ 31,5 bilhões para a Petrobras como contraprestação pelas ações, e o montante de aproximadamente R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, de suas dívidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Em decorrência da operação de compra das ações, a Companhia realizou aportes na controlada em conjunto Aliança que totalizaram R$ 3,5 bilhões. Também nesta data a Aliança, os membros do grupo adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

A participação direta da Companhia no capital social da Aliança era de 32,5%. Desta forma, a Companhia detinha participação indireta de 29,25% no capital social da TAG. A Petrobras permaneceu com uma participação minoritária de 10% na TAG.

Em 14.10.2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ratificou a aquisição do controle acionário compartilhado da TAG.

g.2) Financiamento da operação

A Aliança financiou parte do preço da aquisição da TAG por meio de recursos advindos da sua 1ª emissão de debêntures simples, no valor de R$ 14 bilhões e por meio de financiamento contratado junto ao BNP Paribas, ao Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, ao ING Capital LLC, ao Mizuho Bank Ltd., ao MUFG Bank Ltd., ao Société Générale e ao Sumitomo Mitsui Banking Corporation, no valor de US$ 2,45 bilhões.

Os financiamentos são garantidos por: (i) alienação fiduciária (a) da totalidade das ações representavas do capital social da Aliança e (b) da totalidade das ações da TAG, de titularidade da Aliança, representativas de 90% do capital social votante e total da TAG; e (ii) cessão fiduciária e penhor de determinados direitos creditórios da TAG e da Aliança.

Além disso, a Companhia afiançou a obrigação de manutenção de recursos mínimos relativos ao serviço da dívida oriunda dos Financiamentos para a Aquisição TAG, limitado (i) ao percentual da participação da Companhia no capital social da Aliança; e (ii) (a) a R$ 520,3 milhões, com relação ao serviço da dívida das Debêntures e (b) a US$ 50,4 milhões, com relação ao serviço da dívida do Financiamento Sindicalizado.

Para mais informações relativas às Debêntures, favor verificar os itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

g.3) Reestruturação societária – incorporação reversa da Aliança pela TAG

Em 02.09.2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança, passando os membros do grupo adquirente a deter participação societária direta na TAG, no mesmo percentual de participação indireta detido anteriormente.

Com a efetivação da incorporação, a Aliança foi extinta e sucedida pela TAG, a título universal, em todos os direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

Em ato contínuo à incorporação, a Petrobras transferiu, nos termos do Contrato de Compra de Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, 64.016 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da TAG de sua titularidade para a Companhia, GDFI e a CDPQ, de modo que, após tal transferência, a Companhia, a GDFI e a CDPQ restabeleceram, em conjunto, a participação de 90% (noventa por cento) no capital social da TAG e a Petrobras permaneceu com 10% (dez por cento) do capital social da TAG.

Após a transferência de ações mencionadas acima, o capital social da TAG passou a ser dividido da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação
Companhia	105.251	29,25%
GDFI	105.251	29,25%
CDPQ	113.347	31,50%
Petrobras	35.984	10,00%
TAG	**359.833**	**100,00%**

A Companhia, após a referida incorporação, reconheceu a alocação do ágio gerado na aquisição da TAG, no valor de R$ 74.193.

7.9 - Outras Informações Relevantes

g.4) Aquisição de participação adicional

Em 14.05.2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a participação no processo para aquisição acionária de 10% do capital social da TAG, detidos pela Petrobras, em parceria com outra investidora do Grupo ENGIE e terceiros que formam o Grupo Investidor. Em 20.07.2020, foi anunciada a aquisição de participação acionária adicional de 3,25% na TAG, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha, pelo valor de R$ 327 milhões. Dessa forma, a participação da Companhia na TAG passou a ser de 32,5%.

Após essa transação, o capital social da TAG passou a ser dividido da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação
Companhia	116.946	32,50%
GDFI	116.946	32,50%
CDPQ	125.941	35,00%
TAG	**359.833**	**100,00%**

g.5) Principais informações sobre a atividade de transporte de gás realizada pela TAG

A controlada em conjunto TAG atua no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros. A atividade principal se concentra no transporte dutoviário de gás natural, com aproximadamente 4.500 km de gasodutos de alta pressão no litoral Nordeste/Sudeste (3.700 km) e na Amazônia (800 km); 11 estações de compressão (6 próprias e 5 subcontratadas).

A TAG é a maior transportadora de gás natural do Brasil, com uma infraestrutura que se estende por todo o litoral do Sudeste e Nordeste e mais um trecho entre Urucu e Manaus, no Amazonas, atravessando 10 estados brasileiros e 181 municípios.

A rede de gasodutos possui diversos pontos de interconexão, entre eles, 10 distribuidoras de gás, 13 pontos de entrada de gás ativos – incluindo dois terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) – e 90 pontos de saída de gás, além de 11 estações de compressão para atender refinarias, plantas de fertilizantes e usinas termelétricas.

Essa aquisição marcou a entrada da Companhia no segmento de gás natural no país e está alinhada com a estratégia global do Grupo de ser líder na transição energética, o que demanda infraestruturas de energia sofisticadas e em larga escala, como os gasodutos da TAG, que contribuem para a diversificação e a descarbonização do mix energético brasileiro.

Ainda em linha com a estratégia do Grupo, o investimento não acarreta, para a Companhia, risco de construção e volume (modelo *ship-or-pay*).

A TAG se encontra significativamente contratada (~99%) por um prazo médio aproximado de 10 anos com a Petrobras, por meio de contratos vigentes. Após o vencimento dos contratos vigentes, será iniciado um ciclo de revisão tarifária de cinco anos, sob a responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo (ANP), que determinará a receita máxima permitida. Os contratos de serviços de transporte estão resumidos a seguir, sendo todos firmados junto à Petrobras e regulados pela ANP:

a) Malha Nordeste para 21,6 milhões de m3/dia, com prazo de duração de 20 anos e vigência até dezembro de 2025;

b) Sistema Gasene para 20,0 milhões de m3/dia no trecho sul e 10,3 milhões de m3/dia para trecho norte, com prazo de duração de 25 anos e vigência até novembro de 2033;

c) Urucu-Coari-Manaus para 6,3 milhões de m3/dia, com prazo de duração de 20 anos e vigência até novembro de 2030; e

d) Pilar-Ipojuca para 15 milhões de m3/dia, com prazo de duração de 20 anos e vigência até novembro de 2031.

A operação e a manutenção da malha de dutos de transportes própria da TAG são realizadas pela Petrobras Transportes S.A. (Transpetro).

Adicionalmente, a TAG contrata serviços de compressão, por meio de estações alugadas de terceiros.

g.5) Apresentação dos resultados da TAG nas demonstrações financeiras da Companhia

A TAG é uma controlada em conjunto da EBE, motivo pelo qual não é consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo seus efeitos reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial.

7.9 - Outras Informações Relevantes

h) Aquisição de projeto de transmissão de energia

Em 03.03.2020, após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda, foi concluída a operação de aquisição de 100% das ações de Novo Estado. O preço de aquisição totalizou R$ 372 milhões.

A Novo Estado detém a concessão do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O objeto da referida concessão é a construção, operação e manutenção de aproximadamente 1.800 quilômetros de linhas de transmissão, uma nova subestação e a expansão de outras três subestações existentes nos estados do Pará e Tocantins pelo prazo de 30 anos. O prazo limite para início da operação da linha de transmissão, cuja RAP é de R$ 313 milhões, é 09.03.2023.

8.1 - Negócios Extraordinários

A Companhia, em 05.04.2019, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("Ofertantes") tomaram conhecimento que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). As informações sobre esta operação estão detalhadas no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Em julho de 2020, a ENGIE Brasil Energia adquiriu em conjunto com os atuais sócios – uma subsidiária da ENGIE S.A. e Caísse de dépôt et placement du Quebec (CDPQ) – pelo valor de R$ 1.006,7 milhões, a participação acionária minoritária de 10% que ainda pertencia à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), passando, a Companhia, a deter 32,5% das ações da TAG.

Em dezembro de 2019, a Companhia, por meio de sua controlada ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A., atualmente denominada Novo Estado Participações S.A., assinou contrato de compra e venda da totalidade das ações de emissão da Sterlite Novo Estado Energia S.A., detidas pela Sterlite Brazil Participações S.A. – vencedora do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O fechamento da operação ocorreu em 03.03.2020, de modo que em 29.05.2020 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao respectivo contrato de concessão, consolidando a transferência de titularidade.

A Companhia não adquiriu ou alienou no exercício social de 2018 qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

As informações relativas às operações societárias ocorridas, tais como aquisições ou alienações, estão detalhadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Em 11.05.2018, na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a contratação de serviços terceirizados relacionados às atividades transacionais de finanças e suprimentos indiretos, pelo prazo de dois anos a contar de julho de 2018, ficando a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação. Ao final desse prazo, optou-se pela não renovação do contrato e pela internalização das atividades.

Salvo pelo contrato mencionado acima, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não existem outras informações relevantes sobre este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Não existem outros bens relevantes do ativo não circulante além daqueles informados nos quadros 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Parque Eólico Umburanas 15	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 16	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 17	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 18	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 19	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 21	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 23	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP VIII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP IX	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP X	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XIII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XIV	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XVII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XIX	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XX	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XXII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 25	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Usina Fotovoltaica Assú V	Brasil	RN	Açu	Alugada
Usina Hidrelétrica Salto Santiago	Brasil	PR	Saudade do Iguaçu	Própria
Usina Hidrelétrica Itá (em consórcio)	Brasil	RS	Aratiba	Própria
Usina Hidrelétrica Salto Osório	Brasil	PR	Quedas do Iguaçu	Própria
Usina Hidrelétrica Cana Brava	Brasil	GO	Cavalcante	Própria
Usina Hidrelétrica Estreito (em consórcio)	Brasil	MA	Estreito	Própria
Usina Hidrelétrica Machadinho (em consórcio)	Brasil	SC	Piratuba	Própria
Usina Hidrelétrica São Salvador	Brasil	TO	Paranã	Própria
Usina Hidrelétrica Passo Fundo	Brasil	RS	Entre Rios do Sul	Própria
Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra	Brasil	MT	Itiquira	Própria
Complexo Termelétrico Jorge Lacerda	Brasil	SC	Capivari de Baixo	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina Termelétrica Ferrari	Brasil	SP	Pirassununga	Própria
Usina Termelétrica Ibitiúva Bioenergética	Brasil	SP	Pitangueiras	Própria
Usina Termelétrica Pampa Sul	Brasil	RS	Candiota	Própria
Usina de Cogeração Lages	Brasil	SC	Lages	Própria
Pequena Central Hidrelétrica Rondonópolis	Brasil	MT	Rondonópolis	Própria
Pequena Central Hidrelétrica Engenheiro José Gelazio da Rocha	Brasil	MT	Rondonópolis	Própria
Parque Eólico Trairí	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Fleixeiras I	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Mundaú	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Guajiru	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Santa Mônica	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Cacimbas	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Ouro Verde	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico Estrela	Brasil	CE	Trairi	Alugada
Parque Eólico CLWP I	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP II	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP III	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP IV	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP V	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP VI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP VII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XV	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XVI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XVIII	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico CLWP XXI	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 1	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 2	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 3	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 5	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 6	Brasil	BA	Umburanas	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Parque Eólico Umburanas 8	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 9	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 10	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 11	Brasil	BA	Umburanas	Alugada
Parque Eólico Umburanas 13	Brasil	BA	Umburanas	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	UHE Estreito - Controlada CEE detém 40,07% / Ceste	de 26.11.2002 a 26.11.2037	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Machadinho - ENGIE Brasil Energia/Consórcio Machadinho	de 15.07.1997 a 14.07.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE São Salvador – ENGIE Brasil Energia	de 23.04.2002 a 22.04.2037	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Passo Fundo - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	Novo Estado Transmissão de Energia	de 08.03.2018 a 08.03.2048	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Ponte de Pedra – ENGIE Brasil Energia	de 01.10.1999 a 30.09.2034	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Jaguara - Companhia Energética Jaguara	De 29.12.2017 a 28.12.2047	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Miranda - Companhia Energética Miranda	De 29.12.2017 a 28.12.2047	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	Gralha Azul Transmissão de Energia	De 08.03.2018 a 27.03.2048	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Salto Santiago - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Itá - ENGIE Brasil Energia/Consórcio Itá	de 28.12.1995 a 16.10.2030	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Salto Osório - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Concessões	UHE Cana Brava - ENGIE Brasil Energia	de 27.08.1998 a 26.08.2033	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Estreito (CEE)	08.976.022/0001-01	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	A CEE é detentora de participação de 40,07% no Consórcio Estreito Energia, criado em 05.11.2002 para a implantação e exploração da UHE Estreito.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2020	52,750000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	1.735.564.173,23
31/12/2019	2,220000	0,000000	158.497.649,96			
31/12/2018	4,190000	0,000000	171.099.445,29			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Jaguara (Jaguara)	28.925.264/0001-75	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com o objetivo de operar a UHE Jaguara	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2020	12,320000	0,000000	39.999.999,95	**Valor contábil**	31/12/2020	1.132.463.026,90
31/12/2019	0,350000	0,000000	22.999.999,97			
31/12/2018	15,600000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Energética Miranda (Miranda)	28.942.127/0001-49	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com o objetivo de operar a UHE Miranda.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2020	13,690000	0,000000	59.999.999,90	**Valor contábil**	31/12/2020	762.768.809,21
31/12/2019	-2,960000	0,000000	26.656.299,92			
31/12/2018	16,900000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Diamante geração de energia Ltda (Diamante)	27.093.977/0001-57	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Geração e comercialização de energia elétrica	99,990000

				Valor mercado			

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2020	9,630000	0,000000	111.322.264,72	**Valor contábil**	31/12/2020	571.917.767,71		
31/12/2019	-20,250000	0,000000	57.156.258,21					
31/12/2018	6465551,000000	0,000000	102.117.267,52					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.	04.100.556/0001-00	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	1,910000	0,000000	42.499.995,77	**Valor contábil**	31/12/2020	301.849.501,50		
31/12/2019	41,030000	0,000000	29.999.992,86					
31/12/2018	-25,160000	0,000000	244.999.941,67					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (ECP)	09.212.990/0001-04	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação no capital de outras sociedades que possuam projetos referente à geração de energias complementares.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	15,890000	0,000000	94.349.999,93	**Valor contábil**	31/12/2020	3.897.677.902,15		
31/12/2019	-17,220000	0,000000	0,00					
31/12/2018	57,910000	0,000000	50.566.620,99					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos								
ENGIE Comercializadora Varejista de Energia Ltda.	26.263.019/0001-14	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	-15,850000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	20.993.929,67		
31/12/2019	29,680000	0,000000	0,00					
31/12/2018	262,820000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação em projetos de geração.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	23,360000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	82.595.655,28		
31/12/2019	64,530000	0,000000	0,00					
31/12/2018	468,700000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de um novo negócio.								
ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda.	31.635.668/0001-39	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Comercialização de energia elétrica no mercado de trading.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	15,790000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	25.676.757,97		
31/12/2019	3,440000	0,000000	0,00					
31/12/2018	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de um novo segmento.								
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e comercialização de energia elétrica.	48,750000
				Valor mercado				
31/12/2020	3,100000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	251.082.124,18		
31/12/2019	0,400000	0,000000	5.019.737,75					
31/12/2018	-1,950000	0,000000	16.575.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos								
Lages Bioenergética Ltda. (Lages)	05.210.535/0001-00	-	Controlada	Brasil	SC	Lages	Geração e comercialização de energia elétrica.	99,990000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2020	-13,650000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	26.363.677,54		
31/12/2019	-19,380000	0,000000	10.359.572,71					
31/12/2018	-1,130000	0,000000	15.999.999,48					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilidade dos investimentos.								
Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Participação no capital de outras sociedades que possuam projetos referente à transmissão de energia.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	475.038.117,18		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de um novo segmento.								
Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transporte de gás.	29,250000
				Valor mercado				
31/12/2020	-29,510000	0,000000	679.250.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	2.251.407.481,63		
31/12/2019	100,000000	0,000000	351.000.000,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de um novo segmento								
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (Pampa Sul)	04.739.720/0001-24	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Geração e comercialização de energia elétrica.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	-11,190000	0,000000	15.604.481,06	**Valor contábil**	31/12/2020	2.125.369.434,15		
31/12/2019	1,370000	0,000000	0,00					
31/12/2018	33,930000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Rentabilidade dos investimentos.

9.2 - Outras Informações Relevantes

a) informações complementares ao quadro 9.1.a

- Usina Termelétrica Charqueadas

Conforme planejado, a Companhia deu início, em 2016, à desmobilização da Usina Termelétrica Charqueadas, no Rio Grande do Sul. Com capacidade instalada de 72 MW, a planta, após mais de 50 anos de operação, foi considerada obsoleta, de modo que os investimentos necessários a uma eventual modernização, além de economicamente inviáveis, não seriam compatíveis com o modelo de negócios da Companhia, dada a perspectiva de descarbonização. Assim, a Usina foi desligada em 25.11.2016 e a desativação efetiva de suas instalações ocorreu em 2018.

- Usina Termelétrica William Arjona

Em operação desde 1999, com duas unidades geradoras movidas a óleo diesel, a Usina Termelétrica William Arjona foi convertida a gás natural em 2001. Devido aos altos custos fixos, a Usina não se mostrou mais economicamente viável no mercado de energia. Assim, em 08.08.2017, foi solicitada a revogação da autorização de operação desta Usina, a qual foi deferida em 20.02.2018. No decorrer do ano de 2019, a Companhia alienou parcela remanescente dos ativos da usina, que estavam registrados no ativo não circulante mantido para venda.

- Ativos financeiros e de contrato

Em 2017, a Companhia arrematou no Leilão de Concessões não Prorrogadas, promovido pela Aneel, as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda. A Usina Hidrelétrica Jaguara está localizada no município de Rifaina (SP), iniciou sua operação comercial em 1971 e sua capacidade instalada e garantia física é de 424,0 MW e 341,0 MW médios, respectivamente. Já a Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"), localizada no município de Indianópolis (MG), iniciou sua operação comercial em 1998 e possui capacidade instalada de 408,0 MW e garantia física de 198,2 MW médios. Devido ao modelo de concessão essas usinas não foram incluídas no quadro "9.1.a" deste Formulário de Referência.

A Companhia arrematou o Lote 01 no Leilão de Transmissão 002/2017, realizado pela Aneel em 15.12.2017, cujo contrato de concessão foi assinado somente em 08.03.2018. O Lote 01 é composto por linhas de transmissão e subestações localizadas no Paraná.

Adicionalmente, em 03.03.2020 a Companhia concluiu o processo de compra da Novo Estado, detentora do contrato de concessão do Lote 03 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017. O lote abrange 1.800 quilômetros de linhas de transmissão e subestações nos estados do Pará e Tocantins.

Devido ao modelo, estas concessões não foram incluídas no quadro "9.1.a" deste Formulário de Referência.

9.2 - Outras Informações Relevantes

b) informações complementares ao quadro 9.1.b

9.1.b.ii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

Conforme mencionado anteriormente no item 7.5.a deste Formulário de Referência, a Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- serviço adequado: a concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade nas tarifas e acesso ao serviço;
- servidões: o Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução do serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária, sendo que, nesse caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária;
- responsabilidade objetiva: a concessionária é responsável por todos os danos diretos ou indiretos resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa;
- alterações na participação controladora: o Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária;
- intervenção pelo Poder Concedente: o Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de processo administrativo, a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais pertinentes, caso a concessionária deixe de cumprir com suas obrigações;
- término antecipado da concessão: o término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação e/ou falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual; sendo que a encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público, mediante indenização; a caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo com todos os direitos e garantias atinentes ao "devido processo legal", no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (i) deixou de prestar serviço de forma adequada ou completa, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; (ii) deixou de cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; (iii) paralisou o serviço ou concorreu para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior; (iv) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; (v) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente; (vi) não atendeu intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e (vii) foi condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições. A concessionária tem direito à indenização, a *posteriori*, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária. Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irrecorrível, proferida em processo interposto pelo concessionário;
- reversão no advento do termo contratual: a reversão no advento do termo contratual será feita com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido; e
- produção de energia elétrica por produtor independente e por autoprodutor: no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original e a depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. No caso de Usinas Termelétricas, não será devida indenização dos investimentos realizados, assegurando-se, porém, ao produtor independente ou ao autoprodutor remover as instalações.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.1.b.iii. possíveis consequências da perda de tais direitos para a Companhia

Os Contratos de Concessão dispõem que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento: (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos dos Contratos de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas nos Contratos de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção das concessões em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos contratos de concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser paga pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa, por meio da imposição de multas ou outras penalidades. Assim, o término antecipado dos Contratos de Concessão, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

Da mesma forma, de acordo com a legislação em vigor, no caso de descumprimento pela Companhia dos termos das autorizações que permitem o funcionamento de suas Usinas Termelétricas, bem como da legislação em vigor, a respectiva autorização pode ser cassada, fato que, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo teria efeito substancial adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela.

No que se refere aos programas de computador proprietários, às marcas, patentes e nomes de domínio utilizados pela Companhia, não haverá impactos adversos relevantes se a Companhia tiver que deixar de usá-los, uma vez que não são considerados direitos relevantes para a condução dos negócios da Companhia.

Em complemento ao quadro 9.1.b, segue a relação das autorizações detidas:

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (Autorizações) - ENGIE Brasil Energia	de 28.09.1998 a 27.09.2028	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha (Autorizações) – Controlada indireta Hidropower	de 19.12.2002 a 18.12.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	PCH Rondonópolis (Autorizações) – Controlada indireta Tupan	de 19.12.2002 a 18.12.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Unidade de Cogeração Lages (Autorizações) – Controlada Lages	de 30.10.2002 a 29.10.2032	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	UTE Ibitiúva Bioenergética (Autorizações) - Consórcio Andrade	de 06.04.2000 a 05.04.2030	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Trairí (Autorizações) – Controlada indireta Trairí	de 29.09.2011 a 28.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Fleixeiras I (Autorizações) – Controlada indireta Fleixeiras I	de 27.09.2011 a 26.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Mundaú (Autorizações) – Controlada indireta Mundaú	de 27.09.2011 a 26.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Guajiru (Autorizações) – Controlada indireta Guajiru	de 29.09.2011 a 28.09.2041	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	UTE Ferrari (Autorizações) – Controlada indireta Ferrari	de 27.07.2007 a 26.07.2042	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	UTE Pampa Sul (Autorizações) – Controlada Pampa Sul	de 31.03.2015 a 30.03.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Santa Mônica (Autorizações) – Controlada indireta Santa Mônica	de 26.01.2015 a 25.01.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Ouro Verde (Autorizações) – Controlada indireta Ouro Verde	de 23.01.2015 a 22.01.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Estrela (Autorizações) – Controlada indireta Estrela	de 05.02.2015 a 04.02.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Cacimbas (Autorizações) – Controlada indireta Cacimbas	de 05.02.2015 a 04.02.2045	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP I (Autorizações) – Controlada indireta CLWP I	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP II (Autorizações) – Controlada indireta CLWP II	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP III (Autorizações) – Controlada indireta CLWP III	de 03.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP IV (Autorizações) – Controlada indireta CLWP IV	de 03.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP V (Autorizações) – Controlada indireta CLWP V	de 04.08.2015 a 03.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica CLWP VI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP VI	de 03.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP VII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP VII	de 03.07.2015 a 02.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XV (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XV	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XVI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XVI	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XVIII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XVIII	de 08.05.2017 a 08.05.2052	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XXI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XXI	de 04.08.2015 a 04.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 1 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 1	de 04.08.2014 a 04.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 2 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 2	de 06.08.2014 a 06.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 3 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 3	de 06.08.2014 a 06.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 5 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 5	de 04.08.2014 a 06.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica Umburanas 6 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 6	de 13.08.2014 a 13.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 8 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 8	de 13.10.2014 a 13.10.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 9 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 9	de 06.08.2014 a 06.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 10 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 10	de 06.08.2014 a 06.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 11 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 11	de 11.08.2014 a 11.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 13 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 13	de 25.08.2014 a 25.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 15 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 15	de 25.08.2014 a 25.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 16 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 16	de 25.08.2014 a 25.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 17 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 17	de 03.07.2015 a 03.07.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 18 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 18	de 25.08.2014 a 25.08.2049	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 19 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 19	de 04.08.2015 a 04.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica Umburanas 21 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 21	de 04.08.2015 a 04.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 23 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 23	de 04.08.2015 a 04.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica Umburanas 25 (Autorizações) – Controlada indireta Umburanas 25	de 04.08.2015 a 04.08.2050	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Central Fotovoltaica Assú V (Autorizações) – Controlada indireta Assú V	De 08.06.2016 a 08.06.2051	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP VIII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP VIII	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP IX (Autorizações) – Controlada indireta CLWP IX	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP X (Autorizações) – Controlada indireta CLWP X	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XI (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XI	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XII	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XIII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XIII	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XIV (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XIV	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

9.2 - Outras Informações Relevantes

c) informações complementares ao quadro 9.1.c.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Autorizações	Eólica CLWP XVII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XVII	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XIX (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XIX	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XX (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XX	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário
Autorizações	Eólica CLWP XXII (Autorizações) – Controlada indireta CLWP XXII	De 19.12.2019 a 19.12.2054	Vide descrição no item 9.2 deste formulário	Vide descrição no item 9.2 deste formulário

Em 10.08.2018, a Companhia concluiu a operação de aquisição do controle da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., a qual tem como objeto social o desenvolvimento, a venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares fotovoltaicos com potência instalada abaixo de 5,0 MW. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida e concluída em 2018, com a aquisição dos 59% remanescentes.

Em 13.06.2019, foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição, pela Aliança, sociedade controlada em conjunto até a data de 02.09.2019, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, de participação acionária na TAG, representativa de 90% do capital social, de titularidade da Petrobras, nos termos do contrato de compra e venda e outras avenças celebrado em 25.04.2019. A TAG possui infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km e com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega. A participação direta da Companhia no capital social da Aliança era de 32,5%. Desta forma, a Companhia detinha participação indireta de 29,25% no capital social da TAG. Em 02.09.2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança e, desta forma, a Companhia passou a deter participação societária direta na TAG de 29,25%.

Em julho de 2020, a ENGIE Brasil Energia adquiriu em conjunto com os atuais sócios – uma subsidiária da ENGIE S.A. e Caísse de dépôt et placement du Quebec (CDPQ) – pelo valor de R$ 1.006,7 milhões, a participação acionária minoritária de 10% que ainda pertencia à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), passando, a Companhia, a deter 32,5% das ações da TAG.

Do montante de R$ 57.156.258,21 informados como dividendos recebidos da controlada Diamante no exercício de 2019, R$ 47.156.258,22 foram compensados com saldos que a Companhia mantinha a pagar à controlada.

A Companhia considera como não aplicável o preenchimento do campo “Valor de mercado” no quadro 9.1.c em razão de as sociedades relacionadas não possuírem ações negociadas em mercados organizados de valores mobiliários. Adicionalmente, por limitação de quantidade de caracteres do Empresas Net, a informação de variação contábil % do investimento na Diamante entre 31.12.2018 e 31.12.2017 é de: 64655513,1%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência refletem as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores, com base nos indicadores de liquidez e endividamento expostos abaixo, entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020

O ano de 2020 foi caracterizado por um cenário de incertezas, resultante da pandemia do novo coronavírus. A Companhia buscou compreender riscos, prever impactos e adaptar suas atividades, concentrando esforços em assegurar a oferta de energia – essencial à sociedade – e, ao mesmo tempo, em proteger as pessoas e apoiar às comunidades nas quais está inserida. Em 2020, a Companhia não apurou impactos significativos decorrentes da pandemia, estando suas atividades autorizadas pelos órgãos federativos, visto a condição de atividade essencial às atividades do país.

Com recursos assegurados no mercado, a Companhia, em 2020, esteve implantando três grandes projetos, previstos para serem concluídos em 2021: o Conjunto Eólico Campo Largo II, no Nordeste, o qual agregará 361,2 MW à capacidade instalada da Companhia, e os Sistemas de Transmissão Novo Estado, no Norte, e Gralha Azul, no Sul. Adicionalmente, em 2021 serão iniciadas as obras da primeira fase do Conjunto Eólico Santo Agostinho, no Rio Grande do Norte, o qual agregará 434 MW à capacidade instalada da Companhia.

Quanto ao desempenho econômico e financeiro, em 2020 a Companhia obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.797 milhões, superior em 21,0% ao lucro apurado em 2019, de R$ 2.311 milhões. O EBITDA alcançado pela Companhia em 2020 foi de R$ 6.485 milhões, um aumento de 25,7% ou R$ 1.327 milhões se comparado ao exercício de 2019. A margem EBITDA aumentou em 0,3 p.p., passando de 52,6% para 52,9% no comparativo entre os exercícios de 2019 e 2020.

A variação do EBITDA foi consequência da combinação dos seguintes efeitos positivos: (i) R$ 685 milhões no segmento de geração e venda de energia elétrica do portfólio da Companhia; (ii) R$ 262 milhões oriundos do segmento de transmissão de energia; e (iii) R$ 406 milhões decorrentes de maior resultado de participação societária em controlada em conjunto – TAG, tendo em vista a aquisição adicional de 3,25%, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha. Os referidos impactos positivos foram contrabalanceados pelos seguintes efeitos negativos: (iv) R$ 25 milhões oriundos do segmento de *trading* de energia – dos quais R$ 45 milhões são provenientes dos efeitos da marcação a mercado, parcialmente atenuada pelo impacto positivo de R$ 20 milhões originados das transações realizadas e das despesas operacionais; e (iv) R$ 1 milhão oriundo do segmento de painéis solares.

O EBITDA do segmento de geração, cuja variação foi indicada no item (i), foi afetado por eventos não recorrentes reconhecidos nos anos em comparação, no montante de R$ 637 milhões, referentes aos seguintes eventos: (i) acréscimo de R$ 968 milhões referente à recuperação de custos de energia, haja vista a repactuação do risco hidrológico, em 2020; (ii) R$ 84 milhões de recuperação de tributos oriunda de ganho em ação judicial, em 2020; (iii) efeito negativo de R$ 321 milhões de outras receitas operacionais oriundas de indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção de Pampa Sul, reconhecida em 2019; e (iv) R$ 94 milhões oriundos de acréscimo nos valores de *impairment*, entre os anos em comparação.

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira da Companhia:

- Incremento da receita operacional líquida – a Companhia registrou acréscimo de 25,0% na receita operacional líquida entre 2019 e 2020, atingindo R$ 12.259 milhões em 2020, montante superior em R$ 2.455 milhões ao apurado em 2019. Este acréscimo é oriundo, sobretudo, do incremento da receita de implementação de infraestrutura de transmissão, haja vista a evolução na execução das obras de construção dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado.
- Aumento do EBITDA – o EBITDA registrado em 2020 foi de R$ 6.485 milhões, aumento de 25,7% (R$ 1.327 milhões) em comparação ao ano de 2019. A margem Ebitda foi de 52,9% em 2020, elevação de 0,3 p.p. em relação ao ano anterior. Os resultados de 2019 e de 2020 foram impactados por eventos não recorrentes, destacados anteriormente, dentre os quais a repactuação do risco hidrológico, cujo impacto de caixa será percebido futuramente, quando da extensão das concessões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Repactuação do risco hidrológico – a Lei n° 14.052/2020, determinou que os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE, poderão ser compensados pelos efeitos decorrentes (i) de restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas ao escoamento; e (ii) da diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), e que referida compensação dar-se-á mediante a extensão do prazo de concessão, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel. A Companhia reconheceu, em 2020, o ativo intangível relativo ao direito de extensão do prazo de concessão das outorgas de geração em contrapartida da rubrica "Custos operacionais – Repactuação do risco hidrológico", no montante bruto de R$ 968 milhões.
- Dívida bruta total consolidada, representada, principalmente, por empréstimos, financiamentos debêntures e ações preferenciais resgatáveis, líquidos dos efeitos de operações de *hedge*, totalizava R$ 16.672 milhões em 31.12.2020 — aumento de 15,5% (R$ 2.235 milhões) comparativamente à posição de 31.12.2019. O aumento deve-se basicamente aos seguintes acréscimos: (i) saques no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinados à construção do Conjunto Eólico Campo Largo II e dos Sistemas de Transmissão Novo Estado e Gralha Azul; (ii) captação de empréstimos junto a instituições financeiras situadas no exterior para formação de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia, totalmente protegidos por operações de *hedge*, destinados à proteção dos fluxos de caixa futuros; (iii) emissão de debêntures pela controlada Pampa Sul, com a finalidade de otimizar a estrutura de capital desta controlada; (iv) emissão de debêntures pela controlada indireta Novo Estado Participações S.A. (NEP) para formação de capital de giro e para financiar a implementação da linha de transmissão; e (v) emissão de ações preferenciais resgatáveis, pela controlada indireta NEP, para liquidação antecipada das debêntures emitidas pela NEP, comentada no item (iv). Esses eventos foram atenuados pelos pagamentos realizados ao longo de 2020, dentre os quais se destacam o pagamento antecipado do financiamento com o BNDES e Bancos Repassadores da controlada direta Companhia Energética Estreito CEE e a liquidação antecipada das debêntures emitidas pela NEP.
- Classificação de risco (*rating*) – a Fitch Ratings atribui à ENGIE Brasil Energia Rating Nacional de Longo Prazo como 'AAA(bra)' com perspectiva estável e em escala global 'BB(bra)', com perspectiva estável, um nível acima do *rating* soberano. Os *ratings* estão diretamente relacionados à captura de linhas de crédito atrativas, ampliando nossa competitividade no desenvolvimento de novos projetos.
- Reduzido nível de inadimplência – Resultado do rigoroso processo de análise de crédito e da diversificação do portfólio de clientes da Companhia, apesar do cenário de pandemia provocada pelo Covid-19, conforme apresentado a seguir no item 10.9 deste Formulário de Referência.
- Capacidade instalada – a Companhia, em 31.12.2020, possuía capacidade instalada de 8.710,5 MW e operava um parque gerador de 10.431,2 MW, composto de 60 usinas, sendo 11 hidrelétricas, quatro termelétricas convencionais, 38 parques eólicos, três à biomassa, duas solares e duas pequenas centrais hidrelétricas. Destes parques geradores, 56 pertencem integralmente à Companhia e quatro (as hidrelétricas Itá, Machadinho e Estreito, e a usina de cogeração a biomassa Ibitiúva Bioenergética) são comercialmente exploradas por meio de parcerias com outras empresas.
- Evolução das obras (i) do Conjunto Eólico Campo Largo II, com capacidade instalada prevista de 361 MW. A entrada em operação comercial dos primeiros parques ocorreu em fevereiro de 2021, e os últimos estão previstos para o terceiro trimestre de 2021; e (ii) do Sistema de Transmissão de Energia Gralha Azul, no Paraná, com cerca de mil quilômetros de extensão de linhas de transmissão, tendo como prazo limite para o início da operação comercial 09.03.2023. A Companhia estima o início das operações comerciais para 09.2021.
- Aquisição, em março de 2020, de 100% das ações da Novo Estado, detentora da concessão do Lote 3 do Leilão de Transmissão n° 002/2017, localizado nos estados do Pará e Tocantins, que totaliza, aproximadamente, 1.800 km de extensão de linhas de transmissão. A Companhia estima o início das operações comerciais para 12.2021. A RAP na data-base do leilão era de R$ 313 milhões e o CAPEX estimado, de R$ 3,0 bilhões.
- Em 20.07.2020, foi assinado o acordo de compra e venda da aquisição de participação acionária adicional de 3,25% na TAG, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha, pelo valor de R$ 327 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019

O ano de 2019 foi marcado por um ambiente mais favorável ao desenvolvimento dos negócios no país, em virtude da aprovação de medidas estruturantes fundamentais à retomada do crescimento econômico, tais como a Reforma da Previdência. Foram destaques neste exercício o ingresso na cadeia de valor do gás natural, a partir da aquisição da Transportadora Associada de Gás (TAG), em parceria com uma subsidiária da ENGIE S.A. e a *Caisse de Dépôt et Placement du* Québec (CDPQ) e a conclusão da construção do Conjunto Umburanas – Fase I e da Usina Termelétrica Pampa Sul, os quais adicionaram 705 MW e 536,8 MW médios à capacidade instalada e à garantia física da Companhia, respectivamente.

No que tange ao desempenho econômico e financeiro, a Companhia, no ano de 2019, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.311 milhões, ligeiramente inferior ao lucro de 2018, no montante de R$ 2.315 milhões (0,2%). O EBITDA alcançado pela Companhia em 31.12.2019 foi de R$ 5.158 milhões, um aumento de 19,2% ou R$ 831 milhões se comparado ao exercício de 2018. A margem EBITDA aumentou em 3,4 p.p., passando de 49,2% para 52,6% no comparativo entre os exercícios de 2018 e 2019. Este acréscimo é motivado, substancialmente, dos seguintes efeitos: (i) aumento no volume e preço de vendas no segmento de geração; (ii) reconhecimento, no terceiro trimestre de 2019, de outras receitas operacionais oriundas de recebimento de indenização em razão do descumprimento de condições contratuais pelo fornecedor responsável pela construção da Usina Termelétrica Pampa Sul, principalmente o atraso na conclusão da obra, que motivou a frustração de resultado da Companhia; e (iii) ao resultado positivo de participação societária na TAG/Aliança.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

O ano de 2018 foi marcado pelo crescimento consistente, por meio da implantação de novas usinas e da manutenção do parque gerador, e pelo ingresso nos segmentos de transmissão, geração distribuída e *trading* de energia elétrica, seguindo as diretrizes globais de descarbonização, descentralização e digitalização do Grupo ENGIE.

A Companhia segue ampliando sua matriz renovável. Em 2018, foi concluída a construção do Conjunto Eólico Campo Largo, foram consolidadas as operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e deu-se continuidade as obras de implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul, a qual tem previsão de iniciar a operação comercial em meados de 2019. Ainda neste ano, a Companhia concluiu a aquisição dos 50% das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (“EGSD”).

Adicionalmente, em 2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (ECP) e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (EBC), assinou o contrato de concessão referente ao Leilão de Transmissão n° 02/2017.

No que tange ao desempenho econômico e financeiro, a Companhia, no ano de 2018, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.315 milhões, valor 15,5% ou R$ 310 milhões superior ao exercício de 2017. O EBITDA alcançado pela Companhia em 2018 foi de R$ 4.327 milhões, um aumento de 23,7% ou R$ 828 milhões se comparado ao ano de 2017. A margem EBITDA ajustada reduziu em 0,7 p.p., passando de 49,9% para 49,2% no comparativo entre 2017 e 2018. Tal redução decorre, substancialmente, dos efeitos, em 2018, das operações de *trading* e do reconhecimento das receitas e dos custos de construção da linha de transmissão.

Os principais fatores que ocasionaram o desempenho anteriormente destacado foram os resultados das operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017, o aumento da receita nas transações realizadas no mercado de curto prazo, a elevação do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida, a redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia, o reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual e o início das operações de *trading* a partir de janeiro de 2018.

b. Estrutura de capital

A Companhia administra o seu capital de modo a maximizar o retorno dos investidores por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida que proporcionem o retorno de capital aos seus investidores.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ milhões	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Endividamento bruto[1]	16.672	14.437	9.498
(-) Caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados	4.886	4.245	2.642
Endividamento líquido	11.786	10.192	6.856
Endividamento bruto não circulante[2] (% do endividamento bruto)	89,0%	81,0%	93,0%
Patrimônio líquido	7.742	6.999	6.320
Grau de alavancagem[3]	60,4%	59,3%	52,0%
Composição da estrutura de capital:			
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	22,0%	23,2%	26,6%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	78,0%	76,8%	73,4%

(1) Contempla os empréstimos e financiamentos, debêntures e as ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) – líquidos dos efeitos dos *hedges*.
(2) Endividamento bruto não circulante, contempla os empréstimos e financiamentos, as debêntures e as ações preferenciais resgatáveis, todos não circulante - líquido dos efeitos dos *hedges*.
(3 Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

O aumento do endividamento da Companhia está relacionada, principalmente, à combinação dos seguintes fatores, ocorridos no ano de 2020: (i) saques junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e bancos repassadores, no valor total de R$ 2.181 milhões, líquido do custo de captação, destinados, principalmente, à construção do Conjunto Eólico Campo Largo II e dos Sistemas de Transmissão Novo Estado e Gralha Azul; (ii) captação de empréstimos, via operação 4131, no montante de R$ 1.132 milhões junto a instituições financeiras situadas no exterior para formação de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia, totalmente protegidos por operações de *hedge*, destinadas à proteção dos fluxos de caixa futuros; (iii) emissão de debêntures no valor de R$ 511 milhões, líquido do custo de captação, pela controlada Pampa Sul, com a finalidade de otimizar a estrutura de capital desta controlada; (iv) emissão de debêntures, no montante de R$ 498 milhões, líquido do custo de captação, pela controlada indireta Novo Estado Participações S.A. (NEP), para formação de capital de giro e para financiar a implementação do Sistema de Transmissão Novo Estado; e (v) emissão de ações preferenciais resgatáveis, emitidas pela NEP, no montante de R$ 477 milhões, líquido do custo de emissão, para liquidação antecipada das debêntures emitidas comentadas no item anterior. Adicionalmente aos efeitos citados, foram incorridos R$ 1.150 milhões de encargos financeiros e amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures, no montante de R$ 3.714 milhões, dentre os quais se destacam o pagamento antecipado do financiamento com o BNDES e Bancos Repassadores da controlada direta CEE, de R$ 847 milhões, e a liquidação antecipada das debêntures emitidas pela NEP, de R$ 509 milhões.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil do endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, bem como para continuar expandindo seus investimentos.

Os Diretores da Companhia entendem ainda que, em condições normais de mercado, a sólida geração de caixa confere à Companhia margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Neste quadro estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ milhões	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
EBITDA	6.485	5.158	4.327
Despesa financeira	2.137	1.353	854
Resultado financeiro	1.882	1.206	699
Endividamento bruto	16.672	14.437	9.498
Endividamento líquido	11.786	10.192	6.856
Endividamento líquido / EBITDA	1,8	2,0	1,6
Endividamento total / EBITDA	2,6	2,8	2,2
EBITDA / Despesa financeira	3,0	3,8	5,1
Fluxo de caixa operacional	1.342	3.621	3.147

Nos últimos três exercícios sociais a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros, tais como fornecedores, dividendos, dívidas, concessões a pagar, entre outros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O endividamento líquido da Companhia em 31.12.2020 é de R$ 11.786 milhões e corresponde a 1,8 vezes o EBITDA apurado em 2020, de R$ 6.485 milhões. Adicionalmente, a Companhia apurou fluxo de caixa operacional positivo de R$ 1.342 milhões em 2020. Com base nos resultados apresentados e no plano de negócios da Companhia, os Diretores da Companhia reforçam a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Fitch Ratings atribui à Companhia *Rating* Nacional de Longo Prazo como 'AAA(bra)', com perspectiva estável, e em escala global 'BB(bra)', com perspectiva estável, um nível acima do *rating* soberano. Os *ratings* estão diretamente relacionados à captura de linhas de crédito atrativas, ampliando a competitividade da Companhia no desenvolvimento de novos projetos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utiliza linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de suprir uma eventual necessidade de caixa de curto e médio prazos.

Para os projetos de investimento da Companhia, além da utilização de parte de sua geração de caixa, a principal fonte de financiamento é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), diretamente e/ou por meio de seus Bancos Repassadores. Estas instituições financeiras usualmente oferecem taxa de juros e prazos de pagamento compatíveis com o retorno dos projetos de geração de energia.

Caso o projeto de investimento não seja elegível para financiamento pelo BNDES, ou por questões de custo do financiamento, a Companhia pode recorrer a outras fontes de financiamento incentivadas, como o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), ao mercado de capitais, por meio da emissão de notas promissórias e/ou debêntures ou outras fontes de financiamento, visando à manutenção de uma estrutura de capital e liquidez adequada. A Companhia avalia constantemente as alternativas de financiamento de suas operações.

Em 2018, além da utilização do BNDES e Bancos Repassadores, a Companhia captou recursos por meio da emissão de debêntures, devido a condições favoráveis de mercado. Em 2019, a Companhia utilizou como principais fontes de financiamento recursos oriundos de emissão de debêntures, recursos do BNDES e empréstimos em moeda estrangeira, cuja variação cambial está protegida por operações de *swap*. Em 2020, a Companhia utilizou como principais fontes de financiamento recursos do BNDES e empréstimos em moeda estrangeira, cuja variação cambial está protegida por operações de *swap*, recursos oriundos de emissão de debêntures e de ações preferenciais resgatáveis.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em que pese os Diretores não prevejam qualquer situação de deficiência de liquidez, a Companhia possui linhas de crédito previstas (capital de giro, financiamento de longo prazo e fiança bancária) perante instituições financeiras de primeira linha.

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha. Para fins de financiamento de ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar prioritariamente recursos de financiamentos de longo prazo diretamente junto ao BNDES ou por meio de Bancos Repassadores.

Além disso, em razão do elevado *rating* atribuído pela agência de classificação de risco Fitch Ratings, a Companhia tem acesso tempestivo ao mercado de capitais para eventuais necessidades de levantamento de recursos financeiros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras estão descritas a seguir:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Condições das principais dívidas contratadas

		Condições de pagamento		Valores em R$ milhões		
Empresas / Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Controladora:						
Moeda nacional:						
BNDES – Modernização	TJLP + 2,26% a.a.[(a)]	07.2020	Mensais	-	44	119
Nordic Investment Bank (NIB)	IPCA + 3,55% a.a.	10.2022	Principal: Mensais Juros: Trimestrais	60	87	112
BNDES – Usina São Salvador	TJLP + 2,7% a.a.[(a)]	10.2023	Mensais	47	64	80
Repasse BNDES (Bancos)	3,68% a.a.	11.2024	Mensais	3	5	6
Moeda estrangeira (dólar):						
MUFG III	3,998% a.a. com NDF de dólar pré-fixado de R$ 5,1775	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	524	414	392
Scotiabank II	3,798% a.a. com NDF de dólar pré-fixado de R$ 5,2850	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	523	411	387
HSBC	7,3706% a.a. com *swap* para 3,3977% a.a.	05.2022	Principal: 05.2022 Juros: Semestrais	540	514	-
Scotiabank III	3,3600% a.a. com *swap* para 3,3888% a.a.	05.2022	Principal: 05.2022 Juros: Semestrais	541	414	-
BNP Paribas II	3,9515% a.a. com *swap* para 3,3970% a.a.	05.2022	Principal: 05.2022 Juros: Semestrais	270	207	-
Scotiabank I	3,3710% a.a. com *swap* para IPCA + 5,2% a.a.	11.2022	Principal: 11.2022 Juros: Semestrais	1.095	831	768
BNP Paribas IV	2,7300% a.a. com *swap* para CDI + 1,33% a.a.	04.2023	Principal: 04.2023 Juros: Semestrais	533	-	-
BNP Paribas III	2,5400% a.a. com *swap* para CDI + 1,70% a.a.	03.2024	Principal: 03.2024 Juros: Semestrais	681	-	-
MUFG V	1,8914% a.a. até 10.2021 e 2,0057% a.a. até 10.2025 ambos com *swap* para CDI + 1,32% a.a.	10.2025	Principal: 50% em 10.2024 e 50% em 10.2025 Juros: Semestrais	467	-	-
HSBC VI	8,459% a.a. com *swap* para 103% do CDI	10.2020	Principal: 10.2020 Juros: Semestrais	-	342	341
MUFG IV	3,712% a.a. com *swap* para 101% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	-	407	390
BNP Paribas I	3,684% a.a. com *swap* para 102% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	-	406	388

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

		Condições de pagamento		Valores em R$ milhões		
Empresas / Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Controladas:						
Moeda nacional:						
Companhia Energética Estreito						
BNDES	TJLP + 1,89% a.a.[a]	09.2029	Mensais	-	540	593
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 2,95% a.a.[a]	09.2029	Mensais	-	367	403
Ibitiúva						
BNDES (Subcrédito B)	4,5% a.a.	01.2020	Mensais	-	-	5
BNDES (Subcrédito A e C)	TJLP + 2,05% a.a.[a]	01.2021	Mensais	-	-	8
Ferrari						
BNDES	TJLP + 1,91% a.a.[a]	06.2021	Mensais	-	7	11
BNDES Ampliação	TJLP + 1,76% a.a.[a]	07.2032	Mensais	54	59	38
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 3,40% a.a.[a]	06.2021	Mensais	-	3	5
Conjunto Eólico Trairí [c]						
BNDES – Crédito Social	TJLP	07.2029	Mensais	1	1	1
BNDES	TJLP + 2,51% a.a.[a]	07.2029	Mensais	206	229	252
BNDES	TJLP + 2,18% a.a.[a]	05.2033	Mensais	284	284	305
Assú V						
Banco do Nordeste do Brasil	IPCA + 1,7624% a.a.	07.2038	Principal: Mensais a partir de 08.2023 Juros: Trimestrais até 07.2023 e posteriormente mensais	87	85	84
Conjunto Eólico Campo Largo						
BNDES	TJLP + 2,52% a.a. [a]	06.2035	Mensais	455	486	390
BNDES	TJLP + 1,82% a.a. [a]	06.2035	Mensais	529	566	488
Pampa Sul						
BNDES	TJLP + 3,09% a.a. [a]	01.2036	Mensais	814	794	628
Conjunto Eólico Umburanas						
BNDES	IPCA + 3,91% a.a.	12.2038	Mensais	1.216	1.231	-
Gralha Azul						
BNDES	IPCA + 3,83% a.a.	03.2044	Mensais, a partir de outubro de 2023	611	-	-
Conjunto Eólico Campo Largo II						
BNDES	IPCA + 4,23% a.a.	12.2039	Mensais, a partir de setembro de 2021	884	-	-
Novo Estado						
BNDES	IPCA + 4,67% a.a.	05.2044	Mensais, a partir de novembro de 2022	776	-	-

[a] O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal.
[b] Os bancos são os seguintes: Itaú Unibanco, Itaú BBA, Bradesco, Santander e Votorantim.
[c] Financiamento do Conjunto Eólico Trairí, composto pelas seguintes empresas: Trairí, Mundaú, Guajiru, Fleixeiras I, Santa Mônica, Cacimbas, Estrela e Ouro Verde.

Informações adicionais sobre os contratos de empréstimos e financiamentos de valores mais relevantes da Companhia e de suas controladas

Os saldos em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018 dos contratos abaixo listados se encontram na tabela do item f(i) anteriormente apresentada.

A contratação do financiamento "BNDES Modernização" teve como objetivo a modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo e o empréstimo contratado junto ao Nordic Investment Bank teve como finalidade o aumento do capital de giro da empresa. O financiamento do BNDES da Usina Hidrelétrica São Salvador e o Repasse do BNDES contratado por meio de seus Bancos Repassadores – Itaú Unibanco, Bradesco, Santander e Votorantim foram utilizados para a construção da Usina Hidrelétrica São Salvador.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os financiamentos contratados pelas controladas consolidadas na Companhia são na modalidade *Project Finance*. Para tal, foram constituídas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) para a implantação dos respectivos projetos.

- Empréstimos tomados em moeda estrangeira

A Companhia contratou, nos anos de 2020, 2019 e 2018, empréstimos em moeda estrangeira com os bancos HSBC, MUFG (antigamente denominado Bank of Tokyo), Scotiabank e BNP Paribas.

Os recursos foram captados, principalmente, com a finalidade de viabilizar a construção e a modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios.

A Companhia mantém contratos de operações de *swap* com subsidiárias brasileiras das mesmas instituições financeiras as quais contratou empréstimos em dólar, a fim de proteger fluxos futuros de pagamentos de principal e juros, contra a flutuação da taxa cambial. Estas operações foram designadas como instrumentos de *hedge* de valor justo, convertendo o empréstimo em dólar para real e a taxa fixa para uma taxa flutuante (CDI).

Em 17.09.2020 foram contratados instrumentos derivativos, junto a bancos de primeira linha, convertendo para taxas pré-fixadas parte das posições anteriormente detidas em CDI. Esses instrumentos foram designados como *hedge* de fluxo de caixa, sendo o objeto de *hedge* a exposição agregada oriunda da combinação dos empréstimos em dólar e das operações de *swap* cambial e de taxas de juros.

Em 22.12.2020 e 28.12.2020, a Companhia efetuou a liquidação antecipada das operações de *swap* vinculadas aos empréstimos contratados junto aos bancos MUFG e Scotiabank, com vencimento em 23.04.2021 e 27.04.2021, respectivamente. Adicionalmente, a Companhia contratou, junto ao MUFG e Scotiabank, operações de derivativos – *Non-Deliverable Forward* (NDF) – visando proteger a totalidade dos pagamentos futuros em moeda estrangeira decorrentes dos empréstimos internacionais cujos *swaps* vinculados foram liquidados. Estes novos instrumentos de proteção foram designados como *hedge* de fluxo de caixa, motivo pelo qual os empréstimos passaram a ser mensurados ao custo amortizado.

O vencimento do principal e a amortização dos juros dos empréstimos e dos *hedges* ocorrerão exatamente nas mesmas datas. É válido destacar que a Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

As principais condições dos empréstimos e das operações de *swap* e NDF contratados foram as seguintes:

	Valor		**Empréstimo e posição ativa do *swap* e NDF**	**Posição passiva do *swap* e NDF**	
Bancos	**US$ milhões**	**R$ milhões**	**Δ US$ + Juros (a.a.)**	**Δ do CDI**	**Vencimento**
MUFG III	100	518	3,998%	Dólar pré-fixado de R$ 5,1775	04.2021
Scotiabank II	100	518	3,798%	Dólar pré-fixado de R$ 5,2850	04.2021
HSBC	135	534	7,371%	3,3977% a.a.	05.2022
Scotiabank III	100	396	3,360%	3,3888% a.a.	05.2022
BNP Paribas II	50	198	3,952%	3,3970% a.a.	05.2022
Scotiabank I	200	650	3,371%	IPCA + 5,2%	11.2022
BNP Paribas IV	100	518	2,730%	CDI + 1,33% a.a.	04.2023
BNP Paribas III	125	632	2,540%	CDI + 1,70% a.a.	03.2024
MUFG V	95	500	1,8914% a.a. até 10.2021 e 2,0057% a.a. até 10.2025	CDI + 1,32% a.a.	10.2025
HSBC VI	100	325	8,459%	103,0% do CDI	10.2020
MUFG IV	100	341	3,712%	101,0% do CDI	04.2020
BNP Paribas I	100	339	3,684%	102,0% do CDI	04.2020
	1.305	**5.469**			

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Garantias dos empréstimos e financiamentos

A Companhia mantém garantia para os empréstimos e financiamentos a seguir descritos. Para os demais empréstimos não há garantias concedidas pela Companhia.

- **BNDES – Financiamento de empreendimento termelétrico**

As garantias dos projetos termelétricos são estas: (a) cessão dos direitos emergentes da autorização; (b) cessão dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e de venda de energia elétrica; (c) penhor da totalidade das ações; (d) penhor de máquinas e equipamentos relativos ao projeto; (e) hipoteca dos terrenos urbanos de sua propriedade destinada à implantação do projeto; (f) conta reserva em montante equivalente a 3 meses do serviço da dívida; e (g) conta reserva em valor correspondente a 3 meses das despesas contratuais de operação e de manutenção.

- BNDES – financiamento oriundo da Usina Hidrelétrica São Salvador, incorporado pela Companhia

Devido à incorporação, as garantias do respectivo financiamento foram substituídas por fiança bancária.

- BNDES – Biomassa e Eólicos

As garantias dos projetos de biomassa e eólicos são estas: (a) penhor de bens e equipamentos relativos aos projetos; (b) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (c) recebíveis e contas reservas; (d) cessão dos direitos emergentes da autorização; e (e) fiança corporativa da ENGIE Brasil Energia ou da subsidiária da Companhia (ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda).

- BNDES - Financiamento de empreendimento de transmissão

As garantias dos projetos de transmissão são estas: (a) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (b) recebíveis e contas reservas; (c) cessão dos direitos emergentes da concessão; e (d) fiança corporativa da Companhia ou fiança bancária.

- Banco do Nordeste do Brasil (BNB) - Financiamento de empreendimento solar fotovoltaico

As garantias do projeto solar são estas: (a) fiança bancária; e (b) conta reserva em valor mínimo equivalente a 4,09% do saldo devedor total do financiamento.

- Nordic Investiment Bank (NIB) – Financiamento de Projetos Eólicos

A Companhia tem contratado uma garantia em dólar, no montante equivalente a R$ 59 milhões, com vencimento em 2021. Tal obrigação de entrega de garantia iniciou em fevereiro de 2018, momento em que a Fitch Rating rebaixou o *rating* soberano do Brasil, impactando assim o *rating* de longo prazo em moeda estrangeira da Companhia. Esse empréstimo junto ao NIB foi contraído em dezembro de 2012 com a finalidade de executar a construção do Conjunto Eólico Trairí.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

(a) Debêntures

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia e pelas controladas Jaguara, Miranda e Pampa Sul. Em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018, a Companhia possuía vigentes estas emissões:

				Condições de Pagamento		Valores em R$ milhões		
	Quantidade	Remuneração	Garantia	Juros / Variação Monetária	Principal	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Controladora:								
5ª Emissão - Série única	165.000	IPCA + 6,3% a.a.	Sem garantia	Anualmente em dezembro	3 parcelas anuais a partir de 12.2022	225	216	207
6ª Emissão - Série 1	246.600	IPCA + 6,2621% a.a.	Sem garantia	Anualmente em julho	3 parcelas anuais a partir de 07.2021	295	282	271
6ª Emissão - Série 2	353.400	IPCA + 6,2515% a.a.	Sem garantia	Anualmente em julho	3 parcelas anuais a partir de 07.2024	422	403	387
7ª Emissão - Série 1	515.353	IPCA + 5,6579% a.a.	Sem garantia	Anualmente em julho	2 parcelas anuais a partir de 07.2024	568	542	519
7ª Emissão - Série 2	231.257	IPCA + 5,9033% a.a.	Sem garantia	Anualmente em julho	3 parcelas anuais a partir de 07.2026	255	243	233
8ª Emissão – Série única	2.500.000	102,1% do CDI	Sem garantia	11.2020	11.2020	-	977	-
9ª Emissão – Série 1	576.095	IPCA + 3,7000% a.a.	Sem garantia	Anualmente a partir de 07.2021	2 parcelas anuais a partir de 07.2025	634	584	-
9ª Emissão – Série 2	539.678	IPCA + 3,9000% a.a.	Sem garantia	Anualmente a partir de 07.2021	3 parcelas anuais a partir de 07.2027	595	547	-
9ª Emissão – Série 3	378.827	IPCA + 3,6000% a.a.	Sem garantia	Semestralmente a partir de 07.2021	2 parcelas anuais a partir de 07.2025	416	384	-
9ª Emissão – Série 4	105.400	IPCA + 3,7000% a.a.	Sem garantia	Semestralmente a partir de 07.2021	3 parcelas anuais a partir de 07.2027	116	107	-
Controladas:								
Jaguara								
1ª Emissão - Série 1	483.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	264	371	481
1ª Emissão - Série 2	634.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	673	657	631
Miranda								
1ª Emissão - Série 1	299.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	164	230	297
1ª Emissão - Série 2	386.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	413	400	384
Pampa Sul								
2ª Emissão - Série 1	150.000	IPCA + 4,50% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 10.2021	14 parcelas semestrais a partir de 10.2021	142	-	-
2ª Emissão - Série 2	432.000	IPCA + 5,75% a.a.	Garantia real	Semestralmente a partir de 10.2021	17 parcelas semestrais a partir de 10.2028	380	-	-

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Informações adicionais sobre as debêntures

- Quinta emissão de debêntures - Série única

Em dezembro de 2014, a Companhia emitiu 165.000 debêntures simples, não conversíveis em ações da emissora, de série única, da espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo na data de emissão, o montante total de R$ 165 milhões. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,3% a.a., incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento dessa remuneração é anual, tendo ocorrido o primeiro em 15.12.2015. O principal será amortizado em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.12.2022, 15.12.2023 e 15.12.2024. A liquidação da oferta pública das debêntures ocorreu no dia 23.12.2014 e os recursos obtidos destinaram-se à modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo.

- Sexta emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2016, a Companhia emitiu 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 600 milhões, totalizando R$ 586 milhões, líquido dos custos de captação. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2621% a.a. e 6,2515% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. Os pagamentos ocorrerão em 3 parcelas anuais, sendo que o primeiro será a partir de julho de 2021 e julho de 2024 para as Séries 1 e 2, respectivamente. Os recursos obtidos destinaram-se à implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul.

- Sétima emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2018, a Companhia emitiu 746.610 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM n° 400/2003, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 747 milhões (R$ 728 milhões, líquidos dos custos de captação). Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,6579% a.a. e 5,9033% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento da remuneração ocorre anualmente e a amortização do principal da Série 1 ocorrerá em 2 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2024 e 15.07.2025 e da Série 2 em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2026, 15.07.2027 e 15.07.2028. A liquidação da oferta ocorreu em 25.07.2018 e os recursos obtidos destinaram-se a implementação do Conjunto Eólico Campo Largo e ao refinanciamento de parte das notas promissórias de Jaguara e Miranda.

- Oitava emissão de debêntures – Série única

Em maio de 2019, ocorreu a emissão de 2.500.000 debêntures simples (8ª emissão), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Instrução CVM n° 476/2009, com valor nominal unitário de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 2.500 milhões (R$ 2.487 milhões, líquidos dos custos de captação). A liquidação financeira se deu em 21.05.2019. Em 09.08.2019 houve o pagamento antecipado de parte destas debêntures, no montante de R$ 1.571 milhões, sendo R$ 1.535 milhões referente ao valor de principal. Os recursos obtidos destinaram-se à formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

- Nona emissão de debêntures – Séries 1, 2, 3 e 4

Em 15.07.2019, ocorreu a emissão de 1.600.000 debêntures simples (9ª emissão), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública da Companhia, nos termos da Instrução CVM n° 400, de 29.12.2003, com valor nominal unitário de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.600 milhões (R$ 1.578 milhões, líquidos dos custos de captação). A liquidação financeira se deu em 07.08.2019 e os recursos obtidos destinaram-se à implementação dos projetos UFV Assú V, Umburanas, UHE Jaguara e UHE Miranda".

- Primeira emissão debêntures – Séries 1 e 2 – Jaguara e Miranda

Em junho de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram 1.117.000 e 685.000 debêntures, respectivamente, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.117 milhões e de R$ 685 milhões, respectivamente. Estas debêntures são remuneradas a 107% da taxa CDI e IPCA + 6,4962% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente. O pagamento da remuneração ocorre semestralmente a partir de 12.2018. A amortização do principal relativa à Série 1 se realizará em 9 parcelas semestrais a partir de 06.2019 e à Série 2 em 15 parcelas semestrais a partir de 06.2020. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI, em 19.12.2018 foram contratadas operações de *swap* com o Banco Itaú BBA à taxa de IPCA + 4,47% a.a.

Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

- Segunda emissão debêntures – Séries 1 e 2 – Pampa Sul

Em novembro de 2020, a controlada direta Pampa Sul emitiu 582.000 debêntures não conversíveis em ações, em duas séries, nos termos da Instrução CVM n° 400/2003, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 582 milhões (R$ 511, líquidos dos custos de captação). Estas debêntures são remuneradas a IPCA + 4,50% a.a. e IPCA + 5,75% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente. O pagamento da remuneração ocorrerá semestralmente a partir de 10.2021. A amortização do principal relativa a Série 1 se realizará em 14 parcelas semestrais a partir de 10.2021 e a Série 2 em 17 parcelas semestrais a partir de 10.2028. As debêntures foram emitidas com o objetivo de otimizar a estrutura de capital de Pampa Sul.

(b) Ações preferenciais resgatáveis

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21.08.2020, aprovou a emissão de ações preferenciais resgatáveis da controlada indireta Novo Estado Participações ("NEP"), todas escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no recebimento de dividendos fixos, no montante total de R$ 500 milhões (R$ 477 milhões, líquido de custos de emissão). A emissão ocorreu em 01.09.2020. As ações dão direito de participar dos dividendos declarados e distribuídos pela NEP de forma prioritária e cumulativa. A partir do semestre imediatamente posterior à entrada em operação do Sistema de Transmissão, os dividendos serão destinados semestralmente, não estando a NEP obrigada a distribuir dividendos antes deste evento.

A quantidade de ações preferenciais resgatáveis emitidas totaliza 95.446.379, subdivididas em 12 classes, com diferentes prazos de resgate, sendo o prazo de resgate da última classe 31.10.2034. Os valores de emissão e de resgate por ação, estão demonstrados a seguir:

	Valor de emissão por ação	Valor capitalizado por ação	Valor de reserva de capital por ação
Novo Estado Participações S.A.	5,2385	2,6192	2,6192

Para efeitos societários na controlada indireta NEP, o valor total da emissão foi alocado parte como capital social integralizado, no montante de R$ 250 milhões, e parte como reserva de capital, no montante de R$ 250 milhões. Para efeitos de registro contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, essa transação foi considerada como um instrumento financeiro, portanto, o valor total da emissão foi registrado como passivo não circulante. Não existem direitos diferenciados entre as ações preferenciais e ordinárias além da prioridade no recebimento de qualquer pagamento de proventos ou distribuições pela NEP.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

O grau de subordinação das dívidas está demonstrado a seguir: (i) financiamentos com garantia real; (ii) empréstimos com garantia quirografária e (iii) títulos de dívida com garantia quirografária.

São consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais.

São consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

Adicionalmente, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei n° 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

a) Empréstimos e financiamentos

A Companhia está sujeita aos seguintes compromissos contratuais (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecidos em seus contratos de empréstimos e financiamentos:

Dívida	*Covenants*
Controladora:	
Nordic Investment Bank	Controladora: Dívida total/Ebitda ≤ 4,5 Consolidado: Dívida total/Ebitda ≤ 4,5 Controladora e Consolidado: Ebitda /despesas financeiras ≥ 2,0
HSBC France, Scotiabank, MUFG e BNP Paribas	Consolidado: Ebitda /despesas financeiras ≥ 2,0 Consolidado: Dívida bruta /Ebitda ≤ 4,5
BNDES Ampliação Ferrari (Obrigação da Interveniente)	Dívida líquida /Ebitda ≤ 3,5
Controladas:	
BNDES, Repasse BNDES (Bancos) e BNB	Índice de cobertura do serviço da dívida[1] ≥ 1,1 ou ≥ 1,2 ou ≥1,3, dependendo da controlada

Os financiamentos contratados junto ao BNDES são formalizados mediante a celebração de contratos de financiamento por meio da abertura de linha de crédito e estão sujeitos às disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Nos termos dessas disposições, adicionalmente aos *covenants* financeiros descritos na tabela anteriormente apresentada, os tomadores de empréstimo não podem, sem a prévia autorização do BNDES: (i) conceder preferência a outros créditos; (ii) realizar amortização de ações; (iii) emitir debêntures; (iv) emitir partes beneficiárias; (v) assumir novas dívidas, observadas as ressalvas expressamente previstas nas disposições aplicáveis aos contratos do BNDES; (vi) alienar ou onerar bens de seu ativo permanente; e (vii) distribuir dividendos superiores ao mínimo obrigatório, em algumas controladas.

Adicionalmente, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, nas hipóteses de inadimplemento das obrigações assumidas perante o mesmo pela empresa beneficiária do crédito, suas subsidiárias, intervenientes, ou entidade integrante do Grupo Econômico ao qual a empresa pertença. Outra hipótese de vencimento antecipado é quando ocorre modificações do controle efetivo, direto ou indireto da empresa beneficiária do crédito sem a autorização prévia do banco. Além destes, outros eventos que afetem a capacidade de operação do projeto, ou que afetem as garantias cedidas ao banco, habitualmente são também hipóteses de vencimento antecipado.

Ainda, itens mais abrangentes como sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente também são situações que implicam em vencimento antecipado destes tipos de instrumentos financeiros.

Os compromissos financeiros estabelecidos nos contratos de empréstimos e financiamentos estão sendo cumpridos pela Companhia e suas controladas. Os compromissos são apurados anualmente, conforme estabelecido nestes contratos.

b) Debêntures

	Dívida	*Covenants*
Controladora	5ª, 6ª, 7ª e 9ª emissões	(i)Consolidado: Ebitda/despesas financeiras ≥ 2,0 (ii)Consolidado: Dívida bruta/Ebitda ≤ 4,5
Jaguara e Miranda	1ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10
Pampa Sul	2ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10[2]

Adicionalmente aos compromissos financeiros descritos na tabela, nos termos das escrituras de emissão das debêntures, a Companhia não pode incorrer nas condicionantes descritas a seguir, sob pena de vencimento antecipado, estando

[1] Índice de cobertura do serviço da dívida: Geração de caixa da atividade / Serviço da dívida.
[2] Maior ou igual a 1,1 para fins de vencimento antecipado e maior ou igual a 1,2 para fins de distribuição de quaisquer recursos aos acionistas, exceto dividendos mínimos estatutários.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

elencados os itens de maior restrição nas emissões de debêntures ativas na Companhia: (i) inadimplemento por prazo superior a 2 dias úteis de obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão das debêntures; (ii) descumprimento de obrigação não pecuniária por prazo superior a 10 dias úteis, ou na hipótese de notificação remetida pelo Agente Fiduciário, após 5 dias úteis da referida comunicação, conforme previsto na escritura de emissão das debêntures; (iii) não pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias que, individual ou em conjunto, sejam iguais ou superiores a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª, e 9ª emissões e R$ 50 milhões para as controladas; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª, 8ª e 9ª emissões e R$ 50 milhões para as controladas; (v) protesto de títulos de responsabilidade da Companhia ou qualquer de suas controladas cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª, e 9ª emissões e R$ 50 milhões para as controladas, não sanado em 5 dias úteis do recebimento da notificação de protesto; (vi) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária das controladas da Companhia e da própria Companhia, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) forem, também, controladas, direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico no qual a Companhia está inserida e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys; (vii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência ou qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência da Companhia ou de suas controladas; (viii) requerimento ou decretação de falência da Companhia ou de suas controladas, exceto se tal requerimento for contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (ix) cisão, fusão, incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia, exceto se: (ix.i) a alteração for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas; (ix.ii) for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com a reorganização; ou (ix.iii) a sociedade sucessora for controlada, direta ou indiretamente, por empresa do mesmo grupo econômico da Companhia e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys; (x) alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Companhia; (xi) alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% da capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Companhia; (xii) intervenção ou perda da concessão/autorização que represente mais de 25% de sua capacidade instalada, e que comprovadamente afete a capacidade econômico financeira da Companhia para as emissões da Companhia e perda do Contrato de Concessão, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de ciência de qualquer desses eventos, a Emissora comprove que houve decisão favorável à reversão do cancelamento, suspensão, revogação, encampação, caducidade ou extinção ou obteve medida liminar garantindo a continuidade da prestação dos serviços e desde que referida liminar não seja cassada para as controladas; (xiii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiv) redução do capital social da Companhia, exceto se aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas; (xv) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures; (xvi) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros dos direitos e das obrigações assumidas com a emissão das debêntures, sem que haja a prévia autorização dos debenturistas; (xvii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorização, concessões, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício das atividades da Companhia que implique na interrupção ou suspensão de 25% da capacidade de geração da Companhia e cause um efeito significativo na capacidade da Companhia cumprir com as obrigações advindas da Escritura de emissão das debêntures; (xviii) não cumprimento de qualquer decisão judicial, administrativa ou sentença judicial, transitada em julgado e que não caiba recurso ou sentença arbitral não sujeita a recurso, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª, 8ª e 9ª emissões e R$ 50 milhões para as controladas; (xix) não manutenção de classificação de risco corporativo igual ou superior a AA, em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; e (xx) não utilização dos recursos provenientes da emissão das debêntures conforme descrito na Escritura de emissão da mesma.

Os *covenants* financeiros e restrições estão sendo integralmente cumpridos pela Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em abril de 2020, as controladas indiretas que compõem o Conjunto Eólico Campo Largo II, contrataram financiamento com o BNDES, no valor de R$ 1.243 milhões. Até 31.12.2020, foi liberado o montante de R$ 862 milhões – 69,3% (R$ 856 líquidos dos custos de captação). Os recursos foram destinados ao financiamento da construção das centrais geradoras eólicas do Conjunto Eólico Campo Largo II. A expectativa de realização é para o 1° semestre de 2021.

Em março e junho de 2020, as controladas indiretas Gralha Azul e Novo Estado, contrataram financiamentos com o BNDES, nos valores de R$ 1.481 milhões e R$ 1.710 milhões, respectivamente. Até 31.12.2020, foram liberados os montantes de R$ 602 milhões (R$ 583 líquidos dos custos de captação) – 40,6% – e R$ 755 milhões (R$ 742 líquidos dos custos de captação) – 44,2%, respectivamente. Os recursos foram destinados ao financiamento da construção das linhas de transmissão. A expectativa de realização é até dezembro de 2021.

Em agosto de 2020, a controlada indireta Novo Estado, contratou financiamento com o Banco da Amazônia S.A. (BASA), no valor de R$ 800 milhões, em substituição a parcela (no mesmo valor) do crédito contratado junto ao BNDES. A Novo Estado está em fase de cumprimento de condições junto ao BASA para possibilitar a primeira liberação de recursos do referido financiamento, os quais serão destinados ao financiamento da construção das linhas de transmissão. A expectativa de realização é até dezembro de 2021.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

Valores em R$ milhões	2020	% da receita	2019	% da receita	2020 versus 2019 (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**12.259**	**100,0**	**9.804**	**100,0**	**25,0**
Custos operacionais					
Compras de energia	(2.583)	(21,1)	(2.666)	(27,2)	(3,1)
Transações no mercado de energia de curto prazo	(311)	(2,5)	(428)	(4,4)	(27,3)
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(560)	(4,6)	(514)	(5,2)	8,9
Outros custos operacionais	(4.280)	(34,9)	(2.016)	(20,6)	112,3
Repactuação do risco hidrológico	968	7,9	-	-	-
Custo dos serviços prestados	(30)	(0,2)	(29)	(0,3)	3,4
	(6.796)	**(55,4)**	**(5.653)**	**(57,6)**	**20,2**
LUCRO BRUTO	**5.463**	**44,6**	**4.151**	**42,4**	**31,6**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(25)	(0,2)	(27)	(0,3)	(7,4)
Despesas gerais e administrativas	(252)	(2,1)	(226)	(2,3)	11,5
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(99)	(0,8)	(5)	(0,1)	1.880,0
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(5)	-	320	3,3	(101,6)
	(381)	**(3,1)**	**62**	**0,6**	**(714,5)**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**5.082**	**41,5**	**4.213**	**43,0**	**20,6**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	255	2,1	147	1,5	73,5
Despesas financeiras	(2.137)	(17,4)	(1.353)	(13,8)	57,9
	(1.882)	**(15,3)**	**(1.206)**	**(12,3)**	**56,1**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	487	4,0	81	0,8	501,2
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**3.687**	**30,2**	**3.088**	**31,5**	**19,4**
Imposto de renda e contribuição social	(890)	(7,3)	(777)	(7,9)	14,5
LUCRO LÍQUIDO	**2.797**	**22,9**	**2.311**	**23,6**	**21,0**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**3,43**		**2,83**		

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

Na comparação entre os anos, a receita operacional líquida passou de R$ 9.804 milhões em 2019 para R$ 12.259 milhões em 2020, ou seja, elevação de R$ 2.455 milhões (25,0%). Essa variação decorre dos seguintes efeitos: (i) R$ 2.386 milhões de aumento relacionado ao segmento de transmissão, em grande parte consequência dos avanços nas execuções das obras dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado; (ii) R$ 111 milhões de acréscimo no segmento de geração e venda de energia elétrica do portfólio da Companhia, motivado, substancialmente, pelos seguintes efeitos positivos: (ii.i) R$ 127 milhões de acréscimo na receita com contratos de venda de energia nos ambientes regulado e livre, resultado da combinação das variações de quantidade de energia vendida e do preço médio líquido de vendas; (ii.ii) R$ 84 milhões não recorrentes, oriundos de recuperação de tributos; (ii.iii) R$ 31 milhões decorrentes de exportação de energia realizada no terceiro trimestre de 2020; e (ii.iv) R$ 29 milhões relativos à indenização por interrupção de negócios, motivada por sinistros, e a cobrança de multa contratual por indisponibilidade. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelo (ii.v) decréscimo de R$ 164 milhões nas transações realizadas no mercado de curto prazo, principalmente na CCEE; (iii) redução de R$ 25 milhões no segmento de *trading* de energia, oriunda, principalmente, do resultado negativo da marcação a mercado das vendas futuras e da menor receita nas operações realizadas, parcialmente atenuada pelo acréscimo observado nas transações no mercado de curto prazo; e (iv) decréscimo de R$ 17 milhões na venda e instalação de painéis solares em razão da retração desse mercado, principalmente, devido a pandemia da Covid-19.

Geração e venda de energia do portfólio

- Preço médio líquido de venda

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 193,78/MWh em 2020, 2,3% superior ao praticado no ano anterior, que foi de R$ 189,45/MWh.

A elevação do preço foi motivada, substancialmente, pela atualização monetária dos contratos vigentes, pelo contrato de exportação de energia elétrica no terceiro trimestre e pela entrada em operação comercial de Pampa Sul em junho de 2019, cujo preço médio é superior à média dos contratos existentes. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelas novas contratações de comercializadoras e consumidores livres, com preços inferiores às médias dos contratos finalizados, devido, principalmente, à retração econômica causada pelos impactos da Covid-19.

- Volume de vendas

Em 2020, o volume de venda de energia foi de 37.889 GWh (4.313 MW médios), contra 37.925 GWh (4.329 MW médios) registrados em 2019, decréscimo de 36 GWh (16 MW médios) ou 0,4%.

O decréscimo no volume de vendas é resultante, substancialmente, da redução do consumo de energia de clientes, motivada pela retração econômica provocada pela pandemia da Covid-19, por contratos que encerraram em 2019 no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR) e pela atuação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD). Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelo menor impacto dos efeitos de ressarcimentos previstos nos contratos de ambiente regulado e na comparação anual pela entrada em operação da Pampa Sul, ocorrida no final de junho de 2019.

Custos operacionais

Em 2020, os custos operacionais atingiram R$ 6.796 milhões, superando em R$ 1.143 milhões (20,2%) os custos de 2019, de R$ 5.653 milhões. Esta variação foi reflexo dos seguintes fatores: (i) acréscimo de R$ 2.123 milhões de custos no segmento de transmissão; (ii) decréscimo de R$ 966 milhões no segmento de geração e venda de energia do portfólio; e (iii) redução de R$ 14 milhões de custos de venda e instalação de painéis solares.

Da variação observada no item (ii), destaca-se a recuperação de custos passados de energia, no montante de R$ 968 milhões, motivada pela repactuação do risco hidrológico, de que trata a Lei n° 14.052/2020, regulada pela Resolução Normativa Aneel n° 895/2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Tais variações decorreram, essencialmente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

	Custos por Segmento em 31 de dezembro de 2020				
Valores em R$ milhões	**Geração**	***Trading***	**Transmissão**	**Painéis solares**	**Consolidado**
Compras de energia	1.479	1.068	-	-	2.547
Custos de construção	-	-	2.274	-	2.274
Depreciação e amortização	894	-	-	-	894
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	560	-	-	-	560
Materiais e serviços de terceiros	339	-	-	18	358
Transações no mercado de curto prazo	304	7	-	-	311
Pessoal	274	-	-	8	281
Combustíveis para geração	204	-	-	-	204
Seguros	89	-	-	-	89
Royalties	85	-	-	-	85
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	55	55
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	36	-	-	36
Repactuação do risco hidrológico	(968)	-	-	-	(968)
Outros custos operacionais, líquidos	69	-	-	1	70
Custos operacionais	**3.329**	**1.111**	**2.274**	**82**	**6.796**

	Custos por Segmento em 31 de dezembro de 2019				
Valores em R$ milhões	**Geração**	***Trading***	**Transmissão**	**Painéis solares**	**Consolidado**
Compras de energia	1.562	1.090	-	-	2.652
Custos de construção	-	-	151	-	151
Depreciação e amortização	844	-	-	-	844
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	514	-	-	-	514
Materiais e serviços de terceiros	278	-	-	16	293
Transações no mercado de curto prazo	421	7	-	-	428
Pessoal	255	-	-	10	265
Combustíveis para geração	173	-	-	-	173
Seguros	66	-	-	-	66
Royalties	132	-	-	-	132
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	71	71
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	14	-	-	14
Outros custos operacionais, líquidos	51	-	-	(1)	50
Custos operacionais	**4.296**	**1.111**	**151**	**96**	**5.653**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Custos por Segmento - 2020 versus 2019				
Valores em R$ milhões	**Geração**	***Trading***	**Transmissão**	**Painéis solares**	**Consolidado**
Compras de energia	(83)	(22)	-	-	(105)
Custos de construção	-	-	2.123	-	2.123
Depreciação e amortização	50	-	-	-	50
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	46	-	-	-	46
Materiais e serviços de terceiros	61	-	-	2	65
Transações no mercado de curto prazo	(117)	-	-	-	(117)
Pessoal	19	-	-	(2)	16
Combustíveis para geração	31	-	-	-	31
Seguros	23	-	-	-	23
Royalties	(47)	-	-	-	(47)
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	(16)	(16)
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	22	-	-	22
Repactuação do risco hidrológico	(968)	-	-	-	(968)
Outros custos operacionais, líquidos	18	-	-	2	20
Custos operacionais	**(967)**	**-**	**2.123**	**(14)**	**1.143**

Geração e venda de energia do portfólio

- Compras de energia: redução de R$ 83 milhões nessas operações, substancialmente motivada pelos seguintes eventos: (i) R$ 119 milhões — decréscimo de 7,6% no preço médio líquido de compras de energia; e (ii) R$ 36 milhões — acréscimo de 212 GWh (24 MW médios) na quantidade comprada.

O decréscimo observado no preço médio de compra foi motivado, principalmente, pela redução do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) – utilizado como parâmetro para estabelecimento de preço de curto prazo – e pelos efeitos da retração econômica provocada pela pandemia da Covid-19, como explorado anteriormente (na seção Volume de Vendas).

O aumento no volume de compras é resultante, substancialmente, da alocação estratégica de recursos da Companhia visando otimizar a alocação de energia, bem como pela frustração de hidrologia no período.

- Depreciação e amortização: aumento de R$ 50 milhões, dos quais R$ 66 milhões são oriundos da entrada em operação comercial de Pampa Sul e Umburanas – Fase I, atenuado pelo término de vida útil de revisões programadas realizadas na Usina Termelétrica Jorge Lacerda e da postergação da próxima revisão, inicialmente prevista para o segundo semestre de 2020.

- Encargos de uso da rede elétrica e de conexão: elevação de R$ 46 milhões, consequência, principalmente, do reajuste anual das tarifas de transmissão e distribuição e da entrada em operação comercial da Pampa Sul e Umburanas – Fase I, responsável por R$ 19,0 milhões do total da variação.

- **Material e serviços de terceiros:** elevação de R$ 61 milhões na comparação anual, resultante, substancialmente, de aumentos nos contratos de operação e manutenção do parque gerador (R$ 12 milhões em 2020, se comparados a 2019). Adicionalmente, os custos com manutenção decorrentes de novos contratos oriundos da entrada em operação de Pampa Sul e de Umburanas – Fase I, foram de R$ 48 milhões. Por fim, houve acréscimo nos custos com materiais de reposição e consumo, principalmente relacionados às atividades de prevenção à Covid-19 (R$ 6 milhões em 2020).

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Na comparação anual, os custos foram inferiores em R$ 117 milhões. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Pessoal: elevação de R$ 19 milhões na comparação entre 2020 e 2019, resultantes, substancialmente, das novas contratações, em especial nas usinas Pampa Sul e Umburanas – Fase I, e do reajuste anual da remuneração dos colaboradores. Adicionalmente, o volume de provisões com participações nos resultados e bônus foi superior a 2019. Esses efeitos foram parcialmente atenuados por reduções nas despesas com credenciamento médico, reembolso de despesas médicas e despesas com planos de saúde.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Combustíveis para geração: houve acréscimo de R$ 31 milhões entre 2019 e 2020, motivado, substancialmente, pelo aumento no consumo de carvão próprio, no montante de R$ 75 milhões, parcialmente atenuado pelo efeito positivo oriundo da reavaliação pela Aneel quanto à quantidade excedente de carvão em anos anteriores. O acréscimo no consumo de carvão próprio observado foi motivado pelo maior volume de energia gerada pelas usinas termelétricas da Companhia entre o período comparado.

- Seguros: acréscimo de R$ 23 milhões, na comparação anual, decorrente, substancialmente, do acréscimo de prêmio na renovação da apólice de riscos operacionais em junho de 2020 e pelo incremento no prêmio de seguros na Usina Termelétrica Jorge Lacerda, embasado na reavaliação de riscos desta Usina. Adicionalmente, R$ 13 milhões são oriundos das entradas em operação comercial de Pampa Sul e Umburanas – Fase I.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*Royalties*): Na comparação anual, houve redução de R$ 47 milhões, em decorrência, principalmente, de menor geração das usinas hidrelétricas entre os períodos, parcialmente atenuada pelo reajuste anual.

- Repactuação do risco hidrológico: em 15 de dezembro de 2020, a Administração da Companhia aprovou a adesão das usinas detentoras de concessão de geração de energia elétrica à repactuação do risco hidrológico de que trata a Lei n° 14.052/2020, regulada pela Resolução Normativa Aneel n° 895/2020. A legislação prevê a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) por efeitos causados por empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física e às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento e, de forma retroativa, por geração fora da ordem de mérito e importação. Como compensação, os geradores têm direito à extensão do prazo de concessão das outorgas de geração por até sete anos. Diante disso, foi reconhecido ativo intangível, correspondente ao direito de extensão da concessão, em contrapartida da rubrica "Recuperação de custos de energia - Repactuação de risco hidrológico" da demonstração do resultado, no montante de R$ 968 milhões. Adicionalmente, a Companhia esclarece que não efetuou o reconhecimento dos direitos de extensão relativos aos Consórcios Itá e Machadinho, haja vista não ter havido a aprovação, em 2020, de todas as consorciadas, conforme determina a legislação. A aprovação desses consórcios deverá ocorrer em 2021.

Painéis solares

Na comparação anual, houve decréscimo de R$ 14 milhões motivado, principalmente, pela desaceleração das atividades comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19.

Resultado Operacional do Segmento de Transmissão de Energia

O lucro operacional bruto do segmento de transmissão de energia apresentou aumento de R$ 263 milhões na comparação anual, devido, principalmente ao início da construção de Novo Estado e da evolução na execução das obras de construção do Sistema de Transmissão Gralha Azul. Adicionalmente, a receita de remuneração de infraestrutura de transmissão também é impactada pela variação do IPCA.

Em 2020, a Companhia reconheceu ganho líquido por eficiência na implementação de infraestrutura de transmissão de R$ 35 milhões.

Resultado Operacional do Segmento de *Trading* de Energia

Em bases anuais, o resultado bruto apresentou redução de R$ 25 milhões, passando de prejuízo de R$ 3 milhões em 2019 para prejuízo de R$ 28 milhões em 2020, decorrente, substancialmente, do efeito negativo da marcação a mercado, de R$ 45 milhões. Esse efeito foi parcialmente atenuado por: (i) R$ 11 milhões de efeito positivo nas transações realizadas; e (ii) R$ 9 milhões oriundos do resultado positivo das transações no mercado de energia de curto prazo.

Detalhamento das operações de curto prazo

Operações de curto prazo são definidas como compra e venda de energia cujo principal objetivo é a gestão da exposição da Companhia na CCEE. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O presente item engloba também as transações na CCEE, dado o caráter volátil e sazonal, portanto, de curto prazo, dos resultados advindos da contabilização na Câmara. Adicionalmente, as exposições positivas ou negativas são liquidadas ao PLD, à semelhança das operações de curto prazo descritas acima.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Sobre as transações na CCEE, os diversos lançamentos credores ou devedores realizados mensalmente na conta de um agente da Câmara são sintetizados em fatura única (a receber ou a pagar), exigindo, portanto, seu registro na rubrica de receita ou de despesa. Cumpre ressaltar que, em razão de ajustes na estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia, vem se verificando mudança no perfil das faturas mencionadas. Tal alternância dificulta a comparação direta dos elementos que compõem cada fatura dos períodos em análise, sendo esse o motivo para a criação deste tópico. Desse modo, permite analisar oscilações dos principais elementos, apesar de terem sido alocados ora na receita, ora na despesa, conforme a natureza credora ou devedora da fatura à qual estão vinculados.

Genericamente, esses elementos são receitas ou despesas provenientes, por exemplo, (i) da aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE); (ii) do Fator de Ajuste da Energia Assegurada (GSF — *Generation Scaling Factor*), que ocorre quando a geração das usinas que integram o MRE, em relação à energia alocada, é menor ou maior (Energia Secundária); (iii) do chamado "risco de submercado"; (iv) do despacho motivado pela Curva de Aversão ao Risco (CAR); (v) da aplicação dos Encargos de Serviço do Sistema (ESS), que resultam do despacho fora da ordem de mérito de usinas termelétricas; e (vi) naturalmente, da exposição (posição vendida ou comprada de energia na contabilização mensal), que será liquidada ao valor do PLD.

Em 2020, o resultado líquido, fruto de transações de curto prazo, foi positivo em R$ 241 milhões, decréscimo de R$ 37 milhões em relação ao resultado também positivo de R$ 278 milhões do ano de 2019, sendo R$ 46 milhões de redução no resultado das transações no segmento de geração e venda de energia do portfólio e um aumento de R$ 9 milhões no resultado das transações de *trading* de energia.

Essa redução é reflexo, principalmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) aumento do impacto negativo do Fator de Ajuste do MRE (GSF) — já deduzido dos efeitos da repactuação do risco hidrológico, motivado pela menor geração hídrica no período comparado, parcialmente atenuado pela curva de variação do PLD entre os anos em análise, a qual apresentou maior volatilidade em 2020; (ii) despesa no MRE, dada a menor geração hidrelétrica em 2020; e (iii) efeito negativo proveniente da diferença de preços entre os submercados Norte/Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste. Esses eventos foram atenuados pelos fatores a seguir: (iv) aumento de impacto financeiro de operações de curto prazo e da posição vendedora na CCEE; e (v) maior despacho da Usina Termelétrica Jorge Lacerda entre os períodos analisados em função da menor geração hidrelétrica.

Em dezembro de 2019, a Aneel estabeleceu os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2020 em R$ 559,75/MWh e R$ 39,68/MWh, respectivamente. A tabela abaixo apresenta os valores médios do PLD para os submercados nos quais a Companhia atua, por MWh.

PLD médio em R$/MWh	2019	2020	Var. (%)
Sul	227,10	184,42	(18,8%)
Sudeste/Centro-Oeste	227,10	177,00	(22,1%)
Nordeste	166,73	134,42	(19,4%)

Receitas (despesas) operacionais

- Despesas com vendas, gerais e administrativas: as despesas com vendas, gerais e administrativas aumentaram R$ 24 milhões entre 2019 e 2020, saindo de R$ 253 milhões em 2019 para R$ 277 milhões em 2020. A elevação foi motivada pela combinação dos seguintes itens: (i) acréscimo de R$ 25 milhões oriundos do segmento de geração e venda de energia do portfólio da Companhia, substancialmente impactado pelos seguintes efeitos: (i.i) R$ 29 milhões nas despesas com pessoal; e (i.ii) R$ 9 milhões nas despesas com materiais e serviços de terceiros, dos quais se destacam a aquisição de serviços gerais de informática, alinhada à política de digitalização da Companhia, bem como de materiais de consumo relacionados às atividades de prevenção à Covid-19. Esses efeitos foram, parcialmente, atenuados pela redução promovida pelo reconhecimento de R$ 10 milhões em provisão para contingências cíveis, em 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas: as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, apresentaram efeito negativo de R$ 325 milhões entre 2019 e 2020, sendo que em 2020 a Companhia reconheceu outras despesas operacionais, líquidas, no montante de R$ 5 milhões, enquanto em 2019 houve reconhecimento de outras receitas operacionais, líquidas, no montante de R$ 320 milhões. Essa variação foi motivada, substancialmente, pelo reconhecimento, no ano de 2019, de outras receitas operacionais não recorrentes oriundas de indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção de Pampa Sul, principalmente relacionados ao atraso na conclusão da obra, no montante de R$ 321 milhões. O valor recebido está estipulado em contrato e foi apurado a partir do produto entre a quantidade de dias em atraso na entrega da obra e um valor fixo diário. Esse valor foi apurado de forma a compensar a Companhia pelo resultado não auferido em consequência de atraso na conclusão da obra.

- Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*): No comparativo anual houve um acréscimo de R$ 94 milhões em *impairment*, decorrente, substancialmente, dos seguintes efeitos: (i) possibilidade de desligamento das unidades 1 e 2 da Usina Termelétrica Jorge Lacerda, prevista para dezembro de 2021, conforme estratégia de descarbonização da Companhia; e (ii) aos valores de "Mais valia na aquisição de investimentos" e ao "Ágio por expectativa de rentabilidade futura", originados da aquisição da EGSD, pela possibilidade de não recuperação desses valores. Cabe reforçar que as unidades 1 e 2 da Usina tem garantia física líquida de 32 MWm e Custo Variável Unitário (CVU) de R$ 270,48, motivo pelo qual é despachada pontualmente e por curtos períodos. Dessa forma, o seu eventual fechamento não resultará impactos importantes presentes, nem futuros, para a Companhia.

Resultado de Equivalência Patrimonial – Transporte de Gás

Em 13 de junho de 2019, a controlada em conjunto Aliança Transportadora de Gás S.A. (Aliança) adquiriu 90% da participação societária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. A Companhia possuía 32,5% de participação societária direta na controlada em conjunto, Aliança e, portanto, 29,25% de participação societária indireta na TAG. Em 2 de setembro de 2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança. A partir desta data, a Companhia passou a possuir 29,25% de participação societária direta na TAG.

Em 20 de julho de 2020, a Companhia adquiriu da Petrobras a participação acionária adicional de 3,25% na TAG, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha. A Companhia passou a deter, assim, 32,5% de participação societária direta na TAG.

A TAG é uma controlada em conjunto da EBE, motivo pelo qual não é consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo seus efeitos reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial.

O resultado de equivalência patrimonial da TAG dos anos de 2020 e 2019 é composto pelos seguintes itens:

	2020				2019		
DRE – em R$ milhões	**2020**	**01.01 até 19.07 (29,25%)**	**20.07 até 31.12 (32,5%)**	***Participação* da EBE**	**2019**	**13.06 até 31.12 (29,25%)**	**Participação da EBE**
Aliança (32,5%)							
Despesas gerais e administrativas	-	-	-	-	(326)	-	(106)
Amortização mais valia de ativos	-	-	-	-	(179)	-	(58)
Despesas de desenvolvimento do projeto de aquisição da TAG	-	-	-	-	(138)	-	(45)
Outros	-	-	-	-	(9)	-	(3)
Prejuízo antes do resultado financeiro e impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**(326)**	**-**	**(106)**
Resultado financeiro	-	-	-	-	(326)	-	(106)
Prejuízo antes dos impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**(652)**	**-**	**(212)**
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	63	-	20
Prejuízo líquido da Aliança	**-**	**-**	**-**	**-**	**(589)**	**-**	**(192)**
TAG							
Receita operacional líquida	6.004	3.094	2.910	1.851	5.195	2.916	853
Custos dos serviços prestados	(2.244)	(1.212)	(1.032)	(690)	(1.507)	(1.002)	(293)
Lucro bruto	**3.760**	**1.882**	**1.878**	**1.161**	**3.688**	**1.914**	**560**
Despesas gerais e administrativas	(140)	(80)	(60)	(43)	(206)	(134)	(39)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**3.620**	**1.802**	**1.818**	**1.118**	**3.482**	**1.780**	**521**
Resultado financeiro	(1.445)	(715)	(730)	(446)	(598)	(547)	(160)
Lucro antes dos impostos	**2.175**	**1.087**	**1.088**	**672**	**2.884**	**1.233**	**361**
Imposto de renda e contribuição social	(581)	(129)	(452)	(185)	(773)	(302)	(88)
Lucro líquido da TAG	**1.594**	**958**	**636**	**487**	**2.111**	**931**	**273**
Impacto na equivalência patrimonial da ENGIE Brasil Energia				**487**			**81**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A comparação entre os efeitos que impactaram os resultados de equivalência patrimonial entre 2019 e 2020 é inócua, uma vez que o resultado de equivalência patrimonial de 2019 contempla apenas 6 meses de resultado da TAG. Adicionalmente, durante grande parte do 2° semestre de 2020, a participação acionária da Companhia na TAG foi de 32,5%, superior aos 29,25% aplicados nos períodos anteriores à aquisição adicional.

Com a finalidade de possibilitar a reconciliação do lucro líquido com o Ebitda da TAG, apresentamos a tabela abaixo:

	2020	2019	
	TAG	Aliança	TAG
Ebitda – em R$ milhões	100%	100%	100%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	**3.620**	**(325)**	**3.482**
Depreciação e amortização	628	-	665
Amortização da mais-valia	907	179	295
Ebitda	**5.155**	**(146)**	**4.442**

Balanço patrimonial

Os principais grupos do ativo e passivo da TAG nas datas de 31.12.2020 e 31.12.2019 eram os seguintes:

Balanço Patrimonial TAG	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Ativo circulante	**2.220**	**1.833**
Caixa e equivalentes de caixa	437	341
Contas a receber de clientes	1.556	1.259
Ganhos não realizados com operações de *hedge*	19	-
Outros ativos circulantes	208	233
Ativo não circulante	**32.305**	**33.513**
Depósitos vinculados	203	-
Ganhos não realizados com operações de *hedge*	29	-
Outros ativos realizáveis a longo prazo	169	398
Imobilizado	29.185	30.617
Intangível	2.719	2.498
Total	**34.525**	**35.346**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo circulante	**3.874**	**2.797**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.250	2.342
Perdas não realizadas com operações de *hedge*	298	427
Outros passivos circulantes	326	28
Passivo não circulante	**23.724**	**22.721**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	21.609	21.251
Perdas não realizadas com operações de *hedge*	910	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.073	1.362
Outros passivos não circulantes	132	108
Patrimônio líquido	**6.927**	**9.828**
Total	**34.525**	**35.346**

Resultado financeiro

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras aumentaram R$ 108 milhões, passando de R$ 147 milhões em 2019 para R$ 255 milhões em 2020. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) aumento, não recorrente, de juros sobre impostos e contribuições sociais, no montante de R$ 76 milhões, referentes à atualização financeira sobre recuperação de tributos oriunda de ganho em ação judicial; (ii) acréscimo de R$ 40 milhões de variação monetária oriundo, principalmente, (ii.i) R$ 29 milhões, decorrentes da conclusão por parte do órgão regulador dos efeitos da aplicação de resolução Aneel, a qual previa a redução do reembolso do carvão mineral adquirido com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) em função da eficiência energética da unidade geradora e (ii.ii) R$ 10 milhões, motivados pelos impactos decorrentes da variação monetária resultante de recuperação de custo passado de aquisição de carvão; e (iii) redução de R$ 6 milhões na receita com aplicações financeiras, motivada pela queda na taxa de juros observada entre os anos em comparação.

Despesas financeiras: Em base anual, as despesas aumentaram de R$ 1.353 milhões em 2019 para R$ 2.137 milhões em 2020, ou seja, R$ 784 milhões, resultado da combinação, principalmente: (i) pelas elevações de R$ 464 milhões nos juros e correção monetária sobre as concessões a pagar; e (ii) pelo aumento de R$ 293 milhões nos juros, variação monetária e no ajuste a valor justo sobre dívidas.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Em 2020, essas despesas aumentaram R$ 113 milhões, passando de R$ 777 milhões em 2019 para R$ 890 milhões em 2020, em decorrência, principalmente, dos efeitos tributários sobre os itens não recorrentes reconhecidos em 2020, referentes ao acordo da repactuação do risco hidrológico, ganho em ação judicial e do *impairment*, mencionados anteriormente e do reconhecimento, em 2019, das indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção da Usina Termelétrica Pampa Sul, principalmente relacionados ao atraso na conclusão da obra e do impairment. A taxa efetiva de IR e CSLL em 2020 foi de 24,1% inferior em 1,1 p.p à taxa apurada em 2019, de 25,2%.

Desconsiderando esses efeitos, houve decréscimo de R$ 129 milhões, motivado por: (i) redução do lucro antes do IR e CSLL entre os períodos observados; e (ii) maior benefício de incentivos fiscais no ano de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h2) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

Valores em R$ milhões	2019	% da receita	2018	% da receita	2019 versus 2018 (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**9.804**	**100**	**8.795**	**100**	**11,5**
Custos operacionais					
Compras de energia	(2.666)	(27,2)	(2.325)	(26,4)	14,7
Transações no mercado de energia de curto prazo	(428)	(4,4)	(574)	(6,5)	(25,4)
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(514)	(5,2)	(461)	(5,2)	11,5
Custo de produção de energia elétrica	(2.016)	(20,6)	(1.491)	(17,0)	35,0
Custo dos serviços prestados	(29)	(0,3)	(25)	(0,3)	16,0
	(5.653)	**(57,6)**	**(4.876)**	**(55,4)**	**15,9**
LUCRO BRUTO	**4.151**	**42,4**	**3.919**	**44,6**	**5,9**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(27)	(0,3)	(7)	(0,1)	285,7
Despesas gerais e administrativas	(226)	(2,3)	(201)	(2,3)	12,4
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(5)	(0,1)	(39)	(0,4)	(87,2)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	320	3,3	(4)	(0,1)	(8.100,0)
	62	**0,6**	**(251)**	**(2,9)**	**(124,7)**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**4.213**	**43,0**	**3.668**	**41,7**	**14,9**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	147	1,5	155	1,8	(5,2)
Despesas financeiras	(1.353)	(13,8)	(854)	(9,8)	58,4
	(1.206)	**(12,3)**	**(699)**	**(8,0)**	**72,5**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	**81**	**0,8**	**(1)**	**0,0**	**(8.200,0)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**3.088**	**31,5**	**2.968**	**33,7**	**4,0**
Imposto de renda e contribuição social	(777)	(7,9)	(653)	(7,4)	18,8
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.311**	**23,6**	**2.315**	**26,3**	**(0,2)**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**2,83**		**2,84**		

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

Na comparação entre os anos, a receita operacional líquida passou de R$ 8.795 milhões em 2018 para R$ 9.804 milhões em 2019, ou seja, elevação de R$ 1.009 milhões. Essa variação decorre dos seguintes efeitos: (i) R$ 494 milhões de elevação decorrentes das operações de *trading* de energia; (ii) R$ 333 milhões de aumento no segmento de geração e venda de energia elétrica do portfólio da Companhia, motivado, substancialmente, por (ii.i) acréscimo de R$ 383 milhões decorrentes de maior quantidade de energia vendida; (ii.ii) R$ 203 milhões correspondentes ao aumento do preço médio líquido de venda; (ii.iii) R$ 43 milhões de aumento na remuneração dos ativos financeiros relativos à parcela do pagamento pela outorga das concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; e (ii.iv) R$ 5 milhões de acréscimo nas receitas de Gestão de Ativos de Geração (GAG) de Jaguara e Miranda. Esses acréscimos foram parcialmente atenuados por: (ii.v) redução nas transações realizadas no mercado de curto prazo, no montante de R$ 224 milhões; e (ii.vi) decréscimo de R$ 74 milhões de receitas relativas à indenização por interrupção de negócios, motivada por sinistros, e a cobrança de multa contratual por indisponibilidade; (iii) R$ 121 milhões de aumento relacionado ao segmento de transmissão; e (iv) R$ 61 milhões de acréscimo relativo à receita de venda e instalação de painéis solares, a qual passou a ser consolidada em agosto de 2018. As variações observadas nos itens (ii.i), (ii.ii) e (ii.v), foram impactadas pelo acréscimo de R$ 574,3 milhões, motivado pela entrada em operação comercial de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I. Desconsiderando-se esse efeito, assim como o efeito da transação não recorrente destacada no item (ii.vi), a receita operacional líquida do segmento de geração e venda de energia elétrica do portfólio da Companhia reduziu R$ 167,7 milhões (2,1%), na comparação entre os anos de 2018 e 2019.

Geração e venda de energia do portfólio

- Preço médio líquido de venda

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita foi de R$ 189,45/MWh, 4,5% superior ao praticado em 2018, que foi de R$ 181,23/MWh. Esses preços não incluem as operações de *trading* de energia que a Companhia passou a realizar a partir de janeiro de 2018.

A elevação do preço foi motivada, substancialmente, pela correção monetária dos contratos vigentes e por novas contratações via comercializadoras, que apresentaram preços médios superiores aos contratos finalizados e existentes, parcialmente atenuada pelo menor preço médio no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), de contratos cujo início do suprimento ocorreu a partir do primeiro trimestre de 2019, e por novas contratações via consumidores livres com preços médios inferiores aos contratos existentes.

- Volume de vendas

Em 2019, o volume de venda de energia foi de 37.925 GWh (4.329 MW médios), contra 36.411 GWh (4.157 MW médios) registrados em 2018, acréscimo de 1.514 GWh (172 MW médios) ou 4,1%. Esses volumes não incluem as operações de *trading* de energia.

O aumento no volume de vendas foi resultante, substancialmente, da elevação das vendas para distribuidoras decorrente do início do atendimento a leilões de energia nova a partir do primeiro trimestre de 2019 e da entrada em operação comercial da Usina Termelétrica Pampa Sul no final do segundo trimestre de 2019, cuja energia é destinada também ao atendimento de leilões de energia nova, parcialmente atenuada pela redução observada no consumo de clientes livres.

Custos operacionais

Em 2019, os custos operacionais atingiram R$ 5.653 milhões, superando em R$ 777 milhões os custos de 2018, de R$ 4.876 milhões. Esta variação foi reflexo dos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 531 milhões nos custos de operações de *trading* de energia; (ii) acréscimo de R$ 106 milhões de custos no segmento de transmissão; (iii) incremento, no ano de 2019, de R$ 77 milhões em relação ao ano de 2018 nos custos do segmento de geração e venda de energia do portfólio da Companhia; e (iv) aumento de R$ 63 milhões de custos de venda e instalação de painéis apurados pela EGSD, os quais passaram a ser consolidados em agosto de 2018. Da variação observada no item (iii), destaca-se o acréscimo de R$ 429,7 milhões, motivado pela entrada em operação comercial de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I. Desconsiderando-se esse efeito, os custos operacionais do segmento de geração e venda de energia elétrica do portfólio da Companhia reduziram, em 2019, R$ 352,6 milhões (8,4%), em relação ao ano de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Tais variações decorreram, essencialmente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

	Custos por Segmento em 31 de dezembro de 2019				
Valores em R$ milhões	**Geração**	**Trading**	**Transmissão**	**Painéis solares**	**Consolidado**
Compras de energia	1.562	1.090	-	-	2.652
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	14	-	-	14
Transações no mercado de curto prazo	421	7	-	-	428
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	514	-	-	-	514
Combustíveis para geração	173	-	-	-	173
Royalties	131	-	-	-	131
Pessoal	255	-	-	10	265
Materiais e serviços de terceiros	277	-	-	16	293
Depreciação e amortização	844	-	-	-	844
Seguros	66	-	-	-	66
Custos de construção	-	-	152	-	152
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	71	71
Outros custos operacionais, líquidos	51	-	-	(1)	50
Custos operacionais	**4.294**	**1.111**	**152**	**96**	**5.653**

	Custos por Segmento em 31 de dezembro de 2018				
Valores em R$ milhões	**Geração**	***Trading***	**Transmissão**	**Painéis solares**	**Consolidado**
Compras de energia	1.747	578	-	-	2.325
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	-	-	-	-
Transações no mercado de curto prazo	572	2	-	-	574
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	461	-	-	-	461
Combustíveis para geração	152	-	-	-	152
Royalties	123	-	-	-	123
Pessoal	218	-	-	4	222
Materiais e serviços de terceiros	198	-	-	5	203
Depreciação e amortização	650	-	-	-	650
Seguros	40	-	-	-	40
Custos de construção	-	-	45	-	45
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	23	23
Outros custos operacionais, líquidos	56	-	-	2	58
Custos operacionais	**4.217**	**580**	**45**	**34**	**4.876**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Valores em R$ milhões	Custos por Segmento - 2019 *versus* 2018				
	Geração	*Trading*	Transmissão	Painéis solares	Consolidado
Compras de energia	(185)	512	-	-	327
Perdas não realizadas em operações de *trading*	-	14	-	-	14
Transações no mercado de curto prazo	(151)	5	-	-	(146)
Encargos de uso da rede elétrica e conexão	53	-	-	-	53
Combustíveis para geração	21	-	-	-	21
Royalties	8	-	-	-	8
Pessoal	37	-	-	6	43
Materiais e serviços de terceiros	79	-	-	11	90
Depreciação e amortização	194	-	-	-	194
Seguros	26	-	-	-	26
Custos de construção	-	-	107	-	107
Custo da venda de painéis solares	-	-	-	48	48
Outros custos operacionais, líquidos	(5)	-	-	(3)	(8)
Custos operacionais	**77**	**531**	**107**	**62**	**777**

Geração e venda de energia do portfólio

- Compras de energia: redução de R$ 185 milhões nessas operações, substancialmente motivada pelos seguintes eventos: (i) R$ 281 milhões — decréscimo de 1.678,9 GWh (192 MW médios) na quantidade comprada; e (ii) R$ 96 milhões — acréscimo de 6,5% no preço médio líquido de compras, que foi de R$ 167,09/MWh em 2018 para R$ 178,00/MWh em 2019.

O acréscimo observado no preço médio líquido de compra foi motivado, principalmente, pela correção monetária do período. O decréscimo no volume de compras foi motivado, em especial, pela ampliação do parque gerador, com a entrada em operação comercial de Campo Largo e Umburanas — Fase I.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Na comparação anual, os custos foram inferiores em R$ 151 milhões.

- Encargos de uso da rede elétrica e de conexão: elevação de R$ 53 milhões, dos quais R$ 44 milhões são oriundos das entradas em operação comercial de Campo Largo, Umburanas — Fase I e Pampa Sul. Adicionalmente, o efeito do reajuste anual das tarifas de transmissão e distribuição também contribuíram ao acréscimo observado.

- Combustíveis para produção de energia elétrica: houve acréscimo de R$ 21 milhões entre 2018 e 2019, motivado, substancialmente, pelo consumo de combustível oriundo da entrada em operação comercial da Usina Termelétrica Pampa Sul, em junho de 2019, no montante de R$ 54 milhões e pelos efeitos do reajuste anual do custo com combustíveis de R$ 24 milhões. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelo reconhecimento em 2018 de custo adicional oriundo de acordo judicial com fornecedor de gás natural de R$ 23 milhões na Usina Termelétrica William Arjona (UTWA), e pela redução no consumo anual de combustíveis na Usina Termelétrica Jorge Lacerda, no montante de R$ 9 milhões. Desconsiderando o efeito da entrada em operação comercial da Pampa Sul e do custo adicional da UTWA, o custo com combustíveis apresentaria decréscimo de R$ 9 milhões.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): Na comparação anual, houve aumento de R$ 8 milhões, refletindo, principalmente, a maior geração das usinas hidrelétricas em 2019 e o reajuste de 4,5% da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) em 2019.

- Pessoal: elevação de R$ 37 milhões na comparação entre 2019 e 2018, resultantes, substancialmente, das novas contratações e redução dos custos capitalizados com pessoal durante a execução das obras de construção de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I. Estas usinas promoveram acréscimo de R$ 21 milhões. Desconsiderando o efeito decorrente de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I, houve acréscimo de R$ 16 milhões entre 2019 e 2018. Os principais impactos foram o reajuste anual e novas contratações.

- **Material e serviços de terceiros:** elevação de R$ 79 milhões na comparação anual, resultante, substancialmente, do acréscimo de R$ 57 milhões nos custos de operação e manutenção decorrentes de novos contratos oriundos da entrada em operação de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I e nos custos de manutenção das usinas Jaguara e Miranda, relacionados à GAG melhorias, de R$ 14 milhões. Desconsiderando esses efeitos, os custos com material e serviços de terceiros sofreram acréscimo de R$ 8 milhões, motivado, substancialmente, pela correção monetária dos contratos vigentes no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Depreciação e amortização: aumento de R$ 194 milhões, dos quais R$ 158 milhões são em decorrência, sobretudo, da entrada em operação comercial de Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I e R$ 36 milhões provenientes, substancialmente, das grandes manutenções realizadas no parque gerador da Companhia a partir do segundo semestre de 2018.

- Seguros: acréscimo de R$ 26 milhões, dos quais R$ 8 milhões decorreram da inclusão da cobertura de seguro das usinas que entraram em operação comercial – Pampa Sul, Campo Largo e Umburanas – Fase I e R$ 18 milhões em decorrência de aumento de prêmio na renovação da apólice de riscos operacionais em junho de 2019.

Painéis solares

O acréscimo foi motivado, principalmente, pelos seguintes efeitos: (i) elevação de R$ 48 milhões nos custos das vendas e instalação dos painéis solares; (ii) aumento de R$ 11 milhões nos custos com materiais e serviços de terceiros; e (iii) acréscimo de R$ 6 milhões nos custos com pessoal. Os aumentos foram motivados, substancialmente, pela aquisição integral da controlada EGSD ter ocorrido em agosto de 2018.

Resultado Operacional do Segmento de *Trading* de Energia

O resultado bruto apresentou redução de R$ 37 milhões, passando de lucro de R$ 35 milhões em 2018 para prejuízo de R$ 2 milhões em 2019. Essa variação foi motivada pelos seguintes efeitos negativos: (i) R$ 34 milhões decorrentes da marcação a mercado; e (ii) R$ 3 milhões oriundos do resultado das transações no mercado de energia de curto prazo.

Resultado Operacional do Segmento de Transmissão de Energia

- Receita de Transmissão: O acréscimo observado entre 2018 e 2019 foi de R$ 121 milhões, dos quais: (i) R$ 108 milhões correspondem ao incremento na receita de construção; e (ii) R$ 13 milhões decorrem do acréscimo na remuneração do ativo de contrato.

- Custos de Construção: O custo de construção apresentou acréscimo de R$ 107 milhões, entre os anos comparados, respectivamente, relacionados aos custos da construção da infraestrutura do Sistema de Transmissão Gralha Azul, em contrapartida ao registro da receita de implementação da infraestrutura, apurada com base nos custos incorridos, além da margem bruta destinada a cobrir os custos de gestão da construção. Os acréscimos foram motivados pelo avanço na execução das obras do Sistema de Transmissão Gralha Azul.

Detalhamento das operações de curto prazo

Operações de curto prazo são definidas como compra e venda de energia cujo objetivo principal é a gestão da exposição da Companhia na CCEE. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O presente item engloba também as transações na CCEE, dado o caráter volátil e sazonal, portanto, de curto prazo, dos resultados advindos da contabilização na CCEE. Adicionalmente, as exposições positivas ou negativas são liquidadas à PLD, à semelhança das operações de curto prazo descritas acima.

Sobre as transações na CCEE, os diversos lançamentos credores ou devedores realizados mensalmente na conta de um agente da CCEE são sintetizados numa fatura única (a receber ou a pagar), exigindo, portanto, seu registro na rubrica de receita ou de despesa. Cumpre ressaltar que, em razão de ajustes na estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia, vem se verificando mudança no perfil das faturas mencionadas. Tal alternância dificulta a comparação direta dos elementos que compõem cada fatura dos períodos em análise, sendo esse o motivo para a criação deste tópico. Assim, permite analisar oscilações dos principais elementos, apesar de terem sido alocados ora na receita, ora na despesa, conforme a natureza credora ou devedora da fatura à qual estão vinculados.

Genericamente, esses elementos são receitas ou despesas provenientes, por exemplo, (i) da aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE); (ii) do Fator de Ajuste da Energia Assegurada (GSF — *Generation Scaling Factor*), que ocorre quando a geração das usinas que integram o MRE, em relação à energia alocada, é menor ou maior (Energia Secundária); (iii) do chamado "risco de submercado"; (iv) do despacho motivado pela Curva de Aversão ao Risco (CAR); (v) da aplicação dos Encargos de Serviço do Sistema (ESS), que resultam do despacho fora da ordem de mérito de usinas termelétricas; e (vi) naturalmente, da exposição (posição vendida ou comprada de energia na contabilização mensal), que será liquidada ao valor do PLD.

No acumulado de 2019, o resultado líquido, fruto de transações de curto prazo, foi positivo em R$ 279 milhões, decréscimo de R$ 76 milhões em relação ao resultado também positivo de R$ 355 milhões do ano de 2018, sendo R$ 73 milhões no resultado das transações no segmento de geração e venda de energia do portfólio e R$ 3 milhões no resultado das transações de *trading* de energia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Essa redução é reflexo, principalmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) redução de operações de curto prazo e da posição vendedora na CCEE, em virtude da estratégia de alocação dos recursos hídricos, aliada à ativa gestão do portfólio; (ii) menor impacto negativo do Fator de Ajuste do MRE (GSF) — já deduzido dos efeitos da repactuação do risco hidrológico; (iii) efeito negativo proveniente da diferença de preços entre os submercados Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste entre os anos em análise; (iv) maior geração termelétrica entre os períodos analisados; e (v) aumento da receita no MRE.

Em dezembro de 2018, a Aneel estabeleceu os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2019 em R$ 513,89/MWh e R$ 42,35/MWh, respectivamente. A tabela a seguir apresenta os valores médios do PLD para os submercados nos quais a Companhia atua, por MWh.

PLD médio em R$/MWh	2018	2019	Var. (%)
Sul	287,73	227,10	(21,1%)
Sudeste/Centro-Oeste	287,73	227,10	(21,1%)
Nordeste	273,90	166,73	(39,1%)

Receitas (despesas) operacionais

- Despesas com vendas, gerais e administrativas : em bases anuais, as despesas com vendas, gerais e administrativas aumentaram R$ 45 milhões entre 2018 e 2019, saindo de R$ 208 milhões em 2018 para R$ 253 milhões em 2019, motivadas pela combinação dos seguintes itens: (i) acréscimo de R$ 39 milhões oriundos do segmento de geração e venda de energia do portfólio da Companhia, substancialmente motivado pelos seguintes efeitos: (i.i) aumento de R$ 18 milhões nas despesas com pessoal; (i.ii) registro de efeito não recorrente originado da recuperação de créditos de PIS e Cofins, em 2018, incidentes sobre a aquisição de determinados materiais e serviços de terceiros, no montante de R$ 10 milhões; e (i.iii) R$ 6 milhões de incremento nas despesas com materiais e serviços; (ii) aumento de R$ 5 milhões oriundos do segmento de venda e instalação de painéis solares; e (iii) R$ 1 milhão oriundo do segmento de *trading* de energia.

O segmento de venda e instalação de painéis solares passou a ser consolidado nas demonstrações contábeis da Companhia em agosto de 2018.

Os acréscimos nas despesas com vendas, gerais e administrativas foram consequência, substancialmente, (i) do crescimento da capacidade operacional da Companhia, com acréscimo de 8,8% na capacidade instalada entre os anos de 2018 e 2019, passando de 8.004,8 MW em 31 de dezembro de 2018 para 8.710,5 MW em 31 de dezembro de 2019; (ii) da nova dinâmica do mercado, pautada na transição energética e na ampliação do acesso ao mercado livre; e (iii) dos efeitos da inflação nos contratos vigentes e nas despesas com pessoal entre os períodos analisados. Esses efeitos foram parcialmente atenuados por reduções em determinadas despesas, tendo em vista que a Companhia envida esforços para buscar a otimização das despesas.

- Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas: Em base anual, as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, apresentaram efeito positivo de R$ 324 milhões entre 2018 e 2019, sendo que em 2019 a Companhia reconheceu outras receitas operacionais, líquidas, no montante de R$ 320 milhões, enquanto em 2018 houve reconhecimento de outras despesas operacionais, líquidas, no montante de R$ 4 milhões. Essa variação foi motivada, substancialmente, pelo reconhecimento, no 3° trimestre de 2019, de outras receitas operacionais oriundas de indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção da Usina Termelétrica Pampa Sul, principalmente relacionados ao atraso na conclusão da obra, no montante de R$ 321 milhões. O valor recebido está estipulado em contrato e foi apurado a partir do produto entre a quantidade de dias em atraso na entrega da obra e um valor fixo diário. Esse valor foi apurado de forma a compensar a Companhia pelo resultado não auferido em consequência de atraso na conclusão da obra.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultado financeiro

Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras reduziram R$ 8 milhões, passando de R$ 155 milhões em 2018 para R$ 147 milhões em 2019. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) redução de R$ 17 milhões nos juros sobre contas a receber, principalmente, sobre valores na CCEE; e (ii) acréscimo de R$ 10 milhões na receita com aplicações financeiras, em razão do maior volume de recursos investidos, parcialmente atenuado pela queda na taxa de juros.

Despesas financeiras: Em base anual, as despesas aumentaram de R$ 854 milhões em 2018 para R$ 1.353 milhões em 2019, ou seja, R$ 499 milhões, resultado da combinação, principalmente, dos mesmos efeitos comentados no item acima, sendo os principais impactos promovidos pelo: (i) aumento de R$ 380 milhões nos juros e de R$ 69 milhões na variação monetária e ajuste a valor justo sobre dívidas, e (ii) elevações de R$ 30 milhões nos juros e R$ 14 milhões na correção monetária sobre as concessões a pagar.

Resultado de Equivalência Patrimonial – Transporte de Gás

Em 13 de junho de 2019, a controlada em conjunto Aliança Transportadora de Gás S.A. (Aliança) adquiriu 90% da participação societária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. A Companhia possuía 32,5% de participação societária direta na controlada em conjunto, Aliança e, portanto, 29,25% de participação societária indireta na TAG. Em 2 de setembro de 2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança. A partir desta data, a Companhia passou a possuir 29,25% de participação societária direta na TAG.

Em 2019, a Companhia reconheceu resultado positivo de equivalência patrimonial, no montante de R$ 81 milhões, sendo (i) R$ 273 milhões de resultado positivo oriundo da controlada em conjunto TAG, consequência da combinação dos seguintes efeitos: (i.i) R$ 779 milhões relativos ao Ebitda positivo; (i.ii) R$ 258 milhões de depreciação e amortização, dos quais R$ 86 milhões referem-se à amortização da mais-valia resultante da incorporação reversa da Aliança; (i.iii) R$ 160 milhões de despesas financeiras, líquidas, impactadas pelos empréstimos captados pela Aliança anteriormente à incorporação; e (i.iv) R$ 88 milhões relativos à despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro; e (ii) R$ 192 milhões de resultado negativo oriundo da controlada em conjunto Aliança até agosto de 2019 (anteriormente à incorporação), decorrente substancialmente, da combinação dos seguintes efeitos: (ii.i) resultado financeiro negativo de R$ 106 milhões, motivado, principalmente, pelos encargos da dívida; (ii.ii) amortização da mais-valia originada na aquisição do controle compartilhado da TAG, no montante de R$ 58 milhões; (ii.iii) despesas não recorrentes de R$ 45 milhões referentes a assessorias financeira, jurídica, tributária, societária, regulatória, entre outras, vinculadas ao desenvolvimento do projeto de aquisição da TAG; (ii.iv) efeito positivo nas despesas com IR/CSLL no montante de R$ 20 milhões; e (ii.v) outras despesas gerais e administrativas de R$ 3 milhões.

A TAG é uma controlada em conjunto da EBE, motivo pelo qual não é consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo seus efeitos reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

No acumulado do ano, essas despesas aumentaram R$ 124 milhões, passando de R$ 653 milhões em 2018 para R$ 777 milhões em 2019, em decorrência, principalmente, do acréscimo do lucro antes dos tributos e das alterações realizadas em 2018 no regime de tributação de empresas controladas e pelo decréscimo do benefício resultante dos juros sobre o capital próprio creditados aos acionistas no ano de 2019, quando comparado aos valores creditados em 2018. A taxa efetiva de IR e CSLL em 2019 foi de 25,2%, superior em 3,2 pontos percentuais à taxa apurada em 2018, de 22,0%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h.3) Comparação entre os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 preparados de acordo com o IFRS e os CPC

	ATIVO							
Valores em R$ milhões	31.12.2020	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2020 versus 31.12.2019 (%)	31.12.2019 versus 31.12.2018 (%)
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	4.539	12,9	3.870	12,8	2.416	10,2	17,3	60,2
Contas a receber de clientes	1.723	4,9	1.451	4,8	1.181	5,0	18,7	22,9
Crédito de imposto de renda e contribuição social	141	0,4	167	0,6	99	0,4	(15,6)	68,7
Dividendos a receber	33	0,1	-	-	-	-	-	-
Estoques	189	0,5	221	0,7	126	0,5	(14,5)	75,4
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	14	-	115	0,4	3	-	(87,8)	3.733,3
Ganhos não realizados em operações de *trading*	320	0,9	289	1,0	116	0,5	10,7	149,1
Depósitos vinculados	174	0,5	5	-	9	-	3.380,0	(44,4)
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	15	-	15	-	15	0,1	-	-
Ativo financeiro de concessão	306	0,9	296	1,0	278	1,2	3,4	6,5
Outros ativos circulantes	274	0,8	312	1,1	300	1,2	(12,2)	4,0
	7.728	**21,9**	**6.741**	**22,4**	**4.543**	**19,1**	**14,6**	**48,4**
Ativo não circulante mantido para venda	5	-	5	-	14	0,1	-	(64,3)
	7.733	**21,9**	**6.746**	**22,4**	**4.557**	**19,2**	**14,6**	**48,0**
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	719	2,0	312	1,0	256	1,1	130,4	21,9
Ganhos não realizados em operações de *trading*	54	0,2	43	0,1	44	0,2	25,6	(2,3)
Depósitos vinculados	236	0,7	381	1,3	232	1,0	(38,1)	64,2
Depósitos judiciais	83	0,2	103	0,3	98	0,4	(19,4)	5,1
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	101	0,3	115	0,4	131	0,6	(12,2)	(12,2)
Ativo financeiro de concessão	2.499	7,1	2.412	8,0	2.318	9,8	3,6	4,1
Ativo de contrato	2.961	8,4	218	0,7	48	0,2	1.258,3	-
Outros ativos não circulantes	176	0,5	68	0,2	103	0,4	158,8	(34,0)
	6.829	**19,4**	**3.652**	**12,0**	**3.230**	**13,7**	**87,0**	**13,1**
Investimentos	**2.425**	**6,9**	**2.949**	**9,8**	**-**	**-**	**(17,8)**	**-**
Imobilizado	**15.538**	**44,3**	**15.330**	**51,0**	**14.635**	**61,6**	**1,4**	**4,7**
Intangível	**2.514**	**7,1**	**1.297**	**4,3**	**1.313**	**5,5**	**93,8**	**(1,2)**
Direito de uso de arrendamentos	**147**	**0,4**	**162**	**0,5**	**-**	**-**	**(9,3)**	**-**
	27.453	**78,1**	**23.390**	**77,6**	**19.178**	**80,8**	**17,4**	**22,0**
TOTAL	**35.186**	**100,0**	**30.136**	**100,0**	**23.735**	**100,0**	**16,8**	**27,0**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Valores em R$ milhões	31.12.2020	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2020 versus 31.12.2019 (%)	31.12.2019 versus 31.12.2018 (%)
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores	862	2,4	765	2,5	588	2,5	12,7	30,1
Dividendos e juros sobre o capital próprio	1.385	3,9	1.198	4,0	2.137	9,0	15,6	(43,9)
Empréstimos e financiamentos	1.376	3,9	1.638	5,4	455	1,9	(16,0)	260,0
Debêntures	449	1,3	1.204	4,0	210	0,9	(62,7)	473,3
Arrendamentos a pagar	19	0,1	20	0,1	-	-	(5,0)	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	199	0,6	176	0,6	102	0,4	13,1	72,5
Outras obrigações fiscais e regulatórias	114	0,3	105	0,3	104	0,4	8,6	1,0
Obrigações trabalhistas	130	0,4	106	0,4	100	0,4	22,6	6,0
Perdas não realizadas em operações de *trading*	322	0,9	258	0,9	98	0,4	24,8	163,3
Concessões a pagar	229	0,7	145	0,5	85	0,4	57,9	70,6
Provisões	15	-	9	-	9	-	66,7	-
Obrigações com benefícios de aposentadoria	43	0,1	43	0,1	35	0,1	-	22,9
Outros passivos circulantes	239	0,7	313	1,0	247	1,0	(23,6)	26,7
	5.382	**15,3**	**5.980**	**19,8**	**4.170**	**17,4**	**(10,0)**	**43,4**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos	9.826	27,9	7.181	23,8	5.855	24,7	36,8	22,6
Debêntures	5.113	14,5	4.740	15,7	3.200	13,5	7,9	48,1
Ações preferenciais resgatáveis	482	1,4	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos a pagar	105	0,3	114	0,4	-	-	-	-
Perdas não realizadas em operações de *trading*	36	0,1	21	0,1	19	0,1	-	-
Concessões a pagar	3.783	10,8	3.091	10,3	2.766	11,7	22,4	11,7
Provisões	306	0,9	288	1,0	89	0,4	6,3	223,6
Obrigações com benefícios de aposentadoria	408	1,2	364	1,2	284	1,2	12,1	28,2
Imposto de renda e contribuição social diferido	1.523	4,3	941	3,1	769	3,2	61,8	22,4
Outros passivos não circulantes	481	1,3	417	1,3	263	1,1	15,3	58,6
	22.063	**62,7**	**17.157**	**56,9**	**13.245**	**55,9**	**28,6**	**29,5**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	4.903	13,9	4.903	16,3	4.903	20,7	-	-
Reservas de lucros	3.546	10,1	1.173	3,9	1.029	4,4	202,3	14,0
Aumento de capital e dividendos propostos	-	-	950	3,2	77	0,3	(100,0)	1.133,8
Ajustes de avaliação patrimonial	(710)	(2,0)	(31)	(0,1)	307	1,3	2.190,3	(110,1)
	7.739		**6.995**		**6.316**		**10,6**	**10,8**
Participação de acionista não controlador	2	-	4	-	4	-	(50,0)	-
	7.741	**22,0**	**6.999**	**23,3**	**6.320**	**26,7**	**10,6**	**10,7**
TOTAL	**35.186**	**100,0**	**30.136**	**100,0**	**23.735**	**100,0**	**16,8**	**27,0**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2020 e 31.12.2019

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 669 milhões resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 4.800 milhões – captação de empréstimos e financiamentos e emissão de debêntures e de ações preferenciais resgatáveis; (ii) R$ 2.238 milhões – referente ao caixa gerado pelas operações da Companhia; (iii) R$ 679 milhões – recebimento de dividendos de controlada em conjunto (TAG); e (iv) R$ 35 milhões – depósitos vinculados ao serviço da dívida. Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes impactos: (i) R$ 3.714 milhões – pagamento de empréstimos, financiamentos, debêntures, juros sobre dívidas; (ii) R$ 1.241 milhões – pagamento de dividendos intercalares do ano de 2019 e juros sobre capital próprio , inclusive o imposto de renda retido; (iii) R$ 1.020 milhões – aplicação no imobilizado e intangível; (iv) R$ 656 milhões – aquisições de investimento e de projetos, sendo R$ 327 milhões referentes ao pagamento em decorrência da aquisição de participação adicional de 3,25% da TAG e R$ 329 milhões ao pagamento da aquisição de Novo Estado; (v) R$ 290 milhões – pagamento de imposto de renda e contribuição social; e (vi) R$ 154 milhões – pagamento de concessões.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 272 milhões é oriundo, principalmente, dos seguintes aumentos: (i) R$ 241 milhões - transações realizadas no mercado de energia de curto prazo; (ii) R$ 54 milhões - venda de energia do portfólio para distribuidoras; e (iii) venda para consumidores livres em R$ 44 milhões. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelas seguintes reduções: (i) R$ 34 milhões - operações de *trading*; (ii) venda para comercializadoras em R$ 16 milhões; e (iii) elevação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, em R$ 15 milhões.

Dividendos a receber

O acréscimo de R$ 33 milhões é referente, substancialmente, aos dividendos a receber oriundos da controlada em conjunto TAG, declarados em 2020, com liquidação financeira no início de 2021.

Estoques

A redução de R$ 32 milhões é referente, substancialmente, à realização dos adiantamentos (i) efetuados à carbonífera contratada para o fornecimento de carvão à Usina Termelétrica Pampa Sul; e (ii) realizados pela controlada EGSD para aquisição de painéis solares.

***Ganhos não realizados em operações de hedge* – circulante e não circulante**

Esta rubrica abrange os ganhos não realizados em operações de *hedge* de valor justo e de fluxo de caixa, incluindo: (i) *swaps* contratados com subsidiárias brasileiras das mesmas instituições financeiras as quais contratou empréstimos em dólar, a fim de proteger fluxos futuros de pagamentos de principal e juros, contra a flutuação da taxa cambial, convertendo o empréstimo em dólar para real e a taxa fixa para uma taxa flutuante (CDI); (ii) instrumentos derivativos, contratados junto a bancos de primeira linha, convertendo para taxas pré-fixadas parte das posições de *swap* anteriormente detidas em CDI; (iii) NDFs contratados para proteger a totalidade dos pagamentos futuros em moeda estrangeira decorrentes dos empréstimos internacionais cujos *swaps* vinculados foram liquidados; (iv) *swaps* contratados pelas controladas Jaguara e Miranda, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI; e (v) NDFs contratados para proteção de compromissos de longo prazo.

O incremento de R$ 306 milhões, no ativo circulante e não circulante, é decorrente, principalmente, dos efeitos da variação do dólar norte americano, do valor justo das operações e das novas contrações de dívida no exterior, totalmente protegidas com *hedges*.

***Ganhos não realizados em operações de trading* – circulante e não circulante**

O incremento de R$ 42 milhões, no ativo circulante e não circulante, é referente aos ganhos não realizados das posições em aberto das operações de *trading*, em razão das variações nos valores de mercado da energia e nos volumes em aberto entre os períodos comparados.

***Depósitos vinculados* – circulante e não circulante**

O aumento de R$ 24 milhões, no ativo circulante e não circulante, ocorreu, principalmente, por depósitos efetuados para garantir o cumprimento de determinados compromissos contratuais assumidos pelo vendedor da Novo Estado, cujo saldo em 31.12.2020 é de R$ 44 milhões. Esse acréscimo foi parcialmente atenuado pela redução no saldo de depósitos vinculados à financiamentos, de R$ 28 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

***Ativo financeiro de concessão* – circulante e não circulante**

A variação de R$ 97 milhões, no ativo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) reconhecimento de juros e variação monetária de R$ 382 milhões; e (ii) recebimentos de R$ 285 milhões.

***Outros ativos* – circulante e não circulante**

A variação de R$ 70 milhões, no ativo circulante e não circulante, é motivada, substancialmente, pelo reconhecimento dos créditos federais decorrentes de ganho em ação judicial em 2020, cujo valor a recuperar, em 31.12.2020, era de R$ 96 milhões. Esse efeito foi parcialmente atenuado pela recuperação de impostos ao longo do ano de 2020, pela liquidação do mútuo com a Andrade Açúcar e Álcool e pela redução de alienações e serviços em curso.

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ganhos não realizados em operações de hedge

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *hedge*", no item "Ativo circulante".

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *trading*", no item "Ativo circulante".

Depósitos vinculados

A variação desta rubrica está descrita no item "Depósitos vinculados", no item "Ativo circulante".

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo circulante".

Ativo de contrato

O aumento no saldo, de R$ 2.743 milhões é motivado, substancialmente, pelos seguintes efeitos: (i) reconhecimento de custo e margem de implementação de infraestrutura, no montante de R$ 2.365 milhões; (ii) de juros e variação monetária, no montante de R$ 190 milhões; (iii) do saldo adquirido da Novo Estado, no montante de R$ 153 milhões; e (iv) do reconhecimento do ganho por eficiência na construção, líquido, de R$ 35 milhões.

Investimentos

A redução de R$ 524 milhões no saldo de investimentos é motivado pela controlada em conjunto TAG, cujos efeitos estão descritos a seguir: (i) reconhecimento de dividendos a receber de controladas, de R$ 712 milhões; (ii) impacto negativo de outros resultados abrangentes, no montante de R$ 626 milhões; (iii) resultado positivo de equivalência patrimonial de R$ 487 milhões; e (iv) aquisição de participação adicional, de R$ 327 milhões.

Imobilizado

O aumento de R$ 208 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes efeitos: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 1.094 milhões; e (ii) capitalização de R$ 56 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e capitalização de juros de arrendamentos e de depreciação de direito de uso de arrendamentos. Efeitos parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos: (i) depreciação de R$ 851 milhões; (ii) reconhecimento de *impairment*, no montante de R$ 58 milhões, em função da expectativa de desligamento das máquinas 1 e 2 da UTLA da controlada Diamante; e (iii) reconhecimento de créditos de PIS e Cofins, no montante de R$ 29 milhões, decorrentes dos efeitos promovidos pelo acordo para encerramento do contrato de engenharia, aquisições e construção, referente à construção da UHE Pampa Sul.

Intangível

O aumento de R$ 1.217 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes efeitos: (i) efeitos da repactuação do risco hidrológico de 2020, com reconhecimento de direito de extensão de concessão, no montante de R$ 968 milhões; (ii) aquisição do Sistema de Transmissão Novo Estado, no montante de R$ 236 milhões; e (iii) reconhecimento de R$ 80 milhões de ágio na aquisição da Novo Estado. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela (i) amortização de intangíveis, de R$ 56 milhões em 2020; e (ii) reconhecimento de *impairment* nos saldos oriundos da aquisição da EGSD, de R$ 41 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo circulante

Fornecedores

O aumento de R$ 97 milhões é explicado, substancialmente, pelo acréscimo de R$ 104 milhões no saldo de fornecedores de imobilizado e intangível, motivado pela execução das obras de implantação do Conjunto Eólico Campo Largo II e dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado.

Dividendos e juros sobre capital próprio

O acréscimo de R$ 187 milhões decorre, substancialmente, do montante aprovado para pagamento, de R$ 1.409 milhões, parcialmente atenuado pelos pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 1.241 milhões. Os valores apresentados não consideram o imposto de renda retido sobre os juros sobre o capital próprio, os quais são apresentados na rubrica "Imposto de renda e contribuição social a pagar".

Empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante

O aumento de R$ 2.383 milhões na rubrica de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deve-se, basicamente, aos seguintes itens: (i) captação de novos empréstimos e financiamentos no valor de R$ 3.313 milhões; e (ii) juros, variações monetárias, variações cambiais e ajuste de valor justo de R$ 1.616 milhões. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela amortização de juros e principal, de R$ 2.547 milhões.

Debêntures – circulante e não circulante

A redução de R$ 382 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) redução decorrente da amortização de principal e juros, de R$ 1.905 milhões; (ii) emissão de debêntures no valor total de R$ 1.009 milhões; e (iii) juros, variação monetária e ajuste de valor justo de R$ 514 milhões.

Perdas não realizadas em operações de trading – circulante e não circulante

O acréscimo de R$ 79 milhões ocorre em razão das variações nos valores de mercado da energia e nos volumes em aberto entre os períodos comparados.

Concessões a pagar – circulante e não circulante

O incremento no circulante e não circulante de R$ 776 milhões decorre dos seguintes efeitos: (i) juros e variação monetária de R$ 930 milhões; e (ii) amortizações de R$ 154 milhões.

Provisões – circulante e não circulante

O aumento de R$ 24 milhões é motivado, substancialmente, pelo efeito de R$ 24 milhões referente às adições de provisões e de R$ 19 milhões referentes à atualização monetária das provisões existentes. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela reversão de R$ 13 milhões por revisões de provisões existentes e pagamentos de R$ 6 milhões realizados em 2020.

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

A variação desta rubrica está descrita no item "Empréstimos e financiamentos", no item "Passivo circulante".

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo circulante".

Ações preferenciais resgatáveis – não circulante

O acréscimo de R$ 482 milhões é motivado, substancialmente, pela emissão de ações preferenciais resgatáveis realizada pela controlada indireta NEP, no montante de R$ 477 milhões, acrescida dos juros incorridos no período, de R$ 5 milhões.

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Perdas não realizadas em operações de *trading*" do "Passivo circulante".

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo circulante".

Provisões

A variação desta rubrica está descrita no item "Provisões" do "Passivo circulante".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 582 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) repactuação do risco hidrológico; (ii) remuneração do ativo financeiro de concessão; (iii) depreciação acelerada; (iv) receita de Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO); (v) ágio oriundo da aquisição da Novo Estado; (vi) prejuízo fiscal e base negativa de CSLL; e (vii) efeitos dos ganhos não realizados em operações de *hedge*.

Patrimônio líquido

O aumento de R$ 742 milhões decorreu, substancialmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) lucro líquido do exercício de 2020 de R$ 2.797 milhões; (ii) destinação de dividendos e juros sobre capital próprio de R$ 1.409 milhões; (iii) decréscimo de R$ 626 milhões de resultados abrangentes de controladas em conjunto; (iv) remensuração de obrigações com aposentadoria no valor de R$ 31 milhões; (v) ajuste a valor justo de *hedge* de fluxo de caixa de controladas com efeito positivo de R$ 7 milhões; e (vi) R$ 4 milhões referente a dividendos e juros sobre capital próprios não reclamados.

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2019 e 31.12.2018

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 1.454 milhões resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 6.730 milhões – captação de empréstimos e financiamentos e emissão de debêntures; (ii) R$ 4.690 milhões – referente ao caixa gerado pelas operações da Companhia; e (iii) R$ 351 milhões – recebimento de dividendos de controlada em conjunto (TAG). Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes impactos: (i) R$ 3.487 milhões – aumento de capital em controladas e controladas em conjunto, bem como aquisições de investimento e de projetos; (ii) R$ 2.753 milhões – pagamento de empréstimos, financiamentos, debêntures e juros sobre dívidas; (iii) R$ 2.261 milhões – pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio , inclusive o imposto de renda retido; (iv) R$ 1.094 milhões – aplicação no imobilizado e intangível, líquida da indenização por descumprimentos contratuais por atraso na conclusão da Usina Termelétrica Pampa Sul; (v) R$ 489 milhões – pagamento de imposto de renda e contribuição social; (vi) R$ 132 milhões – depósitos vinculados ao serviço da dívida; e (vii) R$ 96 milhões – pagamento de concessões e arrendamentos.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 270 milhões é oriundo, principalmente dos seguintes aumentos: (i) R$ 84 milhões - venda de energia do portfólio para distribuidoras, dos quais R$ 57 milhões são oriundos da entrada em operação comercial de Pampa Sul; (ii) R$ 74 milhões - operações de *trading*; (iii) R$ 49 milhões – venda e instalação de painéis solares, por meio da controlada EGSD; (iv) aumento de venda para comercializadoras em R$ 36 milhões; e iv) R$ 32 milhões - transações realizadas no mercado de energia de curto prazo.

Estoques

O crescimento de R$ 95 milhões é referente, substancialmente, aos adiantamentos de R$ 39 milhões efetuado à carbonífera contratada para o fornecimento de carvão à Usina Termelétrica Pampa Sul e de R$ 38 milhões realizados pela controlada EGSD para aquisição de painéis solares.

Ganhos não realizados em operações de hedge **– circulante e não circulante**

Esta rubrica abrange os ganhos não realizados em operações de *hedge* de valor justo. Essas operações incluem os *swaps* contratados concomitantemente aos empréstimos tomados em moeda estrangeira, a fim de proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de principal e juros das oscilações do dólar norte americano, bem como àquelas contratadas pelas controladas Jaguara e Miranda, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI. O incremento de R$ 168 milhões, no ativo circulante e não circulante, é decorrente, principalmente, dos efeitos da variação do dólar norte americano, do valor justo das operações e das novas contrações de dívida no exterior, totalmente protegidas com *swap*.

Ganhos não realizados em operações de trading **– circulante e não circulante**

O incremento de R$ 172 milhões, no ativo circulante e não circulante, é referente aos ganhos não realizados das posições em aberto das operações de *trading*, em razão das variações nos valores de mercado da energia entre os períodos comparados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

***Depósitos vinculados* – circulante e não circulante**

O aumento de R$ 145 milhões, no ativo circulante e não circulante, ocorreu, principalmente, por depósitos vinculados às garantias dos financiamentos das controladas Usina Termelétrica Pampa Sul e do Conjunto Eólico Campo Largo.

***Ativo financeiro de concessão* – circulante e não circulante**

A variação de R$ 112 milhões, no ativo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos (i) reconhecimento de juros e variação monetária de R$ 383 milhões; e (ii) recebimentos de R$ 271 milhões.

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ganhos não realizados em operações de hedge

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *hedge*", no item "Ativo circulante".

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *trading*", no item "Ativo circulante".

Depósitos vinculados

A variação desta rubrica está descrita no item "Depósitos vinculados", no item "Ativo circulante".

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo circulante".

Ativo de contrato

O aumento no saldo, de R$ 170 milhões é motivado, substancialmente, pelo reconhecimento de receita de implementação de infraestrutura, no montante de R$ 155 milhões e de juros e variação monetária, no montante de R$ 15 milhões.

Investimentos

O acréscimo de R$ 2.949 milhões no saldo de investimentos é motivado, substancialmente, pelos efeitos oriundos da aquisição da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), cuja operação está descrita em maiores detalhes no item 10.3. Essa operação, assim como os resultados auferidos por esta controlada em conjunto ao longo de 2019, apresentaram os seguintes efeitos positivos sobre o saldo de investimentos: (i) valor de aquisição de R$ 3.470 milhões; e (ii) R$ 81 milhões referente ao resultado da empresa no exercício de 2019. Esses impactos foram parcialmente reduzidos pelos seguintes efeitos: (i) recebimento de dividendos de R$ 351 milhões e (ii) de R$ 251 milhões via outros resultados abrangentes.

Imobilizado

O aumento de R$ 695 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes efeitos: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 1.234 milhões; (ii) provisão para desmobilização de ativos, no montante de R$ 187 milhões; e (iii) capitalização de R$ 152 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures. Efeitos parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos: (i) depreciação de R$ 802 milhões; e (ii) indenizações por descumprimentos contratuais de R$ 72 milhões.

Direito de uso de ativos

O incremento de R$ 162 milhões no saldo é motivado, substancialmente, pelo reconhecimento inicial oriundo da aplicação do CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil, de R$ 120 milhões, acrescido dos ingressos de novos contratos celebrados em 2019, de R$ 50 milhões. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela depreciação dos direitos de uso em 2019, de R$ 8 milhões.

Passivo circulante

Fornecedores

O aumento de R$ 177 milhões é explicado, substancialmente, pelos acréscimos de (i) R$ 111 milhões de fornecedores de imobilizado e intangível; (ii) R$ 66 milhões de fornecedores de materiais e serviços; e (iii) R$ 63 milhões oriundos de operações de *trading* de energia. Esses acréscimos foram parcialmente atenuados pela redução no saldo de energia elétrica comprada, de R$ 89 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos e juros sobre capital próprio

O decréscimo de R$ 939 milhões decorre, substancialmente, dos pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 2.202 milhões, parcialmente atenuado pelo montante aprovado para pagamento, de R$ 1.275 milhões. Os valores apresentados não consideram o imposto de renda retido sobre os juros sobre o capital próprio, os quais são apresentados na rubrica "Imposto de renda e contribuição social a pagar".

Empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante

O aumento de R$ 2.509 na rubrica de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deve-se, basicamente, aos seguintes itens: (i) captação de novos empréstimos e financiamentos no valor de R$ 2.665 milhões; e (ii) juros, variações monetárias, variações cambiais e ajuste de valor justo de R$ 616 milhões. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela amortização de juros e principal, de R$ 772 milhões.

Debêntures – circulante e não circulante

O aumento de R$ 2.534 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) emissão de debêntures no valor total de R$ 4.065 milhões, (ii) juros, variação monetária e ajuste de valor justo de R$ 426 milhões; e (iii) redução decorrente da amortização de principal e juros de R$ 1.957 milhões.

Arrendamentos a pagar – circulante e não circulante

O saldo de R$ 134 milhões é composto por: (i) R$ 89 milhões – efeito da adoção inicial em 2019; (ii) R$ 50 milhões de ingresso de novos arrendamentos; e (iii) R$ 12 milhões de juros. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelos pagamentos realizados em 2019, de R$ 17 milhões.

Perdas não realizadas em operações de trading – circulante e não circulante

A variação de R$ 162 milhões ocorre em razão das variações nos valores de mercado da energia entre os períodos comparados.

Concessões a pagar – circulante e não circulante

O incremento no circulante e não circulante de R$ 385 milhões decorre dos seguintes efeitos: (i) juros e variação monetária de R$ 465 milhões; e (ii) amortizações de R$ 80 milhões.

Provisões – circulante e não circulante

O aumento de R$ 199 milhões é motivado, substancialmente, pelo reconhecimento de R$ 187 milhões referente à desmobilização de ativos e de R$ 7 milhões referente à atualização monetária das provisões existentes. Em 2019, a Companhia reconheceu provisão para custos com a desmobilização de suas usinas eólicas com base em estimativas e premissas relacionadas às taxas de desconto e ao custo esperado para a desmobilização e remoção ao fim do prazo de autorização dessas usinas.

Outros passivos – circulante e não circulante

O aumento de R$ 220 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) R$ 136 milhões referente ao ressarcimento de distribuidoras previsto nos contratos de energia elétrica firmados no ambiente de contratação regulada; (ii) R$ 61 milhões referente a perdas não realizadas em operações de *hedge* de valor justo; e (iii) R$ 10 milhões aumento de obrigações com P&D.

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

A variação desta rubrica está descrita no item "Empréstimos e financiamentos", no item "Passivo circulante".

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo circulante".

Arrendamentos a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Arrendamentos a pagar", no item "Passivo circulante".

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Perdas não realizadas em operações de *trading*" do "Passivo circulante".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo circulante".

Provisões

A variação desta rubrica está descrita no item "Provisões" do "Passivo circulante".

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 172 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) receita de Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO); (iii) depreciação acelerada pela entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo e de parte do Conjunto Eólico Umburanas; (iv) efeitos dos ganhos não realizados em operações de *hedge* e de *trading*; (v) encargos financeiros capitalizados; (vi) obrigações com benefícios de aposentadoria; e (vii) amortização da diferença entre intangível fiscal e contábil da bonificação paga pela outorga.

Patrimônio líquido

O aumento de R$ 679 milhões decorreu, substancialmente, da combinação seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2019 de R$ 2.311 milhões; (ii) destinação de dividendos e juros sobre capital próprio de R$ 1.325 milhões; (iii) decréscimo de R$ 251 milhões de resultados abrangentes de controladas em conjunto; (iv) remensuração de obrigações com aposentadoria no valor de R$ 58 milhões; (v) R$ 6 milhões referente a dividendos e juros sobre capital próprios não reclamados; e (vi) ajuste a valor justo de *hedge* de fluxo de caixa de controladas com efeito redutor em R$ 4 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A composição da receita operacional líquida da Companhia é a seguinte:

	31.12.2020		31.12.2019		31.12.2018	
Em R$ milhões	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Distribuidoras de energia elétrica	3.541	28,9	3.293	33,6	2.722	30,9
Consumidores livres	3.161	25,8	3.164	32,3	3.020	34,4
Comercializadoras de energia elétrica	609	5,0	728	7,4	857	9,7
Transações no mercado de curto prazo	536	4,4	699	7,1	923	10,5
Remuneração dos ativos financeiros de concessão	382	3,1	383	3,9	340	3,9
Receita de serviços prestados	122	1,0	116	1,2	112	1,3
Ganho em ação judicial	84	0,7	-	-	-	-
Exportação	31	0,3	-	-	-	-
Outras receitas	73	0,6	45	0,5	121	1,4
Geração e venda de energia elétrica de portfólio	**8.539**	**69,7**	**8.428**	**86,0**	**8.095**	**92,1**
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	2.365	19,3	155	1,6	47	0,5
Remuneração de ativo de contrato	190	1,5	14	0,1	1	-
Transmissão	**2.555**	**20,8**	**169**	**1,7**	**48**	**0,5**
Operações de *trading* de energia	1.067	8,7	1.102	11,2	610	6,9
Transações no mercado de curto prazo	17	0,1	7	0,1	5	0,1
***Trading* de energia**	**1.084**	**8,8**	**1.109**	**11,3**	**615**	**7,0**
Painéis solares	**81**	**0,7**	**98**	**1,0**	**37**	**0,4**
	12.259	**100,0**	**9.804**	**100,0**	**8.795**	**100,0**

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2020 e 31.12.2019

Geração e venda de energia elétrica de portfólio

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2020, a receita atingiu R$ 3.541 milhões, elevação de R$ 248 milhões (7,5%) em relação ao exercício de 2019, quando foi de R$ 3.293 milhões. Esse acréscimo é explicado pelos seguintes itens: (i) R$ 149 milhões — aumento de 660 GWh (71 MW médios) na quantidade vendida; e (ii) R$ 99 milhões — incremento de 3,0% no preço médio líquido de vendas.

O aumento no preço médio líquido de vendas foi motivado, substancialmente, pelos efeitos da atualização monetária dos contratos vigentes e pelo impacto positivo motivado pelo preço médio na venda de energia de Pampa Sul, superior à média dos contratos existentes, parcialmente suavizado por menores preços médios praticados nos contratos de Umburanas – Fase I.

Os acréscimos nos volumes de vendas são consequência, principalmente, do menor impacto dos efeitos de ressarcimentos previstos nos contratos de ambiente regulado e da entrada em operação de Pampa Sul. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pelo encerramento de contrato de leilão existente, ao final de 2019.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Consumidores livres

Em 2020, a receita alcançou R$ 3.161 milhões, montante R$ 3 milhões (0,1%) inferior aos R$ 3.164 milhões verificados em 2019. Esse decréscimo está relacionado a: (i) R$ 110 milhões — redução de 633 GWh (79 MW médios) no volume de venda de energia; e (ii) R$ 107 milhões — aumento de 3,4% no preço médio líquido de vendas.

A redução na quantidade de energia vendida foi motivada pela pandemia da Covid-19 e pelas incertezas relacionadas à retomada da economia, com impactos na demanda de energia, provocando reduções de consumo por parte dos clientes industriais, considerando os limites relacionados às flexibilidades previstas nos contratos. Consequentemente, o volume de energia não vendido para consumidores livres foi liquidado na CCEE. Esse decréscimo foi parcialmente atenuado pelas migrações de perfil entre comercializadoras e consumidores livres.

As elevações dos preços decorreram, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes.

Comercializadoras de energia elétrica

Em 2020, a receita de venda a comercializadoras foi de R$ 609 milhões, R$ 119 milhões (16,3%) inferior à receita auferida em 2019, que foi de R$ 728 milhões. Essa redução resultou da combinação dos seguintes aspectos: (i) R$ 109 milhões — decréscimo de 15,0% no preço médio líquido de vendas; e (ii) R$ 10 milhões — diminuição de 70 GWh (9 MW médios) no volume de energia vendida.

As reduções dos preços ocorreram, basicamente, devido às novas contratações com preços inferiores à média dos contratos vigentes ou finalizados, haja vista a redução dos preços de mercado observados em 2020. Esse efeito foi parcialmente atenuado pela correção monetária dos contratos vigentes.

Os decréscimos das quantidades entre os períodos analisados decorreram, principalmente, das migrações de parte dos clientes, que compravam energia por meio de comercializadoras, para o perfil de consumidores livres, entre os anos de 2019 e 2020.

Adicionalmente, é importante destacar que, tanto a redução dos preços quanto a diminuição na quantidade de energia vendida, foram impactadas pelos efeitos da Covid-19 no mercado.

Transações no mercado de curto prazo

Em 2020, em relação ao ano anterior, houve decréscimo de R$ 163 milhões (23,3%) na receita das transações de curto prazo, passando de R$ 699 milhões em 2019 para R$ 536 milhões em 2020. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram destacados no item “10.1.h.1”, no tópico “Detalhamento das operações de curto prazo”.

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

Os ativos financeiros de concessões representam o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, equivalente a 70% da garantia física destas Usinas. Esses ativos são remunerados pela taxa interna de retorno e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A remuneração dos ativos financeiros de concessões passou de R$ 383 milhões em 2019 para R$ 382 milhões em 2020, portanto, com decréscimo de R$ 1 milhão (0,3%). A redução deve-se, principalmente, pela curva mensal de variação do IPCA, a qual apresentou períodos de deflação em 2020, tendo forte aceleração no quarto trimestre. No ano de 2019, a curva mensal de variação do IPCA apresentou acréscimos constantes.

Receitas de serviços prestados

Ainda com referência às Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, para a energia vendida no ACR, também como parte da Receita Anual de Geração (RAG), as empresas recebem a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias e investimentos durante o prazo de concessão. O valor da GAG teve acréscimo no período de R$ 6 milhões (5,2%), passando de R$ 116 milhões em 2019 para R$ 122 milhões em 2020. A elevação decorre, substancialmente, da atualização monetária dos valores.

Ganho em ação judicial

Em 18 de maio de 2020, a Companhia obteve decisões favoráveis em trânsito em julgado que à garantiram o direito de reaver, mediante compensação ou restituição, créditos de tributos federais, devidamente atualizados pela taxa Selic. Diante desse fato, a ENGIE Brasil Energia reconheceu R$ 84 milhões em 2020 após revisão das estimativas contabilizadas durante o ano. O montante em questão foi atualizado monetariamente, com impacto de R$ 76 milhões no resultado financeiro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Exportação

No período entre julho e agosto de 2020 a Companhia exportou energia para a Argentina. A receita auferida foi de R$ 31 milhões, com volume de energia transacionado de 75 GWh (9 MW médios).

Outras receitas

No exercício de 2020, houve acréscimo de R$ 28 milhões (62,2%) nas outras receitas em relação com o ano anterior, passando de R$ 45 milhões em 2019 para R$ 73 milhões em 2020. Esse aumento deve-se, substancialmente, ao acréscimo nas indenizações de seguros entre os anos em comparação, com impacto de R$ 29 milhões. Os valores envolvidos são referentes, principalmente, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistros na Usina Hidrelétrica Salto Osório e pela cobrança de multa contratual por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Trairí.

Trading de energia e Transmissão

Os resultados dos segmentos de *trading* e transmissão estão comentados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

Painéis solares

A receita de venda e instalação de painéis solares, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD), entre os anos em análise, registrou decréscimo de R$ 17 milhões (17,3%), indo de R$ 98 milhões em 2019 para R$ 81 milhões em 2020. A redução é consequência, principalmente, da desaceleração das atividades comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19.

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2019 e 31.12.2018

Geração e venda de energia elétrica de portfólio

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2019, a receita atingiu R$ 3.293 milhões, elevação de R$ 571 milhões (21,0%) em relação ao exercício de 2018, quando foi de R$ 2.722 milhões. Esse acréscimo é explicado pelos seguintes itens: (i) R$ 592 milhões — aumento de 2.694 GWh (307 MW médios) na quantidade vendida; e (ii) R$ 21 milhões — redução de 0,8% no preço médio líquido de vendas.

O aumento no volume de vendas foi motivado, substancialmente, pelo início do suprimento relativo aos leilões de energia nova pela Usina Termelétrica Ferrari, pelas centrais eólicas pertencentes aos Conjuntos Eólicos Campo Largo, Umburanas – Fase I e Trairí, que destinaram sua energia ao mercado regulado a partir do 1° trimestre de 2019, e por Pampa Sul.

O decréscimo nos preços foi motivado por menores preços médios dos leilões mencionados, de contratos cujos suprimentos iniciaram no 1° trimestre de 2019, parcialmente suavizados pela correção monetária dos contratos vigentes e pelo preço médio na venda de energia de Pampa Sul, superior à média dos contratos existentes.

Consumidores livres

Em 2019, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 3.164 milhões, montante R$ 144 milhões (4,8%) superior aos R$ 3.020 milhões verificados em 2018. Esse acréscimo está relacionado ao que segue: (i) R$ 134 milhões — aumento de 4,4% no preço médio líquido de vendas; e (ii) R$ 10 milhões — incremento de 57 GWh (6 MW médios) no volume de venda de energia.

A elevação do preço decorreu, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes, parcialmente atenuada por novas contratações com preços médios inferiores à média dos contratos vigentes ou finalizados.

O aumento na quantidade de energia vendida é motivado pelo acréscimo do volume de vendas aos clientes industriais, parte dos quais migraram seu perfil de comercializadoras para consumidores livres, parcialmente atenuado pelo menor consumo de clientes ante as quantidades contratadas.

Comercializadoras de energia elétrica

A receita de venda a comercializadoras atingiu R$ 728 milhões, R$ 129 milhões (15,0%) inferior à receita auferida em 2018, que foi de R$ 857 milhões. Essa redução resultou da combinação dos seguintes aspectos: (i) R$ 219 milhões — decréscimo de 1.237 GWh (141 MW médios) no volume de energia vendida; e (ii) R$ 90 milhões — acréscimo de 10,5% no preço médio líquido de vendas.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O decréscimo da quantidade de energia vendida decorreu, principalmente, das migrações de parte dos clientes, que compravam energia por meio de comercializadoras, para o perfil de consumidores livres, parcialmente atenuado pelo aumento de consumo dos demais clientes.

A elevação do preço ocorreu, basicamente, devido às novas contratações com preços superiores à média dos contratos vigentes ou finalizados e pela correção monetária dos contratos vigentes.

Transações no mercado de curto prazo

No exercício de 2019, houve redução de R$ 224 milhões (24,3%) na receita das transações de curto prazo, em relação ao ano anterior, passando de R$ 923 milhões em 2018 para R$ 699 milhões em 2019. Esses valores não incluem as transações no mercado de curto prazo relacionadas às operações de *trading* de energia, as quais estão apresentadas a seguir, em item específico. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram destacados no item "10.1.h.1", no tópico "Detalhamento das operações de curto prazo".

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

Os ativos financeiros de concessões representam o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, equivalente a 70% da garantia física destas Usinas. Esses ativos são remunerados pela taxa interna de retorno e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A remuneração dos ativos financeiros de concessões passou de R$ 340 milhões em 2018 para R$ 383 milhões em 2019, um aumento de R$ 43 milhões (12,6%). O acréscimo foi motivado, substancialmente, pela elevação do saldo médio do ativo e da variação do IPCA entre os anos em comparação.

Outras receitas

No exercício de 2019, houve redução de R$ 76 milhões (62,8%) nas outras receitas em relação com o ano anterior, passando de R$ 121 milhões em 2018 para R$45 milhões em 2019. Essa redução deve-se a indenização por interrupção de negócios, motivada por sinistros e a cobrança de multa contratual por indisponibilidade que a Companhia apresentou em 2018.

Trading de energia e Transmissão

Os resultados dos segmentos de *trading* e transmissão estão comentados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

Painéis solares

O incremento no montante de R$ 61 milhões, passando de R$ 37 milhões em 2018 para R$ 98 milhões em 2019, é resultado, principalmente, do reconhecimento da receita de venda de painéis solares para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., cujo controle foi adquirido em agosto de 2018, data na qual a controlada passou a ser consolidada pela Companhia.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 10.1.h e 10.2.a.(i).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Ano de 2020 – (i) recuperação de custos de energia, haja vista a repactuação do risco hidrológico, em 2020; (ii) maior resultado de participação societária em controlada em conjunto – TAG; (iii) aumento no resultado do segmento de transmissão de energia; (iv) combinação das variações de quantidade de energia vendida e do preço médio líquido de venda, e por consequência, aumento nos custos com serviços de terceiros, pessoal, combustível e encargos de uso de rede; (v) ganho em ação judicial, em 2020; e (vi) redução nas compras para portfólio. Esses efeitos foram contrabalanceados pelos seguintes efeitos negativos: (i) aumento nos juros e variação monetária decorrente de dívida devido a emissão de novas debêntures, captação de empréstimos no exterior e captação de novos financiamentos, emissão de ações preferenciais resgatáveis, valores utilizados para a aquisição adicional de TAG, aquisição da Novo Estado, construção dos projetos Conjunto Eólico Campo Largo II, Gralha Azul e Novo Estado; (ii) aumento da variação monetária sobre as concessões a pagar, em especial pelo acréscimo do IGP-M observado em 2020; (iii) acréscimo nos valores de *impairment*, entre os anos em comparação; (iv) diminuição no resultado das transações realizadas no mercado de curto prazo; (v) incremento das despesas gerais e administrativas; e (vi) redução no resultado de *trading* de energia.

Ano de 2019 – (i) aumento do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida, e por consequência, aumento nos custos com serviços de terceiros, pessoal, combustível e encargos de uso de rede, devido as entradas em operação do Conjunto Eólico Campo Largo, que entrou em operação em dezembro de 2018, e do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I e de Usina Termelétrica Pampa Sul que ocorreram no ano de 2019; (ii) outras receitas operacionais oriundas de indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção da Usina Termelétrica Pampa Sul; (iii) redução nas compras para portfólio; e (iv) resultado positivo na participação societária na TAG; contrabalanceadas pelos seguintes efeitos negativos: (i) incremento das despesas gerais e administrativas; (ii) diminuição no resultado das transações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) redução no resultado de *trading* de energia; e (v) aumento nos juros e variação monetária decorrente de dívida devido à emissão de novas debêntures, captação de empréstimos no exterior e captação de novos financiamentos, valores utilizados para a aquisição de TAG, construção dos projetos Conjunto Eólico Campo Largo II e Gralha Azul.

Ano de 2018 – (i) reconhecimento dos resultados decorrente da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017; (ii) aumento do resultado positivo nas transações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia; (iv) reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual; (v) resultado das operações de *trading*, iniciadas a partir de janeiro de 2018; e (vi) aumento do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda da Companhia são suportadas por contratos com cláusulas de reajuste de preço, em grande parte, pelo IPCA e IGP-M. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente seu resultado e não foi, substancialmente, afetada pela introdução de novos produtos e serviços.

Em 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia, visando auferir resultados com as variações de preço da energia elétrica, dentro de limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração da Companhia.

As principais variações das receitas da Companhia em decorrência de modificação de preço e alteração de volume estão explicadas no item 10.2.a (i) acima.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

c.1) inflação e variação de preços nos custos de venda de energia elétrica

Compras de energia para gerenciamento de portfólio: estas transações normalmente são realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo, os quais possuem seus preços reajustados pelo IPCA e IGP-M. Os impactos médios negativos referentes ao reajuste de preço pelos índices de inflação foram de R$ 33 milhões, R$ 9 milhões e R$ 16 milhões para os exercícios de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

Combustível para a produção de energia elétrica: Os preços do carvão não reembolsável pela CDE são negociados quando da contratação da aquisição ou da renovação do contrato e tem como indexador fórmulas paramétricas cujos principais componentes são o INPC e índices setoriais específicos, na sua maioria, publicados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Os índices de correção não resultaram em efeitos relevantes no custo da Companhia. O carvão consumido pela Pampa Sul é ajustado anualmente pelo IPCA, assim como os contratos de venda de energia, o que representa um *hedge* natural de longo prazo.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Encargos de uso de rede elétrica e conexão: são calculados pela multiplicação do montante de uso da rede, em kW, pela tarifa estabelecida anualmente pela Aneel, com base no rateio dos custos totais de conexão e de transmissão observados, e esperados, para todo sistema, e nos índices de reajustes dos contratos de transmissão e conexão vigentes – IPCA e IGP-M. O efeito da variação desses indicadores de inflação no custo da Companhia foi de R$ 21 milhões, R$ 34 milhões, R$ 11 milhões nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): o valor corresponde a 7,0% sobre a quantidade de energia elétrica produzida, valorada por uma Tarifa Anualizada de Referência (TAR) definida pela Aneel, com base no custo de aquisição de energia pela distribuidora, revisto a cada 4 anos. Para o exercício de 2020, a TAR teve um reajuste de 2,9%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 6 milhões. No exercício de 2019 a TAR foi corrigida em 4,5%, com aproximadamente R$ 8 milhões de impacto negativo no resultado. Para o exercício de 2018, a TAR teve um reajuste de 2,5%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 3 milhões.

c.2) Impactos do câmbio, da inflação e da taxa de juros no resultado financeiro da Companhia

Exposição ao câmbio

As informações referentes à exposição ao câmbio estão descritas no item 10.1 "f" (i) deste Formulário de Referência. A Companhia não possui nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não esteja integralmente protegida por operação de *hedge.*

Exposição ao risco de taxa de juros e índices flutuantes

Nos anos de 2020, 2019 e 2018, a Companhia estava exposta à taxa de juros e índices flutuantes relacionados às variações da TJLP, taxa DI, do IPCA e do IGP-M.

Os impactos dos juros e da variação monetária no resultado financeiro da Companhia nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram estes:

Valores em R$ milhões	2020	2019	2018
Juros e variação monetária sobre:			
Concessões a pagar	930	466	422
Empréstimos e financiamentos	591	356	91
Debêntures	516	394	202
Ações preferenciais resgatáveis	5	-	-
Hedge de valor justo sobre empréstimos	(4)	62	65

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2018, a Companhia ingressou nos segmentos de: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração distribuída por meio da venda e instalação de painéis solares por meio da aquisição do controle da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. ("EGSD"); e (iii) transmissão de energia elétrica. Em 2019, a Companhia ingressou também no segmento de transporte de gás com a aquisição de participação na controlada em conjunto TAG.

Em razão da representativid.3ade dos segmentos supracitados, a partir de 2019 a Companhia passou a apresentar as informações por segmento de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, a Diretoria. Os resultados por segmentos incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. O resultado financeiro da Companhia não é alocado por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa.

Os segmentos operacionais da Companhia refletem sua gestão e a sua estrutura organizacional e de acompanhamento de resultados, e estão abaixo sumarizados:

- Geração: é o principal negócio da Companhia e compreende as atividades de geração e venda de energia elétrica do portfólio.

- Transmissão: a Companhia é a responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão de transmissão dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado, cujas implantações iniciaram no segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019, respectivamente, e está exposta aos riscos e benefícios dessa construção. A atividade operacional deste segmento ainda não foi iniciada, tendo em vista o andamento das obras e serão realizadas pelas controladas Gralha Azul e Novo Estado.

- *Trading*: este segmento visa auferir resultados por meio da variação de preços de energia, dentro dos limites de risco pré-estabelecidos. As atividades deste segmento são realizadas pelas controladas ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

- Painéis solares: atividade de desenvolvimento, venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares realizada pela controlada EGSD, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018, data na qual passou a ser consolidada pela Companhia.

- Transporte de gás: a Companhia também atua nos mercados de gás através de sua controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), desde junho de 2019.

2020

Os principais segmentos operacionais da Companhia são geração e venda de energia elétrica do portfólio ("Geração"), transmissão de energia elétrica ("Transmissão") e *trading* de energia elétrica ("*Trading*"). Esses segmentos concentraram 69,7%, 20,8% e 8,8%, respectivamente, das receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia em 2020.

O segmento de transporte de gás, através da controlada em conjunto TAG, é reconhecido no resultado do exercício como "Resultado de equivalência patrimonial" e representam 17,4% do lucro líquido da Companhia.

Em 2020, a Companhia não ingressou em novos segmentos e não houve alienação de segmento operacional.

2019

Os principais segmentos operacionais da Companhia são Geração e *Trading*. Esses segmentos concentraram 86,0% e 11,3%, respectivamente, das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2019.

Em 2019, a Companhia ingressou no segmento de transporte de gás através de sua controlada em conjunto TAG, conforme descrito a seguir, no item "b". Este novo segmento não é consolidado nas demonstrações contábeis da Companhia, tendo em vista ser oriundo dos resultados de um empreendimento controlado em conjunto. Os efeitos deste segmento estão apresentados no resultado do exercício como "Resultado de equivalência patrimonial" e representam 3,5% do lucro líquido da Companhia.

Em 2019 não houve alienação de segmento operacional.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

2018

O segmento operacional de Geração concentrou 92,1% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2018, enquanto o segmento operacional de *Trading* concentrou 7,0% do total auferido.

Em 2018, a Companhia ingressou nos seguintes novos segmentos: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração distribuída decorrente da venda e instalação de painéis solares, por meio da aquisição do controle da EGSD (conforme definido abaixo); e (iii) transmissão de energia elétrica, a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul, cuja construção se iniciou em 2018 e segue em execução, conforme descrito a seguir, no item "b". Estes novos segmentos não são representativos em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da Companhia.

Em 2018 não houve alienação de segmento operacional.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

2020

As principais informações referentes à constituição, alteração relevante, aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Novo Estado Transmissora de Energia

Em dezembro de 2019, a Companhia, por meio de sua controlada ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A., atualmente denominada Novo Estado Participações S.A., assinou contrato de compra e venda da totalidade das ações de emissão da Sterlite Novo Estado Energia S.A., detidas pela Sterlite Brazil Participações S.A. – vencedora do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O fechamento da operação ocorreu em 3 de março de 2020, de modo que em 29 de maio de 2020 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao respectivo contrato de concessão, consolidando a transferência de titularidade.

A Novo Estado detém a concessão do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O objeto da referida concessão é a construção, operação e manutenção de aproximadamente 1.800 quilômetros de linhas de transmissão, uma nova subestação e a expansão de outras três subestações existentes nos estados do Pará e Tocantins pelo prazo de 30 anos. O prazo limite para início da operação da linha de transmissão, cuja RAP é de R$ 313 milhões, é 09.03.2023.

Em 03.03.2020, após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda, foi concluída a operação de aquisição de 100% das ações de Novo Estado. O preço de aquisição totalizou R$ 372 milhões.

- Transportadora Associada de Gás S.A. – ("TAG")

Em 14.05.2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a participação no processo para aquisição acionária de 10% do capital social da TAG, detidos pela Petrobras, em parceria com outra investidora do Grupo ENGIE e terceiros que formam o Grupo Investidor. Em 20.07.2020, foi anunciada a aquisição de participação acionária adicional de 3,25% na TAG, do total de 10% que a Petrobras ainda detinha, pelo valor de R$ 327 milhões.

2019

As principais informações referentes à constituição, alteração relevante, aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Transportadora Associada de Gás S.A. – ("TAG")

Em 05.04.2019, a Companhia, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("Ofertantes") tomaram conhecimento que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na TAG, a qual possui infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km e com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

A oferta final e vinculante apresentada pelos Ofertantes representa um valor da empresa de R$ 35,1 bilhões para 100% da TAG, na data base de dezembro de 2017. A realização da oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, que também levou em consideração a manifestação favorável do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, conforme instalado na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018. Em 25.04.2019 foi assinado o contrato de compra e venda e outras avenças entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), na qualidade de compradora, a Companhia, GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A.) e Caisse de Dépôt et Placement du Québec, na qualidade de membros do grupo adquirente, a Petrobras, na qualidade de vendedora, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda., na qualidade de interveniente-garantidora, o qual regula a aquisição pelos membros do grupo adquirente, por meio da Aliança, de participação acionária na TAG equivalente a 90% do seu capital social de titularidade da Petrobras. A participação direta da Companhia no capital social da Aliança era de 32,5%. Desta forma, a Companhia detinha participação indireta de 29,25% no capital social da TAG. A Petrobras permaneceu com uma participação minoritária de 10% na TAG.

A Aliança, os membros do grupo adquirente, a TAG e a Petrobras realizaram em 13.06.2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, os atos do fechamento, conforme disposto no contrato, incluindo a transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Petrobras, representativas de 90% de capital social total da TAG, para Aliança e o pagamento, pela Aliança e membros do grupo adquirente, do valor de aproximadamente R$ 31,5 bilhões para a Petrobras como contraprestação pelas ações, e o montante de aproximadamente R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, de suas dívidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG.

Em decorrência da operação de compra das ações, a Companhia realizou aportes na controlada em conjunto Aliança que totalizaram R$ 3,5 bilhões. Também nesta data a Aliança, os membros do grupo adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

Em 02.09.2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança, passando os membros do grupo adquirente a deter participação societária direta na TAG, no mesmo percentual de participação indireta detido anteriormente. Em 14.10.2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ratificou a aquisição do controle acionário compartilhado de TAG.

2018

As principais informações referentes à constituição, alteração relevante, aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Diamante Geração de Energia Ltda. ("Diamante")

Em janeiro de 2018, a Companhia aumentou o capital social da controlada direta Diamante, em R$ 562 milhões, substancialmente, pela integralização do ativo imobilizado e dos estoques, a valores contábeis, relacionados ao Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL). A referida operação teve o objetivo principal de manter as operações de geração a carvão em uma sociedade separada e não resultou em qualquer impacto nas operações e no resultado consolidado da Companhia.

Em fevereiro, a Aneel autorizou a transferência das usinas pertencentes ao CTJL da ENGIE Brasil Energia para a Diamante.

Estas usinas são constituídas por sete grupos geradores, agrupados da seguinte forma: Jorge Lacerda A, com quatro unidades geradoras com capacidade total de 232 MW, Jorge Lacerda B, com duas unidades cuja capacidade total é de 262 MW e Jorge Lacerda C, com uma unidade geradora de 363 MW, totalizando, desta forma, 857 MW. A garantia física para comercialização é de 649,9 MW médios e sua autorização para funcionamento tem vigência até 2028.

- Gralha Azul Transmissão de Energia Ltda ("Gralha Azul", anteriormente denominada como "ENGIE Transmissão de Energia Ltda.")

A Gralha Azul tem por objeto social a transmissão de energia elétrica e foi constituída para participar do Leilão de Transmissão n° 02/2017, realizado pela ANEEL em 15.12.2017. Em 08.03.2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. ("ECP") e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), assinou o contrato de concessão referente ao referido leilão.

O empreendimento, intitulado "Projeto Gralha Azul", terá investimento aproximado de R$ 2 bilhões e compreenderá, aproximadamente, 1.000 km de linhas de transmissão na região centro-sul paranaense com a construção de cinco subestações e 10 linhas de transmissão que irão percorrer 25 municípios.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

O prazo da concessão do serviço público de transmissão, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão será de 30 anos, contados da data de assinatura do contrato, ocorrido em 08.03.2018. O prazo limite para início da operação comercial é 09.03.2023.

- ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. ("EGSD")

Em agosto de 2018, a Companhia concluiu o processo de aquisição do controle da EGSD. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida. O montante total da aquisição foi de R$ 59 milhões, a saber: (i) R$ 24 milhões – aquisição de 50% do capital social em abril de 2016, mediante subscrição de capital e ágio na subscrição de ações; e (ii) R$ 35 milhões – aquisição dos 50% do capital social remanescente, concluída em agosto de 2018.

A EGSD tem como objeto social o desenvolvimento, a venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares, com potência instalada abaixo de 5,0 MW.

As atividades desta Companhia não são representativas em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da ENGIE Brasil Energia.

- ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. ("ENGIE Trading")

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, a partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

A Empresa está em processo de estruturação e aguardava autorização dos órgãos competentes para que possa desempenhar suas atividades. Por este motivo, em 2018, as operações dessa natureza foram realizadas pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC").

c. Eventos ou operações não usuais

2020

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2020 foram os seguintes: (i) R$ 968 milhões referente à recuperação de custos de energia, haja vista a repactuação do risco hidrológico; (ii) R$ 84 milhões de ganho em ação judicial que garantiram à Companhia o direito de reaver, mediante compensação ou restituição, créditos de tributos federais; e (iii) R$ 94 milhões de *impairment*, sendo R$ 58 milhões relativos ao *impairment* das unidades 1 e 2 da UTLA do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, devido a possibilidade de desligamento dessas unidades, e R$ 36 milhões referentes ao *impairment* do ágio e da mais valia da controlada direta EGSD.

2019

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2019 foram os seguintes: (i) R$ 321 milhões oriundos de indenizações recebidas por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção da Usina Termelétrica Pampa Sul, principalmente relacionados ao atraso na conclusão da obra. O valor recebido está estipulado em contrato e é apurado a partir do produto entre a quantidade de dias em atraso na entrega da obra e um valor fixo diário. Esse valor foi apurado de forma a compensar a Companhia pelo resultado não auferido em consequência de atraso na conclusão da obra e foi reconhecido em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas"; e (ii) R$ 11 milhões referentes às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A e na Usina Hidrelétrica Jaguara, cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Osório e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica.

2018

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2018 foram os seguintes: (i) R$ 85 milhões referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A, e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) complemento da provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante de R$ 39 milhões, referente aos ativos da UTE William Arjona.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

2020

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, no exercício encerrado em 31.12.2020.

2019

A principal norma emitida pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2019, que impactou as práticas contábeis da Companhia, é a seguinte:

Alterações no CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (IFRS 16)

As alterações no CPC 06 (R2) introduziram exigências para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos. A norma alterada estabelece que os arrendatários devem reconhecer o passivo decorrente dos pagamentos futuros dos contratos de arrendamento, em contrapartida do direito de uso do ativo arrendado.

A definição de arrendamento abrange todos os contratos que conferem direito ao uso e controle de um ativo identificável, incluindo contratos de locação e, potencialmente, alguns componentes de contratos de prestação de serviços.

A Companhia realizou a análise de todos os seus contratos e identificou como escopo da norma os contratos de arrendamentos das áreas onde estão ou serão instalados os parques eólicos e solares e de utilização do edifício da sede administrativa. A partir de 01.01.2019, tais contratos de arrendamento foram reconhecidos como um direito de uso do ativo em contrapartida de um passivo de arrendamento. A Companhia optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e para os quais o ativo subjacente é de baixo valor individual.

Conforme previsto no pronunciamento, a Companhia aplicou a abordagem de transição simplificada e não reapresentou os valores comparativos do ano anterior à primeira adoção (01.01.2019). Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor dos passivos de arrendamentos no momento da adoção, acrescidos dos pagamentos antecipados realizados até a data de adoção do CPC 06 (R2).

As principais práticas contábeis adotadas na aplicação do CPC 06 (R2) foram:

Direitos de uso de arrendamentos

Os direitos de uso de arrendamentos, inicialmente, compreendem o passivo de arrendamento acrescido dos pagamentos antecipados. Esses ativos são depreciados com base na vigência dos contratos de arrendamento e avaliados no que se refere à perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Adicionalmente, são ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

Arrendamentos a pagar

Os arrendamentos a pagar são inicialmente mensurados ao valor presente dos fluxos de pagamentos futuros, descontado pela taxa incremental de financiamento, uma vez que a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. O fluxo de pagamentos futuros compreende pagamentos variáveis que dependam de índice ou taxa.

Posteriormente, o passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado utilizando-se o método de taxa de juros efetiva, e remensurado (com correspondente ajuste no direto de uso relacionado) quando há modificação, mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos futuros motivada, por exemplo, por atualizações monetárias, ou alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorrem. Adicionalmente, a Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamentos de curto prazo, ou seja, arrendamentos de ativos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início, e de ativos de baixo valor individual, os quais são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

2018

As principais normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2018, que impactaram as práticas contábeis da Companhia, foram as seguintes:

CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)

De acordo com a nova norma, as receitas devem ser reconhecidas em valores que reflitam a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. O reconhecimento da receita deve ser realizado a partir da transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios. O pronunciamento prevê a necessidade de se observar algumas etapas para o reconhecimento da receita.

Com base nisto, a Companhia reconhece suas receitas conforme os contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida mensalmente, dado que o cliente simultaneamente recebe e consome os benefícios fornecidos pela Companhia, consequentemente, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

As principais alterações na norma foram as seguintes:

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

O pronunciamento traz uma abordagem que busca refletir o modelo de negócios da Companhia e suas características de fluxo de caixa. Com base nisso, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Mensuração e reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exige que a Administração da Companhia exerça um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Contabilidade de *hedge*

A norma exige que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e as estratégias de gestão de risco da Companhia e que seja aplicada uma abordagem qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*.

Conforme previsto no pronunciamento, na aplicação do CPC 48, a Companhia optou por continuar adotando os requerimentos para a contabilidade de *hedge* do CPC 38.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

2020

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, no exercício encerrado em 31.12.2020.

2019

O impacto no resultado do exercício findo em 31.12.2019 decorrente da adoção do IFRS 16 foi negativo, no montante de R$ 2 milhões.

2018

As mudanças nas práticas contábeis no exercício findo em 31.12.2018 não promoveram impactos significativos.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva no relatório dos auditores independentes da Companhia relativo às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

As práticas contábeis críticas são aquelas importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados e requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de se fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e de premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos.

Na preparação das demonstrações contábeis, a Companhia adotou determinadas premissas decorrentes de experiência histórica e outros fatores que considera como razoáveis e relevantes. Ainda que essas estimativas e premissas sejam revistas pela Companhia no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e dos seus passivos.

Os resultados reais podem ser distintos dos estimados em função de variáveis, de premissas ou de condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e as premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica descrita a seguir:

a. Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos ao valor justo nas demonstrações contábeis. A definição do valor justo dos derivativos da Companhia exige o uso de metodologias de valoração que podem ser complexas e envolve o uso de estimativas futuras de câmbio, de inflação, de taxas de juros de longo prazo e de preços de energia.

b. Vida útil do ativo imobilizado

A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, as quais são praticadas pelas empresas do setor elétrico brasileiro e representam as vidas úteis estimadas dos bens. Os investimentos iniciais nos ativos de geração cujas usinas possuem concessão do serviço público são depreciados com base nas vidas úteis definidas pela Aneel, limitadas ao prazo da concessão das usinas. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na atualização tecnológica dos ativos de cada unidade geradora. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação (*impairment*) destes ativos, quando eles são necessários.

c. Teste de redução ao valor recuperável dos ativos de longa duração

Existem regras específicas para avaliar a recuperação dos ativos de vida longa, especialmente, os ativos imobilizados. No encerramento do exercício, a Companhia realiza uma análise para avaliar se há evidências de que o montante dos ativos de longa duração pode não ser recuperável. Em situações não comuns, se tais evidências são identificadas, a Companhia procede ao teste de avaliação de recuperação desses ativos (*impairment*). Esses testes envolvem algumas variáveis e incertezas no que se refere às projeções de fluxos de caixa, para avaliação dos ativos em uso, e às definições dos valores de mercado dos ativos, para os mantidos para venda.

d. Obrigações com benefícios de aposentadoria

A Companhia reconhece suas obrigações com planos de benefícios a empregados e os custos relacionados, líquidos dos ativos do plano, adotando estas práticas: (i) os compromissos futuros decorrentes dos planos de benefício de pensão são descontados ao valor presente com base nas taxas de juros de títulos do Governo Federal com duração média (*duration*) similar à esperada para pagamento dos compromissos futuros projetados; e (ii) os ativos dos planos de pensão são avaliados pelos seus valores justos na data do balanço patrimonial.

Nos cálculos atuariais, os consultores atuariais também utilizam fatores subjetivos, como tábuas de mortalidade, estimativas de inflação, de previsão de crescimento salarial, de desligamento e de rotatividade.

As premissas atuariais usadas pela Companhia podem ser diferentes dos resultados reais devido a mudanças nas condições econômicas e de mercado, eventos regulatórios, decisões judiciais ou períodos de vida mais curtos ou longos dos participantes. Entretanto, a Companhia e seus atuários utilizaram premissas consistentes com as análises internas e externas realizadas para a definição das estimativas.

e. Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos, para os quais são constituídas provisões quando é provável uma saída de recursos para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser realizada. Os passivos contingentes avaliados como de risco possível e remoto não são provisionados. Quando relevantes, os processos avaliados como de risco possível são divulgados em notas explicativas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A probabilidade de saída de recursos é baseada em avaliação e qualificação dos riscos. Essa avaliação é suportada pelo julgamento e pela experiência da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, bem como outros aspectos aplicáveis. As avaliações de risco e os valores estimados podem divergir dos que vierem a ser incorridos pela Companhia.

f. Provisão para desmobilização de ativos de geração

Os custos de desmobilização de ativos de geração são provisionados com base em estimativas e premissas relacionadas às taxas de desconto e ao valor presente dos custos esperados para a desmobilização e remoção dos ativos ao fim do prazo de autorização das usinas e são reconhecidos em contrapartida dos custos do correspondente ativo. A provisão é revisada anualmente e quaisquer ajustes de estimativa são efetuados em contrapartida do custo do ativo.

g. Estimativa da taxa incremental de arrendamentos

Os arrendamentos vigentes não possuem sua taxa de juros implícita prontamente identificável, motivo pelo qual a Companhia considera a taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos de arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao tomar empréstimos, por prazo semelhante, para obter os recursos necessários para a aquisição de ativos com valores similares ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia calcula a taxa incremental usando dados observáveis, quando disponíveis.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens)

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

b. Natureza e o propósito da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia detinha em andamento ao final do ano de 2020, basicamente, as obras do Conjunto Eólico Campo Largo II, dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado, e a modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório.

Os investimentos realizados em 2020 e os previstos para o período de 2021 a 2023 na data-base de 31.12.2020, são estes:

Financiamento com (Valores em R$ milhões)	Realizado 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
- Capital de terceiros	3.641	3.271	935	397
- Capital próprio	372	245	633	357
	4.013	**3.516**	**1.568**	**754**

No ano de 2020, a Companhia investiu R$ 656 milhões na aquisição de participações societárias: R$ 329 milhões destinados à aquisição de 100% da participação societária na Novo Estado Transmissora de Energia S.A. e R$ 327 milhões destinados à aquisição de 3,25% de participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).

No mesmo ano, a Companhia investiu R$ 3.214 milhões na construção de novos projetos, sendo: (i) R$ 1.229 milhões no Sistema de Transmissão Novo Estado; (ii) R$ 973 milhões no Conjunto Eólico Campo Largo II; (iii) R$ 860 milhões no Sistema de Transmissão Gralha Azul; (iv) R$ 136 milhões na Usina Termelétrica Pampa Sul e (v) R$ 16 milhões em outros investimentos.

Por fim, foram investidos R$ 143 milhões aos projetos de manutenção e revitalização do parque gerador, sendo R$ 10 milhões desse montante designado especificamente para a modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório.

Os valores anteriormente mencionados não consideram a capitalização dos juros sobre o financiamento durante a fase de construção dos empreendimentos.

Os principais projetos e investimentos previstos para os próximos anos referem-se ao desenvolvimento dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado, do Conjunto Eólico Campo Largo II, Conjunto Eólico Santo Agostinho, modernização da Usina Hidrelétrica salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os projetos setoriais, realizados pelas controladas, geralmente possuem financiamento da ordem de 50% a 70% do investimento total. O montante remanescente é coberto com recursos próprios, os quais, usualmente, resultam de aportes de capital da controladora, ENGIE Brasil Energia. A controladora capta recursos por meio de empréstimos bancários ou emissões junto ao mercado de capital que, usualmente, são destinados aos referidos aportes.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e Usina Termelétrica Pampa Sul

Como parte dos compromissos da Companhia com a descarbonização de seu portfólio, a sondagem de mercado para a identificação de potenciais compradores para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (SC), e para a Usina Termelétrica Pampa Sul (RS) continua em andamento. Com relação ao Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, um Grupo de Trabalho, composto por profissionais de diversas áreas, foi formado para melhor articular esse processo junto a autoridades, parceiros comerciais e comunidade. Tais esforços possibilitaram à ENGIE avançar em negociações com a FRAM Capital (https://www.framcapital.com/), para quem a Companhia concedeu, com base em proposta apresentada por ela, o direito de exclusividade por 120 dias para realização de *due diligence* acerca da alienação. Os termos e condições finais da transação, caso as negociações sejam bem-sucedidas, estarão ainda sujeitos à aprovação da administração e acionistas da Companhia, bem como à aprovação das autoridades governamentais aplicáveis. Na hipótese de não concretização de uma operação de venda, o planejamento do descomissionamento faseado do Ativo – que continua em execução - será implementado.

A Usina Termelétrica Pampa Sul, por sua vez, terá sondagens comerciais para venda intensificadas em 2021 – um processo que estava em ritmo menos acelerado até então em virtude das atividades de construção e testes operacionais do ativo.

10.8 - Plano de Negócios

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Em consonância com o modelo de negócios do Grupo Econômico ENGIE, a controladora ENGIE Brasil Participações (EBP) participa dos leilões e desenvolve os projetos hidrelétricos, mitiga os principais riscos e então transfere os projetos para a Companhia. O momento da transferência é determinado pelo estágio do perfil de risco de cada projeto.

Nesse contexto, a EBP, por meio da controlada Energia Sustentável do Brasil S.A. – que passou a se chamar Jirau Energia em janeiro de 2021 –, inaugurou a UHE Jirau em dezembro de 2016, em Porto Velho, estado de Rondônia (RO), com potência instalada de 3.750 MW. A UHE Jirau conta com todas as suas 50 unidades geradoras em funcionamento.

Em maio de 2017, a EBP divulgou a contratação do Banco Itaú BBA S.A. para a prestação de serviços de assessoria financeira na preparação de estudo econômico-financeiro para elaboração de proposta de transferência para a ENGIE Brasil Energia de sua participação de 40% na ESBR Participações S.A. (a ESBR Participações S.A. foi incorporada, e por consequência extinta, no ano de 2018 por sua controlada direta Energia Sustentável do Brasil S.A.), detentora de 100% do capital social da ESBR, e sua participação de 100% na Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda. A avaliação da transferência foi colocada em espera, aguardando condições mais favoráveis para que as discussões sejam retomadas.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

Cabe mencionar que a Companhia, na condição de empresa geradora de energia elétrica autorizada à produção independente, e conforme a Lei n° 9.991/2010, e suas alterações posteriores, está obrigada a aplicar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida ajustada em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os referidos recursos têm esta destinação: (i) 40% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); (ii) 40% a projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) desenvolvidos pela Companhia, segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel; e (iii) 20% ao Ministério de Minas e Energia (MME), a fim de custear, principalmente, os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético brasileiro.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) constitui um vetor fundamental à estratégia de promoção da inovação. Alinhado à cultura de inovação aberta, se dá por meio de parcerias com empresas, universidades e instituições de pesquisa. Ao longo de 2020, foram aplicados R$ 57 milhões no Programa, conforme a seguinte distribuição:

- R$ 23 milhões para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- R$ 11 milhões ao Ministério de Minas e Energia (MME), para custeio da Empresa de Pesquisa Energética (EPE);
- R$ 23 milhões para investimento em Projetos de P&D novos ou em andamento.

Entre as pesquisas realizadas em 2020, um dos destaques foi a dedicada ao desenvolvimento e à certificação do primeiro aerogerador nacional de grande porte, com 4,2MW de potência. O projeto está sendo executado em parceria com a WEG – empresa brasileira especializada na fabricação de motores elétricos, transformadores e geradores – e conta com a cooperação da Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc).

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia visa à inovação tecnológica no setor energético e a capacitação técnico-científica de pesquisadores brasileiros, abrangendo temas de investimento, tais como: fontes alternativas de geração de energia elétrica, gestão de bacias e reservatórios, meio ambiente, manutenção e eficiência energética, entre outros.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Acompanhamento do projeto Gralha Azul

Em 15.10.2020, em uma ação civil pública movida por três Organizações não Governamentais (ONGs), a controlada indireta Gralha Azul recebeu uma liminar da Justiça Federal, suspendendo duas licenças ambientais do projeto e a supressão de vegetação desses grupos, relativas à linha de 525 Kv. Em 09.12.2020, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), deferiu o pedido de suspensão de liminar e de sentença apresentado pela União Federal e pelo Estado do Paraná e em 10.12.2020 deferiu o pedido de suspensão de liminar e de sentença apresentado pela Companhia, suspendendo assim a liminar e possibilitando a retomada e continuidade das obras imediatamente.

Adicionalmente, em 16.10.2020, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Paraná ajuizaram uma segunda ação civil pública, que passou a tramitar em conexão com a ação acima, na mesma Vara Federal. Há pedido de liminar nessa segunda ação, que ainda não foi apreciado pela Justiça Federal. A Companhia está investindo todos os esforços para demonstrar ao Poder Judiciário o cumprimento de todos os procedimentos legais e seu compromisso e respeito ao meio ambiente, preservando assim a legítima continuidade das atividades de implantação das linhas de transmissão. Até a data da publicação dessas demonstrações contábeis, nenhuma Liminar tinha sido concedida pelo Poder Judiciário, o que permitiu a continuidade normal da obra.

Em 31.12.2020, não há aumento significativo no orçamento e no cronograma da obra em função dos itens mencionados e a estimativa de entrada em operação comercial segue inalterada.

Ressalta-se que se encontram em execução 17 programas ambientais a fim de reduzir, controlar e compensar os impactos ambientais. Todos os esforços adicionais possíveis vêm sendo adotados para reduzir a supressão das espécies nativas e ameaçadas, a qual, quando inevitável, é realizada de forma controlada e responsável, minimizando os impactos ambientais na região.

Como exemplo de ações que vem sendo adotadas para preservar o maior número de espécies em toda a extensão do Sistema de Transmissão, tem-se o desvio do traçado das áreas sensíveis, como Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN) e Unidades de Conservação de Proteção Integral, o alteamento das torres e o uso de drones para o lançamento dos cabos, bem como o uso apenas de torres autoportantes em áreas de vegetação nativa. Todo o esforço que vem sendo feito possibilitou que apenas 4% da área de influência das linhas e subestações que fazem parte do projeto fossem impactadas.

Cabe destacar que todos os impactos oriundos do projeto, incluindo a supressão de vegetação, são objeto de compensações ambientais e de reposição florestal, com iniciativas que ultrapassam o previsto na legislação vigente. Somam-se a essas medidas compensatórias, aquelas de caráter voluntário, desenvolvidas em alinhamento às políticas de sustentabilidade da Companhia, como a doação de 3.000 mudas de árvores de espécies nativas, o apoio a projetos de conservação da fauna e flora e o plantio de três araucárias para cada uma que venha a ser suprimida.

- Impactos da pandemia provocada pelo novo coronavírus

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a propagação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, como pandemia, fazendo com que os países adotassem abordagens que possibilitem a prevenção de infecções, a preservação da vida e a minimização dos impactos decorrentes da referida doença.

Em decorrência da pandemia, foram tomadas medidas restritivas no sentido de determinar o distanciamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais, além da paralisação da indústria. Estas medidas resultaram em desaceleração da cadeia de suprimentos e significativo impacto na economia global.

A seguir estão elencados os principais itens que estão sendo acompanhados pela Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- **Demanda de energia elétrica**

As restrições à circulação e às atividades comerciais, industriais e de serviços impactam o consumo de energia elétrica. Contudo, grande parte do montante do consumo de energia previsto está respaldado por contratos firmados anteriormente à Covid-19. Para os compromissos de longo prazo, os percentuais de contratação não apresentaram variação significativa em comparação com os divulgados em anos anteriores pela Companhia.

No âmbito do Ambiente de Contratação Livre (ACL), a Companhia avaliou pontualmente renegociações com seus clientes, com a finalidade de propor alternativas relacionadas a adequação contratual durante todo o período de vigência, em especial a postergação dos vencimentos de faturas de clientes impactados de forma significativa pela pandemia, mediante cobrança de juros equivalentes aos praticados no mercado. Os contratos no ACL em geral possuem uma faixa de flexibilidade em relação ao montante contratado, permitindo compartilhamento do risco da variação do consumo até um limite pré-estabelecido. Em função da pandemia alguns segmentos tiveram redução de consumo e, consequentemente, os montantes mensais contratuais foram reduzidos dentro da faixa contratada. Parcela significativa dessa redução foi parcialmente compensada com a liquidação dessa energia na CCEE. Em relação ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), não há alteração nas cláusulas contratuais.

- **Implantação de novas usinas e de linhas de transmissão**

O Decreto n° 10.282, de 20.03.2020, regulamentou a Lei n° 13.979, de 06.02.2020, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre as quais estão incluídas as atividades de geração e transmissão de energia elétrica. Adicionalmente, o Decreto n° 10.329, de 28.04.2020, estendeu o conceito de atividades essenciais às obras de engenharia relacionadas ao Sistema Elétrico Brasileiro. Estes Decretos foram favoráveis à Companhia, visto que garantem a continuidade das obras dos Sistemas de Transmissão Gralha Azul e Novo Estado. Em decorrência de questões políticas municipais vinculadas a pandemia da Covid-19, ocorreram Decretos Municipais que geraram paralisações intermitentes nas obras do Conjunto Eólico Campo Largo II.

Em 2020, a obra do Conjunto Eólico Campo Largo II, esteve paralisada de 25.03.2020 até 20.04.2020, de 09.05.2020 até 18.05.2020 e de 22.05.2020 até 08.07.2020, quando a ENGIE Brasil Energia foi autorizada a retornar as atividades com uma limitação de 25% da mão-de-obra total no pico da obra, crescendo gradativamente até 75% com a construção de novas estruturas temporárias para adaptação à pandemia da Covid-19 nos primeiros 2 meses. Não são estimados impactos significativos nos prazos e nos custos da obra em decorrência da paralisação mencionada.

- **Adiamento de leilões de geração e transmissão**

Em 30.03.2020, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria n° 134/2020, que adiou, por tempo indeterminado, os leilões de geração e transmissão de energia programados para o ano de 2020. O leilão de transmissão ocorreu em 17.12.2020. Em 08.12.2020, a Portaria n° 435/2020 cancelou os leilões de geração que ocorreriam em 2020. Ressalta-se que a mesma portaria estabelece cronograma estimado para leilões de geração nos anos de 2021, 2022 e 2023. A Companhia possui empreendimentos de geração em seu portfólio que poderão estar em condições de participar dos referidos leilões.

- **Nível de inadimplência**

A Companhia está acompanhando a realização de seu saldo de contas a receber de clientes, bem como o risco associado a cada cliente. Até o presente momento não houve aumento significativo do nível de inadimplência da Companhia.

É importante destacar que os contratos de longo prazo firmados com distribuidoras, inclusive os relativos ao mercado regulado (CCEAR), possuem um mecanismo de constituição de garantias que minimiza o risco de crédito. A Companhia, com o mesmo objetivo, exige garantias para consumidores livres, comercializadoras e geradoras. Para aquelas contrapartes que queiram apresentar outra modalidade de garantia, a Companhia, por meio de sua área de crédito, realiza uma análise e estabelece, de acordo com sua Política de Crédito, as garantias que deverão ser exigidas dessas contrapartes.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

➢ **Suspensão temporária do serviço da dívida**

Em março de 2020, o BNDES aprovou medidas socioeconômicas para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, dentre as quais a possibilidade de concessão da suspensão temporária por até seis meses em 2020 das parcelas do serviço da dívida (principal e juros) dos financiamentos contratados junto ao banco. Esta medida é denominada *standstill*.

Diante das condições oferecidas pelo BNDES, a Companhia entendeu prudente a utilização desta medida para as controladas da Energias Eólicas do Ceará e para a controlada direta Pampa Sul, a qual foi aprovada, com efeito imediato, em 28.04.2020. Desta forma, ficou ratificada a suspensão dos pagamentos por seis meses consecutivos, entre os meses de maio e outubro de 2020.

A adesão ao *standstill* do BNDES proporcionou um caixa adicional de aproximadamente R$ 78 milhões, com a diluição desse montante por todo o prazo remanescente dos empréstimos contratados junto ao BNDES.

➢ **Tributos**

O Governo Federal, em decorrência da pandemia, postergou o pagamento de PIS e Cofins (cumulativo e não cumulativo), por meio das Portarias ME n° 139, de 03.04.2020, e n° 245, de 15.06.2020, conforme demonstrado abaixo. Os prazos de pagamento do IRPJ e CSLL permaneceram inalterados.

Tributos e competências	Vencimento inicial	Vencimento pós Portarias
PIS e Cofins de março de 2020	abril de 2020	agosto de 2020
PIS e Cofins de abril de 2020	maio de 2020	outubro de 2020
PIS e Cofins de maio de 2020	junho de 2020	novembro de 2020

Adicionalmente, a Companhia adotou a flexibilização do FGTS, permitida na Medida Provisória n° 927, de 22.03.2020 e o diferimento da contribuição previdenciária pelas Portarias n° 150 e 245, de 07.04.2020 e de 15.06.2020, respectivamente, conforme demonstrado abaixo.

Tributos e competências	Vencimento inicial	Vencimento pós Portarias
FGTS de abril de 2020	maio de 2020	6 parcelas de julho a dezembro de 2020
FGTS de maio de 2020	junho de 2020	6 parcelas de julho a dezembro de 2020
Contribuição previdenciária de março de 2020	abril de 2020	julho de 2020
Contribuição previdenciária de abril de 2020	maio de 2020	outubro de 2020
Contribuição previdenciária de maio de 2020	junho de 2020	novembro de 2020

➢ **Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração**

A Companhia avaliou os indicativos de desvalorização de ativos decorrentes da pandemia e concluiu não haver evidências de que os custos registrados sejam superiores aos seus valores de recuperação. A Companhia adotou medidas que postergaram a realização de caixa potencialmente no curto prazo, não tendo identificado efeitos significativos de médio e longo prazo.

- Início da implantação do Conjunto Eólico Santo Agostinho

Em 15.01.2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a assinatura do contrato para o fornecimento de aerogeradores do Conjunto Eólico Santo Agostinho (CESA), o que viabiliza o início da implantação da primeira fase do CESA, cuja capacidade instalada será de 434 MW. A entrada em operação comercial está prevista para ocorrer até março de 2023 e a energia produzida será totalmente direcionada para contratação no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

a. Objeto da projeção

Investimentos em participações societárias, na manutenção, revitalização e ampliação do parque gerador.

A demonstração dos montantes de investimentos da Companhia segrega valores dispostos em dois grupos:

- Investimentos financiados com capital próprio, incluindo aquisições; e
- Investimentos financiados com dívidas, incluindo dívidas assumidas nas aquisições.

Ambos os modelos de projeção estão contemplados no item "d" abaixo.

As projeções realizadas são estimativas, as quais a Companhia entende serem razoáveis, que normalmente dependem de eventos futuros. Portanto, não podem ser consideradas como promessa de desempenho por parte da Companhia e de seus administradores.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

A Companhia divulga trimestralmente ao mercado suas projeções de investimentos para o ano corrente e os 2 anos subsequentes, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

As projeções de investimentos da Companhia se baseiam principalmente nestas premissas:

- Cronograma de manutenções das unidades geradoras;
- Diagnósticos de equipamentos;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

Os valores informados, projeção e realizado, não consideram juros sobre a construção (Juros Sobre Capital de Terceiros).

A Administração pode influenciar todas as premissas, exceto as obrigações regulatórias que escapam ao seu controle.

Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções podem ser revisadas.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Os montantes projetados referentes aos últimos três exercícios sociais encontram-se nas tabelas apresentadas a seguir. Tais valores estão expressos em milhões de reais e não contemplam os juros sobre os financiamentos capitalizados durante o período de construção das usinas.

- **Ano de 2019**

Projeção para os anos de 2020, 2021 e 2022, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2019:

Descrição \ Período de projeção	2020	2021	2022
Financiado com dívida	2.981	516	40
Financiado com capital próprio[1]	(520)	614	207
Total	**2.461**	**1.130**	**247**

As projeções referem-se principalmente ao desenvolvimento do Conjunto Eólico Campo Largo II, de Gralha Azul, da UTE Pampa Sul, à modernização da UHE Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

[1] O montante negativo apresentado na linha "Financiado com capital próprio" refere-se à reposição com recursos de terceiros do capital próprio inicialmente investido, em função de alteração no cronograma de liberação dos financiamentos.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

- **Ano de 2020**

Projeção para os anos de 2021, 2022 e 2023, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2020:

Descrição \ Período de projeção	2021	2022	2023
Financiado com dívida	3.271	935	397
Financiado com capital próprio	245	633	357
Total	**3.516**	**1.568**	**754**

As projeções referem-se principalmente ao desenvolvimento dos Sistemas de Transmissão Novo Estado e Gralha Azul, Conjuntos Eólicos Campo Largo II e Santo Agostinho e modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório.

- **Ano de 2021**

Projeção para os anos de 2022, 2023 e 2024, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2021:

Descrição \ Período de projeção	2022	2023	2024
Financiado com dívida	1.671	-	-
Financiado com capital próprio	812	843	148
Total	**2.483**	**843**	**148**

As projeções referem-se principalmente ao desenvolvimento dos Sistemas de Transmissão Novo Estado, Conjunto Eólico Santo Agostinho e modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório.

- **Ano de 2022**

Projeção para os anos de 2022, 2023 e 2024, divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis do 1° trimestre de 2022:

Descrição \ Período de projeção	2022	2023	2024
Financiado com dívida	1.166	513	-
Financiado com capital próprio	2.279	420	168
Total	**3.445**	**933**	**168**

As alterações em relação ao último período apresentado decorreram, substancialmente, da alteração no cronograma financeiro e físico dos Sistemas de Transmissão Novo Estado e Gralha Azul, do projeto de modernização de Salto Osório, do projeto do Conjunto Eólico Santo Agostinho – Fase I, da aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos Floresta e Paracatu, além da manutenção do parque gerador da Companhia.

As projeções atualizadas referem-se principalmente:

- 2022: às alterações no cronograma financeiro e físico dos Sistemas de Transmissão Novo Estado e Gralha Azul, ao desenvolvimento do projeto do Conjunto Eólico Santo Agostinho, à modernização da Usina de Salto Osório, à aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos de Floresta e Paracatu e à manutenção do parque gerador da Companhia;
- 2023: às alterações no cronograma financeiro e físico do Sistemas de Transmissão de Energia Novo Estado, ao desenvolvimento do projeto do Conjunto Eólico Santo Agostinho, à modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.
- 2024: à modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

As projeções vêm sendo divulgadas, atualizadas e substituídas trimestralmente, quando aplicável, conforme apresentado no item 11.1.d.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

As informações abaixo indicadas estão apresentadas em R$ milhões.

b.1. Ano de 2019

Investimentos realizados em 2019:

Descrição	Realizado 2019
Financiado com dívida	5.180
Financiado com capital próprio	(277)
Total	**4.903**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2019:

As variações em relação às projeções divulgadas para 2019 ao final de 2018 e os investimentos realizados neste ano, no montante de R$ 3.144 milhões, decorreram, principalmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) captação de recursos de terceiros para a aquisição de participação societária na Aliança, empresa adquirente de 90% da participação societária na TAG; (ii) postergação dos cronogramas financeiros do Conjunto Eólico Campo Largo II e Sistema de Transmissão de Energia Gralha Azul; e (iii) custos inferiores ao previsto para o desenvolvimento do Conjunto Eólico Umburanas – Fase I e manutenção do parque gerador.

b.2. Ano de 2020

Investimentos realizados em 2020:

Descrição	Realizado 2020
Financiado com dívida	3.641
Financiado com capital próprio	372
Total	**4.013**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2020:

As variações em relação às projeções divulgadas para 2020 ao final de 2019 e os investimentos realizados neste ano, no montante de R$ 1.552 milhões, decorreram, principalmente, da combinação dos seguintes eventos: (i) aquisição de participação societária nas empresas Novo Estado Transmissora de Energia S.A. e TAG; (ii) desembolsos para o desenvolvimento do Sistema de Transmissão Novo Estado; (iii) postergação do cronograma financeiro do Conjunto Eólico Campo Largo II, do Sistema de Transmissão Gralha Azul e da modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório; e (iv) custos inferiores ao previsto para a manutenção do parque gerador.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

b.3. Ano de 2021

Investimentos realizados em 2021:

Descrição	Realizado 2021
Financiado com dívida	2.809
Financiado com capital próprio	598
Total	**3.407**

Resumo das variações entre o previsto e o realizado no ano de 2021:

As variações em relação às projeções divulgadas para 2021 ao final de 2020 e os investimentos realizados neste ano, no montante de R$ 109 milhões, decorreram, principalmente à (i) postergação do cronograma financeiro do Sistema de Transmissão Novo Estado; (ii) maiores custos na implantação do Sistema de Transmissão Gralha Azul e no Conjunto Eólico Campo Largo II; e (iii) maiores custos que o previsto para a manutenção do parque gerador.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções foram revisadas em março de 2022. A Companhia ressalta que os investimentos informados desconsideram os efeitos dos juros incorridos sobre as construções, diferindo, portanto, dos valores contábeis apresentados em suas demonstrações contábeis.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Compete ao Conselho de Administração:

Conforme o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores;

IV – instalar o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente") sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender negociar com parte relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração ou da assembleia geral, observadas as regras definidas no regulamento do Comitê Independente e deliberar sobre a recomendação apresentada por esse comitê;

V - convocar a assembleia geral;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;

VIII - aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações, e seus aditivos, de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

IX - propor à assembleia geral a emissão de debêntures cujas condições não se enquadrem no âmbito de sua competência originária;

X - deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, até o limite do capital autorizado deduzido do capital já subscrito e, se for o caso, das anteriores emissões de debêntures conversíveis em ações deliberadas pelo Conselho de Administração, e sobre as condições que, na forma da lei, lhe forem delegadas pela assembleia geral e sobre a oportunidade da emissão;

XI - aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros, excetuadas as oferecidas pela Companhia às suas empresas controladas, cuja competência é da diretoria executiva até os limites estabelecidos no inciso VIII e no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

XII - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

XIII - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;

XIV - deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;

XV - declarar, nos casos previstos neste Estatuto, dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanço semestral ou, em períodos menores, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, bem como o crédito ou pagamento de juros sobre o capital próprio;

XVI - deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XVII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

XVIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) alternativas à aceitação da Oferta Pública disponíveis no mercado e (v) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XIX - escolher e destituir os auditores independentes e aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente;

XX - aprovar o regulamento interno da Companhia; e

XXI - deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Parágrafo único - Aos contratos referentes à comercialização de energia elétrica, aquisição de combustíveis para a produção de energia elétrica, aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (CUST e CUSD) e às operações de contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, não se aplica o limite estabelecido no inciso VIII deste artigo, devendo tais atividades observar os limites de aprovação a seguir definidos, com posterior comunicação ao Conselho de Administração:

I - para contratos de compra e venda de energia elétrica e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia:

a) até 20MWmédios por mês, limitado a 1.000GWh na duração total do contrato, aprovação por dois diretores da ENGIE Brasil Energia;

b) acima de 20MWmédios por mês e até 150MWmédios por mês, limitado a 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia; e

c) acima de 150MW médios por mês ou acima de 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo conselho de administração;

II – para contratos de exportação de energia, CUST e CUSD, e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia;

III – para aquisição de carvão mineral, CE-4500, até 100.000 toneladas por mês, ou valor financeiro equivalente para aquisição de outros tipos de combustíveis, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil. Para as aquisições cujos valores financeiros excederem o valor fixado neste inciso, a aprovação será do conselho de administração; e

IV – para contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, aprovação por dois diretores.

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas). A versão atual do regimento foi aprovada pelo próprio Conselho de Administração na 218ª RCA realizada em 27.04.2021.

Compete à Diretoria Executiva:

Conforme o §1° do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia compete à Diretoria Executiva:

I – estabelecer normas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios definida pelo Conselho de Administração;

II - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para análise do conselho de administração e aprovação da assembleia geral, quando for o caso;

III - elaborar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

IV - aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração,

V - elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração;

VI - estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores; e

VII - deliberar sobre os demais assuntos atribuídos à diretoria pelo Conselho de Administração ou pela assembleia geral.

Compete ao Conselho Fiscal:

Conforme o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, sendo constituído de até 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano e com as atribuições previstas na Lei das S/A.

Comitê de Auditoria Estatutário

Estatutariamente, conforme disposto nos artigos 28 e 29 do Estatuto Social, a Companhia terá instalado, de forma permanente, um Comitê de Auditoria ao qual competirá, além daquelas atribuições previstas em seu regimento interno:

I - opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço, sem prejuízo do disposto no inciso XVIII do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

II – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

V – avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Comitê Estratégico

O Comitê Estratégico que é um órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O Comitê Estratégico será composto de até 7 (sete) membros, Acionistas ou não da Companhia, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo Conselho de Administração.

O Comitê Estratégico é um órgão permanente, não estatutário e se reúne periodicamente sempre que a Administração julgar necessário submeter alguma matéria a esse órgão, que tem por função atuar como órgão consultivo da administração.

Fórum de Gerenciamento de Riscos

O Fórum de Gerenciamento de Riscos foi instituído a partir da aprovação da Política de Gestão de Riscos e Oportunidades Empresariais, aprovada no dia 29.06.2016 pela Diretoria Executiva.

O Fórum de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem as seguintes atribuições:

- analisar e propor contribuições à minuta da Matriz de Riscos e Oportunidades preparada pela Unidade Organizacional Planejamento e Controle Financeiro (U.O. PFC) com base nas propostas encaminhadas pelas Unidades Organizacionais responsáveis pelo gerenciamento dos riscos.
- contribuir com a identificação de outros Riscos e Oportunidades Empresariais.
- aprovar proposta de Matriz de Riscos e Oportunidades (*draft*) a ser encaminhada para aprovação da Diretoria Executiva.

A atuação do Fórum de Gerenciamento de Riscos é de abrangência empresarial e, desse modo, dispõe de representantes das áreas estratégicas da Companhia.

Participam do Fórum, representantes das seguintes Unidades Organizacionais: Estratégia e Regulação, Planejamento e Controle Financeiro, Assuntos Regulatórios e de Mercado, Planejamento e Gestão de Portfólio, Finanças, Comercialização de Energia, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Digitalização, Auditoria Interna, Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação e Diretoria de Geração. A coordenação geral do Comitê é do Diretor de Regulação e Mercado, secretariado pela Unidade Organizacional Estratégia e Inovação.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Fórum Financeiro

O Fórum Financeiro foi instituído no dia 19.06.2016, aprovado pela Diretoria Executiva.

O Fórum Financeiro tem por atribuições:

- discutir e propor a Política de Investimentos e Derivativos e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- discutir e propor a Política de Crédito e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- analisar o fluxo de caixa e os *covenants* da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e *timing* de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento para capital de giro, aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos, etc.;
- identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de *hedge*;
- discutir e propor operações de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia etc.) e submetê-las à aprovação da Diretoria Executiva;
- orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o *ranking* de bancos com os quais a Companhia trabalhará.

O Fórum Financeiro é composto pelo Diretor Financeiro (DF), Gerente da Unidade Organizacional Gestão Financeira, Coordenador de Processos Financeiros, Coordenador de Finanças Corporativas e três Analistas Financeiros Internos, sendo coordenado pelo DF e secretariado pela Unidade Organizacional Gestão Financeira.

Fórum de Ética

Visando garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade no âmbito da Companhia e suas controladas, foi constituído o Fórum de Ética, vinculado ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos, atribuindo-se a este Comitê a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Fórum de Ética da Companhia, criado em 02.07.2012, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pelo Diretor Administrativo e pelos Gerentes dos Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna, sendo esse último seu coordenador. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas no Manual de Organização da Companhia, são a divulgação, comunicação, implantação, aplicação e atualização do Código de Ética, além do julgamento de casos de violação de maior gravidade e deliberações sobre dúvidas de interpretação do seu conteúdo.

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas

Para informações a respeito do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, verificar o item 16.1 deste Formulário de Referência.

Avaliação do trabalho da auditoria independente

Com relação aos trabalhos de auditoria independente, o Conselho de Administração da Companhia não tem a prática de avaliá-los, no entanto um representante dos auditores comparece ao menos em duas reuniões anuais do Conselho de Administração.

A Companhia não possui uma política formal para contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente. No entanto, tais contratações dependem de aprovação do Conselho de Administração e mediante manifestação do Comitê de Auditoria, nos termos do inciso XIX do artigo 19 culminado com o inciso I do artigo 29, ambos do estatuto social da Companhia.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Compete a cada diretoria:

À Presidência e Relações com Investidores, nos termos do § 2º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, compete:

I - presidir as reuniões da Diretoria;

II - coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

III - atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e

IV – zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria.

Além dessas competências, cabe ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores:

a) superintender nos negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; e

b) manter o sistema de auditoria interna, controles internos e compliance;

c) responsabilidade pelos temas legais e interações com as assessorias jurídicas da Companhia;

d) dirigir as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando informações à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; e

e) responder pelo relatório anual de sustentabilidade da Companhia.

À Diretoria Administrativa compete:

a) dirigir as atividades de gestão administrativa, documentação, suprimentos e serviços;

b) coordenar as atividades de organização & processos, e a atualização do manual de organização;

c) dirigir as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas da Companhia e coordenar as atividades de relações trabalhistas;

d) acompanhar e representar a Companhia na gestão das entidades de previdência privada por ela patrocinadas;

e) promover ações de comunicação social e empresarial, assessoria de imprensa e monitoramento da imagem da Companhia;

f) dirigir as atividades de meio ambiente na fase operacional dos empreendimentos, gestão sustentável de recursos naturais e sociais e fortalecimento da relação social e institucional da Companhia; e

g) coordenar as atividades do Comitê de Sustentabilidade; e

h) dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização.

À Diretoria Financeira compete:

a) promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas;

b) preparar e acompanhar o orçamento empresarial;

c) promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia;

d) coordenar as atividades dos comitês financeiro e tributário; e

e) suporte com informações para os relatórios aos investidores por meio da CVM e de outras entidades reguladoras.

À Diretoria de Regulação e Mercado compete:

a) propor operações de compra e venda de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia;

b) relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia;

c) efetuar o planejamento da geração;

d) dirigir os assuntos de natureza regulatória de interesse da Companhia;

e) analisar preço e riscos e propor produtos e estratégias para comercialização de energia;

f) coordenar as atividades do Fórum de Energia;

g) efetuar a contabilização e comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e operacionalizar os contratos de compra e venda de energia; e

h) efetuar o cálculo do faturamento de energia e validar os documentos de cobrança recebidos referentes à compra de energia, Tarifa do Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (TUSD), uso da água e outros, para fins de pagamento.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

À *Diretoria de Operação compete:*

a) dirigir a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia;

b) dirigir o gerenciamento e a execução de engenharia de manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia;

c) gerir a performance dos ativos, buscando sua melhoria operacional;

d) desenvolver os projetos de modernização dos ativos em operação, bem como as ampliações, reforços e melhorias dos ativos de transmissão, e dar suporte técnico e operacional à Diretoria de Implantação (DI) durante sua contratação e execução;

e) promover a digitalização para a gestão dos ativos, em cooperação com a UO Tecnologia da Informação e Digitalização (TID);

f) garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades de entorno dos ativos de geração e transmissão e demais partes interessadas;

g) dirigir as atividades administrativas, ambientais e de saúde e segurança executadas pelas usinas, em alinhamento com as diretrizes de processo estabelecidas pelas UOs corporativas; e

h) dirigir o relacionamento com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

À *Diretoria de Implantação compete:*

a) dirigir o planejamento e a logística dos projetos em implantação, garantindo sua viabilidade técnica e socioambiental;

b) dirigir a gestão contratual e orçamentária dos projetos em implementação, garantindo a execução das atividades dentro dos requisitos contratuais e do orçamento aprovado, e em observação a todos os requisitos ambientais, éticos, e de saúde e segurança aplicáveis;

c) dirigir a implementação física dos ativos de geração e transmissão, bem como as atividades de desmontagem dos ativos desmobilizados;

d) garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades impactadas pelos projetos e demais partes interessadas;

e) garantir o controle e supervisão dos projetos, e reportar seu andamento à alta administração da Companhia e aos órgãos competentes do Grupo ENGIE;

f) dirigir a contratação e a execução das modernizações de grande porte dos ativos em operação, bem como da ampliação, melhorias, fiscalização de acessos de terceiros e reforços dos ativos de transmissão, com o suporte técnico e operacional da Diretoria de Operação (DO); e

g) dar suporte ao desenvolvimento de novos projetos conduzidos pela Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação (DN), sobretudo nas áreas socioambientais, fundiária, de planejamento, engenharia e contratação.

À Diretoria de Comercialização de Energia compete:

a) efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros;

b) propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de trading e produtos derivativos associados às transações de energia;

c) desenvolver novos mercados e clientes, definir produtos a serem comercializados, estruturar os canais de venda e definir a estratégia e ações de marketing;

d) efetuar estudos de inteligência comercial e de mercado, buscar soluções digitais para a área comercial e monitorar os indicadores de vendas e marketing; e

e) consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

À Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação compete:

a) coordenar a elaboração e desdobramento do plano estratégico da Companhia e avaliar e monitorar o gerenciamento do risco empresarial;

b) liderar a identificação, análise e desenvolvimento de novos investimentos em geração de energia elétrica;

c) conduzir as atividades de desenvolvimento de negócios da Companhia e assegurar que todo o processo de novos negócios e alienação de ativos estejam em linha com a estratégia da Companhia, gerenciando a sua aprovação nos diversos comitês internos, incluindo àqueles relativos ao controlador, assim como junto às equipes multidisciplinares na Companhia (jurídico, ambiental, regulatório, econômico-financeiro, técnico, mercado e comercial);

d) dirigir as atividades de estratégia, inovação e gestão dos programas de pesquisa e desenvolvimento; e

e) dirigir as atividades dos comitês de gerenciamento de risco e de inovação.

As atribuições individuais de cada diretor foram aprovadas nas 188ª, 212ª e 214ª Reuniões do Conselho de Administração, realizadas respectivamente em 06.08.2019, 23.10.2020 e 15.12.2020, cujas atas estão disponíveis nos sites da Companhia, da CVM e da B3. A diretoria não possui regimento interno próprio.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 30 do Estatuto Social, é de funcionamento não permanente, tendo sido instalado durante a 23ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2020, em virtude da solicitação por parte de 6,77% dos acionistas detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Seu regimento interno foi aprovado na 79ª Reunião do Conselho Fiscal, de 24.06.2020 e está disponível no site da Companhia, da CVM e da B3.

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 04.05.2012, o Conselho de Administração aprovou a proposta para implantação de mecanismo de avaliação periódica anual do Conselho e de seus membros, mediante a emissão de relatório das atividades executadas em cada exercício, contendo o número de reunião realizada, os temas abordados e o tempo despendido, a assiduidade dos membros do Conselho e a participação dos conselheiros em outras atividades, como reuniões do Comitê Estratégico e reuniões com investidores.

O relatório relativo ao exercício de 2017 foi submetido ao Conselho de Administração na reunião ocorrida em 19.04.2018. Em 08.05.2019, o relatório relativo ao exercício de 2018 foi submetido na reunião do Conselho de Administração.

Em atenção ao novo Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na 181ª reunião, realizada em 19.02.2019, aprovou a Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês. Adicionalmente, não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externa para esse fim.

A Política está disponível no site da Companhia, no seguinte endereçamento: www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/.

Em 18.02.2020, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos resultados da primeira avaliação de desempenho dos seus membros e do Diretor Presidente realizada em linha com a política acima indicada.

Em 11.02.2021, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos resultados da avaliação de desempenho dos seus membros e do Diretor Presidente relativos ao exercício de 2020.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente à convocação de assembleias gerais, de forma que adota o estipulado na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor.

b. competências

Além das matérias que são de sua competência, previstas em lei, compete, também, à Assembleia Geral aprovar:

a) ordinariamente, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III - eleger os membros do conselho de administração da Companhia, se for o caso, e do conselho fiscal, quando instalado, e estabelecer a remuneração global dos membros da administração e a verba adicional para os membros dos Comitês, se houver.

b) extraordinariamente, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social:

I – deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e de fechamento de capital;

II – escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XII e XIII do Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e

III – deliberar sobre planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral são postos à disposição dos acionistas no endereço da sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, na página na rede mundial de computadores da Companhia (www.engie.com.br/investidores) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3(www.b3.com.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Na 160ª RCA, realizada em 23.02.2017, foi aprovada Política de Prevenção de Conflito de Interesses que tem por objetivo primordial estabelecer as diretrizes para prevenir, identificar e gerir qualquer situação de conflito de interesses que possam surgir no âmbito da Companhia.

Essa Política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia e das empresas terceirizadas.

O objetivo da Política de Prevenção de Conflito de Interesses da Companhia é estabelecer as diretrizes para prevenir, identificar e gerir qualquer situação de conflito de interesses que possa surgir no âmbito da Companhia, e sensibilizar os colaboradores em relação ao assunto.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A referida Política possui como principais diretrizes: (i) abnegar os seus interesses pessoais em transações de qualquer natureza realizadas na Companhia; (ii) evitar a detenção simultânea de duas posições ou cargos diferentes que podem entrar em conflito; (iii) impedir a susceptibilidade de interferência, por família ou amigos, no desempenho de funções profissionais; (iv) recusar a aceitação de brindes e/ou hospitalidades de entidades com as quais a Companhia tem ou possa ter algum tipo de relação, que não estejam em conformidade ao previsto no Procedimento de Brindes e Hospitalidades; (v) identificar e evitar conflitos de interesse potenciais, em que ainda não existe um conflito em si, pois, no momento da análise, não há nenhuma contradição objetiva entre os interesses pessoais do empregado e a forma como ele desempenha as suas funções. No entanto, uma mudança na situação (nomeação para uma nova posição, promoção, transferência ou acontecimentos ocorridos na sua vida privada) poderia criar tal conflito; (vi) identificar e evitar conflitos aparentes, em que há dúvidas quanto à questão de saber se a forma na qual o colaborador realiza suas funções pode estar relacionada a um interesse pessoal. Nessa fase, existem suposições ou suspeitas e o surgimento de um interesse pessoal em sua vida profissional é apenas uma possiblidade. Uma análise da situação deve ser realizada para dirimir todas as dúvidas quanto à questão de saber se existe realmente um conflito; e (vii) identificar e impedir conflitos reais, em que o julgamento independente, a imparcialidade ou a lealdade de um colaborador à Companhia, não podem ser totalmente asseguradas, devido a um interesse pessoal que possa influenciá-lo no exercício das suas atividades profissionais.

e. solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não tem a prática de indicar procuradores para representação dos acionistas nas Assembleias Gerais, com orientação de voto específica para a respectiva ordem do dia.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme consta dos editais de convocações, para participação na Assembleia Geral, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas devem apresentar os seguintes documentos, em até 72 horas antes da realização da Assembleia Geral:

- Acionistas Pessoas Físicas: *i)* documento oficial de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

- Acionistas Pessoas Jurídicas: *i)* cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

- Fundos de Investimento: *i)* original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, por instrumento público ou particular, neste caso, não havendo necessidade de reconhecimento de firma do outorgante, mas acompanhada de cópia do documento de identificação de quem assinou a procuração. A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nestas línguas.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

Em atenção à Instrução CVM n° 481 (ICVM 481), de 17.12.2009, e suas alterações posteriores, a Companhia passou a adotar o voto a distância a partir do exercício de 2017.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando o boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, diretamente à sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, aos cuidados da Assessoria Jurídica, acompanhado do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia e dos demais documentos indicados na alínea "f" retro mencionada, conforme o caso.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A Companhia não exige notarização, apostilamento e/ou consularização do boletim de voto a distância em caso de acionista estrangeiro, no entanto, exige que as cópias dos documentos que acompanham o boletim sejam autenticadas. A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

O boletim de voto a distância deve ser recebido, na Companhia, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos para o endereço eletrônico ri.brenergia@engie.com. Porém, será necessário enviar a via original do boletim de voto e a cópia autenticada dos documentos requeridos para a sede da Companhia, onde deverão ser recebidos também em até 7 (sete) dias de antecedência da data da assembleia.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Além do envio por e-mail descrito acima, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico específico de recebimento do boletim de voto a distância e, até então, não disponibilizava sistema para participação a distância, mas em decorrência do agravamento da pandemia e, em atenção às medidas restritivas para prevenção à COVID-19, visando preservar e zelar pela integridade, saúde e segurança dos acionistas, seus administradores e colaboradores e demais terceiros autorizados a participar e pessoas cuja presença seja obrigatória nas assembleias, a Assembleia Geral Ordinária, de 28.04.2021, foi realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma Ten Meetings.

No entanto, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada, a Companhia reserva a faculdade de no futuro disponibilizar ou não um sistema eletrônico para a participação a distância dos acionistas nas assembleias

.i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Nos termos do artigo 21-L da Instrução CVM n° 481, os acionistas poderão incluir no boletim de voto a distância:

(i) candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, desde que observados os limites estabelecidos no Anexo 21-L-I dessa Instrução. Nesse caso, o acionista deverá deter, no mínimo, 1% de ações da Companhia, na data deste Formulário de Referência, equivalente a 8.159.277,4 ações ordinárias; e

(ii) propostas de deliberação por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, desde que observados os limites estabelecidos no Anexo 21-L-II dessa Instrução. Nesse caso, o acionista deverá deter, no mínimo, 2% do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão deverá ser entregue fisicamente na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC) – Brasil, aos cuidados do Diretor Presidente e de Relações com Investidores, observadas as orientações contidas no artigo 21-M da ICVM 481, no período estabelecido no parágrafo 1º do artigo 21-L da citada Instrução CVM.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e página da rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além do envio do boletim de voto diretamente à Companhia, conforme descrito na alínea "g" retro mencionada, o acionista poderá adotar uma das seguintes alternativas:

(i) envio ao custodiante

O acionista poderá transmitir a instrução de preenchimento do boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele. Posteriormente, o custodiante encaminhará a manifestação de voto à Central Depositária da B3. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Recomenda-se que os acionistas entrem em contato com seus agentes de custódia para verificar os procedimentos para emissão da instrução e seu poder de voto.

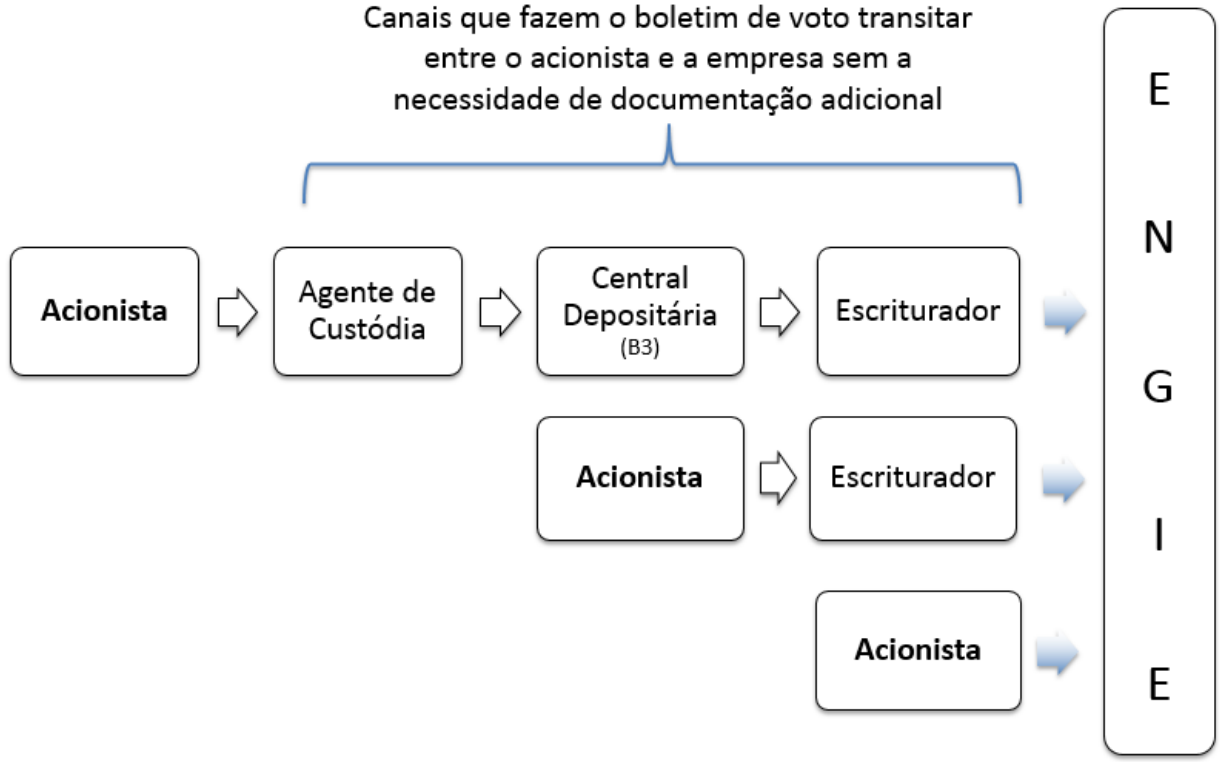
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(ii) envio ao escriturador

Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.

A instrução de voto deve ser recebida, tanto pelo custodiante, como pelo escriturador, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Instruções recebidas após esse prazo serão desconsideradas.

Abaixo apresentamos, de forma esquematizada, os canais que o acionista possui para o exercício do voto a distância.



Por fim, cabe ressaltar que o acionista ou o seu procurador, que comparecendo fisicamente à Assembleia Geral, poderão exercer o voto presencialmente. Nesse caso, será desconsiderada a sua instrução de voto a distância porventura já enviada.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, conforme alterado na AGE/AGO realizada em 26.04.2019, o Conselho de Administração reúne-se, de ordinário, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma prevista no Estatuto.

A versão do Estatuto Social vigente até 26.04.2019 previa que as reuniões do Conselho de Administração deveriam ser realizadas, de ordinário, trimestralmente.

No exercício de 2020 foram realizadas 20 (vinte) reuniões do Conselho de Administração, sendo 6 (seis) ordinárias e 14 (quatorze) extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há acordo de acionistas arquivado na Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O regimento interno do Conselho de Administração prevê que todo Conselheiro deverá informar, integral e antecipadamente, qualquer conflito de interesse, real ou potencial, direto ou indireto, que ele possa ter sobre qualquer matéria constante da pauta da reunião.

Todo Conselheiro que tiver um conflito de interesse não poderá participar de qualquer discussão ou votar sobre uma questão relacionada ao referido conflito de interesse.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em atenção ao novo Regulamento do Novo mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na 181ª reunião, realizada em 19.02.2019, aprovou a Política de Indicação para preenchimento dos cargos de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria Executiva.

A Política de Indicação está disponível no site da Companhia, no seguinte endereçamento: www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/ e nos sites da CVM e B3.

ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do Conselho de Administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação é um instrumento de tomada de decisão da alta administração que visa garantir a composição do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria da Companhia de forma adequada e alinhada as melhores práticas de governança.

A indicação dos membros deverá observar o disposto no Estatuto Social da Companhia, no Regimento Interno do Conselho de Administração e, quando aplicável, dos Comitês, no Código de Ética, bem como na legislação vigente.

O Presidente do Conselho de Administração é responsável pelo processo de indicação para membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria da Companhia.

Os comitês estatutários serão compostos de acordo com o previsto no Estatuto Social da Companhia.

As renúncias ou destituições de membros do Conselho ou de Diretores Executivos serão divulgadas ao mercado até o dia útil seguinte à comunicação / deliberação.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

A Companhia, na condição de integrante do Novo Mercado da B3, tem no seu Estatuto Social cláusula prevendo a resolução de conflitos entre os acionistas e entre estes e a Companhia ou seus administradores por meio de arbitragem, nos seguintes termos:

Capítulo XV, Do Juízo Arbitral, **Art. 40** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações e do Mercado de Valores Mobiliários, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, dos demais Regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
José Luiz Jansson Laydner	10/02/1961	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	2
481.767.029-00	Engenheiro	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Segurança em Sistemas de Controle Industrial		Diretor de Operação			
Márcio Daian Neves	24/04/1976	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	1
021.952.369-06	Engenheiro	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
		Diretor de Implantação			
Guilherme Slovinski Ferrari	28/10/1973	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	1
983.378.749-53	Engenheiro	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
		Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	08/02/1965	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	2
821.111.117-91	Economista	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	05/05/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Gabriel Mann dos Santos	18/09/1975	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	2
983.371.819-15	Engenheiro	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Energia e do Comitê de Gerenciamento de Riscos		Diretor de Comercialização de Energia			
Marcos Keller Amboni	20/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	1
910.214.729-72	Engenheiro	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Energia e do Comitê de Gerenciamentos de Riscos		Diretor de Regulação e Mercado			
Marcelo Cardoso Malta	15/08/1968	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	1
001.323.137-58	Contador	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
		Diretor Financeiro			
Raquel da Fonseca Cantarino	16/10/1972	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2022	AGO 2024	2
025.407.357-38	Administrador		28/04/2022	Não	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Luciana Moura Nabarrete	25/12/1972	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2022	04/05/2025	1
132.089.078-42	Analista de Sistemas	19 - Outros Diretores	05/05/2022	Sim	0.00%
		Diretora Administrativa			
Maurício Stolle Bähr	17/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	11
748.528.847-49	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022	Sim	100.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Pierre Jean Bernard Guiollot	21/04/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	3
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	0.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Manoel Arlindo Zaroni Torres	18/12/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	11
115.116.056-34	Engenheiro	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2022	Sim	0.00%
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	14/01/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	10
000.000.000-00	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Paulo Jorge Tavares Almirante	24/08/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	3
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	30.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Paulo de Resende Salgado	02/07/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	2
161.008.917-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Membro do Comitê de Auditoria (Coordenador)					
Gil de Methodio Maranhão Neto	18/01/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	8
734.574.937-15	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	45.00%
Karin Koogan Breitman	18/04/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	2
375.914.877-87	Engenheira	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	60.00%
Simone Cristina de Paola Barbieri	14/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	3
149.142.418-46	Psicóloga	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	95.00%
Gustavo Henrique Labanca Novo	05/03/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	2
000.674.107-07	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	40.00%
Membro do Comitê Estratégico					
Richard Jacques Dumas	20/01/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
000.000.000-00	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	5.00%
Adir Flavio Sviderskei	16/02/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
427.166.400-68	Operador de Usina	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Rubens José Nascimento	11/12/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
564.610.629-04	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0.00%
Manoel Eduardo Lima Lopes	07/07/1943	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
046.227.237-00	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	50.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Antonio Alberto Gouvêa Vieira	31/08/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	8
338.907.227-68	Advogado	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2022	Sim	0.00%
Sylvie Marie Vicente ep. Credot	16/11/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
000.000.000-00	Advogada	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0.00%
Andre de Aquino Fontenelle Cangucú	06/01/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	AGO 2024	1
126.646.148-51	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0.00%
Carlos Guerreiro Pinto	17/06/1942	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	12
047.615.457-04	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	100.00%
Waltamir Barreiros	04/08/1953	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	3
242.690.507-72	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Manoel Eduardo Bouzan de Almeida	03/04/1952	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	16
269.006.377-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	0.00%
Anderson Paiva Martins	31/03/1979	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	2
077.424.247-70	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	0.00%
Milre Felix Neto	10/10/1980	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	1
218.099.188-63	Administrador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2022	Não	100.00%
Vespasiano Pinto Salerno	25/01/1960	Conselho Fiscal	28/04/2022	AGO 2023	1
552.435.097-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

Nascido em 10.02.1961, é Engenheiro Mecânico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (MG), Pós-MBA na Kellog Scholl of Management em conjunto com a Fundação Dom Cabral e o General Management Program do Centro Europeu de Educação Continuada (CEDEP/INSEAD), em Fontainebleau, na França. Iniciou suas atividades na Eletrosul em 1984 como responsável pelo setor de manutenção mecânica da Usina Termelétrica Alegrete e desde então, exerceu diversas funções naquela Companhia. Em 1999 tornou-se Gerente das Usinas Termelétricas William Arjona e Jorge Lacerda A. Em junho de 2003 passou a exercer o cargo de Gerente de Geração Térmica, responsável pelas Usinas Termelétricas da Companhia. Em novembro de 2008 foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Negócios da Companhia e posteriormente Diretor de Comercialização de Energia, cargo que exerceu até outubro de 2011. De novembro de 2011 a 06.05.2016 exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Implantação de Projetos da Companhia. Em 09.05.2016 assumiu o cargo de Diretor de Operação. Atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Márcio Daian Neves - 021.952.369-06

Nascido em 24.04.1976, é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com 20 anos de experiência no segmento de energia elétrica, com MBAs em Gestão de Empresarial e Gerenciamento de Projeto; Executive MBA pela Fundação Dom Cabral; e especialização em Gestão de Pessoas pelo SENAC. Iniciou sua carreira na Companhia em 2000, quando coordenou a operação de Usinas Termelétricas; liderou a estruturação dos processos de gestão e operação das primeiras usinas a biomassa e eólicas; gerenciou a implantação de todos os parques eólicos em operação; e atualmente gerencia a implantação do projeto de transmissão Gralha Azul. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Guilherme Slovinski Ferrari - 983.378.749-53

Nascido em 28.10.1973, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Graduação em Administração de Negócios pela Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG)/Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC). Em sua carreira, atuou em áreas diversas antes de ingressar na Companhia, tendo desempenhado a função de Gerente Financeiro e em consultoria para o segmento cerâmico. Ingressou na Companhia em 2007, como Consultor de Desenvolvimento de Negócios e responsável pela Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios e exerce cargo de Diretor de diversas empresas controladas da Companhia. A partir de 15.08.2019 exerce o cargo de Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia e desde março de 2019 de Diretor de Relações com Investidores. Ocupou interinamente de 16.03.2019 a 14.08.2019 o cargo de Diretor Financeiro.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15

Nascido em 18.09.1975, é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. Desde 2016 é Diretor de Comercialização da ENGIE Brasil (BU), sendo responsável pelo desenvolvimento dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72

Nascido em 20.11.1974, é Engenheiro Eletricista, graduado e Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBAs em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Fundação Dom Cabral (FDC). Na Companhia, trabalhou de 2005 a 2011 na área de Planejamento Comercial. Em 2011, assumiu a Gerência de Regulação e Mercado, função que ocupou até 2017, quando ocupou a função de Gerente de Trading da EBE. A partir de 2019 assumiu a Diretoria de Regulação e Mercado da Companhia. Anteriormente desenvolveu atividades dentro do setor, tendo iniciado sua carreira no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em 15.08.1968, formou-se em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Atua na Companhia desde 2005, respondendo pela Gerência de Contabilidade, já teve sob sua responsabilidade a área de Planejamento e Controle Financeiro. Em agosto de 2019 assumiu a Diretoria Financeira da Companhia. Anteriormente, atuou na Deloitte Touche Thomatsu Limited por 16 anos, chegando à posição de Diretor de Auditoria. Atualmente exerce o cargo de Diretor Administrativo Financeiro de diversas empresas controladas da Companhia. Atuou como Presidente do Conselho Deliberativo da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar entre 2009 e 2019. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Raquel da Fonseca Cantarino - 025.407.357-38

Nascida em 16.10.1972, é formada em Direito pela Universidade Estácio de Sá e em Administração de Empresas pela Universidade Bennett, com Pós-Graduação em Gestão Financeira pela FGV. De 1991 a 1997 foi Analista de O&M na Federal de Seguros S.A. Atualmente é Operadora de Open Market no Banco Clássico S.A., efetuando operações financeiras de compra e venda de papéis, renda fixa, bolsa de valores e fundos de investimento, acompanhando os principais ativos financeiros e indicadores do mercado de capitais e controlando o valor disponível na reserva bancária. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenham suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Luciana Moura Nabarrete - 132.089.078-42

Nascida em 25.12.1972, é Analista de Sistemas, possui formação em Processamento de Dados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (Mackenzie/SP), MBA em Gestão de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC). Ingressou na Companhia em 2005, como coordenadora de Infraestrutura de TI e em seguida foi responsável pela gerência de Tecnologia da Informação e Digitalização, além de atuar como responsável pela Tecnologia da Informação na ENGIE Brasil como um todo. Ao longo de sua carreira, desenvolveu suas atividades em diversas funções relacionadas à Tecnologia da Informação e Projetos, atuando como especialista em infraestrutura de TI, coordenando equipes matriciais multifuncionais e gerenciando projetos de grande porte, tanto em empresas multinacionais em SP como em consultorias nas principais empresas no estado de Santa Catarina. Atualmente é Diretora Administrativa da ENGIE Brasil. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49

Nascido em 17.09.1957, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho (RJ) e em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Concluiu MBA pela COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Corporate Finance pela Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos da América (EUA). Foi Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A. e Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A. Atualmente é Diretor Presidente da ENGIE Brasil Participações Ltda., Presidente do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia e Presidente do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00

Nascido em 21.04.1968, graduado em Serviços Públicos pela Sciences Po Paris. Ingressou na ENGIE em 2008, onde até 2012 atuou como gerente contábil na ENGIE S.A. Em 2013, tornou-se Diretor Financeiro da divisão internacional de energia da ENGIE S.A. e tornou-se Vice-Diretor Financeiro do Grupo em 2014. Em julho de 2021, foi nomeado Diretor Financeiro da Unidade de Negócios Globais de Renováveis da ENGIE. Ele também é membro do Conselho da GTT, uma entidade listada na França. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Arlindo Zaroni Torres - 115.116.056-34

Nascido em 18.12.1949, é Engenheiro Eletricista formado pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (MG) e Especialista em Administração Geral pelo CEDEP, associado ao INSEAD, em Fontainebleau, na França. Em 2015, participou do “Leading from the Chair” programme – INSEAD – França. De 1973 a 1998, trabalhou em Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), e em 1998, passou a integrar a diretoria da ENGIE Brasil Energia S.A., quando atuou como Diretor de Operação. De 1999 a 2016 exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia e de algumas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) controladas pela Companhia. Foi membro do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. e da Eternit; presidente do Conselho Plenário do Comitê Gestor do Consórcio Machadinho; e membro do Conselho Superior de Formulação Estratégica da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Companhia e da Energia Sustentável do Brasil.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00

Nascido em 14.01.1948, é Engenheiro Mecânico e Eletricista formado pela Universidade de Ghent (Bélgica). Participou do Programa de Gestão CEDEP em Fontainebleau, França. Em 1990 foi Chefe da geração convencional da Electrabel e foi nomeado para o Comitê de Gestão Electrabel e como Presidente do Conselho de Trabalho e Recybel, e diretor de várias empresas. Em 2000 tornou-se CEO da Tractebel Electricity & Gas International e membro do Tractebel General Management Committee. Em 2003, ele também foi nomeado vice-presidente executivo da SUEZ. Em 2009 tornou-se vice-presidente executivo da GDF SUEZ. Em 2011 foi nomeado Presidente do International Power Board e, em 2013, também se tornou Conselheiro de Gérard Mestrallet, Presidente e CEO do GDF SUEZ. Em 2013 tornou-se CEO da linha de negócios da European Energy. Em 2015, aposentou-se da ENGIE e deixou o cargo de CEO da Electrabel. . Atualmente é membro do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico da Companhia; gestor da sua empresa Beeuwsaert Management CV e, desde 2014, também é membro do conselho da Tplus na Rússia e, desde 2017, vice-presidente do comitê de investimentos da AMEA em AbuDhabi. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00

Nascido em 24.08.1964, é engenheiro com mestrado em engenharia mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, diplomado em estudos de gestão pela Universidade Católica de Lisboa e participou do programa global de desenvolvimento de liderança da London Business School. Possui mais de 25 anos de experiência nas indústrias de energia elétrica e gás. De 2005 a 2013, foi diretor de PLC internacional da região ibérica, responsável pela gestão executiva de negócios em Portugal e Espanha; de 2013 até o início de 2016, foi CEO da Trustenergy, responsável pela gestão executiva dos negócios da ENGIE Europa em Portugal, e CEO da Portgás, concessionária para a implantação de uma rede de gás natural em 29 municípios portugueses; de 2016 a 2018, foi CEO da Business Unit Generation Europe e de 2018 a 2021 foi Diretor de Operações do Grupo. Atualmente Vice-Presidente Executivo Sênior encarregado de atividades renováveis – Gestão de Energia & Nuclear na ENGIE. Ainda, foi membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e é vice-presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00

Nascido em 02.07.1945, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, possui pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em Executivo Financeiro, MBA Programa de Desenvolvimento Gerencial e Capital Market FGV-AID-EUA. Foi Vice-Presidente Presidente do Citibank, Superintendente de Investimento no Banco Econômico de Investimentos S.A., Diretor de Underwriting e Privatização no Banco Nacional S.A., onde participou do projeto de privatização da Light e da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Atuou, também, como Diretor da Nacional Energética S.A. e da IVEN S.A, e como Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A.; como Consultor Econômico da Agenda Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.; e como membro do Conselho Fiscal da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Gil de Methodio Maranhão Neto - 734.574.937-15

Nascido em 18.01.1963, é Engenheiro Civil formado pela Veiga de Almeida, possui MBA em finanças pelo IBMEC. Atuou nas áreas de Mercado de Capitais (administração de fundos de ações e underwriting) e comercial (Fundos de Pensão) no Banco Nacional S.A. No período 1994 a 1996 trabalhou na Nacional Energética, na construção da Hidrelétrica Serra da Mesa. Desde 1996 no Grupo Engie, onde atuou como Gerente Delegado, Diretor de Construção da ENGIE Brasil Energia S.A. (Hidrelétricas Itá e Machadinho e Termelétrica William Arjona), e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. Atualmente é Diretor de Estratégia, Comunicações e Responsabilidade Social Corporativa, membro do Comitê Executivo do Grupo no Brasil e membro suplente do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A..
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Karin Koogan Breitman - 375.914.877-87

Nascida em 18.04.1969, formada em Engenharia Elétrica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Engenharia de Software pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutora em Ciências da Computação pela Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro. Ao longo de sua carreira, foi professora de Ciência da Computação na PUC-Rio, onde liderou projetos em conjunto com a NASA, HP, IBM e Microsoft. Mais tarde, ela se juntou à EMC e atuou como vice-presidente e cientista-chefe por um período de quatro anos. Autora de mais de cem patentes combinadas (Microsoft, EMC e Dell), livros e artigos científicos. Atualmente atua no Conselho de Profissionais da ACM, PMI-RJ e no Conselho do Grupo Editorial Nacional. É consultora da Comissão Europeia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e ocupa o cargo de Diretora na Rio Tinto.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Simone Cristina de Paola Barbieri - 149.142.418-46

Nascida em 14.03.1971, formada em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP), possui MBA Executivo em Administração Global – SOCIESC e Universidade Lusófona de Lisboa e ICC International Coaching Certification pela Iluminatta Brasil. De 2004 a 2015 foi Coordenadora de RH na ENGIE Brasil Energia S.A., tendo estruturado o programa de sucessão e preparação de potenciais, atuado em processos de desenvolvimento de lideranças, gestão do clima, gestão de desempenho e demais processos relacionados ao desenvolvimento de pessoas. Anteriormente, foi Consultora de RH na Roland Berger Human Resources, atuando em assessment e desenvolvimento de executivos. Atualmente é Diretora de Recursos Humanos na ENGIE Brasil Participações Ltda., responsável pela gestão de RH e Saúde & Segurança, respondendo pela gestão cultural e da mudança, além do alinhamento das práticas de RH nas diversas entidades que compõem a BU Brasil.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07

Nascido em 05.03.1968, é formado em engenharia eletrônica pela Universidade Gama Filho com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ) e Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando no período de 1998 a 2000 como gerente de projetos e de desenvolvimento de negócios. No período de 2000 a 2010 atuou como analista financeiro, gerente de finanças sênior e VP AIFA (Acquisitions, Investment & Financial Advisory). Já de 2010 a 2015, foi VP de Desenvolvimento de Negócios. Exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios na Companhia de 2016 a agosto de 2019. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. e foi membro titular do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A. Atualmente exerce o cargo de Diretor Superintendente da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. É membro titular do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Richard Jacques Dumas - 000.000.000-00

Nascido em 20.01.1971, formado em Economia e Finanças pelo INSTITUT D'ESTUDES POLITIQUES, MBA na Canterbury Business School, participou do Programa de Gerenciamento INSEAD Cedep. Foi Auditor na PWC (Lyon e Paris/França) de Dez/1996 a Mar/2000, Controlador Financeiro da ELYO e SUEZ ENERGIES SERVICES (Paris) de Mar/2000 a Dez/2003, CFO da ELYO ITALIA / GDFSUEZ (Milão) de Dez/2003 a Dez/2009, CFO da COFELY ITALIA /GDFSUEZ (Milão e Roma) de Dez/2009 a Jun/2010, CFO COFELY INEO / ENGIE (Paris) de Jun/2010 a Fev/2016, Vice-Presidente Sênior de Finanças, Compras e Tecnologia da Informação na da ENGIE BU Oriente Médio, Ásia central e Turquia de Mar/2016 a Dez/2019. Atualmente foi indicado para o cargo de CFO da ENGIE BU Brasil, responsável pelas atividades de Finanças, Compras e Tecnologia da Informação. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Adir Flavio Sviderskei - 427.166.400-68

Nascido em 16.02.1965, formado em Operação de Usina e Subestação, (CEFA-Florianópolis), Eletrônica (Monitor-SP), Bacharel em Administração pela Faculdade Anglicana, MBA em finanças e controladoria pelo IPOG e certificado pelo IBGC em melhores práticas para Conselho de Administração. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando na supervisão e gestão do time de Operação, em projetos de transição, instalação, modernização e comissionamento de Usinas. Membro do comitê local do Programa de Performance Humana. Atuou como Presidente da Fundação Atlético Social – FASE, Presidente do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da ACABEVI – Associação Cultural de Alto Bela Vista SC, membro suplente e titular, certificado pelo ICSS, para atuar no Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Rubens José Nascimento - 564.610.629-04

Nascido em 11.12.1963, é formado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e Produtividade pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Iniciou carreira na Eletrosul, no ano de 1987, como engenheiro de Manutenção de Usina. Em 1998, com a migração para a Gerasul, passou a integrar o quadro do Departamento de Operação e Manutenção. Em 2000 passou a coordenar as ações de manutenção de Sistemas, com trabalhos de abrangência nacional. Em 2011 passou à condição de Gerente da Área de Manutenção de Sistemas da Tractebel Energia. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da Previg Sociedade de Previdência Complementar, entidade patrocinadora da Engie Brasil Energia. Atualmente é Gerente da Unidade Organizacional Engenharia de Manutenção de Ativos de Sistemas da Engie Brasil Energia. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00

Nascido em 07.07.1943, é formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Companhia até abril de 2020. Atualmente é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Gás do Rio de Janeiro. É membro do Comitê de Auditoria da ENGIE Brasil Energia S.A. desde maio de 2020. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Antonio Alberto Gouvêa Vieira - 338.907.227-68

Nascido em 31.08.1955, é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, cursou pós-graduação em Administração de Empresas pela mesma universidade. Sócio do Gouvêa Vieira Advocacia, participou nos Conselhos de Administração das empresas Companhia Vidraria Santa Marina (Saint Gobain), de 1992 a 2003; Alcatel Telecomunicações S.A., de 1990 a 2002; Eternit S.A., de 1996 a 2000; Telesp Celular Participações S.A., de 1998 a 2001; e Acesita S.A. (ArcelorMittal Inox Brasil), de 1999 a 2008, do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas (Ambev), de 2000 a 2001, Presidente do Conselho Consultivo do Banco Calyon Brasil S.A., de 2000 a 2007, e atualmente integra a diretoria executiva da Pubas S.A. e é membro do Conselho de Administração da (i) Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, desde 1996; (ii) da Boa Esperança S.A.; e (iii) da Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino – Lycée Molière.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Sylvie Marie Vicente ep. Credot - 000.000.000-00

Nascida em 16.11.1976, é formada em Direito com aprovação ao equivalente exame da Ordem dos Advogados em Paris em 2003. De 2013 a 2018, Conselheira Geral e Diretora de Ética, Secretária Corporativa e Diretora de RH da Storengy, sociedade responsável pela atividade de Armazenamento Subterrâneo de Gás do Grupo ENGIE. De 2018 a julho de 2021, Conselheira Geral e Diretora de Ética da ENGIE GBS Legal. Atualmente é Diretora Jurídica e de Ética da Unidade de Negócios Globais de Renováveis do Grupo ENGIE. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Andre de Aquino Fontenelle Cangucú - 126.646.148-51

Nascido em 06.01.1969, é administrador formado pela Fundação Getúlio Vargas. Participou do Programa de Gerenciamento CEDEP em Fontainebleau, na França. De 1994 a 1997 trabalhou na Igaras Papéis e Embalagens S.A. De 1998 a 2002 trabalhou na Enron Corporation na área de investimento e valuation. Em junho de 2003 a 2004 foi Vice-Presidente em finance & project economic advisory, na Tractebel S.A. Chile. De 2004 a 2015 trabalhou na ENGIE Peru como Diretor Financeiro. Atualmente é Gerente de Infraestrutura das Américas, sediado na ENGIE North America. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Carlos Guerreiro Pinto - 047.615.457-04

Nascido em 17.06.1942, é formado em Administração de Empresas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta (SUAM), é Pós-Graduado em Administração de Empresas pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), concluiu Curso de Gerência Financeira pelo Centro de Treinamento do Citibank N.A. e é certificado em Parceria para o Desenvolvimento Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Foi responsável pela estruturação da área de Open Market do Banco Nacional, sendo também designado Diretor da Área de Risco de Negócios. Adicionalmente, atuou como Presidente da Sinal Corretora de Valores. Exerceu as funções de Diretor Fiscal, nomeado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), reguladora das empresas de planos privados de saúde, no período de março/2010 a novembro/2011, como auditor nas operadoras colocadas em regime especial de Direção Fiscal. Atualmente é Consultor Convidado da Fundação Getúlio Vargas, prestando serviços de consultoria em Gestão no Instituto Estadual do Ambiente – INEA e na SEA – Secretaria Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Waltamir Barreiros - 242.690.507-72

Nascido em 04.08.1953, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pós-graduado em Auditoria pela UFSC. É também presidente do Conselho Fiscal da Energia Sustentável do Brasil (ESBR), desde maio de 2008, membro e Diretor de Patrimônio da Academia Catarinense de Ciências Contábeis. Trabalhou na Eletrosul – empresa que deu origem à Gerasul em 1997, atual ENGIE Brasil Energia - de março de 1975 a dezembro de 1997, em diversas funções na área contábil/tributária e no cargo de Gerente do Departamento de Contabilidade. Foi Gerente do Departamento de Contabilidade da ENGIE Brasil Energia de dezembro de 1997 a maio de 2005, e Gerente do Departamento de Governança Tributária, de maio de 2005 a abril de 2014. Foi professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em regime 20 horas, de agosto de 1985 a fevereiro de 2015. Foi Conselheiro Titular do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), de setembro de 2015 a agosto de 2016, membro da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), e membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (ELOS), do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia (ABCE). Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Bouzan de Almeida - 269.006.377-87

Nascido em 03.04.1952, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 1978 na Faculdades Integradas Simonsen, no Rio de Janeiro. Trabalhou no ramo da indústria de 1969 a junho de 1995 exercendo diversas funções administrativas, chegando ao cargo de gerente administrativo e contábil. No segundo semestre de 1995 foi convidado para exercer as funções de contador no projeto energético de Serra da Mesa, da empresa Serra da Mesa S.A., permanecendo até junho de 1998, onde se transferiu para o Grupo ENGIE, para trabalhar na holding como contador, onde permaneceu até a sua aposentadoria, no final de junho de 2011.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Anderson Paiva Martins - 077.424.247-70

Nascido em 31.03.1979, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 2016 na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, e Bacharel em Administração de Empresas, formado em 2013 no Centro Universitário da Cidade. Trabalhou na empresa Mega Models de 1999 a 2008, onde exerceu o cargo de Coordenador de Planejamento Financeiro. De 2008 a 2015 trabalhou na empresa Agency Models, onde exerceu o cargo de Assistente Financeiro. De 2015 até a presente data é Contador do Banco Clássico S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Milre Felix Neto - 218.099.188-63

Nascido em 10.10.1980, é formado em Administração de Empresas pela Australian Catholic University, Brisbane, Austrália, e em Comercio-exterior pela Universidade Ibero-Americana Puebla, México, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. De 2006 a 2010 atuou no HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, na gerência de comercio exterior, atendimento a grandes empresas, 3 anos em São Paulo e 2 anos responsável pelo comercio exterior do HSBC no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Desde 2011 é Gestor e Administrador do Grupo Maxi, empresa envasadora de água mineral na Serra de Campos do Jordão. Ainda atua com gestor da Empresa de desenvolvimento imobiliário, MF. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Vespasiano Pinto Salerno - 552.435.097-87

Nascido em 25.01.1960. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho, com Pós-Graduação em Comércio Exterior pela Fundação de Comércio Exterior, com cursos de extensão profissional no Ibmec, FGV, ESAD, FEBRABAN e KPMG (Centro de Treinamento BNSA), especializou-se na avaliação financeira, operacional, contábil, Análise e Auditoria de Riscos de Crédito e Valuation de empresas em negócios que envolvam a captação de recursos nos diversos mercados, para investimentos operacionais, capitalização ou rentabilização ou cobertura de seu caixa. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00	
N/A	Não aplicável.
Márcio Daian Neves - 021.952.369-06	
N/A	Não aplicável.
Guilherme Slovinski Ferrari - 983.378.749-53	
N/A	Não aplicável.
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	Não aplicável.
Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15	
N/A	Não aplicável.
Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72	
N/A	Não aplicável.
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	Não aplicável.
Raquel da Fonseca Cantarino - 025.407.357-38	
N/A	Não aplicável.
Luciana Moura Nabarrete - 132.089.078-42	
N/A	Não Aplicável.
Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49	
N/A	Não aplicável,
Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Manoel Arlindo Zaroni Torres - 115.116.056-34	
N/A	Não aplicável.
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00	

N/A	Não aplicável.
Gil de Methodio Maranhão Neto - 734.574.937-15	
N/A	Não aplicável.
Karin Koogan Breitman - 375.914.877-87	
N/A	Não aplicável.
Simone Cristina de Paola Barbieri - 149.142.418-46	
N/A	Não aplicável.
Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07	
N/A	Não aplicável.
Richard Jacques Dumas - 000.000.000-00	
N/A	Não Aplicável.
Adir Flavio Sviderskei - 427.166.400-68	
N/A	Não aplicável.
Rubens José Nascimento - 564.610.629-04	
N/A	Não aplicável.
Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00	
N/A	Não aplicável.
Antonio Alberto Gouvêa Vieira - 338.907.227-68	
N/A	Não aplicável.
Sylvie Marie Vicente ep. Credot - 000.000.000-00	
N/A	Não Aplicável.
Andre de Aquino Fontenelle Canguçú - 126.646.148-51	
N/A	Não Aplicável.
Carlos Guerreiro Pinto - 047.615.457-04	
N/A	Não aplicável.
Waltamir Barreiros - 242.690.507-72	
N/A	Não aplicável.
Manoel Eduardo Bouzan de Almeida - 269.006.377-87	
N/A	Não aplicável.
Anderson Paiva Martins - 077.424.247-70	
N/A	Não aplicável.
Milre Felix Neto - 218.099.188-63	
N/A	Não aplicável.

Vespasiano Pinto Salerno - 552.435.097-87

N/A

Não aplicável.

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Manoel Eduardo Lima Lopes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	07/07/1943	05/05/2022	04/05/2024
046.227.237-00		Contador		05/05/2022	1	100.00%
Membro efetivo do Conselho de Adm. Independente						
Paulo de Resende Salgado	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	02/07/1945	05/05/2022	04/05/2024
161.008.917-00		Economista		05/05/2022	1	100.00%
Membro efetivo do Conselho de Adm. Independente						
Carla Carvalho de Carvalho	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	18/12/1965	05/05/2022	04/05/2024
863.499.377-91		Advogada		05/05/2022	1	100.00%
Marcelo Cardoso Malta	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/08/1968	15/08/2019	Indeterminado
001.323.137-58		Contador		15/08/2019	0	0.00%
Diretor Financeiro						
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/01/1948	15/03/2001	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		15/03/2001	0	66.67%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Eduardo Antonio Gori Sattamini	Outros Comitês		Outros	08/02/1965	12/09/2016	Indeterminado
821.111.117-91	Comitê Estratégico	Economista	Coordenador (Comitê Estratégico)	12/09/2016	0	100.00%
Diretor Presidente e de Relações com Investidores e responsável pela área de Auditoria Interna						
Gustavo Henrique Labanca Novo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/03/1968	05/05/2016	Indeterminado
000.674.107-07	Comitê Estratégico	Engenheiro		05/05/2016	0	100.00%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Marcos Keller Amboni	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/11/1974	01/10/2019	Indeterminado
910.214.729-72	Comitê de Gerenciamento de Risco (CGR)	Engenheiro		30/09/2019	0	0.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Diretor de Regulação e Mercado						
Maurício Stolle Bähr	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1957	25/06/1999	Indeterminado
748.528.847-49	Comitê Estratégico	Engenheiro		25/06/1999	0	100.00%
Presidente do Conselho de Administração						
Pierre Jean Bernard Guiollot	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/04/1968	05/05/2016	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		05/05/2016	0	66.67%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Paulo Jorge Tavares Almirante	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/08/1964	24/07/2016	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Engenheiro		24/07/2016	0	100.00%
Membro efeitvo do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Critérios de Independência

Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00

Nascido em 07.07.1943, é formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Companhia até abril de 2020. Atualmente é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Gás do Rio de Janeiro. É membro do Comitê de Auditoria da ENGIE Brasil Energia S.A. desde maio de 2020. Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00

Nascido em 02.07.1945, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, possui pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em Executivo Financeiro, MBA Programa de Desenvolvimento Gerencial e Capital Market FGV-AID-EUA. Foi Vice-Presidente Presidente do Citibank, Superintendente de Investimento no Banco Econômico de Investimentos S.A., Diretor de Underwriting e Privatização no Banco Nacional S.A., onde participou do projeto de privatização da Light e da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Atuou, também, como Diretor da Nacional Energética S.A. e da IVEN S.A, e como Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A.; como Consultor Econômico da Agenda Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.; e como membro do Conselho Fiscal da Companhia. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Carla Carvalho de Carvalho - 863.499.377-91

Nascida em 18.12.1965, Advogada, formada pela Universidade Federal Fluminense - UFF, Pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá; MBA Executivo pela COPPEAD-UFRJ e Pós-graduada em Direito Civil pela Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ. Foi assessora das Áreas de Mercado Financeiro, Mercado de Capitais e Corporate Finance do Banco Nacional S.A.; assessora da Controladoria do Banco Boa Vista; assessora jurídica da Serra da Mesa Energia S.A. na implantação da UHE Serra da Mesa; e Superintendente Jurídica da GDF Suez Energy Brasil Ltda. e foi membro do Comitê de Meio Ambiente da Câmara França Brasil. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em 15.08.1968, formou-se em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Atua na Companhia desde 2005, respondendo pela Gerência de Contabilidade, já teve sob sua responsabilidade a área de Planejamento e Controle Financeiro. Em agosto de 2019 assumiu a Diretoria Financeira da Companhia. Anteriormente, atuou na Deloitte Touche Thomatsu Limited por 16 anos, chegando à posição de Diretor de Auditoria. Atualmente exerce o cargo de Diretor Administrativo Financeiro de diversas empresas controladas da Companhia. Atuou como Presidente do Conselho Deliberativo da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar entre 2009 e 2019. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00

Nascido em 14.01.1948, é Engenheiro Mecânico e Eletricista formado pela Universidade de Ghent (Bélgica). Participou do Programa de Gerenciamento CEDEP em Fontainebleau, na França. Foi CEO da GDF SUEZ Energy International, Presidente da GDF SUEZ Energy North America Inc., Diretor da Glow Energy, empresa pública sediada na Tailândia, Diretor e Presidente do Conselho de Administração da International Power S.A., Diretor da Electrabel, Diretor da Tractebel Engineering, Diretor da Gaselys (França) e Diretor da Célizan (França). Atualmente é: (i) Vice-Presidente executivo da Engie S.A., comandando a divisão Energy Europe do grupo; (ii) membro do comitê executivo e do comitê administrativo da Engie; e (iii) CEO da Electrabel, além de integrar o Comitê Estratégico e o Conselho de Administração da Companhia. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde Junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia e desde março de 2019 de Diretor de Relações com Investidores. Ocupou interinamente de 16.03.2019 a 14.08.2019 o cargo de Diretor Financeiro.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07

Nascido em 05.03.1968, é formado em engenharia eletrônica pela Universidade Gama Filho com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ) e Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando no período de 1998 a 2000 como gerente de projetos e de desenvolvimento de negócios. No período de 2000 a 2010 atuou como analista financeiro, gerente de finanças sênior e VP AIFA (Acquisitions, Investment & Financial Advisory). Já de 2010 a 2015, foi VP de Desenvolvimento de Negócios. Exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios na Companhia de 2016 a agosto de 2019. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. e foi membro titular do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A. Atualmente exerce o cargo de Diretor Superintendente da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG. É membro titular do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72

Nascido em 20.11.1974, é Engenheiro Eletricista, graduado e Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBAs em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Fundação Dom Cabral (FDC). Na Companhia, trabalhou de 2005 a 2011 na área de Planejamento Comercial. Em 2011, assumiu a Gerência de Regulação e Mercado, função que ocupou até 2017, quando ocupou a função de Gerente de Trading da EBE. A partir de 2019 assumiu a Diretoria de Regulação e Mercado da Companhia. Anteriormente desenvolveu atividades dentro do setor, tendo iniciado sua carreira no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49

Nascido em 17.09.1957, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho (RJ) e em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Concluiu MBA pela COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Corporate Finance pela Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos da América (EUA). Foi Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A. e Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A. Atualmente é Diretor Presidente da ENGIE Brasil Participações Ltda., Presidente do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia e Presidente do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00

Nascido em 21.04.1968, graduado em Serviços Públicos pela Sciences Po Paris. No período de 2008 a 2012 exerceu o cargo de gerente de contabilidade da Engie S.A.. Em 2013 passou a exercer o cargo de Diretor Financeiro da divisão de energia internacional da Engie S.A. e desde 2014 é membro do Conselho de Administração da Glow Energy PCL. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00

Nascido em 24.08.1964, é engenheiro com mestrado em engenharia mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, diplomado em estudos de gestão pela Universidade Católica de Lisboa e participou do programa global de desenvolvimento de liderança da London Business School. Possui mais de 25 anos de experiência nos setores de energia elétrica e de gás. De 2004 a 2013 foi diretor da International Power PLC para a região da Ibéria, responsável pela gestão executiva dos negócios em Portugal e Espanha e de 2013 a início de 2016 foi presidente da TrustEnergy, responsável pela gestão executiva dos negócios da ENGIE Europa em Portugal, e diretor executivo da Portgás, concessionária para implantação de rede de gás natural em 29 municípios portugueses. Atualmente exerce os cargos de Presidente Executivo da Unidade de Negócios de Geração na Europa e Vice-Presidente do Comitê Executivo, ambos na ENGIE. Ainda, foi membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e é vice-presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo de Resende Salgado - 161.008.917-00	
N/A	Não aplicável.
Carla Carvalho de Carvalho - 863.499.377-91	
N/A	Não se aplica
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	Não aplicável.
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	Não aplicável.
Gustavo Henrique Labanca Novo - 000.674.107-07	
N/A	Não aplicável.
Marcos Keller Amboni - 910.214.729-72	
N/A	Não aplicável.
Maurício Stolle Bähr - 748.528.847-49	
N/A	Não aplicável,
Pierre Jean Bernard Guiollot - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Paulo Jorge Tavares Almirante - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há qualquer das relações descritas acima entre qualquer dos administradores, indicados pelo Acionista Controlador; entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; entre administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Direta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Itá Energética S.A. (Itasa) | 01.355.994/0001-21

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.

Administrador do Emissor

Eduardo Antonio Gori Sattamini | 821.111.117-91 | Controle | Controlada Indireta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) | 09.541.336/0001-36

Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.

Administrador do Emissor

José Luiz Jansson Laydner | 481.767.029-00 | Controle | Controlada Indireta

Diretor de Operação

Pessoa Relacionada

Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) | 09.541.336/0001-36

Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Observação

A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Operação			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Gil de Methodio Maranhão Neto	734.574.937-15	Controle	Controlada Direta
Membro suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Leonardo Augusto Serpa	026.127.629-81	Controle	Controlada Direta
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora direta da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Gabriel Mann dos Santos	983.371.819-15	Controle	Controlada Direta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Comercialização de Energia			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora direta da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Indireta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert		Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Maurício Stolle Bähr	748.528.847-49	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Simone Cristina de Paola Barbieri	149.142.418-46	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho			
Observação			
Administrador do Emissor			
Pierre Jean Bernard Guiollot		Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional			
Observação			

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente.			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Indireta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Maurício Stolle Bähr	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Pierre Jean Bernard Guiollot		Controle	Controlada Indireta
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional			
Observação			
Administrador do Emissor			
Simone Cristina de Paola Barbieri	149.142.418-46	Controle	Controlada Direta
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho			
Observação			

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Eduardo Antonio Gori Sattamini	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Machadinho	03.064.917/0001-48		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	09.541.336/0001-36		
Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Direta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Machadinho	03.064.917/0001-48		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Consórcio Machadinho com 19,28% de sua participação.			
Administrador do Emissor			
José Luiz Jansson Laydner	481.767.029-00	Controle	Controlada Indireta
Diretor de Geração			
Pessoa Relacionada			
Consórcio Estreito Energia (Ceste)	05.387.829/0001-02		
Membro do Conselho Deliberativo			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto do Ceste com 40,07% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Gil de Methodio Maranhão Neto	734.574.937-15	Controle	Controlada Direta
Membro suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Membro suplente do Conselho de Administração			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
Gabriel Mann dos Santos	983.371.819-15	Controle	Controlada Direta
Diretor de Comercialização de Energia			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD)	24.564.686/0001-01		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Electrabel S.A.			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo e Membro do Comitê Executivo			
Observação			
Administrador do Emissor			
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert	000.000.000-00	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
International Power S.A.	06.132.057/0001-20		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Maurício Stolle Bähr	748.528.847-49	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Simone Cristina de Paola Barbieri	149.142.418-46	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ENGIE Brasil Participações Ltda.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Administrador do Emissor

Pierre Jean Bernard Guiollot — Controle — Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ENGIE S.A.

Diretor Financeiro da Divisão de Energia Internacional

Observação

Administrador do Emissor

Marcelo Cardoso Malta — 001.323.137-58 — Controle — Controlada Indireta

Diretor Financeiro

Pessoa Relacionada

Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva) — 09.541.336/0001-36

Diretor Administrativo e Financeiro

Observação

A Companhia é controladora indireta da Ibitiúva com 95% de participação em seu capital.

Administrador do Emissor

Marcelo Cardoso Malta — 001.323.137-58 — Controle — Controlada Direta

Diretor Financeiro

Pessoa Relacionada

ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (EGSD) — 24.564.686/0001-01

Diretor Administrativo e Financeiro

Observação

A EBE é controladora, direta, da EGSD com 99,99% de participação no capital desta empresa. A EBE possuía 50% de participação da EGSD até 09.08.2018. No dia 10.08.2018 a EBE adquiriu 49,99% das ações remanescentes da EGSD dos antigos acionistas, passando a deter 99,99% de participação nesta investida.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cardoso Malta	001.323.137-58	Controle	Controlada Direta
Diretor Financeiro			
Pessoa Relacionada			
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21		
Diretor			
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital.			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A Companhia possui apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O) com objetivo de assegurar o pagamento, a título de perdas e danos, devido a terceiros pela Companhia, Diretores e/ou Administradores, em decorrência de ato ou fato, pelo qual sejam responsabilizados, reclamados e/ou notificados. A atual apólice tem vigência até 31.12.2021 e o prêmio líquido é de R$ 367.288,09. O valor deste Seguro abrange as empresas do grupo ENGIE Brasil Participações Ltda.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias gerais

Nos últimos 3 (três) anos, foram realizadas as seguintes Assembleias Gerais, na respectiva ordem cronológica decrescente:

- 25ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2022;
- 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.09.2021;
- 24ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2021;
- 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19.01.2021;
- 36ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.07.2020;
- 23ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28.04.2020;
- 35ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14.10.2019;
- 34ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 09.09.2019;
- 33ª Assembleia Geral Extraordinária e 22ª Ordinária da Companhia, realizadas em 26.04.2019.

As Assembleias acima relacionadas foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação, com um quórum de acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto.

No exercício de 2019 foram realizadas 4 reuniões do Conselho Fiscal, 14 reuniões do Conselho de Administração e 39 reuniões da Diretoria Executiva.

No exercício de 2020 foram realizadas 6 reuniões do Conselho Fiscal, 20 reuniões do Conselho de Administração, 49 reuniões da Diretoria Executiva e 12 reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

No exercício de 2021 foram realizadas 4 reuniões do Conselho Fiscal, 8 reuniões do Conselho de Administração, 39 reuniões da Diretoria Executiva e 18 reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Adicionalmente, a Companhia não tem por prática fazer reuniões conjuntas de seus órgãos de administração.

Complemento à Composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Na 25ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2022, cuja ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3, foram reeleitos os membros do Conselho de Administração, além da instalação do Conselho Fiscal em virtude da solicitação por parte de 82,57% dos acionistas detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Na mesma Assembleia foi, ainda, deliberado a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, eleitos em 28.04.2021.

Na 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.09.2021, cuja ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3, foram eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração o(a) Sr(a)s Andre de Aquino Fontenelle Canguçú e Sylvie Marie Vicente ep. Credot e aprovada a realocação de algumas posições no Conselho de Administração, a saber: i) o atual conselheiro suplente Pierre Jean Bernard Guiollot passou a exercer o cargo de conselheiro titular; ii) o atual conselheiro titular Richard Jacques Dumas, passou a exercer o cargo de conselheiro suplente do conselheiro Pierre Jean Bernard Guiollot; iii) a conselheira eleita Sylvie Marie Vicente ep. Credot passou a ser suplente do conselheiro Paulo Jorge Tavares Almirante; e iv) o conselheiro eleito Andre de Aquino Fontenelle Canguçú passou a ser suplente da conselheira Simone Cristina De Paola Barbieri.

Em 30.07.2021, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Maurício Stolle Bähr, recebeu, cartas de renúncia do Sr. Leonardo Augusto Serpa e do Sr. Raphael Vincent Philippe Barreau, aos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, ambas com efeito a partir de 1° de agosto de 2021. As renúncias ocorreram em função de terem assumido novos desafios profissionais, respectivamente, fora e dentro do Grupo ENGIE. Em decorrência de suas saídas, os cargos permanecerão vagos até a eleição de substitutos em momento oportuno, na Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para esse fim.

Na 24ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 28.04.2021, cuja ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3, ocorreu a instalação do Conselho Fiscal em virtude da solicitação por parte de 16,93% dos acionistas detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Na mesma Assembleia foi, ainda, deliberado a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, eleitos em 28.04.2020.

12.12 - Outras informações relevantes

Em 08.06.2020, a Companhia comunicou ao mercado o falecimento do Senhor José Pais Rangel, conselheiro independente da Companhia desde abril de 2006, desta forma, a senhora Raquel da Fonseca Cantarino, atual suplente, assumiu como conselheira independente efetiva. Na 36ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.07.2020, foi eleito para o cargo de Conselheiro de Administração Independente Efetivo o Sr. Manoel Eduardo Lima Lopes, assim a Sra. Raquel da Fonseca Cantarino voltou ao cargo de conselheira suplente.

A atual composição do Conselho de Administração foi deliberada na 23ª AGO, realizada em 28.04.2020, cuja ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3. Ainda, durante a Assembleia, ocorreu a instalação do Conselho Fiscal em virtude da solicitação por parte de 6,77% dos acionistas detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Na 23ª AGO de 28.04.2020, foi eleito como membro titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista Controladora, o Sr. Richard Jacques Dumas, ficando sua posse condicionada à obtenção de autorização das autoridades competentes brasileiras. No dia 25.11.2020, o Sr. Richard Jacques Dumas tomou posse como membro do Conselho de Administração.

Na 21ª AGO de 11.04.2018, foi eleito como membro suplente do Conselho de Administração, indicado pela Controladora da Companhia, o Sr. Raphael Vincent Philippe Barreau, ficando sua posse condicionada à obtenção de autorização das autoridades competentes brasileiras, fato que ocorreu somente em janeiro de 2019, conforme processo de autorização n° 47039020351201809, publicado no DOU 16.01.2019, seção 1, página 11.

Adicionalmente, cabe informar que a Companhia adota os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado para determinar a independência dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Composição do Comitê de Auditoria

Na 230ª RCA de 05.05.2022, foi aprovada, por unanimidade, a composição do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme previsto nos artigos 28 e 29 do Estatuto Social da Companhia. A ata encontra-se disponível no site da Companhia, da CVM e da B3.

Composição da Diretoria e do Comitê Estratégico

A atual composição da Diretoria foi aprovada nas 185ª, 188ª, 190ª e 215ª Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 08.05.2019, 06.08.2019, 30.09.2019 e 20.01.2021 e reeleita na 230ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05.05.2022. A composição do Comitê Estratégico foi consolidada na 155ª Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), realizada em 12.09.2016, sendo que na 168ª RCA, de 26.10.2017, o Sr. Claude Emile Jean Turbet foi eleito para compor o Comitê Estratégico em substituição ao Willem Frans Alfons Van Twembeke que renunciou ao cargo, conforme consignado na ata da 165ª RCA, de 27.07.2017. Todas as atas das citadas reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais estão disponíveis no site da Companhia, da CVM e da B3.

Em 18.12.2018 o Sr. Claude Emile Jean Turbet renunciou ao cargo de membro do Comitê Estratégico, que permanece vago, fato consignado na ata da 181ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.02.2019.

Em 25.01.2019 o Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas apresentou carta de renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores para assumir novos desafios profissionais, fato comunicado ao mercado na mesma data e consignado na ata da 181ª RCA, de 19.02.2019, sendo que o Sr. Carlos Freitas permaneceu no exercício do cargo até 15.03.2019, após o cargo passou a ser exercido cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Em 31.07.2019, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebeu as cartas de renúncia apresentadas pelos Senhores: *i)* Gustavo Henrique Labanca Novo ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios, em decorrência de ter assumido nova função no Grupo, tendo permanecido no exercício do cargo até 15.08.2019; e *ii)* Edson Luiz da Silva ao cargo de Diretor de Estratégia e Regulação, em decorrência de ter sido indicado para assumir nova função no Grupo, tendo permanecido à frente da Diretoria de Regulação e Mercado até o dia 01.10.2019, data em que ocorreu sua efetiva renúncia. As mencionadas renúncias foram comunicadas ao mercado em 31.07.2019.

Na 188ª RCA de 06.08.2019, foi aprovada a nova estrutura organizacional da Diretoria Executiva da Companhia, nesta reestruturação, além de outras alterações, as atividades de relações com os investidores passaram a ser de competência do Diretor Presidente, cujo cargo passou a ser designado Diretor Presidente e Relações com os Investidores, por conta disso, a Diretoria Financeira e de Relação com Investidores recebeu a denominação de Diretoria Financeira. Nessa RCA foram aprovadas as novas denominações das seguintes diretorias: a) "Presidência" para "Presidência e Relações com Investidores"; b) "Diretoria de Estratégia e Regulação" para "Diretoria de Regulação e Mercado"; c) "Diretoria de Desenvolvimento de Negócios" para "Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação"; e d) "Diretoria Financeira e de Relação com Investidores" para "Diretoria Financeira", readequando algumas atribuições das diretorias.

12.12 - Outras informações relevantes

Ainda na RCA de 06.08.2019, foram indicados para: a) o cargo de Diretor de Regulação e Mercado o Sr. Marcos Keller Amboni, sendo que sua efetiva eleição foi deliberada na 190ª RCA de 30.09.2019 e posse ocorrida em 01.10.2019, em substituição ao Sr. Edson Luiz da Silva; b) o cargo de Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação foi indicado o Sr. Guilherme Slovinski Ferrari, tomando posse em 15.08.2019, em substituição ao Sr. Gustavo Henrique Labanca Novo; e c) o cargo de Diretor Financeiro foi indicado o Sr. Marcelo Cardoso Malta, com posse em 15.08.2019, na vaga deixada vaga pelo Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas.

Na 212ª RCA de 23.10.2020, a Sra. Luciana Moura Nabarrete foi eleita para o cargo de Diretora Administrativa, com mandato iniciado em 01.11.2020, substituindo o então Diretor, Sr. Júlio César Lunardi. Também nessa RCA foi aprovada a transferência das atribuições de "Dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização" da Diretoria de Regulação e Mercado para a Diretoria Administrativa.

Na 214ª RCA de 15.12.2020, foi aprovada a proposta, a ser submetida à assembleia geral dos Acionistas, de aumentar o número de diretorias da Companhia de 7 (sete) para 8 (oito), visando segregar as atuais atribuições da Diretoria de Geração – DG para: a) Diretoria de Operação – DO, com a principal responsabilidade a gestão, operação e manutenção dos ativos operacionais de geração e transmissão; e b) Diretoria de Implantação – DI, com a principal responsabilidade a viabilização e implantação de novos projetos de ativos de geração e transmissão. Nessa RCA, também foram aprovadas as atribuições das novas diretorias, bem como as novas atribuições da Diretoria de Comercialização de Energia – DE e da Diretoria de Regulação e Mercado – DR, tendo como principal alteração a transferência da atribuição de "Gestão e contabilização de contratos de energia" da DE para a DR. Nessa RCA, o Sr. Márcio Daian Neves foi indicado para o cargo de Diretor de Implantação e o Sr. José Luiz Jasson Laydner para o cargo de Diretor de Operação, porém suas efetivas eleições e posse aos cargos serão submetidas ao Conselho de Administração após a realização da assembleia geral extraordinária dos acionistas.

Na 37ª AGE de 19.01.2021, foi aprovada a proposta de aumento do número de diretorias da Companhia de 7 (sete) para 8 (oito).

Na 215ª RCA de 20.01.2021, os Srs. Márcio Daian Neves e José Luiz Jasson Laydner foram eleitos para os cargos de Diretor de Implantação e de Diretor de Operação, respectivamente.

Todas as atas das citadas reuniões estão disponíveis no site da Companhia, da CVM e da B3.

Cargos ocupados por membros do Conselho de Administração da Companhia em outras sociedades

Em atendimento às regras do novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, divulgamos adicionalmente, às informações anteriormente mencionadas, os cargos que os membros do Conselho de Administração da Companhia ocupam em outras sociedades ou entidades que não as controladoras e controladas da Companhia:

- Maurício Stolle Bähr - Diretor Presidente da GDF SUEZ Energy Brasil Ltda., representante geral da ENGIE (atual denominação da GDF SUEZ) no Brasil, membro do Conselho de Administração do ONS e da Energia Sustentável do Brasil S.A. Em 2019, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Eduardo Sattamini - Em 2019, foi nomeado membro do Conselho de Administração da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Manoel Arlindo Zaroni Torres - Membro do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil e membro do Conselho Superior de Formulação Estratégica da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).
- Dirk Achiel Marc Beeuwsaert - Gestor da sua empresa Beeuwsaert Management CV e, desde 2014, também é membro do conselho da Tplus na Rússia e, desde 2017, vice-presidente do comitê de investimentos da AMEA em AbuDhabi.
- Antonio Alberto Gouvêa Vieira – Sócio do Gouvêa Vieira Advocacia; Diretor Executivo da Pubas S.A.; e membro do Conselho de Administração da Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, da Boa Esperança S.A. e da Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino – Lycée Molière.
- Gil de Methodio Maranhão Neto – Diretor do Grupo ENGIE no Brasil.
- Pierre Jean Bernard Guiollot – Membro do Conselho de Administração da GTT, uma entidade listada na França
- Paulo Jorge Tavares Almirante – Membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e vice-presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica.
- Karin Koogan Breitman – Membro do Conselho de Profissionais da ACM, PMI-RJ, do Conselho do Grupo Editorial Nacional, consultora da Comissão Europeia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Diretora na Rio Tinto.

12.12 - Outras informações relevantes

- Gustavo Henrique Labanca Novo - Em 2019, foi nomeado Diretor Presidente da TAG, controlada em conjunto da Companhia.
- Sylvie Marie Vicente ep. Credot – Em julho 2021, foi nomeada Diretora Jurídica e de Ética da Unidade de Negócios Globais de Renováveis do Grupo ENGIE.

Atribuições dos outros comitês

Adicionalmente as informações apresentadas no item "12.1", a Companhia possui outros comitês para o auxílio à Administração, os quais possuem funções de apoio, não tendo participação do processo de decisão dos Órgãos de Administração, a exceção do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas e Comitê Estratégico. Os principais comitês estão apresentados a seguir:

- Comitê Estratégico: órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O Comitê Estratégico é composto de até 7 (sete) membros, Acionistas ou não da Companhia, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo Conselho de Administração.

  O Comitê Estratégico é um órgão permanente, não estatutário e se reúne periodicamente sempre que a Administração julgar necessário submeter alguma matéria a esse órgão, que tem por função atuar como órgão consultivo da administração.

- Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente"): tem por atribuição (i) negociar os termos e condições nas transações com partes relacionadas, com liberdade e independência, definindo a estrutura e demais condições do negócio a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) selecionar e decidir, sempre que julgar necessário e apropriado, pela contratação de consultoria especializada nas áreas técnica, jurídica, financeira e contábil para assessorá-lo em seus trabalhos, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração, ao instalar o Comitê Independente, aprovar uma verba global para o seu funcionamento; e (iii) selecionar e decidir, sempre que a transação com parte relacionada envolver a aquisição de participação em outras sociedades, bens ou direitos e/ou a troca de participação, pela contratação de instituição financeira de primeira linha para avaliação independente do ativo, bem ou direito ou determinação de relação de troca, conforme for o caso, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia.

  O Comitê Independente é de funcionamento não permanente e instalado pelo Conselho de Administração sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender realizar com Parte Relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração da Companhia ou da Assembleia Geral.

  O Comitê Independente é formado exclusivamente por Administradores da Companhia, devendo a maioria ser de Conselheiros de Administração Independentes e os demais membros Diretores da Companhia, todos escolhidos e destituíveis pelo Conselho de Administração, possuindo o Comitê Independente competência, prerrogativas, atribuições e regras de funcionamento especificadas em seu Regulamento.

  O Comitê Independente possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Estatuto Social, Códigos e Políticas.

  Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11.05.2018, foi aprovada, por unanimidade, a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê"), para que acompanhasse eventuais acordos da transação entre a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda, em parceria com terceiros e com participação da Companhia na aquisição de participação acionária na sociedade Transportadora Associada de Gás – TAG, ofertado pela Petrobrás. O Comitê foi formado pelos Conselheiros Independentes José Pais Rangel e Paulo de Resende Salgado e pelo Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação da Companhia, à época, Gustavo Henrique Labanca Novo.

  Na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26.03.2019, o Comitê se manifestou favorável à Transação com Partes Relacionadas acima citada e para a qual foi instalado, sendo dado por finalizada a atuação deste Comitê.

12.12 - Outras informações relevantes

Na reunião do Conselho de Administração, realizada em 05.08.2021, o Comitê foi instalado para avaliar o projeto de aquisição do controle das SPEs proprietárias dos parques solares Paracatú e Floresta, atualmente controladas pela ENGIE Solar. O Comitê foi composto pelo(a)s Conselheiro(a)s Independentes Manoel Eduardo Lima Lopes e Karin Koogan Breitman e pelo Diretor de Operação José Luiz Jansson Laydner.

Na reunião do Conselho de Administração, realizada em 14.02.2022, o Comitê apresentou sua manifestação favorável à operação de aquisição do controle das SPEs proprietárias dos parques solares Paracatu e Floresta, sendo dado por encerrado os trabalhos do Comitê.

- Comitê de Auditoria Estatutário: De caráter permanente, tem a função de assessorar o Conselho de Administração e entre suas competências estão: opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, avaliar as demonstrações financeiras, acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e, avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia. É composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos designados pelo Conselho de Administração, sendo ao menos 1 (um) deles conselheiro de administração independente e 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. O atual Comitê de Auditoria Estatutário tomou posse em 14 de maio 2020 para um mandato de 2 (dois) anos, tendo sido reeleito em 05.05.2022, para um mandato também de 2 (dois) anos.

- Fórum de Sustentabilidade: tem por atribuição (i) definir, juntamente à Diretoria Executiva, metas e ações de sustentabilidade empresarial, em conformidade com o compromisso da Companhia, no que compete ao desenvolvimento sustentável, e atuar de forma articulada às áreas executivas para atingi-las; (ii) contribuir para o emprego das melhores práticas de governança corporativa, principalmente em seus aspectos de sustentabilidade empresarial, com sugestões para manter o equilíbrio dos interesses de seus diferentes *stakeholders*; (iii) desenvolver programas de sensibilização e conscientização para conceitos e práticas de sustentabilidade voltados aos públicos internos e externos, colaborando para a atuação da Companhia como promotora do desenvolvimento sustentável; (iv) contribuir na criação de um sistema proativo de inserção em questões sociais e ambientais das comunidades onde a Companhia atua, reduzindo sua participação em demandas reativas; (v) propor políticas de apoio a iniciativas socioambientais, priorizando os interesses da Companhia e da sociedade; (vi) propor o direcionamento de recursos para ações que apresentem maiores perspectivas de contribuição para o desenvolvimento sustentável das regiões onde a Companhia atua, bem como aumentar a transparência das ações por ela realizadas; (vii) propor o desenvolvimento de iniciativas de geração de energia por meio de fontes renováveis, em articulação com as áreas de desenvolvimento de negócios, inovação, pesquisa e desenvolvimento; (viii) propor ações de mitigação de riscos socioambientais nos novos empreendimentos, em articulação com as áreas de desenvolvimento de negócios e gestão de riscos e oportunidades; e (ix) em articulação com a Diretoria Executiva e o Fórum de Ética (anteriormente denominado Comitê Financeiro), contribuir para estabelecer meios de difusão e encaminhamento, pelos empregados, de sugestões acerca do compromisso com os princípios da sustentabilidade e da ética.

Na 143ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09.06.2015, foi aprovada a indicação do representante eleito pelos empregados para compor, de forma permanente, o Fórum de Sustentabilidade.

O Fórum de Sustentabilidade contribui para consolidar a imagem da Companhia como uma empresa transparente e sustentável, na busca de conciliar os interesses dos diferentes públicos que interajam com a Companhia, por meio de ações que visem à melhoria ambiental e social na área de influência da Companhia. Em suas funções, promove o conceito de desenvolvimento sustentável dentro da Companhia e avalia solicitações de apoio socioambientais.

O Fórum de Sustentabilidade possui regimento interno próprio, que está disponível no website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Estatuto Social, Códigos e Políticas.

- Fórum de Ética: tem por atribuição (i) disseminar e monitorar a aplicação das políticas, códigos, procedimentos e orientações que definem os compromissos de conduta ética; (ii) conduzir as ações de divulgação, sensibilização e formação de práticas éticas; (iii) identificar os riscos éticos e estabelecer os planos de ação para a sua mitigação; (iv) atender os questionamentos e orientar a conduta adequada, em conformidade com princípios éticos estabelecidos; (v) averiguar as violações dos princípios éticos, adotando os procedimentos para determinar as suas causas, definindo ações disciplinares aos infratores e propondo medidas preventivas para inibir a sua ocorrência; e (vi) prestar as informações das atividades desenvolvidas à área de ética e conformidade do grupo.

- Fórum de Governança Tributária: tem por atribuição (i) interpretar a legislação tributária para definir procedimentos específicos, quando necessário; (ii) decidir sobre contestações de processos tributários administrativos e judiciais;

12.12 - Outras informações relevantes

(iii) apresentar sugestões para obtenção de benefícios junto às autoridades fiscais; e (iv) participar das decisões sobre novos projetos, identificando as oportunidades de economia fiscal.

- Fórum Financeiro: tem por atribuição (i) discutir e propor a política de aplicações de recursos financeiros e de derivativos e submeter à aprovação da Diretoria Executiva; (ii) discutir e propor políticas de antecipação de pagamentos a fornecedores e de postergações/antecipações de recebimento dos créditos (faturas de energia, etc) e submeter à aprovação da Diretoria Executiva; (iii) orientar as aplicações de recursos financeiros e aprovar regularmente o ranking de bancos com os quais a Companhia trabalhará; (iv) identificar riscos de descasamentos nas operações ativas e passivas e, se pertinente, propor à Diretoria Executiva operações de hedge; e (v) analisar o fluxo de caixa e os *covenants* da Companhia e suas subsidiárias no curto, médio e longo prazos, oferecendo orientação estratégica à Diretoria Executiva sobre o montante e timing de distribuição de dividendos, as modalidades de financiamento de aquisições e Investimento em Bens de Capital - CAPEX, a contratação de operações de captação de recursos e de reestruturação de passivos, etc.; (vi) propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros; (vii) discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas; (viii) discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e (ix) submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.

- Fórum de Seguros: tem por atribuição (i) propor para aprovação da Diretoria Executiva as metas e diretrizes para o gerenciamento de seguros; (ii) discutir a adequação de limites e coberturas dos seguros da Companhia, a contratação de novos seguros e recomendar contratação às áreas interessadas; (iii) discutir sinistros com as áreas envolvidas, se necessário; e (iv) submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação de seguros.

- Fórum de Performance Humana: tem por atribuição (i) implantar o programa de performance humana, sob gestão do gerente da usina; (ii) multiplicar os treinamentos para a média gerência, junto ao Comitê de Performance Humana, gerentes regionais são os responsáveis; (iii) assegurar a utilização das ferramentas de Performance Humana ao longo da implantação do programa, os gerentes e supervisores deverão ser exemplo; e (iv) utilizar as ferramentas de prevenção de erro humano estabelecidas, sempre que aplicável. Os empregados e colaboradores prestando serviço nas usinas são os responsáveis.

- Fórum de Segurança em Sistemas de Controle Industrial: tem por atribuição (i) avaliar e aprovar alterações na Política de Segurança da Informação da Companhia; (ii) aprovar as atribuições e composição do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (iii) avaliar alterações e aprovar o Programa de Segurança dos Sistemas de Controle Industrial; (iv) aprovar o plano anual de trabalho do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (v) acompanhar periodicamente as atividades do Grupo Tático em Sistemas de Controle Industrial; (vi) arbitrar, quando necessário, sobre a definição e aplicação das políticas e processos relacionados à segurança dos sistemas de controle industrial; (vii) assegurar que os novos empreendimentos do Grupo ENGIE, no Brasil, estão de acordo com as definições do Comitê de Segurança em Sistemas de Controle Industrial; (viii) avaliar e aprovar o orçamento anual aplicado às atividades de segurança dos sistemas de controle industrial; e (ix) tomar ações de âmbito estratégico e corporativo com base nas análises de riscos relacionadas aos sistemas de controle indústria.

- Fórum de Energia: tem por atribuição (i) propor política de comercialização e administração do risco de mercado à diretoria executiva e garantir a sua atualidade considerando a evolução do mercado e dos aspectos regulatórios; (ii) aprovar as normas de comercialização e suas revisões de acordo com a política de comercialização; (iii) executar as atribuições e deliberar sobre as exceções previstas nas normas de comercialização; (iv) analisar e propor soluções mitigadoras para os processos relacionados com a comercialização de energia, que envolvam riscos apontados pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos; (v) avaliar os negócios e a situação do mercado de energia elétrica; e (vi) solicitar a participação de representante da DG, quando houver necessidade de discussão de estratégias e políticas para comercialização de energia de empreendimentos em implantação.

12.12 - Outras informações relevantes

- Fórum de Inovação: tem por atribuição (i) incentivar as pessoas a buscarem mudanças através da inovação e criatividade; (ii) criar um ambiente propício para que novas ideias surjam, sejam percebidas como tal e possam ser exploradas com sucesso, agregando valor para a empresa; (iii) ser um centro de recepção e triagem de ideias inovadoras de qualquer natureza, de sugestões de melhoria ou de redução de despesas; (iv) receber e avaliar as propostas de inovação encaminhadas pelos empregados; (v) recomendar a alocação de recursos para a adoção das ideias promissoras; (vi) sugerir à Diretoria Executiva ações de reconhecimento aos autores das ideias que apresentarem os resultados mais significativos para a Companhia; e (vii) estimular a participação da Companhia no concurso, troféus, iniciativas de Inovação do Grupo Controlador.

- Fórum de Processos: tem por atribuição (i) selecionar e priorizar os processos-foco a serem desenvolvidos ou aprimorados, com o propósito de garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da Companhia; e (ii) gerar valor e otimizar os processos investigados.

- Fórum de Seguranças de Barragens: responsável pela gestão estratégica dos assuntos relacionados à segurança de barragens, visando a prevenção do risco e a adoção das melhores práticas, em conformidade com os compromissos da Companhia.

A relação dos comitês e fóruns consta do website da Companhia (www.engie.com.br), no seguinte endereço: Investidores > Governança Corporativa > Administração.

Governança Corporativa

As práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia valorizam o respeito e a transparência no relacionamento com os acionistas e terceiros que lidam com a Companhia. Tais práticas estão evidenciadas na divulgação das suas informações ao mercado.

A Companhia integra o Novo Mercado da B3, segmento destinado à negociação de ações de empresas que desenvolvem, voluntariamente, práticas de governança corporativa diferenciadas e adicionais às exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento exige a adoção de regras societárias que ampliam os direitos dos investidores, além de uma abrangente política de divulgação de informações ao mercado.

A Companhia deu início aos esforços de adaptação às mudanças no Regulamento do Novo Mercado, lançado pela B3 no segundo semestre de 2017, após debate com as empresas e sociedade civil. As alterações no Regulamento têm como propósito garantir ainda mais transparência e segurança à relação entre acionistas e Companhias abertas listadas nesse segmento. Assim, a Companhia atende a todas as novas recomendações, considerando também aspectos do Código de Governança Corporativa, que vão, em alguns aspectos, além das exigências do Novo Mercado.

Nesse sentido, já foram realizadas as seguintes ações:

- Adequação do estatuto social às regras do novo Regulamento do Novo Mercado, aprovada na 33ª AGE e 22ª AGO, de 26.04.2019, destacando a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, cuja instalação se deu na 202ª RCA, de 14.05.2020, primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a assembleia de aprovação das contas do exercício de 2019;
- Aprovação na 181ª RCA, de 19.02.2019, das Políticas de Indicação; de Remuneração dos Administradores; e de Avalição de Desempenho; e
- Aprovação na 193ª RCA, de 06.12.2019, Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; ajuste na Política de Remuneração dos Administradores; e a proposta de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração.
- Aprovação na 218ª RCA, de 27.04.2021, da Política de Transações com Partes Relacionadas e a nova versão do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Adicionalmente, os valores e a cultura organizacional da Companhia são detalhados em códigos e políticas corporativas, que orientam tanto a condução dos negócios quanto o relacionamento entre a Companhia e os diferentes públicos com os quais interage. Esses documentos são desenvolvidos, revisados e atualizados periodicamente.

O Conselho de Administração aprovou em 23 de fevereiro de 2017 a atualização do Código de Ética da Companhia, no qual estão formalizadas as melhores práticas de gestão ética. O Código de Ética da Companhia tem por objetivo elevados padrões de ética, transparência, respeito e integridade.

12.12 - Outras informações relevantes

Em 2021, a Companhia conquistou os seguintes prêmios e reconhecimentos relacionados à governança corporativa:

- **Troféu Transparência, da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), na categoria "Companhias com receita líquida até R$ 8 bilhões", pela 12ª vez.**
- **Companhia integrante do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 - Carteira 2022**

Pelo 17º ano consecutivo, desde que o ISE foi criado, a Companhia integra a carteira do Índice, que reúne empresas reconhecidas por compromissos e práticas referentes a eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia segue as diretrizes do Grupo Controlador e as referências de remuneração obtidas por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas. O Conselho de Administração aprovou, em 19.02.2019, a Política de Remuneração dos Administradores, a qual encontra-se disponível no website da Companhia (www.engie.com.br/investidores).

A prática de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitês visa atrair e reter profissionais e executivos alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. A prática considera a análise do mercado, os conhecimentos exigidos para o exercício da função, a complexidade das atividades e os resultados esperados que são baseados nos objetivos empresariais.

Adicionalmente, os membros dos Comitês, que fazem parte do quadro de pessoal da Companhia, não são remunerados para exercer tal função, exceto (i) pelo Líder do Comitê Estratégico, que recebe uma remuneração adicional mensal igual à dos membros do Conselho de Administração, no qual também participa como Conselheiro, e (ii) pelo Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, cujos membros são remunerados quando da conclusão do trabalho para o qual foi instaurado.

b. composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A composição da remuneração total dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário é proposta pela acionista controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., conforme critérios estabelecidos em nível global, podendo ser composta por remuneração fixa, bônus e incentivo de longo prazo. A remuneração máxima dos referidos órgãos da Administração é aprovada, anualmente, pela Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, nos termos da Lei n° 6.404/76.

A composição da remuneração e a indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração conforme segue:

Conselho de Administração

A remuneração total do Conselho de Administração é composta dos itens abaixo, sendo o montante máximo global aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas:

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados em linha com as práticas de mercado. Adicionalmente, o Líder do Comitê Estratégico, o qual também participa do Conselho de Administração, recebe uma remuneração fixa em decorrência de sua participação neste comitê;

- Remuneração variável: O Presidente do Conselho de Administração recebe uma parcela variável calculada com base nos resultados alcançados pela Companhia, considerando indicadores financeiros e operacionais. Tal remuneração está diretamente relacionada aos resultados de desempenho coletivos e individuais, tendo por objetivo a compensação do executivo pelos resultados atingidos, alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. Ainda, conforme definido em Acordo Coletivo de Trabalho, os membros titulares do Conselho de Administração, eleitos pelos empregados, poderão receber, ainda, remuneração variável calculada com base na média dos valores pagos aos colaboradores no exercício anterior, a título de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) e Bônus Gerencial. Conforme determinado no Estatuto Social, atualmente, a Companhia tem um membro titular do Conselho de Administração (e um suplente) eleitos pelos empregados; e

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

O pagamento do Presidente do Conselho é realizado pela controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., com o qual mantém contrato individual de trabalho, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia.

A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração não supera a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é dividida em parcelas fixas e variáveis e seu valor máximo anual é aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13,33 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados. Adicionalmente, os benefícios oferecidos pela Companhia compõem a remuneração indireta, tais como: assistência à recuperação da saúde, *check-up* médico anual, auxílio à alimentação e seguro de vida. A remuneração fixa objetiva oferecer um pacote atrativo em linha com as práticas de mercado;

- Remuneração variável: O valor da remuneração variável, composta por bônus e participação nos lucros e/ou resultados, pode oscilar entre 40% e 81% da remuneração anual fixa, de acordo com o cargo do executivo, seus desafios e metas estabelecidas, tendo por objetivo recompensar os executivos pelos resultados de curto e médio prazo da Companhia. O pagamento ocorre no primeiro semestre do ano seguinte, após o fechamento do exercício base, com base na avaliação de desempenho coletiva e individual;

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado; e

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária um Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) atrelado ao desempenho de *Phantom Shares* e indicadores corporativos, ao final de 4 anos, e também às *Performance Shares* e à Política de Opção de Compra de Ações do Grupo. Essa remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

Conselho Fiscal

O pró-labore é composto por remuneração fixa, cujo valor é definido e aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas e pago em 13 parcelas mensais. O pró-labore não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média da remuneração mensal dos diretores estatutária, sem considerar benefícios e remuneração variável. O objetivo de tal remuneração é o desempenho das funções requeridas ao Conselho Fiscal.

Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas

A remuneração do Comitê é definida pelo Conselho de Administração por projeto, não superior a 1 (uma) remuneração adicional por mês aos integrantes que já ocuparem cargo na Companhia. Na convocação, o Conselho de Administração deve definir o prazo de funcionamento do Comitê e pagamento da remuneração.

Nos últimos 3 exercícios não ocorreram pagamentos a título de remuneração para os participantes deste Comitê.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário é definida pelo Conselho de Administração, sendo que todos os membros recebem remuneração fixa, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício. Membros do Comitê de Auditoria Estatutário que exercem outras atribuições junto ao Conselho de Administração da Companhia, perceberão cumulativamente os honorários como membro do Conselho de Administração e como membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios.

A participação da remuneração fixa, da remuneração variável e dos benefícios reconhecidos, em relação à remuneração total, está representada pelos percentuais a seguir:

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2020					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Total
Remuneração fixa anual	75,3%	83,1%	100,0%	100,0%	81,5%
Salário ou pró-labore	69,6%	74,5%	100,0%	100,0%	74,5%
Benefícios direto e indireto	0,6%	8,6%	0,0%	0,0%	5,1%
Participações em comitês	5,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,8%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável	16,0%	-3,0%	0,0%	0,0%	4,0%
Bônus	10,5%	-16,0%	0,0%	0,0%	-5,4%
Participação de resultados	5,5%	12,9%	0,0%	0,0%	9,4%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	2,9%	6,1%	0,0%	0,0%	4,6%
Cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Baseada em ações	5,8%	13,8%	0,0%	0,0%	10,0%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	71,4%	62,3%	100,0%	66,5%
Salário ou pró-labore	66,4%	54,9%	100,0%	60,2%
Benefícios direto e indireto	0,0%	7,4%	0,0%	4,6%
Participações em comitês	5,0%	0,0%	0,0%	1,7%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	22,1%	12,4%	0,0%	15,4%
Bônus	16,8%	-3,6%	0,0%	3,6%
Participação de resultados	5,3%	16,0%	0,0%	11,8%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	0,6%	8,7%	0,0%	5,7%
Cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Baseada em ações	5,9%	16,6%	0,0%	12,4%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações.

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	71,8%	68,3%	100,0%	70,6%
Salário ou pró-labore	66,8%	59,1%	100,0%	63,3%
Benefícios direto e indireto	0,0%	9,2%	0,0%	5,5%
Participações em comitês	5,0%	0,0%	0,0%	1,8%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	22,9%	22,0%	0,0%	21,6%
Bônus	13,2%	-1,1%	0,0%	4,2%
Participação de resultados	9,7%	23,1%	0,0%	17,4%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	0,9%	7,1%	0,0%	4,7%
Cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Baseada em ações	4,4%	2,6%	0,0%	3,1%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os montantes da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e dos Comitês da Companhia são propostos pela Controladora, conforme critérios estabelecidos em nível global e, posteriormente, aprovados na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. Tal montante não é alterado durante o exercício, pois é definido para cada ano conforme limites aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas para o exercício social (janeiro a dezembro).

A remuneração é definida de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo, com base em pesquisas de mercado realizadas periodicamente por consultorias especializadas.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Remuneração dos Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração em 19.02.2019, tem como finalidade estabelecer as diretrizes de compensação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia. Baseada nas práticas de mercado e visa atrair e reter profissionais e executivos compatíveis com as necessidades da Companhia.

(v) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados na Companhia que componham o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária, o Conselho Fiscal e os Comitês mencionados no item "13.1.a" deste Formulário de Referência.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

No posicionamento da remuneração dos administradores em relação ao mercado são utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, grau de contribuição aos resultados, desempenho geral e experiência.

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano: evolução do EBITDA da Companhia, geração de caixa livre, resultado líquido da Companhia, despesas operacionais, solidariedade com os resultados da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., etc.;

- indicadores individuais: cumprimento de metas, resultados industriais e/ou financeiros; e

- questões comportamentais e gerenciais: em 2019 a Companhia formalizou a Política de avaliação de desempenho para os membros do Conselho de Administração, a qual teve os resultados do exercício de 2020 consolidados e apresentados na Reunião do Conselho de Administração do dia 11.02.2021.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O pró-labore e os benefícios são estabelecidos em função de pesquisas de mercado e não são alterados durante o exercício, pois são definidos para cada ano dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas para o exercício social (janeiro a dezembro).

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano que representam em média 65% do valor anual; e

- indicadores individuais e questões comportamentais, que representam em média 35% do valor anual.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazos

O valor da remuneração variável anual dos executivos depende do cumprimento dos objetivos de curto prazo da Companhia.

Para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária um ILP que contempla um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data da adesão ao plano. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

A performance durante o período é mensurada desde a data da adesão ao plano até o final do prazo de 4 anos, quando os resultados são avaliados. De acordo com estes resultados, o valor da premiação do plano de incentivo de longo prazo é calculado e pago de forma integral, parcial ou não é pago (caso as metas mínimas não sejam atingidas). O cálculo é realizado por uma consultoria especializada, cujo pagamento é aprovado pelo Diretor Presidente da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., no Brasil.

Ainda, o Grupo Econômico do qual a Companhia faz parte tem uma Política de Opção de Compra de Ações do Grupo, em Paris, a valores pré-estabelecidos, destinada a todos os colaboradores da Companhia, e um programa de *Performance Shares* vinculado aos resultados futuros do Grupo, destinado aos executivos e profissionais chave.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamentos realizados por subsidiárias pelo cargo ocupado na Administração da Companhia. O Grupo Controlador não faz nenhum tipo de pagamento à Diretoria ou ao Conselho de Administração da Companhia, exceto:

- Remuneração fixa mensal, variável, benefícios e contribuições decorrentes do contrato individual de trabalho mantido com o Presidente do Conselho de Administração, que acumula funções corporativas na Companhia. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação do executivo às atividades;
- Os citados na letra "e", plano de ações de desempenho (*Performance Shares*) e opções de compra de ações da ENGIE S.A., são de cunho corporativo e objetivam reforçar o engajamento dos colaboradores.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não se aplica à Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A composição da remuneração e indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovado anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

A remuneração fixa utiliza como referência a mediana do mercado brasileiro, conforme pesquisas salariais de mercado realizadas anualmente junto a consultorias especializadas, com o objetivo de permitir comparações entre o valor pago aos executivos por empresas de porte e faturamento semelhantes, com maior participação das que atuam no setor elétrico brasileiro, bem como com a observância da consistência interna no Grupo Controlador. A remuneração variável objetiva fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado, retribuir os esforços na construção dos resultados e valores gerados pela Companhia, por meio de uma bonificação atrelada ao seu desempenho e motivar o cumprimento dos objetivos empresariais e estratégicos, refletindo a cultura e os valores da Companhia e de sua Controladora.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Eventualmente a Companhia reavalia a aderência da Política com as necessidades identificadas e qualquer alteração ou atualização deve ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração, e tempestivamente comunicada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às B3.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	8,00	6,00	32,00
Nº de membros remunerados	18,00	8,00	6,00	32,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.967.827,13	10.180.367,34	680.194,59	14.828.389,06
Benefícios direto e indireto	84.925,00	949.903,20	0,00	1.034.828,20
Participações em comitês	347.642,93	0,00	0,00	347.642,93
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	611.418,15	2.270.960,77	0,00	2.882.378,92
Participação de resultados	389.929,03	2.281.928,74	0,00	2.671.857,77
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	150.433,47	809.269,01	0,00	959.702,48
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	82.651,14	1.295.043,62	0,00	1.377.694,76

Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Dado que o exercício social de 2021 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/N°01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações. Em 28.04.2021, foi aprovado na 24ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), o valor global da remuneração anual dos administradores de até R$ 30 milhões, dos quais R$ 5 milhões correspondem a encargos sociais de ônus do empregador. Este montante considera os órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, e do Comitê de Auditoria Estatutário no montante de R$ 1 milhão, líquido de encargos sociais.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Dado que o exercício social de 2021 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/N°01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Em 28.04.2021, foi aprovado na 24ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), o valor global da remuneração anual dos administradores de até R$ 30 milhões, dos quais R$ 5 milhões correspondem a encargos sociais de ônus do empregador. Este montante considera os órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, e do Comitê de Auditoria Estatutário no montante de R$ 1 milhão, líquido de encargos sociais.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Dado que o exercício social de 2021 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/N°01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Em 28.04.2021, foi aprovado na 24ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), o valor global da remuneração anual dos administradores de até R$ 30 milhões, dos quais R$ 5 milhões correspondem a encargos sociais de ônus do empregador. Este montante considera os órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, e do Comitê de Auditoria Estatutário no montante de R$ 1 milhão, líquido de encargos sociais.	
Total da remuneração	5.634.826,85	17.787.472,68	680.194,59	24.102.494,12

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,58	7,00	5,33	28,91
Nº de membros remunerados	14,42	7,00	5,33	26,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.813.779,19	6.489.805,04	635.924,55	10.939.508,78
Benefícios direto e indireto	31.294,12	744.973,09	0,00	776.267,21
Participações em comitês	277.174,17	0,00	0,00	277.174,17
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	573.315,10	-1.390.983,81	0,00	-817.668,71
Participação de resultados	301.878,60	1.125.766,44	0,00	1.427.645,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	160.575,05	534.483,66	0,00	695.058,71
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	319.266,00	1.201.736,12	0,00	1.521.002,12
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações. Além dos valores dos órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, compõe a remuneração da Administração o montante de R$ 0,4 milhão do Comitê de Auditoria Estatutário, líquido de encargos sociais.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações. Houve no exercício de 2020 uma reversão de R$ 7.142.451,20 referente a provisão acumulada de bônus de exercícios anteriores na Diretoria Estatutária. Além dos valores dos órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, compõe a remuneração da Administração o montante de R$ 0,4 milhão do Comitê de Auditoria Estatutário, líquido de encargos sociais.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Além dos valores dos órgãos de Conselho de Administração, de Diretoria Estatutária e de Conselho Fiscal, conforme descrito no quadro deste item, compõe a remuneração da Administração o montante de R$ 0,4 milhão do Comitê de Auditoria Estatutário, líquido de encargos sociais.	
Total da remuneração	5.477.282,23	8.705.780,54	635.924,55	14.818.987,32

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	15,75	6,67	3,00	25,42
Nº de membros remunerados	11,92	6,08	3,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.717.944,38	5.536.902,07	470.139,18	9.724.985,63
Benefícios direto e indireto	1.531,32	744.765,81	0,00	746.297,13
Participações em comitês	277.174,17	0,00	0,00	277.174,17
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	938.221,30	-363.013,92	0,00	575.207,38
Participação de resultados	296.494,57	1.614.164,60	0,00	1.910.659,17

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	35.248,95	879.135,81	0,00	914.384,76
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	332.036,40	1.674.925,00	0,00	2.006.961,40
Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Na Diretoria Estatutária um dos membros foi remunerado pela Controladora por 7 meses.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
Total da remuneração	5.598.651,09	10.086.879,37	470.139,18	16.155.669,64

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	7,00	3,00	28,00
Nº de membros remunerados	12,33	6,00	3,00	21,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.670.402,54	5.318.310,10	476.591,95	9.465.304,59
Benefícios direto e indireto	1.408,26	826.043,44	0,00	827.451,70
Participações em comitês	275.311,17	0,00	0,00	275.311,17
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	723.339,81	-102.003,02	0,00	621.336,79
Participação de resultados	533.774,22	2.075.914,17	0,00	2.609.688,39
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	50.552,80	641.826,96	0,00	692.379,76
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	239.437,00	231.111,00	0,00	470.548,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O reembolso de 40% efetuado pela Companhia ENGIE Brasil Energia à Controladora engloba valores oriundos ao pagamento de ações ao Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente da Controladora ENGIE Brasil Participações.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados, a Companhia provisionou R$ 333.706,53 em 2018 – conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores. Ainda para Diretoria Estatutária, a Companhia realizou uma reversão de R$ 5.929.987,96 da provisão acumulada de bônus em 2018. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.	O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021. Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
Total da remuneração	5.494.225,80	8.991.202,65	476.591,95	14.962.020,40

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável prevista para o Exercício Social de 2021

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	8
Número de membros remunerados	2	8
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	611.418,15	2.270.960,77
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	407.612,10	1.513.973,85
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	389.929,03	2.281.928,74
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	259.952,68	1.521.285,83

A partir do exercício 2021, no Conselho de Administração, apenas o Presidente do Conselho e o membro titular eleito pelos empregados percebem remuneração variável.

Reconhecido nos 3 últimos exercícios:

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2020

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,58	7
Número de membros remunerados	3	7
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	619.170,70	1.942.693,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	412.780,47	1.295.129,30
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	432.139,14	2.018.195,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	288.092,76	1.345.463,71
Valor efetivamente reconhecido no resultado	875.193,70	(265.217,37)

No Conselho de Administração apenas Presidente do Conselho e os membros titular e suplente eleitos pelos empregados percebem remuneração variável.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2019

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,75	6,67
Número de membros remunerados	3	6,08
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	578.427,06	1.733.165,31
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	385.618,04	1.155.443,54
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	421.862,99	1.766.312,78
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	281.242,00	1.177.541,85
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.234.715,87	1.251.150,68

No Conselho de Administração apenas Presidente do Conselho e os membros titular e suplente eleitos pelos empregados percebem remuneração variável.

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2018

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6,00 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	557.568,03	1.591.308,58
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	371.712,02	1.060.872,38
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	406.614,93	1.702.470,15
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	271.076,62	1.134.980,10
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.257.114,03	1.973.911,15

(a) 1 membro era remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
No Conselho de Administração apenas Presidente do Conselho e os membros titular e suplente eleitos pelos empregados percebem remuneração variável.

A partir do exercício social de 2018, a Companhia concedeu aos seus Diretores e Conselheiros de Administração eleitos pelos empregados participação nos lucros e resultados (PLR), após aprovação das demonstrações contábeis pela Assembleia Geral Ordinária, condicionada à obtenção de lucro líquido ou resultado operacional no exercício do ano anterior, ao cumprimento de metas empresariais e à aprovação do respectivo pagamento pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

A Companhia oferece aos seus administradores Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) mantido pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda. ("ENGIE Brasil Participações").

a. termos e condições gerais

Conforme descrito nos itens 13.1 e 13.8, para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações, oferece à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração, um ILP baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*) da Companhia.

b. principais objetivos do plano

Os principais objetivos do ILP são motivar e recompensar os executivos-chave da Companhia para atingimento dos resultados de médio e longo prazos e assegurar a competitividade do pacote total de recompensas.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos. Os indicadores são: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O ILP foi desenhado como forma de complementar o plano de ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, grupo ENGIE, conforme descrito no item "13.15" deste Formulário de Referência. Trata-se de um bônus diferido específico, adicional ao pacote de remuneração fixa e variável estabelecido para os administradores da Companhia.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O ILP está atrelado a indicadores de desempenho da Companhia, quais sejam: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação), os quais são medidas de performance.

f. número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações abrangidas. O número máximo de *Phantom Shares* a serem distribuídas corresponde ao somatório do valor máximo individual conforme descrito no item "g" abaixo dividido pelo valor das ações.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme descrito no item "h" abaixo, o valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

h. condições de aquisição de ações

O ILP é destinado aos executivos da Companhia e do acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, que mantenham contrato de administração e cargo na Diretoria Estatutária das empresas. O acionista controlador determina anualmente quais executivos serão elegíveis ao ILP.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor de mercado das *Phantom Shares* é calculado através da média simples da cotação de fechamento da ação EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações fantasma (novamente calculadas através da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4º ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

O pagamento total do ILP é um percentual do valor das ações fantasma (*Phantom Shares*) ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de performance do plano, no período de 4 anos.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

O plano utiliza dois indicadores, conforme metas definidas pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações. Cada indicador tem peso e impacto de 50% nas ações fantasma conforme segue:

a) TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma):
- O TSR é baseado na variação da cotação da ação mais proventos (dividendos e juros sobre capital próprio) pagos por ação, durante um determinado período.
- O desempenho da Companhia neste indicador será comparado ao painel de empresas que participam do índice IBrX100 da bolsa de valores.
- O TSR será calculado através da metodologia de terceiros contratados pelo acionista controlador, ENGIE Brasil Participações. Tal metodologia poderá ser alterada em cada versão do plano quando as circunstâncias assim recomendarem.
- O montante de 50% do número total proposto de ações fantasma, será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma das 50% das ações fantasma se o valor acumulado do TSR for abaixo da mediana do grupo de empresas de comparação; 25% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se o TSR acumulado da Companhia atingir um resultado igual ou maior que a mediana do grupo de empresas de comparação; 100% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se a Companhia atingir um resultado maior ou igual ao terceiro quartil. Para resultados posicionados entre a mediana e o terceiro quartil, será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimo e máximo (valores proporcionais entre 25% e 100% dos 50% disponíveis).

b) EPS – *Earnings per Share* (peso 50% - metade das ações fantasma):
- Será utilizado o valor acumulado do indicador *earnings per share* (EPS) – Lucro por Ação – no período estabelecido para o plano.
- A critério do acionista controlador, ENGIE Brasil Participações, o indicador poderá ser ajustado quando decisões estratégicas afetarem o plano causando um impacto significante no indicador (EPS) durante o período de vigência do plano.
- Para o cálculo da premiação (ano N), a base de comparação será o Plano de Médio Termo N+1 a N+6, apresentado juntamente com Nv1 (ano atual).

O valor equivalente aos 50% do número proposto de ações fantasma referentes a este indicador será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma ação fantasma, se o valor acumulado do EPS for abaixo de 90% da meta; 33% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for 90% da meta; 100% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for igual a meta. Para resultados intermediários (entre 90% e 100% da meta) será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimos e máximo para o cálculo das ações fantasma.

O valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

O ILP estabelece que a duração do plano será de 4 anos, conforme metodologia proposta pela consultoria especializada responsável pelo desenho do plano em 2012.

k. forma de liquidação

O plano envolve um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data de concessão. O pagamento do ILP aos Diretores Executivos é realizado pela Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração pela controladora direta, ENGIE Brasil Participações e reembolsado pela Companhia.

l. restrições à transferência das ações

Tendo em vista que o ILP prevê o pagamento de um bônus diferido específico baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*), não é possível a transferência das ações.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, tem a prerrogativa de, a qualquer momento com ou sem comunicado prévia, modificar, alterar, corrigir, inserir ou eliminar as condições do ILP, assim como optar pela decisão do cancelamento para futuras concessões, independentemente de justificativa.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os executivos que deixarem a Companhia antes do término do prazo de 4 anos de carência previsto no ILP estarão automaticamente renunciando ao direito a qualquer pagamento dentro do plano. Exceções serão aplicadas se ocorrer: término do vínculo com a Companhia para exercer atividades em outras empresas do Grupo ENGIE, para fins de aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, para adesão a programas de desligamento voluntário, em razão de desligamento sem justa causa por decisão da Companhia ou em decorrência de falecimento do executivo.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

A Companhia tem remuneração baseada em ações reconhecida em seu resultado, conforme descrito item "13.4" deste Formulário de Referência. Trata-se do Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP), oferecido pela controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda. à Diretoria Estatutária.

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis à concessão de ações do Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) no exercício de suas funções na Companhia. Eventualmente poderão receber, enquanto Conselheiros, valores resultantes das ações concedidas durante o mandato de Diretor na Companhia.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	8
Número de membros remunerados	1	6,00(a)
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	82.651,14	1.295.043,62
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

(a) O número de membros remunerados corresponde ao número de membros e ex-membros da Diretoria Estatutária que receberam pagamento de ações concedidas quando do exercício do cargo na Diretoria Estatutária da Companhia.

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,58	7
Número de membros remunerados	1	7,00(a)
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	319.266,00	1.201.736,12
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

(a) O número de membros remunerados corresponde ao número de membros e ex-membros da Diretoria Estatutária que receberam pagamento de ações concedidas quando do exercício do cargo na Diretoria Estatutária da Companhia.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,75	6,67
Número de membros remunerados	1	7(a)
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	332.036,40	1.674.925,00
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

(a) O número de membros remunerados corresponde ao número de membros e ex-membros da Diretoria Estatutária que receberam pagamento de ações concedidas quando do exercício do cargo na Diretoria Estatutária da Companhia. Desta forma, o número de remunerados pode ser superior ao número total de membros, uma vez que esta corresponde exclusivamente ao número de membros de 2019.

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	1	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	239.437,00	231.111,00
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente

Outorgas previstas para o exercício social corrente (2021)

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	8
Data de outorga	15.03.2021
Quantidade de opções outorgada	37.286
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2025
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2025
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Outorga baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2020

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7
Data de outorga	15.03.2020
Quantidade de opções outorgada	34.620
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2024
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2024
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$50,63

Outorga baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2019

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	6,67
Data de outorga	15.03.2019
Quantidade de opções outorgada	28.841
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2023
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2023
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$39,50

Outorga baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2018

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7
Data de outorga	15.03.2018
Quantidade de opções outorgada	37.770
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2022
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2022
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$36,67

13.6 - Opções em Aberto

Até a data de apresentação deste documento, não há opção em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

O Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") é proposto anualmente pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda., considerando os seguintes parâmetros:

- O valor individual será estabelecido por meio de um percentual do salário base anual do executivo.
- Do valor do "ILP" será deduzido o valor nominal na data de outorga do plano de ações por performance da ENGIE S.A. (*Performance Shares*) concedido no ano anterior. Desta forma, uma parcela do incentivo de longo prazo estará atrelada aos resultados do Grupo ENGIE, acionista controladora indireta da Companhia.
- O valor resultante será convertido em um número de ações fantasma (*Phantom Shares*) de acordo com o valor de mercado da ação da Companhia (EGIE3), determinando a base para o montante do prêmio a ser pago pelo alcance dos objetivos na data do término do plano.

a) modelo de precificação

Para cálculo de outorga das ações fantasma (*Phantom Shares*) considera-se o valor de mercado da ação, sendo calculado por meio da média simples da cotação de fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. A data de outorga é a mesma estabelecida no plano das ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, ENGIE S.A., geralmente no mês de dezembro de cada ano.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Enquanto o plano estiver vigente, o número de ações atribuídas para a determinação do valor do incentivo poderá ser aumentado proporcionalmente baseado no valor da ação quando a empresa pagar a seus acionistas os dividendos e juros sobre capital próprio. Tal ajuste será realizado por meio do cálculo do *dividend yeld* do preço de fechamento da ação EGIE3 na data.

O valor exato do incentivo será calculado por meio da seguinte fórmula: (% SB –VF PSP) / Valor da ação EGIE3 na data de início do plano = X Número de ações fantasma (Início). Sendo que:

- % SB significa um % do salário base anual variando pela grade salarial do executivo na data de início do plano;
- VF PSP representa o valor de face das ações por performance (*Performance Shares*) da ENGIE S.A. concedidas no ano anterior, com cotação e câmbio EUR/BRL da data de outorga destas ações.
- Valor da ação EGIE3 conforme detalhado no item "a" desta seção

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não há previsão de exercício antecipado no modelo de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável ao modelo de plano de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo, uma vez que a volatilidade das ações não foi considerada no cálculo para apuração do valor da bonificação.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

O pagamento total do ILP será um percentual do valor das ações ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de desempenho do plano, no período de 4 anos do plano: TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma) e EPS – *Earnings per Share* (peso 50% -metade das ações fantasma).

Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações (novamente calculadas por meio da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à datado término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4° ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Em 31.12.2020, a Companhia possuía 815.927.740 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ações e outros valores mobiliários detidos por membros dos Conselhos e Diretores da Companhia:

Órgão	Quantidade de ações detidas, em 31.12.2020		
	Ações Ordinárias		
	Diretamente	Indiretamente	Total
Conselho de Administração	44.455	-	44.455
Diretoria Estatutária	6.100	-	6.100
Conselho Fiscal	3.315	-	3.315
Total	**53.870**	**-**	**53.870**

As ações detidas por estes membros correspondem a 0,006602% das ações emitidas.

A cotação da ação em 31.12.2020 era de R$ 43,94 por ação.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	16,58	7
Número de membros remunerados	1	7
Nome do Plano	Plano CD	Plano CD
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	1	4
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	865.336,81	7.469.675,03
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	36.787,82	552.123,70
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável	Não aplicável

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	7,00	6,67	7,00	16,58	15,75	18,00	5,33	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,08	6,00	14,42	11,92	12,33	5,33	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.361.439,08	2.535.148,05	2.049.432,02	2.193.509,56	2.090.450,34	1.328.556,72	146.751,80	156.713,06	158.863,98
Valor da menor remuneração(Reais)	968.711,77	914.262,94	883.203,01	138.587,02	138.587,02	137.655,52	146.751,80	156.713,06	158.863,98
Valor médio da remuneração(Reais)	1.243.682,93	1.659.026,21	1.498.533,78	379.839,27	469.685,49	445.598,20	119.310,42	156.713,06	158.863,98

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.
31/12/2019	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.
31/12/2018	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.
31/12/2019	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.
31/12/2018	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante todo o exercício apurado.

Conselho Fiscal

31/12/2020	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O valor médio da remuneração no Conselho Fiscal em 2020 inferior à menor remuneração é decorrente do início do pagamento aos membros suplentes no meio do exercício, onde se definiu remuneração de 50% do valor atribuído mensalmente ao titular.
31/12/2019	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.
31/12/2018	Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

A remuneração dos membros do Conselho de Administração que têm contratos de trabalho vinculados aos controladores diretos e indiretos da Companhia correspondem a 63%, 69% e 82% do total da remuneração do Conselho de Administração nos anos de 2020, 2019 e 2018 respectivamente.

No Conselho Fiscal, não há membros que são considerados como partes relacionadas aos controladores da Companhia nos últimos 3 anos.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam, nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

O Grupo Econômico Controlador da Companhia, ENGIE S.A., mantém um programa de concessão de ações por desempenho (*Performance Shares*), que pode ser concedido, dentro das condições estabelecidas, aos executivos e profissionais seniores.

No quadro a seguir, demonstra-se a média de atribuições de ações do Grupo Econômico Controlador aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia:

Exercício social 2020 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	122.958,57	-	122.958,57
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	152.502,86	-	152.502,86
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	165.713,20	-	165.713,20
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

Conforme Ofício Circular/CVM/SEP n° 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo "benefício de qualquer natureza", não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

Os encargos sociais apartados das tabelas deste item para os exercícios 2021, 2020, 2019 e 2018 foram de R$ 5.207.273,47, R$ 3.242.642,25, R$ 4.308.126,74 e R$ 3.005.932,05, respectivamente.

Média anual de membros total de cada órgão

Ano de 2020

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	17	7	4
Fevereiro	17	7	4
Março	17	7	4
Abril	17	7	4
Maio	17	7	6
Junho	16	7	6
Julho	16	7	6
Agosto	16	7	6
Setembro	16	7	6
Outubro	16	7	6
Novembro	17	7	6
Dezembro	17	7	6
Total	**199**	**84**	**64**
Média anual de membro	**16,58**	**7**	**5,33**

Ano de 2019

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	15	7	3
Fevereiro	15	7	3
Março	16	7	3
Abril	15	6	3
Maio	15	6	3
Junho	15	6	3
Julho	15	6	3
Agosto	15	7	3
Setembro	17	7	3
Outubro	17	7	3
Novembro	17	7	3
Dezembro	17	7	3
Total	**189**	**80**	**36**
Média anual de membro	**15,75**	**6,67**	**3**

13.16 - Outras Informações Relevantes

Ano de 2018

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	18	7	3
Fevereiro	18	7	3
Março	18	7	3
Abril	18	7	3
Maio	18	7	3
Junho	18	7	3
Julho	18	7	3
Agosto	18	7	3
Setembro	18	7	3
Outubro	18	7	3
Novembro	18	7	3
Dezembro	18 (a)	7	3
Total	**216**	**84**	**36**
Média anual de membro	**18**	**7**	**3**

(a) Em 19.12.2018, a Companhia comunicou ao mercado a renúncia dos conselheiros Claude Emile Jean Turbet e Natacha Herrero Et Guichard Marly. Em decorrência, o Conselheiro Suplente Leonardo Augusto Serpa passou a exercer a titularidade do cargo de membro do Conselho, em substituição ao Claude Emile Jean Turbet. O cargo da Natacha Herrero Et Guichard Marly permaneceu vago de 19.12.2018 a 31.12.2018. Dessa forma, para fins de apuração de média, a Companhia considera que o Conselho de Administração foi composto por 18 membros em dezembro de 2018.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica) – Consolidado

Exercício social encerrado em 31.12.2020

	Atividade			
Localização geográfica	**Operação**	**Manutenção**	**Administração**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	329	275	643	1.247
Região Sudeste	14	25	14	53
Região Centro-Oeste	11	15	6	32
Região Norte	10	38	56	104
Região Nordeste	34	49	54	137
Total	**398**	**402**	**773**	**1.573**

Exercício social encerrado em 31.12.2019

	Atividade			
Localização geográfica	**Operação**	**Manutenção**	**Administração**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	355	292	535	1.182
Região Sudeste	25	15	21	61
Região Centro-Oeste	13	14	10	37
Região Norte	11	19	4	34
Região Nordeste	33	46	36	115
Total	**437**	**386**	**606**	**1.429**

Exercício social encerrado em 31.12.2018

	Atividade			
Localização geográfica	**Operação**	**Manutenção**	**Administração**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	260	300	570	1.130
Região Sudeste	10	22	31	63
Região Centro-Oeste	13	27	15	55
Região Norte	3	6	3	12
Região Nordeste	36	25	49	110
Total	**322**	**380**	**668**	**1.370**

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica) – Consolidado

Exercício social encerrado em 31.12.2020

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	1.020	305	1.325
Região Centro-Oeste	83	88	171
Região Sudeste	49	-	49
Região Norte	6	18	24
Região Nordeste	123	104	227
Total	**1.281**	**515**	**1.796**

Exercício social encerrado em 31.12.2019

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	634	283	917
Região Centro-Oeste	25	46	71
Região Sudeste	49	38	87
Região Norte	6	17	23
Região Nordeste	71	67	138
Total	**785**	**451**	**1.236**

Exercício social encerrado em 31.12.2018

	Atividade		
Localização geográfica	**Apoio técnico**	**Apoio administrativo**	**Total por localização geográfica**
Região Sul	205	338	543
Região Centro-Oeste	2	50	52
Região Sudeste	-	38	38
Região Norte	13	24	37
Região Nordeste	37	20	57
Total	**257**	**470**	**727**

c. índice de rotatividade

Os índices de rotatividade consolidado da Companhia foram de 8,49% em 2018, 7,86% em 2019 e 14,07% em 2020.

Mais detalhes estão descritos a seguir no item "14.2".

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Em 2018 foi verificado um aumento no índice, o qual foi de 8,49%, decorrente da contratação de empregados para novos empreendimentos, por exemplo as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e expansão em Conjuntos Eólicos. Ainda em 2018 a Companhia absorveu o controle da ENGIE Geração Solar Distribuída (EGSD), incorporando-se 108 empregados ao número consolidado. Em 2019, o índice foi de 7,86%, visto que a Companhia permaneceu com a expansão em Conjuntos Eólicos, iniciou com a operação comercial da Usina Termelétrica Pampa Sul e aumentou o quadro de pessoal nas áreas de apoio. Em 2020 houve aumento do índice para 14,07% em função da elevação no número de empregados em virtude das obras iniciadas em transmissão de energia nos projetos Novo Estado e Gralha Azul, em contrapartida ocorreram reposicionamentos da EGSD, os quais geraram redução no quadro desta empresa controlada.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. política de salários e remuneração variável

Política de remuneração:

A política de remuneração da Companhia é a de manter um sistema de remuneração alinhado às práticas de mercado, que atenda aos interesses da Companhia e de seus empregados. Dessa forma, a Companhia considera os seguintes aspectos:

- O valor pago a cada empregado, por seu trabalho na Companhia, deve ser compatível com o valor desse trabalho no mercado;
- A remuneração deve refletir as responsabilidades de cada empregado, o grau de desempenho e os resultados alcançados, individualmente e em equipe.

Sistema de remuneração variável:

Em complemento ao pagamento de remuneração fixa, a Companhia mantém um sistema de remuneração variável determinado em função da realização dos objetivos empresariais e do percentual de alcance das metas vinculadas aos mesmos. Esta mensuração é realizada anualmente, por meio dos resultados financeiros da Companhia, da avaliação de desempenho individual e de cada área da Companhia. Neste contexto, a remuneração variável é composta por:

- Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR): aplicável a todos os empregados da Companhia e condicionada aos resultados empresariais, medidos pelo EBITDA do período, além de atingimento de metas departamentais e avaliação dos comportamentos aderentes à cultura organizacional. Estes critérios são negociados com os sindicatos e estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). O pagamento da PLR propicia a prática de valores de remuneração competitivos quando comparados aos praticados pelo mercado de trabalho no Brasil.
- Programa de Bônus Gerencial: aplicável a todos os empregados enquadrados na carreira gerencial, o programa é atrelado ao atendimento dos objetivos empresariais e metas da área e estará condicionado ao percentual de alcance delas.

b. política de benefícios

Visando a atração, retenção e motivação de profissionais alinhados aos valores da Companhia, a Companhia oferece benefícios que buscam equilibrar as tendências de mercado e as aspirações dos empregados.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

A Companhia não tem programa de incentivo aos empregados não administradores baseado em suas cotas ou suas ações. Entretanto, sem ônus e sem vinculação com os seus resultados, os empregados da Companhia, podem participar de programa estabelecido pelo Grupo Controlador –ENGIE. Mais informações sobre este programa vide item 13.16 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Companhia segue as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores.

- **Lei n° 10.101** - Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Companhia e dá outras providências.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados.

- **Convenção OIT n° 87** - Dispõe sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados e dos descontos, via folha de pagamento, das mensalidades sindicais.

- **Convenção OIT n° 98** - Essa Convenção dispõe sobre a Aplicação dos Princípios de Organização e de Negociação Coletiva.

Comprovação: por meio dos Acordos Coletivos negociados com as Entidades Sindicais representativas dos empregados e dos descontos, via folha de pagamento, das mensalidades sindicais.

Não houve paralizações ou greves dos trabalhadores da Companhia nos últimos 3 anos.

A Companhia, em decorrência das negociações dos Acordos Coletivos, mantém relações com os seguintes sindicatos:

INTERSUL

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul do Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou Afins, de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico (SENERGISUL); e
- Federação Nacional dos Trabalhadores Indústrias Urbanas.

INTERSINDICAL

- Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis;
- Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina;
- Federação Nacional dos Técnicos Industriais (abrange o Sindicato dos Técnicos Industriais); e
- Federação Nacional dos Engenheiros (abrange o Sindicato dos Engenheiros).

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não existem outras informações relevantes sobre este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasileira-RJ	Não	Sim	07/12/2018	
Não					
560.640.791	68,712%	0	0,000%	560.640.791	68,712%
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	16/09/2019	
Não					
80.464.085	9,862%	0	0,000%	80.464.085	9,862%
OUTROS					
174.822.864	21,426%	0	0,000%	174.822.864	21,426%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
815.927.740	100,000%	0	0,000%	815.927.740	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
José João Abdala Filho					
245.730.788-00	Brasileira	Não	Sim	11/06/2018	
Não					
745.685.582	99,999	0	0,000	745.685.582	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.019	0,001	0	0,000	1.019	0,001
TOTAL					
745.686.601	100,000	0	0,000	745.686.601	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
	Belga	Não	Sim	13/12/2019	
Não					
8.360.623.880	99,999	0	0,000	8.360.623.880	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
7	0,001	0	0,000	7	0,001
TOTAL					
8.360.623.887	100,000	0	0,000	8.360.623.887	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.					
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxemburgo	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Reino Unido	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power (Zebra) Limited					
International Power Ltd.					
	Reino Unido	Não	Sim	02/07/2020	
Não					
15.113.818.234	100,000	0	0,000	15.113.818.234	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
15.113.818.234	100,000	0	0,000	15.113.818.234	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power Ltd.					
Electrabel S.A.					
	Belga	Não	Sim	30/06/2016	
Não					
5.445.194.036	99,999	0	0,000	5.445.194.036	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
14	0,001	0	0,000	14	0,001
TOTAL					
5.445.194.050	100,000	0	0,000	5.445.194.050	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Electrabel S.A.					
ENGIE S.A.					
	Francesa	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
120.752.485	99,130	0	0,000	120.752.485	99,130
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.059.769	0,870	0	0,000	1.059.769	0,870
TOTAL					
121.812.254	100,000	0	0,000	121.812.254	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.					
OUTROS					
1.859.591.704	76,360	0	0,000	1.859.591.704	76,360
República da França					
	Francesa	Não	Não	13/01/2019	
Não					
575.693.307	23,640	0	0,000	575.693.307	23,640
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.435.285.011	100,000	0	0,000	2.435.285.011	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	232.303
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	8.121
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	980

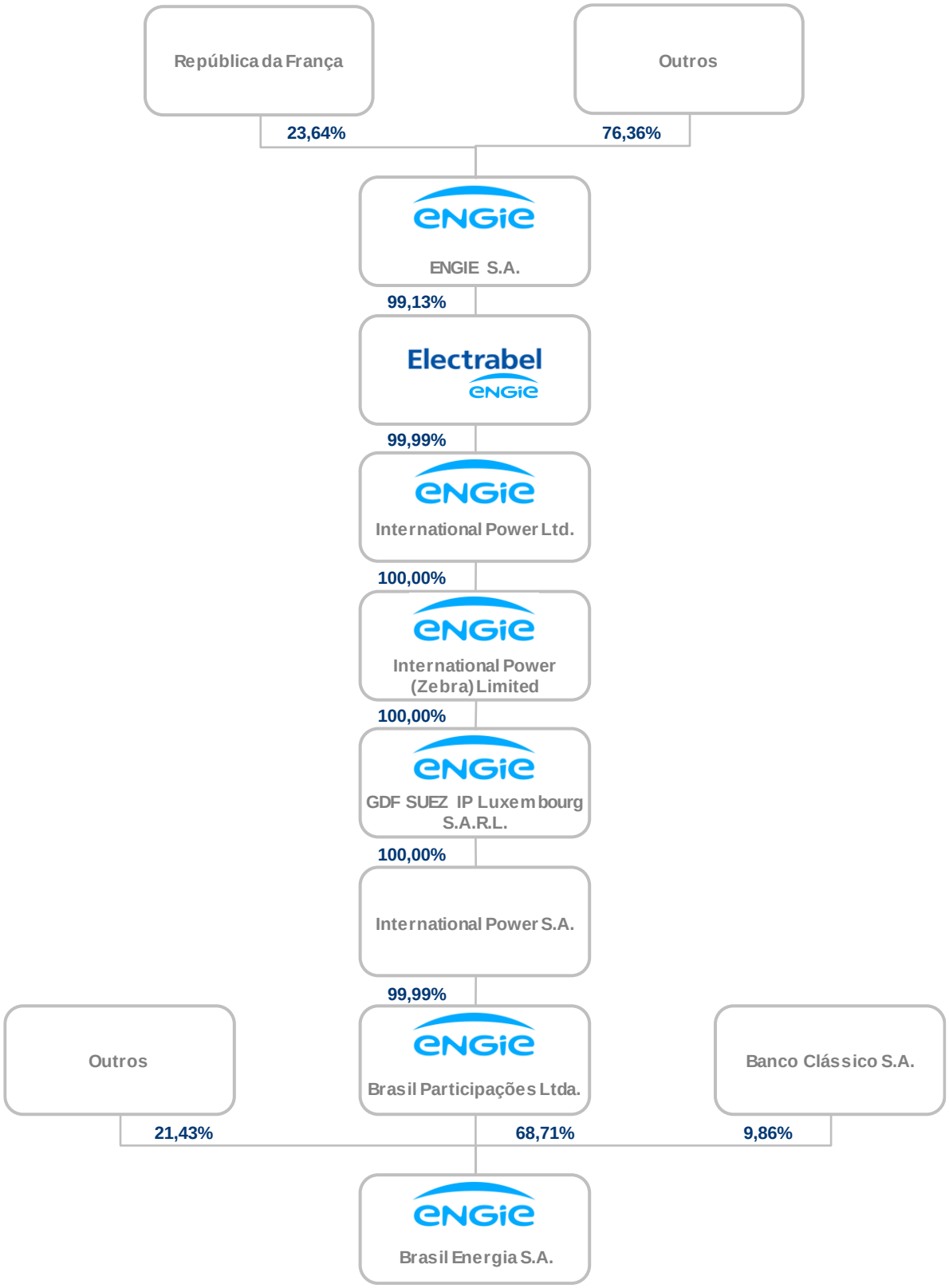
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	255.217.329	31,279%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	255.217.329	31,279%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

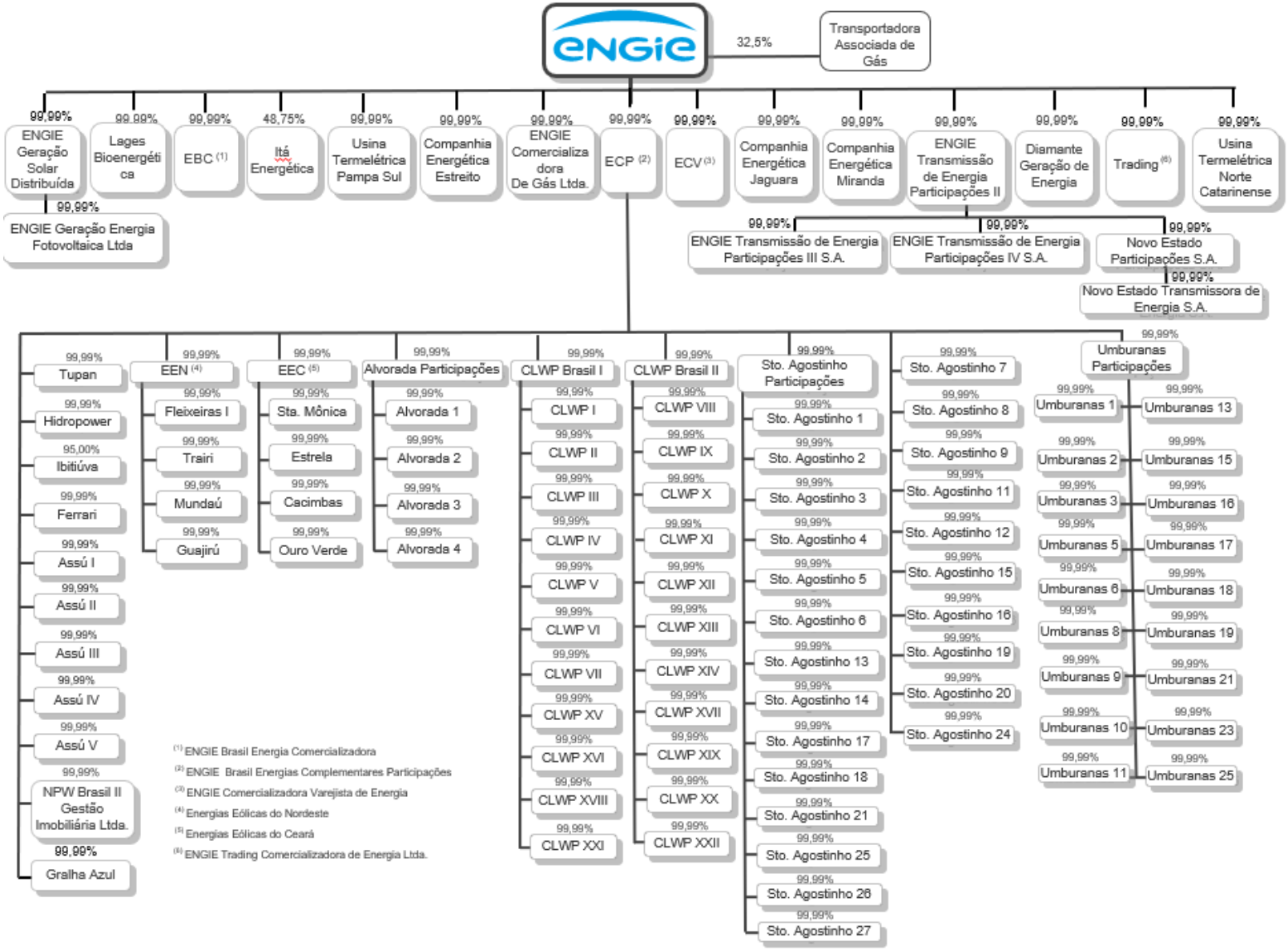
a) controladores diretos e indiretos bem como acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações



15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

b) principais controladas e coligadas da Companhia

Controladas: Organograma (data base: 31.12.2020)



15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Coligadas:

A Companhia não possui empresas coligadas em 31.12.2020.

c) participações da Companhia em sociedades do grupo

A Companhia não possui participações em sociedades do grupo além das mencionadas no item "b"

d) participações de sociedades do grupo na Companhia

Não há participação de sociedades do grupo na Companhia, além de seu acionista controlador, a ENGIE Brasil Participações Ltda.

e) principais sociedades sob controle comum

Itá Energética S.A. ("Itasa")

A Itasa é uma Sociedade sob controle comum que tem como objetivo a exploração da UHE Itá em parceria por meio de consórcio, mediante concessão outorgada pela União Federal por intermédio da Aneel, com prazo de vigência de 35 anos, a partir de 28.12.1995. As ações representativas do capital social da Itasa são detidas pela ENGIE Brasil Energia, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e Companhia de Cimento Itambé, na proporção de 48,75%, 48,75% e 2,50%, respectivamente.

Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG")

Adicionalmente, a Companhia atua no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio da controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Mais informações estão divulgadas no item 7.9 deste Formulário de Referência.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

a. partes

Não há Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede ou do qual o seu Controlador seja parte com relação à Companhia.

b. data de celebração

Não aplicável à Companhia.

c. prazo de vigência

Não aplicável à Companhia.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Não aplicável à Companhia.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Não aplicável à Companhia.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Não aplicável à Companhia.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não aplicável à Companhia.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do Grupo de Controle nos últimos 3 anos.

15.7 - Principais Operações Societárias

- **Principais eventos societários no ano de 2018**

Evento	**Sistema de Transmissão Gralha Azul**
Principais condições do negócio	Em 08.03.2018 ocorreu a assinatura do contrato de concessão referente ao leilão de transmissão 02/2017, no qual a Companhia arrematou o Lote 1, localizado no estado do Paraná. O prazo de concessão do serviço público de transmissão, incluindo o licenciamento, a construção, a montagem e a operação e manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato de concessão.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

Evento	**Aquisição dos 50% remanescentes do capital social da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (ENGIE Solar)**
Principais condições do negócio	Em agosto de 2018, a Companhia concluiu o processo de aquisição do controle da ENGIE Solar. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida. O montante total da aquisição foi de R$ 59 milhões, a saber: (i) R$ 24 milhões – aquisição de 50% do capital social em abril de 2016; mediante subscrição de capital e ágio na subscrição de ações; e (ii) R$ 35 milhões – aquisição dos 50% do capital social remanescente, concluída em agosto de 2018.
Sociedades envolvidas	ENGIE Solar e ENGIE Brasil Energia
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

- **Principais eventos societários no ano de 2019**

Evento	Aquisição de participação em transportadora de gás
Principais condições do negócio	Em 05.04.2019, a Companhia, em conjunto com uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final, e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("Ofertantes") tomaram conhecimento que foram vencedoras do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), a qual possui infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km e com 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 pontos de entrega. A oferta final e vinculante apresentada pelos Ofertantes representa um valor da empresa de R$ 35,1 bilhões para 100% da TAG, na data base de dezembro de 2017. A realização da oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, que também levou em consideração a manifestação favorável do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, conforme instalado na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018. Em 25.04.2019 foi assinado o contrato de compra e venda e outras avenças entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), na qualidade de compradora, a Companhia, GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final) e Caisse de Dépôt et Placement du Québec, na qualidade de membros do grupo adquirente, a Petrobras, na qualidade de vendedora, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Participações, na qualidade de interveniente-garantidora, o qual regula a aquisição pelos membros do grupo adquirente, por meio da Aliança, de participação acionária na TAG equivalente a 90% do seu capital social de titularidade da Petrobras. A participação direta da Companhia no capital social da Aliança era de 32,5%. Desta forma, a Companhia detinha participação indireta de 29,25% no capital social da TAG. A Petrobras permaneceu com uma participação minoritária de 10% na TAG. A Aliança, os membros do grupo adquirente, a TAG e a Petrobras realizaram em 13.06.2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, os atos do fechamento, conforme disposto no contrato, incluindo a transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Petrobras, representativas de 90% de capital social total da TAG, para Aliança e o pagamento, pela Aliança e membros do grupo adquirente, do valor de aproximadamente R$ 31,5 bilhões para a Petrobras como contraprestação pelas ações, e o montante de aproximadamente R$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, de suas dívidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Em decorrência da operação de compra das ações, a Companhia realizou aportes na controlada em conjunto Aliança que totalizaram R$ 3,5 bilhões. Também nesta data a Aliança, os membros do grupo adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

15.7 - Principais Operações Societárias

	Em 02.09.2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança, passando os membros do grupo adquirente a deter participação societária direta na TAG, no mesmo percentual de participação indireta detido anteriormente. Em 14.10.2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ratificou a aquisição do controle acionário compartilhado da TAG. Maiores informações referentes à esta operação estão contidas no item 7.9 deste Formulário de Referência.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia, Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança") e Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

- **Principais eventos societários no ano de 2020**

Evento	**Aumento da participação societária na TAG, de 29,25% para 32,5%**
Principais condições do negócio	Em julho de 2020, a ENGIE Brasil Energia adquiriu em conjunto com os atuais sócios – uma subsidiária da ENGIE S.A. e Caísse de dépôt et placement du Quebec (CDPQ) – pelo valor de R$ 1.006,7 milhões, a participação acionária minoritária de 10% que ainda pertencia à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), passando, a Companhia, a deter 32,5% das ações da TAG.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia e Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Evento	Aquisição da Novo Estado Transmissora de Energia
Principais condições do negócio	Em dezembro de 2019, a Companhia, por meio de sua controlada ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A., atualmente denominada Novo Estado Participações S.A., assinou contrato de compra e venda da totalidade das ações de emissão da Sterlite Novo Estado Energia S.A., detidas pela Sterlite Brazil Participações S.A. – vencedora do Lote 3 do Leilão de Transmissão Aneel n° 002/2017, realizado em dezembro de 2017. O fechamento da operação ocorreu em 3 de março de 2020, de modo que em 29 de maio de 2020 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao respectivo contrato de concessão, consolidando a transferência de titularidade. O objeto da concessão é a construção, operação e manutenção de aproximadamente 1,8 mil quilômetros de linhas de transmissão, uma nova subestação e expansão de outras três subestações existentes nos estados do Pará e Tocantins, pelo prazo de 30 anos. A Licença de Instalação do empreendimento foi emitida pelo Ibama.
Sociedades envolvidas	ENGIE Brasil Energia e Novo Estado Participações S.A.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e após a operação	Não houve alteração do quadro acionário da Companhia.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação não resultou em alteração acionária da Companhia.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Quadro 15.1-2 – Posição acionária

A Companhia destaca que as ações da ENGIE S.A. são amplamente pulverizadas e que não possui conhecimento de outros acionistas, a não ser a República da França, com participação superior a 5% das ações totais.

Quadro 15.3 – Ações em circulação

Em 28.04.2021, data da realização da Assembleia Geral Ordinária, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal detinham 69.620 ações, as quais não foram consideradas como estando em circulação.

"*Golden Share*" – República da França

A República da França não detém o controle da ENGIE S.A., entretanto, de acordo com a legislação francesa a República da França deverá manter pelo menos uma ação no capital social da ENGIE S.A., uma "Ação de Ouro - *Golden Share*" que, proveniente da conversão de uma ação ordinária, visa proteger os interesses essenciais da França no setor da energia francês e assegurar e salvaguardar a continuidade do abastecimento de energia naquele país.

A *Golden Share* foi concedida à República da França por prazo indeterminado e lhe confere o direito de veto sobre decisões tomadas pela ENGIE S.A., ou suas subsidiárias francesas, que, direta ou indiretamente, pretendam vender, transferir operações, afiançar, dar em garantia ou mudar a utilização prevista de determinados ativos cobertos pela legislação francesa do setor de energia, caso essas operações possam vir a prejudicar os interesses da França em relação à continuidade e segurança do abastecimento de energia.

Os ativos cobertos pelo direito de veto da República da França previstos na *Golden Share* são os seguintes:

- Gasodutos de transporte de gás natural localizados na França;
- Ativos relacionados com a distribuição de gás natural na França;
- Armazenamento subterrâneo de gás natural situado na França; e
- Instalações de gás natural liquefeito situado na França.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Companhia possui contratos celebrados com suas controladas, diretas e indireta, e com empresas controladas pelo mesmo Grupo Econômico, ENGIE, os quais estão apresentadas no item "16.2" deste Formulário.

A contratação das operações descritas no item "16.2" foi aprovada pelos Órgãos da Administração da Companhia, de suas controladas (diretas e indiretas) e de seu Controlador (ENGIE), conforme o caso, em observância aos limites de competência definidos no Estatuto Social da Companhia e em seus procedimentos internos para contratação de tais operações.

A Companhia possui um "Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas", cuja versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração, na 108ª Reunião, realizada em 05.11.2010 ("Regulamento"), com objetivo de assegurar que as transações com partes relacionadas observem condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente e seguro. O Regulamento está disponível no site da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas).

Considerando que a Companhia atua no setor elétrico, os negócios jurídicos realizados entre agentes concessionários, permissionários e autorizados e partes a eles relacionadas devem ser submetidos à anuência prévia da Aneel, sendo que o descumprimento dessa exigência pode ensejar a aplicação de penalidades.

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas

A Companhia e sua Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., promoveram, em 01.10.2010, uma apresentação aos acionistas e ao mercado em geral, na qual foram anunciadas alterações na prática de governança a serem aplicadas às transações envolvendo partes relacionadas, especialmente às aquisições de empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE.

A principal novidade na governança foi a criação de um Comitê denominado "Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas", criado pelo Conselho de Administração, na 106ª Reunião, realizada em 30.09.2010, o qual terá, quando convocado, como principais atribuições e características o seguinte:

- será nomeado pelo Conselho de Administração e composto por 3 (três) à 5 (cinco) membros, escolhidos entre membros independentes do Conselho de Administração e executivos da Companhia, tendo por maioria membros independentes do Conselho. A independência dos membros é caracterizada conforme definição do Novo Mercado (B3);
- será responsável pela negociação das transações com a ENGIE e a apresentação de recomendações ao Conselho de Administração da Companhia; e
- será autorizado a contratar advogados, assessores financeiros e contábil, consultores técnicos e outros assessores para apoio nas negociações.

Aderência às recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa ("Código")

A Companhia possui políticas e práticas de governança a serem aplicadas às transações envolvendo partes relacionadas, visando total transparência e segurança para todos os envolvidos.

Foi aprovada pelo Conselho de Administração, na 218ª Reunião, realizada em 27.04.2021, a Política para Transações com Partes Relacionadas ("Política de Partes Relacionadas"), aplicável a todas as suas controladas, acionistas, membros do Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento da Companhia, devendo ser respeitada pelos empregados, diretores estatutários e demais colaboradores da Companhia quando realizarem, em nome da Companhia, transações com eles.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Para fins desta seção, nos termos da Política Partes Relacionadas, são consideradas como partes relacionadas da Companhia: (a) a pessoa natural, ou membro próximo da família de tal pessoa, que (i) controle a Companhia, de modo pleno ou compartilhado, direto ou indireto; (ii) tiver influência significativa sobre a Companhia; e/ou (iii) seja membro do pessoal chave da Administração da Companhia, de suas Controladas ou de sua Controladora; (b) a pessoa jurídica, que (i) seja Controlada pela Companhia, ou seja Controlada por uma pessoa identificada no item (a), de modo pleno ou compartilhado, direto ou indireto; (ii) estiver sob Controle comum com a Companhia; (iii) for coligada da Companhia ou de membros de seu grupo econômico; (iv) detiver, direta ou indiretamente, participação em *joint venture*, tal como definida no CPC 05, com a Companhia ou com membros de seu grupo econômico; (v) seja pessoa chave da Administração da Companhia, de suas Controladas ou de sua Controladora; (vi) tenha como pessoa chave da Administração uma pessoa indicada no item (a)(i) acima ou esteja sobre a influência significativa de uma pessoa indicada no item (a)(i) acima; (vii) administre plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários forem empregados de ambas as entidades, de um lado, da Companhia (ou de qualquer empresa do seu grupo econômico) e, de outro lado, de tal Parte Relacionada; e/ou (viii) o Controlador detiver participação relevante, a partir de 20% (vinte por cento), em qualquer investida da Companhia e não seja membro de seu grupo econômico.

A Política de Partes Relacionadas prevê a possibilidade de realização de transações com partes relacionadas e as principais diretrizes são: (i) negociação e contratação em condições de mercado; (ii) negociação na forma prevista no Regulamento do Comitê Especial Independente, isenta de Conflito de Interesses entre Partes Relacionadas; e (iii) celebradas por escrito, especificando-se suas principais características e condições.

São vedadas Transações com Partes Relacionadas realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado ou que sejam estranhas ao objeto social da Companhia e/ou sem a observância de limites previstos no Estatuto Social e demais regras fixadas pela administração da Companhia. Também são vedadas Transações com Partes Relacionadas nas seguintes hipóteses, exceto em caso de deliberação em contrário dos órgãos competentes: (i) concessão de empréstimos ou garantias para pessoas físicas ou naturais com influência significativa na Companhia, pessoal chave da Administração da Companhia, bem como o Controlador da Companhia; (ii) transações que não compreendam atividades regulares e comumente exercidas por Partes Relacionadas e Membros Próximos de sua Família no curso normal dos seus negócios; (iii) transações que contenham formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses individuais dessas pessoas com a Companhia; e/ou (iv) transações com a participação de empregados, pessoa chave da Administração, membros próximos de sua família, em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

Nos termos da Política de Partes Relacionadas, a Companhia entende que, conflito de interesses entre Partes Relacionadas significa a situação, potencial ou efetiva, em que uma das Partes Relacionadas, com poder decisório ou poder de comandar ou participar ativamente de transações e negociações envolvendo a Companhia, efetivamente participa da sua negociação ou aprovação pela Companhia, embora possa ter interesses próprios, diretos ou indiretos, conflitantes e inconciliáveis com os interesses da Companhia, que poderiam impactar o exercício de suas competências e direitos com relação à Companhia, em detrimento dos interesses da Companhia. Não se presumirá conflito de interesses quando a Parte Relacionada que poderia ter conflito de interesse não atuar simultaneamente pelas duas partes da negociação ou na aprovação da transação. Ademais, não haverá conflito de interesses entre Partes Relacionadas (a) se a transação ou situação específica tiver sido submetida ao Conselho de Administração e este tenha reconhecido a inexistência de conflito de interesses no caso concreto; ou (b) quando a negociação ou aprovação da Parte Relacionada na operação seja admitida pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, ou pela jurisprudência da CVM.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

Em conjunto ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia, e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse, por meio de suas políticas de governanças asseguradas pelo Comitê Especial Independente.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Itá Energética S.A. (Itasa)	15/01/2001	2.218.874.000,00	Em 2020: R$ 502.208.000,00 Em 2019: R$ 573.114.000,00 Em 2018: R$ 691.277.000,00	R$ 2.218.874.000,00	Até 16.10.2030	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (167 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação IGP-M, com data-base de reajuste estipulada em Janeiro.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações não sanadas; falta de pagamento; se a Companhia deixar de ser acionista da Itasa.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itá Energética S.A. (Itasa)	11/09/1998	186.140.000,00	Em 2020: R$ 245.394.000,00 Em 2019: R$ 258.300.000,00 Em 2018: R$ 262.166.000,00	R$ 186.140.000,00	Até 16.10.2030	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de administração, planejamento, engenharia e execução e controle da operação e manutenção que se fizerem necessários à execução dos testes e ao funcionamento regular e eficiente da UHE Itá. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do IGP-M.						
Garantia e seguros	São obrigações das empresas que integram o Consórcio Itá, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos da UHE Itá.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas; e notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 180 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Consórcio Estreito Energia (Ceste)	29/04/2010	199.706.000,00	Em 2020: R$ 133.344.000,00 Em 2019: R$ 151.224.000,00 Em 2018: R$ 170.839.000,00	R$ 199.706.000,00	Até 01.05.2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta.						
Objeto contrato	Atividades de pré-operação das instalações da usina, bem como as atividades que se fizerem necessárias ao funcionamento da usina e da linha de transmissão. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do INPC (80%) e do IPCA (20%).						
Garantia e seguros	Em garantia ao cumprimento das obrigações, a Companhia deve entregar ao Consórcio uma garantia que poderá ser um seguro ou uma fiança bancária. Adicionalmente, durante a vigência do contrato, o Consórcio deverá obter e manter os seguros exigidos e necessários às instalações da usina.						
Rescisão ou extinção	Força maior; inadimplemento de obrigações; desapropriação, encampação ou aquisição compulsória das instalações da usina; falência, insolvência, liquidação, fusão, reorganização, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra forma de dissolução da parte; revogação ou término do contrato de concessão pela Aneel; declaração ou garantia prestada falsa ou incorreta; e falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ibitiúva Bioenergética S.A. (Ibitiúva)	01/01/2018	522.000,00	Em 2020: R$ 141.000,00 Em 2019: R$ 252.000,00 Em 2018: R$ 387.000,00	R$ 522.000,00	31.12.2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indireta.						
Objeto contrato	Prestação dos serviços de gerenciamento, planejamento, controle e administração econômica, contábil, fiscal, jurídica e financeira. Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do INPC.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, ou em caso de descumprimento contratual e nos casos previstos em lei, nessas duas últimas hipóteses dispensando-se o aviso prévio.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Energia Sustentável do Brasil S.A.	30/09/2016	383.480.000,00	Em 2020: R$ 325.183.000,00 Em 2019: R$ 380.599.000,00 Em 2018: R$398.044.000,00	R$ 383.480.000,00	31.12.2042	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia e a ESBR estão sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda.						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (14,022 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do IPCA, com data-base de reajuste estipulada em Janeiro.						
Garantia e seguros	Sem garantia enquanto a Companhia mantiver Rating Nacional de Longo Prazo maior ou igual a "AA-", divulgado pela agência Fitch Rating.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Geramamoré Participações e ENGIE Trading	05/11/2020	28.251.000,00	Em 2020: R$ 28.251.000,00 Em 2019: R$ 0,00 Em 2018: R$ 0,00	R$ 28.251.000,00	31.12.2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. (ENGIE Trading) é subsidiária integral da Companhia. A Companhia e a Geramamoré estão sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda.						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica entre a ENGIE Trading e a Geramamoré (15,0 MW em 2021). Contrato sem índice de atualização anual.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Rescisão ou extinção Falência/concordata; caso as partes deixarem de ser agentes da CCEE; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itá Energética S.A. (Itasa)	15/01/2001	238.866.000,00	Em 2020: R$ 660.950.000,00 Em 2019: R$ 698.804.000,00 Em 2018: R$ 752.540.000,00	R$ 238.866.000,00	Até 16.10.2030.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato	Compra de energia elétrica (61 MW médios). Contrato com índice de atualização anual estipulado pela variação do dólar norte-americano acrescido da inflação norte-americana, com data-base de reajuste estipulada em Outubro.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações não sanadas; falta de pagamento; se a Companhia deixar de ser acionista da Itasa.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A conduta dos negócios da Companhia segue as melhores práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas pela legislação e/ou regulamentação. A Companhia tem como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, certificando-se de que as informações sejam autênticas. As operações apresentadas no item "16.2" foram efetuadas a valores, taxas e prazos usuais de mercado, em condições de comutatividade e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo para as partes envolvidas. Quando as entidades de seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores externos.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão, no tocante às operações com partes relacionadas, obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social e na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses da Companhia, além do Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas da ENGIE, sendo que as deliberações são adotadas pelos órgãos de gestão pertinentes. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular.

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições e, principalmente, do estrito interesse da Companhia em sua execução.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Informações complementares sobre as operações listadas no quadro do item "16.2"

- Transações com entidades sobre as quais a Companhia mantém controle compartilhado

As transações entre partes relacionadas são realizadas pela Companhia e suas controladas, diretas ou indiretas, mediante a aprovação dos demais sócios que detém o controle compartilhado, quando aplicável, evitando, assim, qualquer conflito de interesse entre as partes. As principais transações entre estas partes relacionadas são as seguintes:

- Compra e venda de energia

A Itá Energética S.A. (Itasa) mantém contrato de venda de energia para os seus acionistas cuja quantidade de energia vendida corresponde à participação de cada sócio no capital social da controlada em conjunto. A parcela contratada relativa à Companhia é de 167 MW. A Itasa possui também um contrato de venda de energia específico com a Companhia de 61 MW. Os referidos contratos foram definidos e aprovados em 2001 pela totalidade dos sócios e foram necessários para a viabilidade do empreendimento.

Os montantes dos contratos de compra de energia firmados com a Energia Sustentável do Brasil S.A. e a Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda. não atingiram os limites previstos para a apreciação do Comitê de Partes Relacionadas, sendo levadas ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsão estatutária. A operação deu-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia. Os preços contratados estão condizentes aos praticados no mercado, garantindo a comutatividade da operação para ambas as partes.

- Serviços de operação e manutenção

O contrato de prestação de serviços de operação e manutenção com a Usina Hidrelétrica Itá foi celebrado, no âmbito do Consórcio Itá, no ano de 1998, tendo sido aprovado pela totalidade dos sócios. Um dos fatores que contribuíram para a escolha da Companhia pelos demais sócios do Consórcio foi a sua reputação e experiência comprovada na gestão das atividades de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

O contrato de prestação de serviços de operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Estreito, assinado, no âmbito do Consórcio Estreito Energia, em 2010, foi aprovado pela totalidade das consorciadas. A escolha da prestadora do serviço foi feita através de um processo competitivo de tomada de preços, do qual a Companhia se sagrou vencedora pela combinação do preço e experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018, foi aprovada, por unanimidade, a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê"), para que acompanhasse eventuais acordos da transação entre a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., em parceria com terceiros e com participação da Companhia na aquisição de participação acionária na sociedade Transportadora Associada de Gás – TAG, ofertado pela Petrobrás. O Comitê foi formado pelos Conselheiros Independentes José Pais Rangel e Paulo de Resende Salgado e pelo Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação da Companhia, Gustavo Henrique Labanca Novo.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, o Comitê se manifestou favorável à Transação com Partes Relacionadas acima citada e para a qual foi instalado.

(b) contratos de compra de energia elétrica entre a Geramamoré e a Companhia

Em complemento ao reportado no item 16.2, a Companhia e suas controladas diretas, ENGIE Trading e EBC, firmaram contratos de curto prazo de compra de energia elétrica com a parte relacionada Geramamoré, a qual está sob controle comum da ENGIE Brasil Participações Ltda. Adicionalmente, em 2018 foram assinados contratos com início e término de fornecimento em 2019 e 2018, motivo pelo qual não foram incluídos no item 16.2 deste Formulário de Referência. Não foram assinados contratos dessa natureza entre as empresas mencionadas em 2019.

Parte relacionada	Data da transação	Principais termos e condições
EBC e Geramamoré	27.03.2018	Valor original do contrato: R$ 92 milhões Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019
EBC e Geramamoré	29.05.2018	Valor original do contrato: R$ 49 milhões Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019
EBC e Geramamoré	15.06.2018	Valor original do contrato: R$ 12 milhões Índice de reajuste: IPCA Início de fornecimento: 01/01/2019 Término de fornecimento: 31/12/2019
ENGIE Brasil Energia e Geramamoré	29.06.2018	Valor original do contrato: R$ 5 milhões Índice de reajuste: N/A Início de fornecimento: 01/06/2018 Término de fornecimento: 30/06/2018
ENGIE Brasil Energia e Geramamoré	13.11.2018	Valor original do contrato: R$ 15 milhões Índice de reajuste: N/A Início de fornecimento: 01/10/2018 Término de fornecimento: 31/10/2018
ENGIE Brasil Energia e Geramamoré	05.12.2018	Valor original do contrato: R$ 12 milhões Índice de reajuste: N/A Início de fornecimento: 01/11/2018 Término de fornecimento: 30/11/2018
ENGIE Trading e Geramamoré	05.11.2020	Valor original do contrato: R$ 28 milhões Índice de reajuste: N/A Início de fornecimento: 01/01/2021 Término de fornecimento: 31/12/2021

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
07/12/2018	4.902.647.710,37	Não aplicável	815.927.740	0	815.927.740
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
07/12/2018	7.000.000.000,00	Não aplicável	0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/02/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	290.487.159,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

05/05/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	1.107.620,69	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

27/10/2016	Conselho de Administração	01/01/0001	91.694.387,96	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
07/12/2018	652.742.192	0	652.742.192	815.927.740	0	815.927.740

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve qualquer redução no capital social da Companhia até o momento.

Anexo ao Item 17.2 – Aumentos do Capital Social

Informações complementares relativas às alterações no Capital Social da Companhia, ocorridas nos três últimos exercícios sociais.

Data da Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço de Emissão	Fator cotação	Critério determinação preço de emissão	Forma de Integralização
07.12.2018	Assembleia Geral Extraordinária	07.12.2018	R$2.073.592.450,71	N/A	163.185.548	-	163.185.548	73,29628658%	R$ 12,70696135	R$ por Unidade	N/A	Capitalização de Reservas e Bonificação em Ações

Bonificação em Ações – 07.12.2018

Na 32ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07.12.2018, nossos acionistas aprovaram aumento de capital de R$ 2.073.592.450,71 (dois bilhões, setenta e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) com a emissão de 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, que foram distribuídas aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada quatro ações ordinárias já possuídas por cada acionista na data-base de 11 de dezembro de 2018.

O aumento de capital ocorreu mediante capitalização de: (i) saldo da conta de reserva de retenção de lucros, no valor de R$ 1.594.357.546,69; (ii) reserva de incentivos fiscais relativos ao incentivo da SUDAM da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, no valor de R$ 4.165.733,17; e (iii) lucro líquido do 3° trimestre de 2018, no valor de R$ 475.069.170,85.

Tendo em vista o disposto no § 1° do art. 10 da Lei 9.249, de 26.12.1995, conforme alterada, o valor atribuído às ações bonificadas é de R$ 12,70696135 por ação. Este valor é o quociente entre o aumento do Capital Social em R$ pela quantidade de ações emitidas a título de bonificação.

O capital social da Companhia passou de R$ 2.829.055.259,66 (dois bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), representando um aumento de 73,29628658% em relação ao capital social imediatamente anterior.

Estas ações emitidas possuem os mesmos direitos, vantagens e restrições das demais ações ordinárias emitidas pela Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Não haverá alteração na política de distribuição de dividendos como consequência da referida aprovação.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a adestinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da Assembleia Geral. A Cia levantará balanço semestral podendo, o Conselho de Administração (CA), declarar dividendos intercalares com base no mesmo. A Cia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intercalares em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital de que trata a lei das S.A. O CA poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Cia, mediante deliberação do CA, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. Prescreve em 3 anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados reverterão para a Cia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	De acordo com a Lei das S.A., o direito de recesso poderá ser exercido, dentre outros, nos seguintes casos: cisão; redução do dividendo obrigatório; mudança do objeto social da Companhia; fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade; participação da Companhia em um grupo de sociedades, conforme tal expressão é definida na Lei das S.A.; incorporação de ações envolvendo a Companhia nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.; e aquisição pela Companhia do controle de qualquer sociedade, caso o preço de aquisição ultrapasse os limites estabelecidos na Lei das S.A.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das S.A., as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social da Companhia. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das S.A., nem o nosso Estatuto Social nem tampouco as deliberações adotadas pelos Acionistas da Companhia em Assembleias Gerais, podem privar os Acionistas dos seguintes direitos: • direito a participar na distribuição dos lucros; • direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das S.A.; • direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das S.A., a gestão dos negócios sociais; e • direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes relativas aos valores mobiliários de emissão da Companhia. Nos termos do art. 33 do Estatuto Social da Companhia a Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Além disso, para mais informações sobre as ofertas públicas de aquisição, ver item 18.2 deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não há no Estatuto Social da Companhia qualquer limite ao direito de voto de acionistas. Já as regras estatutárias quanto à realização de oferta pública estão previstas nos artigos 33 a 38, abaixo transcritas, todas decorrentes do ingresso da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3, atual denominação da BM&FBOVESPA.

i) obrigação de realizar oferta pública por alienação de controle

A obrigação de realizar oferta pública por alienação de controle é disciplinada no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, assim redigido:

*"**Art. 33** – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.*

***Parágrafo único** – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:*

***I** - quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou*

***II -** em caso de alienação indireta, ou seja de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de Controle da Companhia, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia nessa alienação para os efeitos de definição do preço da Oferta Pública, bem como divulgar a documentação que justifique esse valor."*

Também, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado: "*A alienação direta ou indireta de controle da companhia deve ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.*".

Nos termos do novo Regulamento do Novo Mercado entende-se por controle e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

ii) obrigação de realizar oferta pública por cancelamento de registro de companhia aberta

A obrigação de realizar oferta pública por cancelamento de registro de companhia aberta é disciplinada no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a saber:

*"**Art. 35** - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia de todas as ações de emissão da Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder a um preço justo, sendo permitido ao acionista pedir nova avaliação da Companhia, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

***§ 1º** – O cancelamento do registro da Companhia somente se dará se os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação aceitarem a Oferta Pública para saída do seguimento vendendo suas ações no leilão da Oferta Pública ou, caso não efetuem a venda, se manifestarem expressamente concordando com o cancelamento do registro da Companhia.*

***§ 2º** – Os acionistas que concordarem com a Oferta Pública não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa de limites previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações.*

***§ 3º** – Ficará obrigado o Ofertante em adquirir as Ações em Circulação dos demais acionistas no prazo de 1 (um) mês, contado da data de realização do Leilão da Oferta Pública, pelo preço final estabelecido no referido Leilão, atualizado até a data do efetivo pagamento das ações, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade de vender suas ações pelo acionista."*

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

iii) obrigação de realizar oferta pública pela saída do Novo Mercado

A obrigação de realizar oferta pública pela saída do Novo Mercado é disciplinada nos artigos 36 a 38 do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

> ***"Art. 36*** *– A Companhia, poderá deliberar em assembleia geral, a saída do Novo Mercado, independente de realização de Oferta Pública de Ações, por maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na referida assembleia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.*
>
> ***Parágrafo único*** *– A assembleia geral para deliberação de saída do Novo Mercado pela Companhia, deverá ser instalada, pela presença dos acionistas com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, em primeira convocação, sendo que, caso não seja atingido tal quórum de acionistas presentes, será instalada, em segunda convocação, pela presença de qualquer número de acionistas titulares das Ações em Circulação.*
>
> ***Art. 37*** *– A saída voluntária da Companhia poderá, também, ocorrer por meio de Oferta Pública de Ações nos termos dispostos no Capítulo XII do Estatuto Social e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários vigente, devendo-se observar os seguintes critérios:*
>
> **I-** *estabelecer um preço justo para a oferta das ações, sendo permitido ao acionista, nos termos da Lei de Sociedade por ações, pedir nova avaliação da Companhia;*
>
> ***II-*** *aceite da Oferta Pública de mais de 1/3 (um terço) dos acionistas titulares de Ações em Circulação com a venda de suas ações ou, no caso de não efetuarem a venda, com sua concordância com a saída do seguimento.*
>
> ***Art. 38****– A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação deoferta pública de aquisição de ações nos termos do Capítulo XII e Artigo 36 do Capítulo XIII deste Estatuto.*

Parágrafo único *– Na hipótese de não ser atingido o percentual de aquisição das Ações em Circulação para a saída do novo mercado, após realização a Oferta Pública, as ações de emissão da Companhia ainda permanecerão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses) no seguimento do Novo Mercado, contados da data de realização da Oferta Pública, sem o prejuízo de aplicação de eventual sanção pecuniária."*

Por fim, esclarecemos que as disposições estatutárias acima citadas foram aprovadas na 33ª Assembleia Geral Extraordinária e na 22 ª Assembleia Geral Ordinária realizadas, conjuntamente, em 26.04.2019.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.661.129.002	52,29	35,45	R$ por Unidade	47,02
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.918.455.709	43,00	34,23	R$ por Unidade	39,05
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.071.337.445	45,91	39,03	R$ por Unidade	42,36
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.545.800.059	45,19	38,68	R$ por Unidade	41,79

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.664.043.710	41,49	30,92	R$ por Unidade	37,92
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.121.139.864	44,26	37,36	R$ por Unidade	40,31
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.507.155.516	46,09	39,45	R$ por Unidade	42,35
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.596.202.809	49,78	39,26	R$ por Unidade	42,89

Exercício social **31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.172.908.086	26,65	23,01	R$ por Unidade	24,69
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.405.591.829	26,61	22,57	R$ por Unidade	24,73
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.895.406.615	26,91	23,10	R$ por Unidade	25,28
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.946.853.721	33,88	25,20	R$ por Unidade	29,23

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2025
Quantidade (Unidades)	515.353
Valor total (Reais)	515.353.000,00
Saldo Devedor em Aberto	577.091.694,86
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11, o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Total”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação dos Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria dos presentes à assembleia de debenturistas, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula IX da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2028
Quantidade (Unidades)	231.257
Valor total (Reais)	231.257.000,00
Saldo Devedor em Aberto	259.240.399,29
Restrição a circulação	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 2 (dois) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11, o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Total”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação dos Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria dos presentes à assembleia de debenturistas, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula IX da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	353.400
Valor total (Reais)	353.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	426.214.246,19
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 4 (quatro) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11 e nos termos da Resolução do CMN n° 4.476, de 11.04.2016 (“Resolução CMN 4.476”), o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, renúncia ou perdão temporário à declaração de vencimento antecipado, e definição da taxa substitutiva, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, devem ser aprovadas por no mínimo 75% das debêntures em circulação. A renúncia ou o perdão temporário à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e a definição da Taxa Substitutiva em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	483.000
Valor total (Reais)	483.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	268.450.698,77
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	634.000
Valor total (Reais)	634.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	683.980.111,88
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 5ª emissão - Série única
Data de emissão	15/12/2014
Data de vencimento	15/12/2024
Quantidade (Unidades)	165.000
Valor total (Reais)	165.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	226.369.522,29
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, renúncia ou perdão temporário à declaração de vencimento antecipado, e definição da taxa substitutiva, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, devem ser aprovadas por no mínimo 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG.- 1ª emissão – 1ª série
Data de emissão	13/06/2019

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	70.000
Valor total (Reais)	3.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.141.479.510,85
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Transportadora Associada de Gás S.A é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG. - 1ª Emissão – 2ª Série
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	18.000
Valor total (Reais)	4.374.896.785,71
Saldo Devedor em Aberto	4.034.537.222,56
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Transportadora Associada de Gás S.A é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG. - 1ª Emissão – 3ª Série
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	13/06/2026
Quantidade (Unidades)	6.000
Valor total (Reais)	5.833.195.714,29
Saldo Devedor em Aberto	5.382.869.043,99
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12 deste formulário.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12 deste formulário.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste formulário. A Transportadora Associada de Gás S.A. é uma sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão - Tranche 1
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	576.095
Valor total (Reais)	576.095.000,00
Saldo Devedor em Aberto	639.891.844,11
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a instalação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade (Unidades)	539.678
Valor total (Reais)	539.678.000,00
Saldo Devedor em Aberto	601.062.114,71
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 3
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade (Unidades)	378.827
Valor total (Reais)	378.827.000,00
Saldo Devedor em Aberto	420.210.073,85
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 4
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade (Unidades)	105.400
Valor total (Reais)	105.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	117.072.011,33
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 1ª Emissão – 1ª Série
Data de emissão	15/08/2020
Data de vencimento	15/04/2028
Quantidade (Unidades)	102.000
Valor total (Reais)	102.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	106.468.787,77
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se assembleia geral de debenturistas, devendo a convocação ser realizada em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração de (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; e (vii) criação de evento de repactuação, dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, estando, portanto, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, sendo a distribuição pública realizada sob o regime de melhores esforços de colocação.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 1ª Emissão – 2ª Série
Data de emissão	15/08/2020
Data de vencimento	15/10/2036
Quantidade (Unidades)	238.000
Valor total (Reais)	238.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	249.238.046,92
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se assembleia geral de debenturistas, devendo a convocação ser realizada em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração de (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; e (vii) criação de evento de repactuação, dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, estando, portanto, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, sendo a distribuição pública realizada sob o regime de melhores esforços de colocação.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Engie Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2023
Quantidade (Unidades)	246.600
Valor total (Reais)	246.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	297.423.037,53
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 4 (quatro) anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/11 e nos termos da Resolução do CMN n° 4.476, de 11.04.2016, o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições da Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, deverão ser aprovadas pela Emissora e por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. A renúncia ou o perdão temporário à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e a definição da Taxa Substitutiva em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 2ª Emissão – 1ª Série
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	15/04/2028
Quantidade (Unidades)	150.000
Valor total (Reais)	150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	152.902.174,39
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se assembleia geral de debenturistas, devendo a convocação ser realizada em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração de (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; e (vii) criação de evento de repactuação, dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 2ª Emissão – 2ª Série
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	15/10/2036
Quantidade (Unidades)	432.000
Valor total (Reais)	432.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	440.992.153,38
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se assembleia geral de debenturistas, devendo a convocação ser realizada em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação do edital de convocação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. As propostas da Emissora de alteração de (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) redação de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; e (vii) criação de evento de repactuação, dependerão da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	299.000

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor total (Reais)	299.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	166.183.765,91
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 10ª emissão – Série única
Data de emissão	15/09/2021
Data de vencimento	15/09/2046
Quantidade (Unidades)	400.000
Valor total (Reais)	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	400.000.000,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 6 (seis) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior entre (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive), e (ii) o valor presente atualizado das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total; acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos jornais usualmente utilizados pela Emissora, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula, e/ou (ix) da espécie das Debêntures dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual escumprimento das hipóteses estabelecidas na Cláusula 6.1.1 acima, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, em primeira convocação, no mínimo a maioria das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, pela maioria simples dos presentes, desde que os titulares de Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	**Debêntures**

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	386.000
Valor total (Reais)	386.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	419.608.385,09
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	22507	76640	0

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As ações da Companhia são negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código "EGIE3".

As Debêntures em circulação emitidas pela Companhia, pelas controladas diretas Pampa Sul, Jaguara e Miranda e pela controlada em conjunto TAG, referidas no item 18.5, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
American Depositary Receipts (ADR) Nível I	EGIEY	Estados Unidos	Mercado de balcão norte-americano de títulos – Over the Conter (OTC).
Pink OTC Markets	01/06/1998	01/06/1998	1.120000%
Sim: American Depositary Receipts (ADR).		Sim: Um ADR para cada ação ordinária.	
Sim: The Bank of New York Mellon.		Sim: Itaú Corretora de Valores S.A.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia negocia American Depositary Receipts (ADR) Nível I no mercado de balcão norte americano, sob o código “EGIEY”, pela relação de um ADR para cada ação ordinária. Contudo, os montantes não são considerados relevantes pela Companhia.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Em junho de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram debêntures não conversíveis em ações, com esforços restritos. Adicionalmente, em julho de 2018, a Companhia realizou oferta pública de Debêntures, não conversíveis em ações, nos termos nos termos da Instrução CVM n° 400/2003.

Em maio de 2019, a Companhia emitiu debêntures não conversíveis em ações com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476/2009. Adicionalmente, em julho do mesmo ano, a Companhia realizou oferta pública de Debêntures, não conversíveis em ações, nos termos da Instrução CVM n° 400/2003.

Em junho de 2019, a controlada em conjunto Transportadora Associada de Gás S.A. emitiu debêntures não conversíveis em ações com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476/2009.

Em setembro de 2020, a controlada Pampa Sul emitiu debêntures não conversíveis em ações com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476/2009. Adicionalmente, em novembro do mesmo ano, a controlada Pampa Sul realizou oferta pública de Debêntures, não conversíveis em ações, nos termos da Instrução CVM n° 400/2003.

Mais detalhes da emissão das ofertas públicas vide itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

A descrição de recursos de ofertas públicas de distribuição feitas pela Companhia nos últimos 3 anos está contemplada no item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos 3 anos.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Aprovação de emissão de debêntures

Em 08.05.2019, na 185ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a outorga de alienação fiduciária das ações e de créditos de emissão da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança") correspondentes à participação da Companhia, a ser formalizada mediante a celebração de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real, em 3 séries da Aliança. Essa emissão foi realizada como parte do processo de financiamento e aquisição da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").

Em 03.09.2019 a incorporação da Transportadora de Associada de Gás S.A. - TAG ("Aliança") pela Transportadora de Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG") foi realizada nos termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação", celebrado entre a Aliança (incorporada) e a TAG (incorporadora), na data ("Protocolo e Justificação"), o qual foi aprovado pelas assembleias gerais extraordinárias da Aliança e da TAG, que foram registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicadas nos termos da legislação aplicável. Com a efetivação da Incorporação, a Aliança foi extinta e sucedida pela TAG, a título universal, em todos os direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

Em 28.05.2019, na 186ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 4 (quatro) séries, da espécie quirografária, no valor total de R$ 1,6 bilhão, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 400, de 29.12.2003, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação ("9ª Emissão"). Em 27.06.2019, na 187ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocorreu a retificação e ratificação dos termos e condições da 9ª Emissão.

Em 22.07.2020, na 205ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia e na 70ª Reunião do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul ("Pampa Sul"), foi aprovada a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no valor de R$ 340 milhões, da Pampa Sul, subsidiária da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações sob regime de melhores esforços de colocação. A totalidade das debêntures foram adquiridas pela ENGIE Brasil Energia S.A..

Em 17.09.2020, na 211ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia e na 74ª Reunião do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul ("Pampa Sul"), foi aprovada a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no valor de R$ 582 milhões, da Pampa Sul, subsidiária da Companhia, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM n° 400, de 29.12.2003, e posteriores alterações sob regime de garantia firme de colocação.

Em 22.09.2021, na 223ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a realização da 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de R$ 400 milhões, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16.01.2009, e posteriores alterações, sob o regime de garantia firme de colocação ("10ª Emissão").

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Complemento ao item 18.5 deste formulário.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 5ª emissão - Série única
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.12.2024. b) Oferta de Resgate Antecipado: A emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que assim permitido nos termos da Lei 12.431/11 e nos termos a serem regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, oferta de resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições dessa Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado") e de acordo com os procedimentos da CETIP e da B3. Na data da Escritura de Emissão, não há permissão no âmbito da Lei 12.431/11 para realização de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,30% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária). e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo as controladas da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora, e/ou por qualquer de suas controladas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou qualquer de suas controladas, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora, considerando a classificação de risco da Emissora vigente no momento imediatamente anterior a tal alteração no controle acionário da Emissora, divulgada por qualquer agência dentre a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins da Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a modernização da UHE Salto Santiago e UHE Passo Fundo.

h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 10 anos; (iii) Volume: 165 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, o Pentágono compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 2.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.

As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.07.2023. b) Vencimento Antecipado: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto nas Cláusulas 6.26.1, 6.26.2, 6.26.3 e 6.26.5 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2621% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção das Controladas Relevantes da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins da Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a construção da UTE Pampa Sul.
h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 247 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 6ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.07.2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto nas Cláusulas 6.26.1, 6.26.2, 6.26.3 e 6.26.5 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2515% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção das Controladas Relevantes da Emissora, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) seja(m) controlada(s), direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, exceto se a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução de classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade, salvo (a) se tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal cisão, fusão ou incorporação, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Emissora e seus ativos mantidos no grupo econômico da Emissora, e cumulativamente não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal alteração não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora igual ou superior a AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's, observado que, em caso de manifestação por mais de uma agência de classificação de risco em decorrência do mesmo evento de alteração de controle, será considerada, para fins da Escritura de Emissão, a mais baixa classificação de risco divulgada; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a construção da UTE Pampa Sul.
h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 10 anos; (iii) Volume: 353 milhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2025. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,6579% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida Reorganização Societária, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal Reorganização Societária, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação, a sociedade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Complexo Eólico Campo Largo – Fase I, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara e (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 7ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2028. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,9033% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Emissora, são hipóteses sujeitas ao procedimento de vencimento antecipado. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida Reorganização Societária, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal Reorganização Societária, conforme o caso; ou (c) se em relação à fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação, a sociedade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Complexo Eólico Campo Largo – Fase I, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara e (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Jaguara - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 3,70% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. s - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(c) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2029. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 3,90% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(c) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.
h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 3
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2026. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 3,60% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(c) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 9ª emissão – Tranche 4
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de julho de 2029. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 3,70% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: (i) inoperância ou paralisação prolongada ou (ii) alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na Data de Emissão, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's. - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, salvo (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(c) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim.
g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Jaguara; (c) ao projeto da usina hidroelétrica UHE Miranda; e (d) ao Complexo Eólico Umburanas.
h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Após a assinatura da escritura da emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda, compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 1ª Emissão – 1ª Série (“Emissora”)
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.04.2028. b) Oferta de Resgate Antecipado: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo parcial ou total e/ou de amortização extraordinária facultativa. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,25% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantia: (i) Penhor das ações de emissão da Emissora e tituladas pela ENGIE Brasil Energia S.A., observado que o Penhor de Ações será estendido e compartilhado entre os Debenturistas da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”); (ii) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes (1) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”); (2) de quaisquer contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora, decorrentes do Projeto; (3) quaisquer outros direitos creditórios e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto; (5) da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 084, de 30 de março de 2015, e subsequentes alterações, expedidas pelo MME; (6) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto; (iii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos; e (iv) Hipoteca em primeiro grau sobre os terrenos urbanos de propriedade da Emissora, destinados à implantação da UTE Pampa Sul; (v) Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva da Companhia. e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo estatutário de 10% sobre o lucro líquido ajustado, a Emissora somente pagará dividendos se forem integralmente cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (iv.1) verificação da Conclusão do Projeto, (iv.2) cumprimento do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social anterior, (iv.3) preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, da Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, da Conta Reserva de O&M e da Conta Reserva de Capex, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e (iv.4) inexistência de qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia Real, conforme aplicável. - à alienação de determinados ativos: alienação de ativos permanentes da Emissora e/ou constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre tais ativos permanentes, excetuando-se as garantias que serão prestadas no âmbito da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia, e, em todo caso, desde que tal disposição de ativos permanentes resulte em um Efeito Material Adverso, conforme definido na Escritura de Emissão. - à contratação de novas dívidas: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- à emissão de novos valores mobiliários: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Emissora; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Fiadora);; (iii) se a Emissora ou Companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou se a Emissora, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (iv) decretação de falência ou pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Companhia; (v) fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: (i) com a prévia autorização dos Debenturistas; (ii) no caso de a referida operação não resultar em alteração do controlador final da Emissora no momento de tal reorganização ("Reorganização Societária Autorizada da Emissora"); (vi) cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto (i) caso haja prévia autorização dos Debenturistas; ou (ii) especificamente no caso de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a fusão ou incorporação da Companhia), caso a sociedade sucessora da Companhia seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França, e os ativos da Companhia sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Companhia ("Reorganização Societária Autorizada da Fiadora"); (vii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora, exceto (qualquer uma das exceções, uma "Alteração de Controle Autorizada"): (i) se previamente aprovado por Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal finalidade, ou (ii) se a classificação de risco (rating) das Debêntures não for alterada ou for reduzida em relação à classificação de risco vigente no Dia Útil imediatamente anterior à data do anúncio da referida alteração, alienação ou transferência de controle, em decorrência da referida disposição de controle, dentro dos seguintes limites: (a) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual o superior a AAA pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aaa pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser AA- pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa3 pela Moody's, e (b) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual ou inferior a AA+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa1 pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser A+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 pela Moody's; (viii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França; (ix) transformação do tipo societário da Emissora e da Companhia,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

inclusive transformação da Emissora ou da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;; (x) redução do capital social da Emissora exceto (i) se prévia e expressamente autorizado pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) a redução de capital realizada (ii.1) em montante equivalente aos recursos provenientes da Emissão; ou (ii.2) para absorção de prejuízos da Emissora e/ou (ii.3) por força de determinação legal ou regulamentar.

g) Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para o reembolso e parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada "UTE PAMPA SUL", constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 2.800 (dois mil e oitocentos) dias contados da Data de Emissão; (iii) Volume: cento e dois milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Será devido remuneração semestral de R$ 7.500,00, sendo a primeira parcela devida no 5° (quinto) dia útil contado da data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 1ª Emissão – 2ª Série (“Emissora”)
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.10.2036. b) Oferta de Resgate Antecipado: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo parcial ou total e/ou de amortização extraordinária facultativa. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 7,50% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantia: (i) Penhor das ações de emissão da Emissora e tituladas pela ENGIE Brasil Energia S.A., observado que o Penhor de Ações será estendido e compartilhado entre os Debenturistas da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”); (ii) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes (1) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”); (2) de quaisquer contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora, decorrentes do Projeto; (3) quaisquer outros direitos creditórios e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto; (5) da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 084, de 30 de março de 2015, e subsequentes alterações, expedidas pelo MME; (6) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto; (iii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos; e (iv) Hipoteca em primeiro grau sobre os terrenos urbanos de propriedade da Emissora, destinados à implantação da UTE Pampa Sul; (v) Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva da Companhia. e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo estatutário de 10% sobre o lucro líquido ajustado, a Emissora somente pagará dividendos se forem integralmente cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (iv.1) verificação da Conclusão do Projeto, (iv.2) cumprimento do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social anterior, (iv.3) preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, da Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, da Conta Reserva de O&M e da Conta Reserva de Capex, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e (iv.4) inexistência de qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia Real, conforme aplicável. - à alienação de determinados ativos: alienação de ativos permanentes da Emissora e/ou constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre tais ativos permanentes, excetuando-se as garantias que serão prestadas no âmbito da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia, e, em todo caso, desde que tal disposição de ativos permanentes resulte em um Efeito Material Adverso, conforme definido na Escritura de Emissão. - à contratação de novas dívidas: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- à emissão de novos valores mobiliários: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Emissora; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Fiadora);; (iii) se a Emissora ou Companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou se a Emissora, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (iv) decretação de falência ou pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Companhia; (v) fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: (i) com a prévia autorização dos Debenturistas; (ii) no caso de a referida operação não resultar em alteração do controlador final da Emissora no momento de tal reorganização ("Reorganização Societária Autorizada da Emissora"); (vi) cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto (i) caso haja prévia autorização dos Debenturistas; ou (ii) especificamente no caso de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a fusão ou incorporação da Companhia), caso a sociedade sucessora da Companhia seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França, e os ativos da Companhia sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Companhia ("Reorganização Societária Autorizada da Fiadora"); (vii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora, exceto (qualquer uma das exceções, uma "Alteração de Controle Autorizada"): (i) se previamente aprovado por Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal finalidade, ou (ii) se a classificação de risco (rating) das Debêntures não for alterada ou for reduzida em relação à classificação de risco vigente no Dia Útil imediatamente anterior à data do anúncio da referida alteração, alienação ou transferência de controle, em decorrência da referida disposição de controle, dentro dos seguintes limites: (a) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual o superior a AAA pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aaa pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser AA- pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa3 pela Moody's, e (b) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual ou inferior a AA+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa1 pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser A+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 pela Moody's;; (viii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França; (ix) transformação do tipo societário da Emissora e da Companhia,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

inclusive transformação da Emissora ou da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;; (x) redução do capital social da Emissora exceto (i) se prévia e expressamente autorizado pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) a redução de capital realizada (ii.1) em montante equivalente aos recursos provenientes da Emissão; ou (ii.2) para absorção de prejuízos da Emissora e/ou (ii.3) por força de determinação legal ou regulamentar.

g) Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para o reembolso e parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada "UTE PAMPA SUL", constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 5.905 (cinco mil e novecentos e cinco) dias contados da Data de Emissão; (iii) Volume: cento e dois milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Será devido remuneração semestral de R$ 7.500,00, sendo a primeira parcela devida no 5° (quinto) dia útil contado da data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 2ª Emissão – 1ª Série (“Emissora”)
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.04.2028. b) Oferta de Resgate Antecipado: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo parcial ou total e/ou de amortização extraordinária facultativa. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 4,50% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantias: Garantias Reais: (i) Penhor das ações de emissão da Emissora e tituladas pela ENGIE Brasil Energia S.A., observado que o Penhor de Ações será estendido e compartilhado entre os Debenturistas da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”); (ii) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes (1) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”); (2) de quaisquer contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora, decorrentes do Projeto; (3) quaisquer outros direitos creditórios e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto; (5) da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 084, de 30 de março de 2015, e subsequentes alterações, expedidas pelo MME; (6) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto; (iii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos; e (iv) Hipoteca em primeiro grau sobre os terrenos urbanos de propriedade da Emissora, destinados à implantação da UTE Pampa Sul. Garantia Fidejussória: (i) fiança. e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo estatutário de 10% sobre o lucro líquido ajustado, a Emissora somente pagará dividendos se forem integralmente cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (iv.1) verificação da Conclusão do Projeto, (iv.2) cumprimento do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social anterior, (iv.3) preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, da Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, da Conta Reserva de O&M e da Conta Reserva de Capex, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e (iv.4) inexistência de qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia Real, conforme aplicável. - à alienação de determinados ativos: alienação de ativos permanentes da Emissora e/ou constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre tais ativos permanentes, excetuando-se as garantias que serão prestadas no âmbito da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia, e, em todo caso, desde que tal disposição de ativos permanentes resulte em um Efeito Material Adverso, conforme definido na Escritura de Emissão. - à contratação de novas dívidas: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- à emissão de novos valores mobiliários: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Emissora; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Fiadora);; (iii) se a Emissora ou Companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou se a Emissora, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (iv) decretação de falência ou pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Companhia; (v) fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: (i) com a prévia autorização dos Debenturistas; (ii) no caso de a referida operação não resultar em alteração do controlador final da Emissora no momento de tal reorganização ("Reorganização Societária Autorizada da Emissora"); (vi) cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto (i) caso haja prévia autorização dos Debenturistas; ou (ii) especificamente no caso de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a fusão ou incorporação da Companhia), caso a sociedade sucessora da Companhia seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França, e os ativos da Companhia sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Companhia ("Reorganização Societária Autorizada da Fiadora"); (vii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora, exceto (qualquer uma das exceções, uma "Alteração de Controle Autorizada"): (i) se previamente aprovado por Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal finalidade, ou (ii) se a classificação de risco (rating) das Debêntures não for alterada ou for reduzida em relação à classificação de risco vigente no Dia Útil imediatamente anterior à data do anúncio da referida alteração, alienação ou transferência de controle, em decorrência da referida disposição de controle, dentro dos seguintes limites: (a) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual o superior a AAA pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aaa pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser AA- pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa3 pela Moody's, e (b) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual ou inferior a AA+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa1 pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser A+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 pela Moody's; (viii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França; (ix) transformação do tipo societário da Emissora e da Companhia,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

inclusive transformação da Emissora ou da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;; (x) redução do capital social da Emissora exceto (i) se prévia e expressamente autorizado pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) a redução de capital realizada (ii.1) em montante equivalente aos recursos provenientes da Emissão; ou (ii.2) para absorção de prejuízos da Emissora e/ou (ii.3) por força de determinação legal ou regulamentar.

g) Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para o reembolso e parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada "UTE PAMPA SUL", constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 7 (sete) anos e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão; (iii) Volume: cento e cinquenta milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Será devido remuneração semestral de R$ 7.500,00, sendo a primeira parcela devida no 5° (quinto) dia útil contado da data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - 2ª Emissão – 2ª Série (“Emissora”)
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.10.2036. b) Oferta de Resgate Antecipado: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo parcial ou total e/ou de amortização extraordinária facultativa. c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,75% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. d) Garantias: Garantias Reais: (i) Penhor das ações de emissão da Emissora e tituladas pela ENGIE Brasil Energia S.A., observado que o Penhor de Ações será estendido e compartilhado entre os Debenturistas da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”); (ii) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes (1) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEARs”); (2) de quaisquer contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora, decorrentes do Projeto; (3) quaisquer outros direitos creditórios e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto; (5) da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 084, de 30 de março de 2015, e subsequentes alterações, expedidas pelo MME; (6) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto; (iii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos; e (iv) Hipoteca em primeiro grau sobre os terrenos urbanos de propriedade da Emissora, destinados à implantação da UTE Pampa Sul. Garantia Fidejussória: (i) fiança. e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo estatutário de 10% sobre o lucro líquido ajustado, a Emissora somente pagará dividendos se forem integralmente cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (iv.1) verificação da Conclusão do Projeto, (iv.2) cumprimento do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social anterior, (iv.3) preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, da Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, da Conta Reserva de O&M e da Conta Reserva de Capex, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e (iv.4) inexistência de qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia Real, conforme aplicável. - à alienação de determinados ativos: alienação de ativos permanentes da Emissora e/ou constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre tais ativos permanentes, excetuando-se as garantias que serão prestadas no âmbito da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia, e, em todo caso, desde que tal disposição de ativos permanentes resulte em um Efeito Material Adverso, conforme definido na Escritura de Emissão. - à contratação de novas dívidas: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- à emissão de novos valores mobiliários: autorizadas somente operações não ultrapassem, a qualquer tempo, o montante agregado de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e que (1) sejam destinadas a capital de giro ou contratadas no curso ordinário dos negócios da Emissora; ou (2) atendam, cumulativamente, as seguintes condições: (i) tenham prazo médio superior ao das Debêntures a qualquer momento; (ii) sejam quirografários; (iii) não resultem em descumprimento do ICSD mínimo de 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) com base no exercício social anterior; e (iv) sejam contratadas apenas caso a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Capex (conforme aplicável) estejam devidamente preenchidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Emissora; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia (exceto se decorrente de Reorganização Societária Autorizada da Fiadora);; (iii) se a Emissora ou Companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou se a Emissora, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (iv) decretação de falência ou pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Companhia; (v) fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: (i) com a prévia autorização dos Debenturistas; (ii) no caso de a referida operação não resultar em alteração do controlador final da Emissora no momento de tal reorganização ("Reorganização Societária Autorizada da Emissora"); (vi) cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto (i) caso haja prévia autorização dos Debenturistas; ou (ii) especificamente no caso de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a fusão ou incorporação da Companhia), caso a sociedade sucessora da Companhia seja controlada direta ou indiretamente pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França, e os ativos da Companhia sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Companhia ("Reorganização Societária Autorizada da Fiadora"); (vii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora, exceto (qualquer uma das exceções, uma "Alteração de Controle Autorizada"): (i) se previamente aprovado por Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal finalidade, ou (ii) se a classificação de risco (rating) das Debêntures não for alterada ou for reduzida em relação à classificação de risco vigente no Dia Útil imediatamente anterior à data do anúncio da referida alteração, alienação ou transferência de controle, em decorrência da referida disposição de controle, dentro dos seguintes limites: (a) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual o superior a AAA pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aaa pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser AA- pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa3 pela Moody's, e (b) caso a classificação de risco das Debêntures seja igual ou inferior a AA+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa1 pela Moody's, o rating mínimo após o rebaixamento decorrente da operação de troca de controle deverá ser A+ pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 pela Moody's;; (viii) alteração, alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se o controle indireto final for mantido pela Engie S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da França; (ix) transformação do tipo societário da Emissora e da Companhia,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

inclusive transformação da Emissora ou da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;; (x) redução do capital social da Emissora exceto (i) se prévia e expressamente autorizado pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) a redução de capital realizada (ii.1) em montante equivalente aos recursos provenientes da Emissão; ou (ii.2) para absorção de prejuízos da Emissora e/ou (ii.3) por força de determinação legal ou regulamentar.

g) Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para o reembolso e parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada "UTE PAMPA SUL", constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

h) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública; (ii) Prazo: 16 (dezesseis) anos contados da Data de Emissão; (iii) Volume: quatrocentos e trinta e dois milhões de reais; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Será devido remuneração semestral de R$ 7.500,00, sendo a primeira parcela devida no 5° (quinto) dia útil contado da data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debêntures emitidas por sociedade controlada em conjunto pela Companhia, não consolidada nas demonstrações contábeis da Companhia.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Transportadora de Associada de Gás S.A. - TAG- 1ª emissão – 1ª série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG, representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;
- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração.
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na Escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a ENGIE Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14 bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes,, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Transportadora de Associada de Gás S.A. - TAG - 1ª emissão – 2ª Série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão; • caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG , representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;

- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário.e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração;
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a ENGIE Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda..

Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes , calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Transportadora de Associada de Gás S.A. - TAG - 1ª emissão – 3ª Série
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 13.06.2026. b) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, inclusive em relação às séries ("Oferta de Resgate Obrigatório"), sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 5.3 e caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: • recebimento, pela Emissora e/ou pela Companhia, de recursos líquidos decorrentes do produto de prêmio de seguros, ressarcimento de danos ou qualquer outra forma de compensação de prejuízos decorrentes de perda, destruição e/ou dano de qualquer ativo da Emissora e/ou da Companhia, sem que tais recursos sejam utilizados (a) no curso dos negócios das Emissora e/ou da Companhia no prazo de até 1 (um) ano contado do respectivo recebimento ou (b) para restabelecer operações da Companhia no âmbito do "Contrato de Serviço de Transporte Firme de Gás Natural, referente ao Sistema de Transporte GASENE", celebrado, em 10 de novembro de 2008, entre Petrobras, na qualidade de carregadora, e a Companhia, na qualidade de transportadora, conforme aditado ("Contrato de Transporte de Gás Gasene"). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo), e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base na cotação PTAX do "Dólar dos Estados Unidos" (código 220), divulgada por meio da página da internet do Banco Central do Brasil ("BACEN") sobre taxas de câmbio na opção "Conversão de moeda", utilizando como base a data correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil anterior à data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório ("Valor de Conversão"); • qualquer venda de ativos, pela Emissora e/ou pela Companhia, cujos recursos líquidos: (a) não sejam usados ou reservados para substituir ativos vendidos ou para investimento em ativos no curso dos negócios da Emissora e/ou da Companhia dentro de até 1 (um) ano, após o recebimento dos recursos; e (b) (x) cujo valor, no mesmo exercício fiscal, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$384.370.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas, ou (y) cujo valor, em qualquer período, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R$960.925.000,00 (novecentos e sessenta milhões e novecentos e vinte cinco mil reais) o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA anualmente, a partir da Data de Integralização, ou seu equivalente em outras moedas. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão; • caso a Companhia não realize a transferência de recursos da Conta Reserva de Distribuição (conforme definida no Contrato de Cessão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Fiduciária Companhia) para a Conta Operacional e/ou para a Conta Movimento (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Companhia) por 3 (três) Datas de Amortização consecutivas em razão da Emissora e/ou a Companhia não ter(em) cumprido as condições para a distribuição de dividendos estabelecidas na Escritura. Nesse caso, o montante da Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do saldo da Conta Reserva de Distribuição dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;

- recebimento de recursos decorrentes da rescisão de qualquer Contrato Relevante do Projeto (exceto se o Contrato Relevante do Projeto rescindido tenha sido substituído por outro contrato que, considerado em sua integralidade, não seja materialmente menos favorável à Emissora e/ou à Companhia). Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos e não utilizados dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão;
- caso a Emissora e/ou a Companhia contrate novas dívidas que não aquelas permitidas nos termos da Escritura. Nesse caso, a Oferta de Resgate Obrigatório deverá corresponder ao valor do novo endividamento dividido proporcionalmente de forma pro rata entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Debêntures, conforme apurado na data de divulgação do Edital da Oferta de Resgate Obrigatório, e o saldo devedor dívida decorrente do USD Facility (conforme definido na Escritura), conforme convertido para valores em Reais com base no Valor de Conversão

c) Juros: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente.

d) Garantia: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia real adicional, que inclui:

- alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora;

- alienação fiduciária de 90% (noventa por cento) das ações de emissão da TAG , representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG;

- cessão fiduciária, pela Emissora, dos direitos creditórios de sua titularidade emergentes de *intercompany loan*, bem como de conta corrente de movimentação livre de sua titularidade;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural, bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, e, pela Emissora, de conta corrente de movimentação restrita de sua titularidade;
- cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e
- pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes estrangeiras de movimentação restrita de sua titularidade.
- Fiança corporativa, para a totalidade da dívida, prestada pela TAG.

Para maiores informações sobre as garantias, vide item 7.9 deste formulário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos: a Emissora só poderá distribuir dividendos caso cumpra com as "Condições de Distribuição" presentes na escritura, que incluem:
  - ter adimplido com suas obrigações de pagamento no âmbito da Escritura;
  - não ter ocorrido qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura;
  - ter cumprido com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida conforme comprovação da Emissora e/ou da Companhia;
  - não terem sido realizadas quaisquer Contribuições de Cura durante os últimos 12 (doze) meses contados do último pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário e da Remuneração;
- à alienação de determinados ativos: A Emissora não poderá alienar ativos, exceto aqueles expressamente permitidos pela Escritura.
- à contratação de novas dívidas: Não poderão ser contratadas novas dívidas que não sejam necessárias para o curso normal dos negócios da Emissora, conforme as exceções listadas na escritura.
- à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora; (ii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissor, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) requerimento ou decretação de falência contra a Emissora, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Emissora por outra sociedade; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures destinam-se a: (i) pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), representativas de 90% do capital votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25.04.2019, celebrado entre a Petrobras, a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a ENGIE Brasil Participações Ltda; (ii) pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao BNDES, por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia; e (iii) pagamento de gastos e despesas relacionados à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

g) Agente fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Principais termos do contrato firmado com o agente fiduciário: (i) Tipo de Emissão: distribuição pública com esforços restritos; (ii) Prazo: 7 anos; (iii) Volume: 14

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

bilhões; (iv) Condições do serviço: Após a assinatura da escritura da emissão, a Simplific Pavarini compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na escritura da emissão; (v) Remuneração: Serão devidas parcelas anuais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo o pagamento da primeira delas devido até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e as seguintes no dia 15 do mesmo mês, nos anos subsequentes, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro-rata die, se necessário. Os valores são reajustados anualmente pelo IGPM.
i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento), das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. - 10ª emissão – Série única
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15 de setembro de 2046. b) Vencimento Antecipado Automático: declaração, pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão; c) Juros: As Debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,7158% ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. e) Garantia: As Debêntures são da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: - à distribuição de dividendos: caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, a Companhia se obriga a não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976; - à alienação de determinados ativos: alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Emissora (diretamente ou indiretamente), de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da capacidade de geração de energia elétrica agregada da Emissora, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na data do evento, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; - à contratação de novas dívidas: Não se aplica. - à emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (i) liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se não acarretar em redução da classificação de risco da Emissora abaixo a "AA" (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; (ii) liquidação ou dissolução da Emissora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (c) requerimento de falência contra a Emissora, e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, salvo se o requerimento tiver sido contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (v) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Reorganização Societária"), inclusive uma Reorganização Societária que resulte na extinção da Emissora, exceto (a) se tal Reorganização Societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim; ou (b) especificamente nas hipóteses de fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou de qualquer tipo de reorganização societária com efeito similar à fusão ou incorporação (que não a incorporação ou fusão da Emissora), caso a sociedade sucessora da Emissora seja controlada direta ou indiretamente pela ENGIE S.A. e os ativos da Emissora sejam mantidos com tal sociedade sucessora da Emissora; ou (c) Reorganização Societária realizada, exclusivamente, entre a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissora e suas Controladas Relevantes, desde que a Emissora permaneça, ainda que indiretamente, como controladora, direta ou indireta, das demais sociedades resultantes da Reorganização Societária; ou (d) incorporação, pela Emissora (de modo que a Emissora seja a incorporadora), de qualquer Controlada Relevante da Emissora; ou (e) incorporação de ações envolvendo a Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora; ou (f) especificamente nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão da Emissora, se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida operação, a ser exercido no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral da Emissora que venha a deliberar sobre tal operação, conforme o caso; (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A.; (vii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) redução do capital social da Emissora nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim ou se a redução se realizar com o objetivo de absorver prejuízos acumulados.

g) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas (a) ao Projeto Campo Largo - fase 2; e (b) ao Projeto Gralha Azul.

h) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Após a assinatura da Escritura de Emissão, a Pentágono compromete-se a exercer a função de agente fiduciário, em conformidade com as disposições constantes na Escritura de Emissão e a regulamentação aplicável. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

i) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tinha um plano de recompra de ações de sua própria emissão nos últimos 3 anos.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não existem outras informações relevantes sobre este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**27/10/2016**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas Controladores, administradores e empregados da Companhia, da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas; Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham participação direta ou indireta de no mínimo 5% do capital da Companhia; pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido a sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Ações ("Política"), elaborada nos termos da Instrução CVM nº 358 (ICVM 358), de 3 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores, tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações, assim como a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia.
De acordo com a Política os seguintes interessados devem assinar o Termo de Adesão à Política de Negociação da Companhia:
- Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;
- Acionistas Controladores;
- Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo, 5% (cinco por centro) do capital da Companhia;
- Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;
- Pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido à sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Locais onde a Política pode ser consultada.
O texto integral da Política poderá ser encontrado: (i) na página da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br), buscando pela companhia "ENGIE", na categoria "Política de Negociação de Ações da Companhia"; e (ii) no site da Companhia, www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/codigos-e-politicas. A última atualização do documento ocorreu na 185ª Reunião do Conselho de Administração de 08.05.2019.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Conforme a Política supracitada, as pessoas que assinarem o Termo de Adesão devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive aluguel de ações, no período de 30 dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), bem como, anteriormente à divulgação de informação relevante ao público investidor e sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia. Entretanto, é permitida a negociação de ações de emissão da Companhia pelos acionistas controladores, administradores e/ou pessoas vinculadas no período citado acima, se realizada em conformidade com plano de investimento previamente formalizado, por escrito, perante o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado as condições, formalidades e prazos previstos nos artigos 15 e 15-A da Instrução CVM n° 358/2002, e suas alterações posteriores. Informações complementares encontram-se no item 20.2.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações da Companhia ("Política") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2007. Em 20.02.2014, a Política foi atualizada e aprovada na 130ª Reunião do Conselho de Administração. A Versão III da Política foi aprovada na 156ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.10.2016. O aprimoramento mais recente feito no documento foi aprovado na 185ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08.05.2019.

A Política aplica-se às negociações realizadas pelos(as) Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; Acionistas Controladores; Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo 5% do capital da Companhia; Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; e pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas anteriormente que, devido a sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes. Essas pessoas devem assinar o Termo de Adesão a essa Política.

As pessoas que assinarem o Termo de Adesão devem abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive aluguel de ações, no período de 30 dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP). Entretanto, é permitida a negociação de ações de emissão da Companhia pelos acionistas controladores, administradores e/ou pessoas vinculadas no período citado acima, se realizada em conformidade com plano de investimento previamente formalizado, por escrito, perante o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado as condições, formalidades e prazos previstos nos artigos 15 e 15-A da ICVM 358/2002 e suas alterações posteriores.

Também é dever dos administradores da Companhia comunicar ao Diretor de Relações com Investidores e este, à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão, a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a elas vinculadas, bem como as alterações em suas posições acionárias.

São consideradas pessoas vinculadas, conforme definido na Política:

a) cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, ou companheiro (a);

b) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda; e

c) sociedades controladas direta ou indiretamente, sejam pelos administradores e assemelhados, sejam pelas pessoas citadas nas alíneas anteriores.

A comunicação sobre a alteração na posição acionária deverá ser feita:

(i) imediatamente após a investidura no cargo em que se tenha acesso a informações relevantes; e

(ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio.

Mensalmente, no prazo máximo de 10 dias após o término do mês, a Administração da Companhia envia à CVM a titularidade e as negociações realizadas pelos seus diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas controladoras ou controladas.

Não há nenhuma fiscalização interna sobre as negociações efetuadas em período de vedação.

A Política também prevê a vedação de negociação com valores mobiliários emitidos pela Companhia, inclusive aluguel de ações, pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão, nos seguintes casos:

a) anteriormente à divulgação de informação relevante ao público investidor. Essa vedação não se aplica à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com o plano de outorga de opção de compra de ações aprovado na Assembleia Geral;

b) quando se afastarem de cargos na administração da Companhia e do seu relacionamento anteriormente à divulgação de informação relevante originada durante seu período de gestão e/ou relacionamento até o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contado da data de seu afastamento ou até a divulgação ao público investidor da informação relevante, o que ocorrer primeiro; e

20.2 - Outras Informações Relevantes

c) sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia, processo esse que não seja de conhecimento público, e sempre que tenha sido celebrado acordo ou contrato para transferência do controle acionário da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para os mesmos fins, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, até a conclusão do respectivo processo.

As vedações de negociação abrangem as negociações realizadas direta e indiretamente pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão, excluídas às realizadas por fundos de investimento dos quais estas pessoas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira não sejam diretamente influenciadas pelas pessoas que assinaram o Termo de Adesão e serão mantidas, mesmo após a divulgação da informação relevante, na hipótese em que eventuais negociações com valores mobiliários emitidos pela Companhia por parte de pessoas que assinaram o Termo de Adesão possam interferir, em prejuízo da Companhia ou de seus Acionistas, com o ato ou fato associado à informação relevante.

É responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a execução e acompanhamento da política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Não existem outras informações relevantes sobre este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Exceto pela Política de Divulgação descrita no item 21.2, a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações da Companhia ("Política") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2007. Em 20.02.2014 e 27.10.2016, foram aprovadas atualizações desta Política na 130ª e 156ª Reuniões do Conselho de Administração, respectivamente. O aprimoramento mais recente feito no documento foi aprovado na 185ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08.05.2019.

A referida Política é aplicável aos/às:

i. Administradores e empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes;

ii. Acionistas Controladores;

iii. Acionistas ou Grupo de Acionistas que tenham uma participação direta ou indireta de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital da Companhia, doravante denominados "Acionistas";

iv. Administradores e empregados da Controladora e das Sociedades Controladas e Coligadas que, em virtude de seu cargo ou função, tenham acesso a informações relevantes; e

v. Pessoas físicas ou jurídicas não mencionadas nos subitens (i) a (iv) deste item que, entretanto, devido à sua função profissional, tenham acesso a informações relevantes.

Essas pessoas deverão aderir, mediante a assinatura do Termo de Adesão, à Política de Informações e Negociação de Ações da Companhia, sendo que será mantida em sua sede social a relação dessas pessoas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função exercida, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, conforme o caso, sendo essa relação mantida à disposição da CVM.

A Política atribui responsabilidade direta e subsidiária pela divulgação de Fato Relevante ao Diretor de Relações com Investidores que deve divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após a ciência, qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado informação relevante. Deve, ainda, zelar pela ampla e imediata divulgação da informação relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor.

São considerados Atos ou Fatos Relevantes aqueles definidos como relevantes nos termos da Instrução CVM n° 358 (ICVM 358), de 03.01.2002, e suas alterações posteriores, tais como qualquer decisão de Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários da Companhia; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a Política estabelece que:

i. A comunicação de informações relevantes à CVM e às Bolsas de Valores deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito;

ii. A divulgação de informações relevantes será feita por meio da disponibilização da informação em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, qual seja, Rede de Divulgação (www.rededivulgacao.com.br) e da disponibilização da informação na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.engie.com.br/investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à Comissão de Valores Mobiliários e às demais entidades dos mercados financeiro e de capitais. A publicação do ato ou fato relevante poderá, a critério do Diretor de Relações com Investidores, ser feita de forma resumida, com a indicação de que a informação completa poderá ser acessada no endereço eletrônico www.engie.com.br/investidores;

iii. Sempre que for veiculada informação relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com formadores de opinião, no País ou no exterior, a informação relevante será divulgada simultaneamente à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor;

iv. As pessoas que assinarem o Termo de Adesão e que tiverem conhecimento de informação relevante deverão comunicá-la imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores. Tais pessoas devem, ainda, zelar pela divulgação da informação relevante pelo Diretor de Relações com Investidores e, constatada a omissão dele, comunicá-la diretamente à CVM;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

v. A informação relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado, prevalecendo, no caso de incompatibilidade de horário de negociação em mercados de diferentes países, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Exceção à imediata divulgação de informação relevante

a. Os atos ou fatos que constituam informação relevante poderão deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou os Administradores entenderem que a sua revelação poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

b. Os Acionistas Controladores ou os Administradores da Companhia poderão submeter à apreciação da CVM sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos cuja divulgação ao público investidor possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

c. Constituem-se ressalvas à situação prevista no item "a": (i) o evento de uma informação relevante mantida em sigilo escapar ao controle dos Acionistas Controladores ou dos Administradores e (ii) a constatação de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários. Nesses casos, as pessoas acima mencionadas ficam obrigadas, diretamente, ou por intermédio do Diretor de Relações com Investidores, a providenciar para que a informação relevante seja imediatamente comunicada à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor.

Dever de sigilo

As pessoas que assinarem o Termo de Adesão à Política devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não se tornaram públicas até que tais informações relevantes sejam divulgadas ao público investidor, bem como zelar para que subordinados e terceiros também o façam. Devem, ainda, restringir a discussão de informações relevantes em lugares públicos e comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia quaisquer violações da Política.

Divulgação de informações em ofertas públicas

O Diretor de Relações com Investidores deve divulgar, imediatamente após a deliberação da Companhia de realizar oferta pública que dependa de registro na CVM, a quantidade de valores mobiliários emitidos pela Companhia a serem adquiridos ou alienados, os preços, as condições de pagamento e demais condições a que estiver sujeita a oferta nos canais de comunicação utilizados pela Companhia.

Divulgação de informações sobre negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia

Os Administradores da Companhia deverão comunicar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, tais como ações e debêntures, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a elas vinculadas (conforme definido no item 20.2), bem como as alterações nessas posições.

Essa comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico diretorderi.brenergia@engie.com, com cópia para controlecvm358.brenergia@engie.com. Caberá ao referido Diretor encaminhar a comunicação à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão, sendo efetuada (i) imediatamente após terem sido nomeadas ao cargo e (ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio, indicando o saldo da posição no período.

Divulgação de informações sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante

Os Acionistas Controladores e demais Acionistas da Companhia deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores a aquisição ou alienação de participação acionária relevante.

Entende-se por participação acionária relevante aquela que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia.

A declaração acerca da aquisição ou alienação de participação acionária relevante deverá ser encaminhada à CVM, e, se for o caso, às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão.

A comunicação à CVM e às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão deverá ser encaminhada imediatamente após ser alcançada a participação relevante, devendo a divulgação ser feita pelo Diretor de Relações com Investidores.

Período de silêncio

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Visando assegurar a uniformidade na divulgação dos seus resultados, a Companhia adota o "Período de Silêncio" antes da divulgação pública de suas demonstrações contábeis.

Dessa forma, durante o referido período, que se inicia 30 dias antes da data determinada para a divulgação, a Companhia abstém-se de comentar sobre as respectivas demonstrações.

Por outro lado, durante o Período de Silêncio, a Companhia não restringe a comunicação de qualquer das outras informações rotineiras.

Locais onde a política pode ser consultada

O texto integral da Política poderá ser encontrado: (i) na página da CVM (sistemas.cvm.gov.br/?ciadoc), buscando pela companhia "ENGIE", na categoria "Política de Negociação de Ações da Companhia"; e (ii) no site da Companhia, https://www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O responsável pela Política de Divulgação de Informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “21”.